SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3961

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 00027/2025
DISPENSA Nº 00011/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE, informa a suspensão sine die do processo de **Dispensa de Licitação nº 00011/2025** cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios destinados ao centro de atenção psicossocial – caps, vinculado à secretaria municipal de saúde do município da Ilha de Itamaracá/PE.

A medida se faz necessária em razão da necessidade de ajustes na cotação de preços, visando garantir maior precisão nas informações e adequação das estimativas apresentadas, de forma a assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e legalidade, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo permanecerá suspenso até a conclusão das correções e reavaliações pertinentes, quando então será retomado e devidamente comunicado aos interessados.

Ilha de Itamaracá/PE, 22 de outubro de 2025.

BRUNO BONYEX BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:68C9A61B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO DIA DA CONSCIÊNCIA EVANGÉLICA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.271/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Artigo nº 55, inciso ÍV, da Lei Orgânica Municipal nº 781/93, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.271, de 19 de dezembro de 2014, que "Cria o dia Municipal da Consciência Evangélica e dá outras providências", instituindo a data para celebração no calendário oficial do Município;

CONSIDERANDO a importância da referida data para a comunidade evangélica do Município da Ilha de Itamaracá;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços essenciais e de natureza urgente, no dia 31 de outubro de 2025, em razão da comemoração do Dia Municipal da Consciência Evangélica, instituído pela Lei Municipal nº 1.271/2014.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados essenciais como Segurança, Saúde, Infraestrutura e limpeza urbana, que não podem sofrer soluções de descontinuidades

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos a que se refere o caput deste artigo determinar quais servidores deverão permanecer em exercício ou estabelecer regime de plantão, assegurando a continuidade e a prestação dos serviços inadiáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:34707A10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº 1473/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece as diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências -LDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2026, o orçamento será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - Das orientações gerais da transparência;

II - Das prioridades e metas e riscos fiscais;

III - Do equilíbrio das contas públicas, da avaliação do cumprimento de metas e do contingenciamento de despesas;

IV - Estrutura, organização e elaboração dos orçamentos;

V - Das receitas e das alterações na legislação tributária;

VI - Da despesa pública:

VII - Dos orçamentos dos fundos;

VIII - Das dívida e dos endividamento;

IX - Do trabalho voluntário;

X - Da parceira pública – privadas;

XI - Das disposições gerais e transitórias

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando a solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

Ações, são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;

III - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

IV - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;

V - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

VI - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

VII - Execução Orçamentária o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

VIII - Execução Financeira o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

IX - Riscos Fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;

X - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI - Contingência Passiva, é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade.
XII - Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consistem na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;
XIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita a determinadas despesas.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS DA TRANSPARÊNCIA

Seção Única
Das Orientações Gerais e da Transparência

Art. 3º. Deverão ser assegurados os princípios da justiça, da transparência, da publicidade, da participação popular, do controle social, da sustentabilidade e da gestão fiscal, na elaboração e execução do orçamento municipal de 2026.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de amplo acesso público

I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;

II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;

IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;

VI - o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, da STN, onde são disponibilizados dados e informações do Município, nos períodos exigidos na legislação;

VII - o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do TCE-PE, onde constam os dados e informações do Município divulgados pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

VIII - o Portal da Transparência.

§ 2º Serão seguidas as disposições sobre transparência constantes na Resolução TCEPE nº 33, de 06 de junho de 2018 e suas alterações.

§ 3º Serão realizadas audiências públicas/plenárias do Programa de Orçamento Participativo, no período de elaboração da revisão do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, para execução da parcela anual de 2026 e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2026).

§ 4º Durante a execução orçamentária no exercício de 2026, serão publicados e encaminhados ao SICONFI o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, quadrimestralmente, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, bimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assim como a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, mensalmente.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS E RISCOS FISCAIS

Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 4º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 6º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas Públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais (AMF), que poderão ser revistas em função de modificação na política Macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 7º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadas, no decorrer do exercício de 2026.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 8º. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade, em sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS, propostos pela Organização das Nações Unidas- ONU.

Art. 9º. Fica permitido o detalhamento das prioridades para 2026, estabelecidas nesta Lei, por meio de anexo específico do Plano Plurianual 2026/2029, diante do prazo estabelecido no inciso II do § 1o do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 10º. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2026 e dois seguintes, para atender ao conteúdo estabelecido §1º do art.4 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos abaixo:

I - Demonstrativo: Metas Anuais

II - Demonstrativo: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as metas Fiscais Fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Demonstrativo: Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo: Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo: Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 11. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com as receitas estimadas, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 12. Na proposta Orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênio, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da LOA ser superiores a estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 13. O Anexo de Riscos Fiscais, dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 14. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, consoante inciso III do art. 5° da Lei Complementar nº101/ 2000.

Seção V
Das Obras em Execução, da Conservação do Patrimônio e dos Novos Projetos

Art. 15. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscais e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos orçamentários.

Art. 16. O Demonstrativos de Obras em Execução, Despesas de Conservação do Patrimônio Público e de Novos Projetos, que integra esta Lei por meio do ANEXO IV, destina-se ao atendimento ao disposto no art.45 da Lei Complementar nº101/2000.

CAPÍTULO IV
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS, DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS

Seção I

Do Equilíbrio das Contas Públicas

Art. 17. Na elaboração, aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual e durante a execução da respectiva Lei, deverão ser observados o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas por lei em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional

Seção II
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas e do Contingenciamento de Despesas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultados primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Seção I
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 20. A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

Art. 21. Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2026:

I - Mensagem;
II - Projeto de Lei;
III - Anexos.

§1˚ O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8˚, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal n˚ 4.320/64.

§ 2˚ A composição dos anexos de que trata o inciso III do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

I - Quadro de discriminação da legislação da receita;

II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de: anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária;

III - Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2024 e 2025, bem como a orçado para 2026;

IV - Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2024 e 2025 e fixada para 2026;

V - Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2026, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;

VI - Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária, destinadas às ações e serviços de saúde;

VII - Demonstrativos dos recursos destinados ao atendimento e desenvolvimento de programas e ações de assistência à criança e ao adolescente;

VIII - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei 4.320/64;

IX - Receitas segundo as categorias econômicas, anexo 2 da Lei 4.320/64;

X - Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

XI - Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo 2 da Lei 4.320/64;

XII - Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo 6 da Lei 4.320/64;

XIII - Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub-funções, projetos e atividades, anexo 7 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo, anexo 8 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo 9 da Lei 4.320/64.

XVI - Detalhamento da despesa (QDD)

§ 3º. A mensagem, de que trata o inciso I do caput deste artigo conterá:

I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciam o Município;

II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;

III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas.

§4º. Conterá dotação para reserva de contingência, no valor, mínimo, de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§5º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência até 31 de julho do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias ou, a qualquer tempo em caráter emergencial ou em caso de calamidade pública.

§6º. Poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

§7º. Poderá computar na receita operação de crédito autorizada por lei específica ou na própria lei orçamentária, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 22. No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até quarenta por cento do total do orçamento.

Art. 23. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes no Projeto de Lei do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção II

Da organização dos Orçamentos

Art. 24. O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como os das entidades autárquicas e fundações, discriminarão suas despesas nos seguintes níveis de detalhamento:

I - Programa de trabalho do órgão;

II - Despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

III - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Art. 25. Em cumprimento ao disposto no *caput* e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Seção III
Das alterações e do Processamento

Art. 26. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.
Art. 27. As emendas deverão ser compatíveis com o PPA em vigor e ser indicadas as fontes de recursos para execução das dotações respectivas.

Art. 28. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1° do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

Art. 29. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

Art. 30. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma desta Lei.

Art. 31. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação dos autógrafos da Lei Orçamentária de 2026 pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 32. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 33. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 34. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 35. O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de um mesmo órgão orçamentário, será feita por Portaria, desde que não seja alterado o valor autorizado pela Câmara de Vereadores no Orçamento Municipal para o referido órgão.

Art. 36. A transposição, transferência não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais.

Art. 37. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2024.
CAPÍTULO VI
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única
Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Tributária
Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II - Variações de índices de preços;

III - Crescimento econômico;

IV - Evolução da receita nos últimos três anos.

Paragrafo único. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projetados do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 39. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 40. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 41. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

Art. 42. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1 do art. 12 da Lei Complementar nº101, de 2000.

§ 1º Para cumprimento do disposto no § 3°do art. 12 da Lei Complementar n °. 101, de 2000, são consideradas as receitas estimadas nos anexos desta Lei para o exercício de 2026.

§ 2º Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2026, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

CAPÍTULO VII
DA DESPESA PÚBLICA

Seção I
Das despesas com pessoal

Art. 43. Os Poderes Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, ficam autorizadas a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 44. Observado o disposto no parágrafo único do art. 39 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

VI - Instituição de Incentivos à demissão voluntária.

§ 1º. Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores à sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 45. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.
Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 47. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - Eliminação de despesas com horas-extras;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 48. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.

Seção II
Das Despesas com a Seguridade Social

Art. 49. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com Previdência Social

Art. 50. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

Art. 51. Serão incluídas dotações no orçamento de 2026 para realização de despesas com cobertura de déficit e passivo atuarial do RPPS, vindos de exercícios anteriores.

Art. 52. O Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante à contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável à matéria.

Art. 53. Os relatórios e demonstrativos exigidos pela legislação vigente serão publicados pelo gestor do RPPS, nas datas especificadas em lei e regulamento.

Art. 54. As estimativas de evolução das despesas para fixação de dotações que integrarão a proposta orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social seguirão as tendências do crescimento próprio das despesas previdenciárias

Art. 55. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei a Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o RPPS e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá- lá às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2026.

Subseção II
Das Despesas com Ações de Saúde e Serviços Públicos

Art. 56. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados a realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.

§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº141, de 2012.

§ 2º. Preferencialmente, deverá haver programação financeira para os repasses de recursos ao Fundo Municipal de Saúde

Art. 57. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas à contrapartida nos termos da LDO da União para 2026, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 58. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores, o Anexo nº 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como, disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 59. A transferência de dados ao SIOPS - Sistema de Informação de Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificado digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 60. O parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art.61. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 62. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal, o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica (PSB) está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial (PSE) destina-se às ações de caráter protetivas.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 63. Constarão do orçamento dotações destinadas à execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 64. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 65. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do FMAS.

Art. 66. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente a disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção III
Das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.67 As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores aos órgãos de controle, serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 30 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 68. O Poder Executivo disponibilizará ao Conselho de Controle Social do FUNDEB, aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores, o Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Parágrafo único. Integrará o Orçamento do município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Seção IV
Dos suprimentos para o Legislativo e Orçamento do Poder Legislativo
Subseção I
Dos Repasses de Recurso à Câmara Municipal

Art. 69. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação alterada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio, à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000.

Parágrafo Único. Especificamente no primeiro trimestre de 2026, os repasses dos duodécimos ao Legislativo poderão ser feitos na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2025, devendo ser ajustada em abril de 2026, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

Subseção II
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 70. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2025, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Seção V
Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 71. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2026.

Art. 72. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

§ 1º. Os recursos advindos de convênios, nos termos do *caput* desta Lei, servirão como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias para programas vinculados ao objeto do convênio.

§ 2º. A celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas de convênios, contratos de repasse e termos de parceria junto à união serão registrados na Plataforma Mais Brasil.

Seção VI
Das Transferências de Recursos, dos Consórcios Públicos e das Subvenções

Subseção I
Transferências de Recursos a Instituição Privadas

Art. 73. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

I - de que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - de que exista lei específica autorizando a subvenção;

III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura (OCCI), na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, e da Resolução T.C. Nº 001/2009 de 01.04.09 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

IV - da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 30 de agosto de 2025;

VI - da comprovação que a instituição está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;

VII - de não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2˚ Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1˚ conterá objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses as instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural e esportiva, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§6˚ As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

Subseção II
Transferência Financeira à consórcios Públicos

Art. 74. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica, bem como, Resolução do TCE-PE nº 03 de 15 de março de 2017, demais disposições legais aplicáveis.

§1˚ Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações e programas a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal n˚ 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017 e da Portaria STN nº 274 de 2016, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2˚ Para atender ao disposto no caput do art.50 da LRF, o consórcio adotará sistema de contabilidade e orçamento público compatível com o da Prefeitura, para propiciar a consolidação das contas dos poderes e órgãos e fornecer, à Contabilidade Central do Município, todas as receitas e despesas, discriminadas por atividades, projetos e elementos.

§3˚ Até 5 (cinco) de setembro de 2025 o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento que será custeada pelo Município, para inclusão na Lei Orçamentária Anual.

§4˚. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAG RES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentaria do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais.

Seção VII
Dos Créditos Adicionais

Art. 75. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:

I- as alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito adicional especial aprovado por Lei, que será aberto por decreto;

II- as alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo, através de Lei, para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 7º, inciso I e de 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;

III- as alterações e/ou inclusões de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 76. Para a situação constante no inciso II do art. 75 desta Lei, será estabelecido nesta lei e bem com na Lei Orçamentária limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar para suprir eventuais insuficiências de dotações, em conformidade com o art. 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.

§ 1º Para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação Parcial ou total de dotações, de até quarenta por cento da despesa fixada, para suprir ineficiência de dotações.

§ 2° Para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, observada a vinculação de que trata o art.8º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

§ 3° Para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos.

§ 4º Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, indenizações e restituições, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual a ser estabelecido na LOA, na forma preconizada no caput deste artigo não será onerado.

Art. 77 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de dotações orçamentárias entre programas de trabalho, no âmbito de um mesmo órgão, unidade orçamentária, inclusive em decorrência de reorganização ou alteração de sua estrutura administrativa, no decorrer do exercício financeiro.

§ 1º A transposição de que trata o *caput* tem por finalidade promover a readequação da alocação de recursos em face de novas prioridades, demandas supervenientes ou alterações na organização e competência dos órgãos e entidades da administração municipal, sem que implique a alteração do montante global da dotação orçamentária do órgão.
§ 2º A autorização para a transposição, nos termos deste artigo, fica limitada ao percentual aprovado para abertura de créditos suplementares, com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

§ 3º A efetivação da transposição dar-se-á por meio de Portaria, devidamente publicada, com indicação expressa das dotações orçamentárias envolvidas.

Art. 78. A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de crédito adicional para utilização do saldo da conta do Fundeb do exercício anterior, até o limite de 10% (dez por cento) da estimativa da receita do referido fundo, para atendimento ao art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 79. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais depende da existência de recursos orçamentários, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, que serão especificados no decreto de abertura do crédito.

Art. 80**.** Com fundamento no inciso VI do art.167 da Constituição Federal, ficam autorizado alterações e inclusões dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 81. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 82. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2025 poderão ser reabertos e incorporados ao orçamento de 2026, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme permite o art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2026.

Art. 83. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar à Presidência da Câmara.

§1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo indicará as dotações vinculadas à Câmara Municipal que serão reforçadas e as que serão reduzidas, para atender ao inciso III do
§1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

§2º Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderá ser indicado pelo Poder Legislativo para servir como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43 da Lei nº 4320/1964

Seção VIII
Do Apoio aos Conselhos e Transferência de Recursos aos Fundos

Art. 84. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Parágrafo único. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o caput deste artigo deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2025, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de PPA vigente e na proposta orçamentária para 2026.

Art. 85. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 86. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo nos termos da legislação aplicável.

§ 1˚ Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada mês, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

§ 2˚ Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

§ 3˚ Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias autênticas ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

Seção IX
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 87. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 88. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99 e o Decreto 9.412 de 18.06.2018 e atualizações posteriores.

Art. 89. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo poderá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados as finalidades específicas serão utilizadas apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 90. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º. A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que

constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º. Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetas a serviços básicos.

§ 3º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 4º. Em caso de ocorrência da previsão contida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5.º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 91. Não são objetos de limitações às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Municípios, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.

Art. 92. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

CAPÍTULO VIII
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS

Seção Única
Dos orçamentos dos fundos

Art. 93. Os orçamentos dos fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1˚. Havendo a necessidade de inclusões na proposta orçamentária para 2026, ter-se-á como imprescindível que os gestores dos fundos encaminhem os respectivos planos de aplicação, ou proposta parcial do orçamento respectivo, até o dia 05 de setembro de 2025.

§ 2˚. Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3˚. É vedada à vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 94. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 95. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o parágrafo 1º do art. 79 desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 96. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2026, unidades orçamentárias destinadas:

I - à manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB e do Tesouro Municipal;

II - ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;

III - ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;

IV - ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V - os demais fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO IX
DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I
Dos Precatórios

Art. 97. O orçamento para o exercício de 2026 consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, conforme discriminação constante nos §§ 1º, 2º e 3˚ do art. 100 da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional Nº 62, de 9 de dezembro de 2009 e art. 87 do ADCT da Carta Magna e disposições da legislação específica.

Parágrafo único. Os precatórios apresentados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 2 de abril de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente, conforme determina o §5º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 98. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor máximo idêntico ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social.

Seção II
Da celebração de operações de crédito e Alienação de Bens

Art. 99. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2026, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Para atender às disposições do art. 38, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, fica vedada a realização de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 100. A autorização para celebração de operação de crédito será feita por meio de lei, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º. Poderá constar da Lei Orçamentária de 2026 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito

§ 2º. Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º. A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2025, para investimentos.

Art. 101. É vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, ou legislação federal específica

Seção III
Equilíbrio das Contas Públicas e dos Restos a Pagar

Art. 102. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n.º101, de 2000, considera-se contraída a obrigação da despesa no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo Único. No caso das despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações de serviços cujo pagamento deverá ser verificado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 103. Deverá ser seguida programação financeira e cronograma de desembolso para monitoramento da gestão, para evitar desequilíbrios entre receitas e despesas, nos termos do art. 8º da LRF.

Art. 104. O Chefe do Poder Executivo deverá ordenar o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei.

Art. 105. Serão anulados os empenhos inscritos em restos a pagar referentes a obrigações que tenham sido transformadas em dívida fundada.

Art. 106. Os saldos dos empenhos feitos por estimativa, após a liquidação de todas as despesas do exercício de 2025, deverão ser anulados.

Art. 107. Fica o Poder Executivo autorizado a anular empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo prescricional de 5 (cinco) anos estabelecido pelo Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO X
DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

Seção Única
Do Trabalho Voluntário

Art. 108. O Poder Executivo poderá criar programas de voluntariado, mediante lei específica, com o objetivo de fomentar o voluntariado no âmbito municipal, mediante o aproveitamento dos Munícipes, que se dispuserem a contribuir com as ações desenvolvidas pela Administração Municipal.

§ 1°. O cidadão voluntário de que trata o *caput* poderá participar de todos os serviços públicos prestados pela Administração, desde que se mostre apto para tal atividade.

§ 2°. A participação do voluntário não gera vínculo de qualquer natureza com o Município, seja trabalhista, previdenciário ou afim.

§ 3°. O cidadão participante do programa poderá ser desligado a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Poder Executivo Municipal, sem necessidade de justificativas prévias e sem direito a percepção de qualquer indenização.

§ 4º. É vedada a exigência/imposição de carga horária diária/mensal mínima em relação aos serviços voluntários disponibilizados pelo cidadão em prol do Município, sob pena de caracterização de vinculação laboral indevida e consequente responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

CAPÍTULO XI
DAS PARCERIA PÚBLICO – PRIVADAS

Seção Única
Das Parcerias Pública – Privadas
Art. 109. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PPP – Parceria Público-Privada de Concessão Administrativa nas Modalidades patrocinada ou administrativa, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e atualizações.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única
Dos Prazo, Tramitação, Sanção e Publicação da Lei Orçamentária

Art. 110. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2025 e devolvida para sanção até 05 de dezembro do mesmo ano, conforme dispõe o inciso III, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 111. Caso o Projeto da Lei orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em 2026 para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de prevenção a desastres classificadas na Subfunção Defesa Civil;

III - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

IV - ações em andamento;

V - Obras em andamento;

VI - execução dos programas finalísticos e outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1°. Para as demais despesas não elencadas no caput deste artigo, fica autorizada a execução de 1/12 (um, doze avos) da dotação respectiva.

Art. 112. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 113. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 114. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara.

§ 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.

§ 2º. O veto às emendas mencionadas no *caput* restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2026/2029, referente ao exercício de 2026, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 115. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 09 de Outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:CF7694FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº 1473/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025 ANEXO I - PRIORIDADES

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

As prioridades e metas da Administração Pública do município para o exercício de 2026 estão fundamentadas abaixo:

1. Constituem prioridades e metas do Poder Legislativo:

Propiciar o regular funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores em suas atividades legislativas e fiscalizadoras;

Fomentar a participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal;

Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos.

2. Administração municipal, assim entendidos os órgãos que integram o Poder Executivo e respectiva administração indireta, inclusive a fundacional, estabelece para 2026, as seguintes prioridades e metas:

Planejamento e ordenamento urbano: promover a reapropriação dos espaços públicos pela população, requalificar o centro da cidade, estabelecer novos padrões urbanísticos e garantir conservação do patrimônio construído, realizar a manutenção e a urbanização das áreas críticas da cidade;

Mobilidade: melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação de pavimentação, solução de pontos de alagamento, iluminação e sinalização;

Meio ambiente: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, preparar a cidade para mudanças climáticas, com intervenções urbanísticas de prevenção e redução de danos, fortalecer a Defesa Civil;

Habitação: ampliar a oferta habitacional, requalificar os espaços urbanos, fortalecendo a urbanização e a regularização das áreas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), áreas de risco ou em condições insalubres;

Educação: qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena;

Saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais, incrementar as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti; promover ações de combate e controle de zoonoses e melhorar a rede de atendimento;

Assistência Social: fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; intensificar a política sobre drogas;

Esporte e lazer: incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

Direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos, estimular a ação proativa e integrada de valorização da sociodiversidade e consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas do governo;

Desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativas, solidária, compartilhada e colaborativa, promover a expansão de segmentos especializados da economia, viabilizar a integração econômica e a conectividade e fortalecer a cultura como cadeia produtiva;

Cultura: reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial.

Ilha de Itamaracá, 09 de outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito de Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0324B64B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº 1.477/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública – GGIM no Município da Ilha de Itamaracá, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal - GGIM, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, com vistas a possibilitar a integração do planejamento e das ações implementadas para o enfrentamento da violência e criminalidade no âmbito do município.
Art. 2º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal - GGIM será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação e como fórum colegiado, que opera por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia institucional dos órgãos que o integram.
Art. 3º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal - GGIM:
I -elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Policiamento Integrado, para aumentar a eficiência da alocação das forças de

segurança da cidade, por meio da utilização intensiva de análise criminal e definição estratégica de emprego de forma integrada;
II -promover a integração entre os órgãos de segurança pública em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os que operam políticas sociais que contribuem com a segurança pública, no âmbito local;
III -analisar a dinâmica da violência no município da Ilha de Itamaracá, promovendo o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e articulação dos programas de enfrentamento à violência no âmbito municipal;
IV -tornar mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos que o integram, a fim de apoiar as secretarias municipais, guarda civil municipal, polícias estaduais e federais na fiscalização administrativa e na prevenção e repressão da violência e da criminalidade;
V -planejar ações integradas nas áreas definidas no município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos índices de violência;
VI - acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;
VII - propor programas, projetos e ações que contribuam na gestão municipal da política de segurança cidadã e prevenção da violência;
VIII - padronizar os procedimentos administrativos tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos que compõem o GGIM;
IX - propor instruções referentes à divisão das tarefas de fiscalização entre os vários organismos de policiamento administrativo municipal e de prevenção da violência em consonância com o Comitê Integrado de Prevenção;
X - padronizar e aperfeiçoar os procedimentos operacionais de interlocução entre as ações de segurança cidadã e fiscalização de posturas urbanas e seus demandantes internos ou externos.
Art. 4º. A Coordenação do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal - GGIM será composto pelos seguintes membros:
I - Coordenador-Geral;
II - Coordenador-Executivo;
III - Assessor de Coordenação.
Parágrafo único. Caberá ao Prefeito o cargo de Coordenador Geral, bem como nomear os demais membros da Coordenação do Gabinete Integrado.
Art. 5º. A composição do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal - GGIM tem assegurado, na sua participação dos seguintes órgãos e instituições que atuam no Município como membros titulares e seus suplentes:
I - Poder Público Municipal:
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã;
Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
Secretaria Municipal Infraestrutura do Município;
II - Órgão de Segurança Pública:
Comando da Guarda Civil Municipal;
Delegado de Polícia Civil (Titular do Município);
Comando do 26° Batalhão de Polícia Militar e/ou responsável pelo policiamento na área do município;
Comando do Corpo de Bombeiros e/ou responsável pela área do município;

III - Representantes da Sociedade Civil
Associação dos moradores;
Associação dos Guardas Civil Municipal da Ilha de Itamaracá;
§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal - GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, da Câmara de Vereadores do Município da Ilha de Itamaracá, Secretarias Municipais, Conselho Municipal de Segurança Pública, órgãos da sociedade civil organizada e outros dirigentes de órgãos vinculados à área de segurança pública, a critério e deliberação do Colegiado Pleno
§ 2º Cada órgão deverá designar um titular e um suplente.
Art. 6º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante prestado à sociedade.
Art. 7º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.
Art. 8º. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:
I - Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II - Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III - Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas;
IV - Definir e organizar ações e operações policiais de acordo com demandas que sejam identificadas como necessárias no combate ao crime.
Art. 9º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá, 22 de outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:111F325A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 003/2025

DESPACHO

A Comissão de Seleção Pública Simplificada, designada para condução do certame regido pelo Edital nº 003/2025, considerando a instauração de Procedimento Administrativo destinado à apuração de possível erro material na avaliação de candidata inscrita para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, e considerando que, após análise, foi constatada a existência de erro material na referida avaliação, após deliberação por esta comissão,

RESOLVE:

1. Reconhecer o erro material identificado no processo avaliativo da candidata mencionada;
2. Homologar a devida correção efetuada pela Comissão;
3. Determinar a retificação do Resultado Final do certame, publicado em 01 de outubro de 2025, passando a vigorar a nova listagem de classificação final referente ao cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.
Publique-se a presente decisão, procedendo-se à ampla divulgação da listagem retificada no site oficial e demais meios utilizados pela Prefeitura Municipal.

Abreu e Lima, 22 de outubro de 2025.

RAPHAEL MONTEIRO
Presidente da Comissão de Seleção Pública Simplificada
Edital nº 003/2025

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:8C732ABF

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 001/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **NOVA CONVOCAÇÃO** nos termos do Edital nº 001/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO, CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	TOTAL
1021	ANTONNY ALBERT GUEDES MENEZES DE HOLANDA	122.679.674-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	15
1075	JOÃO PAULO HOLANDA SOARES	523.104.932-87	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	9
1049	JOÃO VITOR ANDRADE SIMÕES NOGUEIRA DE MELO	053.722.654-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8
1106	FLAVIO RODRIGO DE SA CAVALCANTI TELLES	026.852.164-64	MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA	8

Abreu e Lima, 29 de outubro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:E67435AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados de forma preventiva e corretiva nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE.

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Sr. Vicente José Ferreira Zuza, após análise criteriosa das informações, vem por meio deste, RETIFICAR o aviso de dispensa de licitação em epígrafe, de forma que torne válida, para todos os efeitos, a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:
[...] Afogados da Ingazeira, 27 de junho de 2025. [...]

LEIA-SE:
[...] Afogados da Ingazeira, 27 de outubro de 2025. [...]

Tendo em vista que a alteração no Aviso de Dispensa não modificará a composição da proposta comercial dos interessados, a data de encerramento será mantida. Assim, com o intuito de manter a transparência e a informação a todos os interessados, esta retificação do Aviso de Dispensa é publicada para ciência.

Afogados da Ingazeira, 29 de outubro de 2025.

VICENTE JOSÉ FERREIRA ZUZA
Presidente da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:0B528F0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO Nº 023/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos Artigos 56 e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR **a lei que *DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A8CE81A9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO Nº 024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos Artigos 56 e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR **a lei que *ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.***

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:75EC2F4F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 746, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, consoante disposições do inciso I e do §1˚ do art. 165 da Constituição Federal, do §1˚, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚ 31, de 27 de junho de 2008, a seguinte Lei:

Art. 1˚ Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1˚ da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função,

contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.
Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG n˚ 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 2 ˚ O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que estabelece, de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar implementação e a gestão das políticas públicas.
Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Eixo: são esferas do PPA divididas de acordo com temas reunidos por especialidades afins, assim organizados para caracterizar as áreas de atuação da gestão pública;
II- Objetivo: os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos Programas;
III - Diretriz: o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão, voltada a:
a) Simplificação do Plano;
b) Ação Fiscal Responsável;
c) Avaliação do Planejamento;
d) Resultados Inteligentes.
IV – Estratégia: a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;
V - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:
a) Programa Finalístico: resultado em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
b) Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;
c) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.
VI - Indicador: instrumento de avaliação dos resultados do programa;
VII – Ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e do qual resulta um produto;
b) Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, da qual resulta um produto; e
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
d) Parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação, para alcance de objetivos comuns.

Art. 3˚ Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, onde constam os órgãos responsáveis pela execução, os projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público-alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG n˚ 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 4˚ Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos II, III e IV da presente Lei.
§ 1º - A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento a ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5˚ Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.
Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo à normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 6˚ - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.
Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:
I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;
III. adequação do título ou do objetivo do programa;
IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;
V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;
VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 7˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que elas contribuam para a realização do objetivo do programa:
I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 8˚ - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei para atender à convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº.: 184/2008.

Art. 9˚ - A governança do PPA 2026-2029 visa alcançar os objetivos e as metas estabelecidas, sobretudo para a garantia de acesso equitativo e inclusivo às políticas públicas e de sua fruição pela sociedade, e busca o aperfeiçoamento dos:
I - mecanismos de implementação e integração de políticas públicas;
II -critérios de regionalização de políticas públicas, com vistas à redução das desigualdades regionais;
III - mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029; e
IV - processos de participação social no PPA 2026-2029.

Art. 10 - O monitoramento do PPA 2026-2029 abrangerá seus programas e os respectivos atributos legais e gerenciais, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º O Poder Executivo Municipal publicará, em sítio eletrônico do Portal da Transparência, dados estruturados e informações sobre a implementação e o acompanhamento do PPA 2026-2029.
§ 2º As prioridades previstas estarão sob sistemática de monitoramento intensivo, a ser regulamentada em ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 11 – A execução desta Lei Orçamentária observará as diretrizes da Agenda Transversal instituída no Plano Plurianual 2026–2029, voltada à promoção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
Art. 12 – Fica assegurada a destinação de recursos orçamentários necessários ao fortalecimento das políticas públicas para a infância e adolescência, especialmente nas áreas de:
I – Saúde materno-infantil, nutrição e vacinação;
II – Educação básica de qualidade, com equidade;

III – Assistência social e proteção integral a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
IV – Participação cidadã de adolescentes, em consonância com o Selo UNICEF.

Art. 13 – O Poder Executivo garantirá a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Conselho Tutelar e das demais instâncias de controle social na definição, acompanhamento e avaliação das ações orçamentárias voltadas à política da infância e adolescência.

Art. 14 – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do Plano Plurianual 2026–2029, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que tratam os artigos anteriores, assegurando sua integração com esta Lei.

Art. 15- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:431B7EA7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 053/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE, através da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres , no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA ELETRONICA Nº 053/2025**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de entretenimento, compreendendo a locação, montagem e desmontagem de brinquedos, bem como a disponibilização de monitores para acompanhamento das crianças e **HOMOLOGAR** no dia 29/10/2025 o objeto licitado em favor da empresa vencedora: **WANDERSON BRUNO BONFIM VARJAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.046.391/0001-71,** no único item do certame com o valor total de **R$ 61.938,48** (sessenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO CAVALCANTI COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FD0EBB49

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PA 73/2025 DISPENSA ELETRONICA 023/2025- contratação de empresa especializada para Assessoria e Consultoria Técnica junto do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos Repasses do FNAS conforme previsto na portaria de n.º 1.043 de 24 dezembro de 2024 e FEAS conforme portaria de n.º 148 de nº 148, de 12 de novembro de 2024**. Recebimento à partir de 31/10/25 às 08h. e Abertura de Proposta: 05/11/25 às 08h. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

ANA LUIZA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Politicas Publicas Para as Mulheres.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3145C919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 074/2025. ACC. Pregão Eletrônico nº 033/2025, Contratação. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 033/2025, que teve como objeto**: EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, por bem adjudicar em favor das empresas:**ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, inscrito no CNPJ n° 38.204.923/0001-38, com os lotes: 49 e 50 no valor total de **R$ 8.970,80** (oito mil e novecentos e setenta reais e oitenta centavos).**ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 52.043.380/0001-45, com o lote: 37 no valor total de **R$ 12.172,53** (doze mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME,** inscrito no CNPJ n° 08.980.197/0001-84, com os lotes: 13, 31, 45, 47, 48, 56 e 59 no valor total de **R$ 45.681,20** (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 51.659.136/0001-49, com os lotes: 46 e 67 no valor total de **R$ 8.309,29** (oito mil e trezentos e nove reais e vinte e nove centavos).**ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 17.023.842/0001-61, com os lotes: 17, 22, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41 e 42 no valor total de **R$ 71.518,48** (setenta e um mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).**MV MOVEIS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 59.532.211/0001-18, com os lotes: 7, 11, 15, 18, 19 e 20 no valor total de **R$ 156.724,88** (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).**FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 30.430.226/0002-74, com os lotes: 62 e 64 no valor total de **R$ 126.390,00** (cento e vinte e seis mil e trezentos e noventa reais).**GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP,** inscrito no CNPJ n° 11.427.407/0001-16, com o lote: 1 no valor total de **R$ 49.574,24** (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**GPS REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 61.064.460/0001-78, com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 40, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60 e 63 no valor total de **R$ 532.741,00** (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais).**CWC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ n° 03.538.267/0001-25, com os lotes: 61, 65, 68 e 69 no valor total de **R$ 64.996,08** (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e oito centavos).**MD EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 38.367.655/0001-75, com os lotes: 25, 30 e 70 no valor total de **R$ 15.097,57** (quinze mil e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 42.753.718/0001-07, com o lote: 66 no valor total de **R$ 31.884,96** (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com o valor global de **R$ 1.124.061,03** (um milhão, cento e vinte quadro mil sessenta e um reais e três centavos).

Agrestina/PE, 29 de outubro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:325381F6

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.229 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Agrestina/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura o direito de propriedade, condicionando-o à função social e permitindo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o art. 5º, alínea "i", que prevê como hipótese de utilidade pública a execução de planos de urbanização e a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que define os casos de desapropriação por interesse social, especialmente o art. 2º, inciso V, que prevê como hipótese de interesse social a construção de casas populares;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o distrito industrial do Município de Agrestina, a fim de fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas habitacionais, voltadas à efetivação do direito social à moradia e à justa distribuição da propriedade;

CONSIDERANDO que a desapropriação é o único meio capaz de assegurar a consecução das finalidades sociais e de interesse público acima destacadas;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Sítio Lajedo do Boi, neste Município de Agrestina/PE, medindo **205.823,74m²** (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e três metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), limitando-se da seguinte forma:

I – **Frente:** com o distrito industrial do Município de Agrestina;
II – **Fundos:** com a estrada vicinal do Lajedo do Boi;
III – **Lado direito:** com o Loteamento Ipiranga;
IV – **Lado esquerdo:** com terreno de Antônio Duarte.

§ 1º O referido imóvel será desmembrado de uma área maior, com 184,0 hectares, situada no Sítio Lajedo do Boi, matriculada sob o nº 2582, no Livro nº 2 "AJ", às fls. 29v, do Registro Geral de Imóveis deste Município.

§ 2º O imóvel pertence ao **Espólio de José Florentino do Nascimento, inscrito no CPF nº 129.006.134-34, representado pela inventariante Sueli Limeira da Silva, CPF nº 034.192.004-55,** conforme nomeação nos autos do inventário judicial nº 0001603-79.2012.8.17.0280.

§ 3º A área desapropriada terá a seguinte destinação:

I – implantação de conjunto habitacional popular, nos termos da Lei Federal nº 4.132/1962;

II – ampliação do Distrito Industrial do Município de Agrestina, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será processada em conformidade com a legislação federal aplicável, podendo ser realizada mediante acordo administrativo ou por via judicial, assegurada a justa e prévia indenização em dinheiro.

Art. 3º Fica a Secretaria-Geral da Casa Civil do Município autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive acompanhamento da avaliação, elaboração de notificações e condução da fase negocial, até a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Município para propositura da competente ação judicial, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agrestina/PE, 04 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:9D793299

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.230 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Agrestina/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura o direito de propriedade, condicionando-o à função social e permitindo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o art. 5º, alínea "h", que prevê como hipótese de utilidade pública a exploração ou conservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas voltadas ao interesse coletivo, em especial a expansão e conservação de serviços públicos essenciais neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar equipamento educacional no Município de Agrestina, a fim de fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos;

CONSIDERANDO que a desapropriação é medida necessária e adequada para assegurar a consecução do interesse público acima destacado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no acesso da Rua da Saudade, Centro, neste Município de Agrestina/PE, medindo **8.733,97m²** (oito mil setecentos e trinta e três metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

I – **ao norte**, com a área desmembrada "C", Maria Inês Chaves de Azevedo Florêncio e outros, medindo 179,42m;

II – **ao sul**, com a Rua Dom Luiz de Brito, medindo 135,26m;
III – **a leste,** com a Rua da Saudade, medindo 25,68m;
IV – **a oeste**, com a Rua Projetada (Loteamento Maurício de Nassau), medindo 97,08m.

§ 1º O referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 11.869, no Livro 2-AAAG, às fls. 133/133v, da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Agrestina/PE.

§ 2º O imóvel pertence a **José Alberto Feitosa Guilherme de Azevedo Lira,** portador do RG n° 3.483.659 SSP/PE e inscrito no CPF sob o n° 656.727.044-68.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será processada em conformidade com a legislação federal aplicável, podendo ser

realizada mediante acordo administrativo ou por via judicial, assegurada a justa e prévia indenização em dinheiro.

Art. 3º Fica a Secretaria-Geral da Casa Civil do Município autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive acompanhamento da avaliação, elaboração de notificações e condução da fase negocial, até a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Município para propositura da competente ação judicial, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agrestina/PE, 04 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:D89229D7

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.231 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Agrestina/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, que assegura o direito de propriedade, condicionando-o à função social e permitindo a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, especialmente o art. 5º, alínea "h", que prevê como hipótese de utilidade pública a exploração ou conservação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas voltadas ao interesse coletivo, em especial a expansão e conservação de serviços públicos essenciais neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de instalar equipamento educacional no Município de Agrestina, a fim de fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos;

CONSIDERANDO que a desapropriação é medida necessária e adequada para assegurar a consecução do interesse público acima destacado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no acesso da Rua da Saudade, Centro, neste Município de Agrestina/PE, medindo 8.733,54m² (oito mil setecentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

I – ao norte, com área desmembrada "D", José Guilherme de Azevedo Lira (Representado pelos filhos), com 199,88 metros;

II – ao sul, com área desmembrada "E", Alberto Guilherme de Azevedo Lira Sobrinho (Representado pelos filhos), com 179,41 metros;

III – ao leste, com a Rua da Saudade, com 45,98 metros;
IV – ao oeste, com a Rua Projetada (Loteamento Maurício de Nassau), com 53,59 metros.

§ 1º O referido imóvel encontra-se matriculado sob o nº 11.996, no Livro 2-AAAH, às fls. 129/129v, da Serventia Registral e Notarial da Comarca de Agrestina/PE.

§ 2º O imóvel pertence a Maria de Fátima Chaves de Azevedo Lira, portadora do RG n° 1.388.510 SDS/PE e inscrita no CPF sob o n° 012.270.164-09; Paula Maria Chaves de Azevedo, portadora do RG n° 962.289 SDS/PE e inscrita no CPF sob o n° 101.235.124-68; e Maria Inês Chaves de Azevedo Florêncio, portadora do RG n° 1.636.107 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n° 211.937.384-15.

Art. 2º A desapropriação de que trata este Decreto será processada em conformidade com a legislação federal aplicável, podendo ser realizada mediante acordo administrativo ou por via judicial, assegurada a justa e prévia indenização em dinheiro.

Art. 3º Fica a Secretaria-Geral da Casa Civil do Município autorizada a adotar todas as medidas administrativas necessárias à efetivação da desapropriação, inclusive acompanhamento da avaliação, elaboração de notificações e condução da fase negocial, até a remessa do processo à Procuradoria-Geral do Município para propositura da competente ação judicial, caso necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agrestina/PE, 04 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:BFA746E8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 718 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui Comissão Avaliadora para fins de avaliação de bens imóveis declarados de utilidade pública e/ou interesse social, destinados à desapropriação no Município de Agrestina/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 2.229/2025, nº 2.230/2025 e nº 2.231/2025, que declararam de utilidade pública e de interesse social determinados imóveis situados neste Município de Agrestina/PE, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e da Lei nº 4.132/1962;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à avaliação prévia e justa dos referidos bens, requisito indispensável para a formulação da oferta indenizatória, em observância ao art. 5º, XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a avaliação constitui etapa essencial do processo administrativo e judicial de desapropriação, devendo ser realizada por comissão técnica regularmente constituída;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora, com competência para avaliar os imóveis declarados de utilidade pública e/ou interesse social pelos Decretos Municipais nº 2.229/2025, nº 2.230/2025 e nº 2.231/2025, bem como por outros decretos municipais que venham a declarar imóveis com a mesma finalidade.

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I – JOSÉ LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA, Secretário de Infraestrutura, matrícula nº 989958-8, Presidente;

II – JOSEMI NERY DA SILVA, Secretário Adjunto de Agricultura, matrícula nº 989957-0, Membro.
III – EDNALDO GOMES DA SILVA, Coordenador Administrativo, matrícula nº 989911-1, Membro;

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora:
I – realizar as vistorias técnicas necessárias em todos os imóveis declarados de utilidade pública e/ou interesse social;

II – elaborar laudos técnicos de avaliação de cada imóvel, contendo metodologia, critérios e valor atualizado de indenização;

III – encaminhar os respectivos laudos à Secretaria-Geral da Casa Civil, para que esta conduza a fase administrativa de notificação, negociação e, se for o caso, encaminhe o processo à Procuradoria-Geral do Município para propositura da ação de desapropriação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Agrestina/PE, 04 de setembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:82746A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVONº032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: ALENILDO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, residente no municipio da Aqua Preta/PE. CEP 5555-000, em diante denominado.

OBJETO: O Presente aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, ao Contrato para - Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua da Esperança, N.º 48-A, COHAB, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. DHESSICA MARIA DA SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009em10/12/2009.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a **28/02/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:853A73F1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº033/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: CLAUDILENE MARIA DA SILVA, brasileira, residente no municipio da Aqua Preta/PE. CEP 5555-000, em diante denominado.

OBJETO: O Presente aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, ao Contrato para - Locação de 01 (um) imóvel, situado na Quadra 03, Casa 13, Centro, Agua Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades do Sr. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009em10/12/2009.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a **28/02/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:18D539AC

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: ALINE KAROLYNE COUTO DE SOUZA, brasileirax, residente no municipio da Aqua Preta/PE. CEP 5555-000, em diante denominado.

OBJETO: O Presente aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, ao Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Arthur Barbosa de Queiroz, N.º 31, Jiquiá, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sra. SILVANIA MARIA DA SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009em10/12/2009.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a **28/02/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A82952F5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVONº035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: CLAUDIO MACIEL PEREIRA, brasileiro, residente no municipio da Aqua Preta/PE. CEP 5555-000, em diante denominado.

OBJETO: O Presente aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, ao Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Dr. Antonio Leoncio, n" 45, Centro, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades da Sr(a). SOLANGE MARIA DA SILVA, familia carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal nº 1.588de06.07.2001.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a **28/02/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:75518182

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº038/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA PRETA-PE,** entidade de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente no municipio da Aqua Preta/PE. CEP 5555-000, em diante denominado.LOCADOR.

OBJETO: O Presente aditivo tem como finalidade a prorrogação de vigência por mais 06 (seis) meses, ao Contrato para Locação de 01 (um) imóvel, situado a Rua Manoel Fortunato, N.º 95, Liberdade, Água Preta/PE, com a finalidade de atender as necessidades do Sr. EDVALDO BERNARDO DA SILVA, família carente, conforme relatório social em anexo e art. 3º da Lei Municipal nº 1.588 de 06.07.2001 e Decreto Municipal nº 023/2009em10/12/2009.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a **28/02/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:8661BDCB

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°023/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°015/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°014/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: MORAIS & SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 17.460.441/0001-79**, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives, Água Preta/PE**.**

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 04 meses, ao contrato administrativo n° 023/2024, objeto desse contrato é a contratação de aquisição parcelada de água mineral destinados em atendimento as necessecidades a secretaria executiva municipal de desenvolvimento social cidadania e direitos humanos da água preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 10.489,77 (dez mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2025 a **03/01/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:293830E0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°027/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°027/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, Água Preta/PE, regularmente inscrito no CNJPJ/ME sob o n.º 12.064.805/0001-88.

CONTRATADA: MORAIS & SILVA COMERCIO DE GÁS E BEBIDAS LTDA, inscrita no **CNPJ N° 17.460.441/0001-79**, com sede no Sítio Santos, s/n, PE 96, Engenho Ourives, Água Preta/PE**.**

OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a Prorrogação de Prazo em 04 meses, ao contrato administrativo n° 027/2024, objeto desse contrato é a contratação de aquisição parcelada de gás de cozinha GLP acondicionados em botiões de 13 kg em atendimento as necessecidades a secretaria executiva

municipal de desenvolvimento social cidadania e direitos humanos da água preta/PE.

VALOR TOTAL: R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: 03/09/2025 a **03/01/2026**

ÁGUA PRETA/PE, 29 DE OUTUBRO DE 2025

ROSSANA VALERIA LOPES DE MELO
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:97D42403

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 075/2025

O Prefeito do Município de Água Preta/PE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação à **Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Advocacia, visando à Propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial ou Administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de Serviços de atendimento Médico-Hospitalares pela rede Municipal de saúde do Municipio da Água Preta-PE.**
Compulsando o presente processo, vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias **para contratação através da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 075/2025**, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
INSCRITA NO CNPJ Nº 35.542.612/0001-90;
PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES (*Podendo ser automaticamente prorrogável);*
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente

Água Preta/PE, 24 de Outubro de 2025.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0C7FAA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 059/2025/PMA

-Processo Nº: 059/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2025.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para utilização na Alimentação Escolar (MERENDA) da rede municipal de ensino.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.064.706,20.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 016/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: **GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS**52.268.925/0001-11 com os lotes: 19, 20, 33 e 35 no valor total de R$ 29.497,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais).**BSR ATACADO LTDA**41.897.779/0001-77 com os lotes: 4 e 18 no valor total de R$ 164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).**50.669.482 MARIA MARLI ALMEIDA SANTOS**50.669.482/0001-45 com os lotes: 22, 42, 44 e 45 no valor total de R$ 39.282,00 (trinta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais).**A P DA SILVA CARLOS**51.443.524/0001-98 com os lotes: 1, 3, 6, 7, 17, 21, 24, 27, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49 e 50 no valor total de R$ 293.170,40 (duzentos e noventa e três mil e cento e setenta reais e quarenta centavos).**Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**45.277.978/0001-33 com os lotes: 2, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31 e 37 no valor total de R$ 321.508,70 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e oito reais e setenta centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 29 de Outubro de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:6F49A666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
REPUBLICAÇÃO AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório N° 020/2025. Pregão Eletrônico Nº 005/2025. a formalização de Ata de Registro de Preços visando a Aquisição Parcelada de Refletores e Luminárias de LED para Iluminação das Vias Públicas do Município da Aliança - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R$ 770.433,00 (setecentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais).

Data da abertura da sessão pública: 14 de novembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 31/10/2025. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 14 de novembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove horas – horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2025. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 29 de outubro de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor do Certame.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6E0D1F0F

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Licitatório N° 008/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis destinados à Secretaria de Assistência Social e aos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE**,** conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R$ 1.182.770,35(um

milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

Data da abertura da sessão pública: 13 de Novembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 31/10/2025. www.bnc.org.br
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 13 de Novembro de 2025. www.bnc.org.br
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 13 de Novembro de 2025. www.bnc.org.br
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 29 de outubro de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:5D66213A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025 - PMA

OBJETO**: Contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do Município de Angelim/PE. Dispensa de Licitação n° 033/2025 - PMA**, **Processo Administrativo n° 063/2025** – **PMA**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Juventude e Esportes, inscrita no CNPJ Nº **10.130.755/0001-64**. CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE PALMEIRA DOS INDIOS,** inscrita no CNPJ N° **12.476.619/0001-56. Valor Global: R$ 5.980,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais)**. **Vigência**: 15/10/2025 á 31/12/2025.

Angelim/PE, 15 de outubro de 2025.

***RAÍ VINÍCIOS SANTOS*.**
Secretário de Juventude e Esportes.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3CA78C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00018/2025. Processo Nº: 251017AD00003. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 00005/2025 FMAS, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 00003/2025 FMAS, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. Compra. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº RP 00005/2025 FMAS, resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA–PE". DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.361.0004.2010.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0112.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 12.361.0112.2015.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Edvaldo Tiburcio da Silva. Valor R$144.602,71. Vigência: de 21/10/2025 a 21/10/2026.

Araçoiaba, 21/10/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:04D6A710

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00003/2025. Processo Nº: 251017AD00003. Compra. Que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº RP 00005/2025 FMAS, resultado do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA–PE", da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82: Edvaldo Tiburcio da Silva, pelo valor de R$144.602,71.

Araçoiaba, 20/10/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:5BB224F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITÁTORIO 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2025

OBJETO:A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO QUE TANGE AO FORNECIMENTO DE **PRODUTOS DE LIMPEZA**. A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO **COZINHA COMUNITÁRIA – FRANCISCA ROBERTA DA SILVA – CHICA DE DUDU- PROGRAMA BOM PRATO/PE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, QUE É REGIDA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIALE COMBATE Á FOME. A partir das 09:00 horas do dia 11/11/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 11/11/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 120.344,73 (cento e vinte mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e trêz centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09h00min do dia 11/11/2025.

LEIA-SE:
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 12/11/2025.

Araripina/PE, 29 de outubro de 2025.

ANA REGINA OLIVEIRA AMARAL,
Agente de Contratação, Portaria PMA nº 158/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:323CDF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE AESA

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fundamento Legal no artigo 75, inciso II da
Lei Federal Nº 14.133/2021.

Processo Nº: 018/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 014/2025
Contrato Nº: 018/2025
Objeto Nat. Serviço
Objeto Descr.: Contratação de empresa do ramo de portais, provedores de conteúdo e demais serviços de informação na internet, para a concessão de licença temporária, não exclusiva, intransferível, sem direito de outorgar sublicenças, exceto aos seus usuários, por prazo determinado, para acesso e consulta à base de dados das obras de biblioteca virtual, em atendimento às necessidades do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA,pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: E-LIVRO EDUCACIONAL LTDA.
CNPJ: 34.878.390/0001-19
Valor Global: R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

Arcoverde/PE, 22 de outubro de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente - AESA
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:2B59B000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado R B COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, Valor total do contrato de R$ 320.565,42 (trezentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D23738D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado A M DOS SANTOS LTDA - ME CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, Valor total do contrato de R$ 3.303,90 (três mil, trezentos e três reais e noventa centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F9D6FAE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado ALDO I SANTOS FILHO CNPJ Nº 52.650.309/0001-20, Valor total do contrato de R$ 135,45 (cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:AED05416

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 37.730.284/0001-81, Valor total do contrato de R$ 12.034,46 (doze mil, trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

JUCINEIDE PEREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:36A41AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025 DISPENSA Nº 075/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX), DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, EM OCASIÕES COMO REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO PARA A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES E COLABORADORES QUE ESTEJAM DESEMPENHANDO SUAS ATIVIDADES EM REGIME DE PLANTÃO, JORNADA ESTENDIDA OU EM AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE. Fornecedor Registrado NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.353.965/0001-

20, Valor total do contrato de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil, e cem reais).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

FRANCISCO JABEL INOJOSA FRANÇA SEGUNDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7783E7D4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor Registrado PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 37.730.284/0001-81, Valor total do contrato de R$ 67.210,00 (sessenta e sete mil duzentos e dez).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:11A58A5B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado A M DOS SANTOS LTDA - ME CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, Valor total do contrato de R$ 1.400,60 (um mil e quatrocentos reais).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2C6D439B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado R B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ Nº 21.693.051/0001-16, Valor total do contrato de R$ 136.943,29 (cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9E65B3E4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado ALDO I SANTOS FILHO CNPJ Nº 52.650.309/0001-20, Valor total do contrato de R$ 58,05 (cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:BE0BB314

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ Nº 37.730.284/0001-81, Valor total do contrato de R$ 5.156,29 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:34C3251C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES, CONFORME NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.931.432/0001-16, Valor total do contrato de R$ 990.224,00 (novecentos e noventa mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:32F76A1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado R B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-

16, Valor total do contrato de R$ 274.198,56 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:2F3ECA04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado A M DOS SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, Valor total do contrato de R$ 2.845,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8CF563C0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, Valor total do contrato de R$ 10.314,45 (dez mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9F25B2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 0KM CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 523/2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. CONTRATADO GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, Valor da contratação R$ 250.490,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais).

Arcoverde/PE, 17 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D155C045

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 0KM CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 176/2025 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. CONTRATADO: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79, Valor da contratação R$ 500.980,00 (quinhentos mil, novecentos e oitenta reais).

Arcoverde/PE, 17 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7A444115

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO PARA VACINAS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. CONTRATADO: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67, Valor da contratação R$ 446.348,72 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:35540C75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado A M DOS SANTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, Valor total do contrato de R$ 1.880,70 (um mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:214AAEBD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado R B COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16, Valor total do contrato de R$ 182.780,92 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F629B259

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado ALDO I SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 52.650.309/0001-20, Valor total do contrato de R$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:473A05DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER E SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE/PE. Fornecedor Registrado PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.730.284/0001-81, Valor total do contrato de R$ 6.876,30 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B1954978

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2025 DISPENSA Nº 106/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SERVIÇOS, INCLUINDO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIGITAIS, GERENCIAMENTO DE SITE E REDES SOCIAIS OFICIAIS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE. Fornecedor Registrado MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.130.007/0001-96, Valor total do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:D78F1BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 067/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 333/2025

Processo Licitatório nº 333/2025. CPL. Pregão Eletrônico Nº 067/2025. A Prefeitura Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Contratações, torna público, o aviso de ANULAÇÃO do referido processo licitatório, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PEDAGÓGICOS ESTRUTURADOS, COMPOSTOS POR PAINÉIS DE SUPORTE E ATIVIDADES GRADUADAS, COM SISTEMA AUTOCORRETIVO, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, LINGUÍSTICO, MATEMÁTICO, SOCIOEMOCIONAL E MOTOR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO APOIAR A ALFABETIZAÇÃO, O RACIOCÍNIO LÓGICO E A RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS ESSENCIAIS. Diante dos vícios encontrados no processo. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, Artigo 71 § 3º, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 28 de outubro de 2025

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:B19C805D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025

A Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público, em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o reconhecimento da inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.146.871/0001-80, sediada na Rua Saguairu, nº 274, Casa Verde – São Paulo/SP, representante exclusiva e detentora dos direitos autorais da obra "LÓGICO MATEMÁTICA", devidamente registrada na Câmara Brasileira do Livro – CBL. O objeto da contratação consiste na aquisição de 4.188 (quatro mil cento e oitenta e oito) conjuntos do projeto pedagógico Lógico Matemática, destinados às escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de apoiar as ações de recomposição das aprendizagens e aprimoramento das habilidades lógico-matemáticas dos alunos dos anos iniciais. O valor global da contratação é de R$ 3.727.320,00 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais), conforme proposta apresentada pela empresa e parecer técnico que atesta a compatibilidade de preços e a vantajosidade da contratação. Fundamentação legal: art. 74, inciso I, §1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c IN SEGES/ME nº 58/2022, considerando a inviabilidade de competição por se tratar de obra de edição exclusiva e com registro autoral reconhecido.

Arcoverde/PE, 29 de outubro de 2025.

GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:7898A2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 167/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE ACESSO AO CEDEC (CONCLUSÃO). CONTRATADO: T&D LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.393.791/0001-60, Valor R$ 470.158,72 (quatrocentos e setenta mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Arcoverde/PE, 01 de setembro de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5226DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
EXTRATO CONTRATO PMA Nº 169/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO CAPEAMENTO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE. CONTRATADO: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.514.128/0001-36, Valor global do serviço R$ 6.207.824,93 (seis milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).

Arcoverde/PE, 02 de setembro de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:1D166AE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2025; Processo: Nº 073/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS COZINHAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 50.424.465/0001-48**. Valor total: **R$ 572.032,39 (quinhentos e setenta e dois mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Vigência:**com início na data de 20/10/2025 e encerramento em 20/10/2026.

Barra de Guabiraba, 29 de outubro de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A4D885B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2025

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 020/2025; Processo: Nº 073/2025;**Órgão Gestor:**Fundo Municipal Assistência Social de Barra de Guabiraba. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM FINALIDADE DE ATENDER AS COZINHAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fornecedor:MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA, CNPJ N° 50.424.465/0001-48**. Valor total: **R$ 572.032,39 (quinhentos e setenta e dois mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos). Vigência:**com início na data de 20/10/2025 e encerramento em 20/10/2026.

Barra de Guabiraba, 29 de outubro de 2025.

ELIANE MARIA NUNES BENIZIO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:7C6E8E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025

Nomeia as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Barra de Guabiraba, para o triênio 2025/2028, as seguintes conselheiras:
I - Maria Efigene da Silva , titular, e Maria Lorena Lima de Oliveira, suplente, representantes da **Secretaria Municipal de Agricultura**;
II- Waldiane Bezerra Soares da Silva, titular, e Maria de Fatima Bezerra,suplente,
representantes da **Secretaria Municipal de Saúde**;
III- Maria Cícera da Silva, titular, e Jardiele Rayane Alves Barbosa, suplente,
representantes da **Secretaria Municipal de Educação;**
IV-Jussimara Aline Medeiros Santos, titular, e Marta Amara de Araújo, suplente, representantes da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
V-Maria Lucicleide Gomes da Silva, titular, e Mariana Keilha Gomes da Silva, suplente, representantes das Mulheres Negras (entidade não governamental representativa da sociedade civil);
VI-Maria Aparecida Luiza de Oliveira Silva, titular, e Rosiane Tôrres Alves, suplente,
representantes da Igreja Evangélica (entidade não governamental representativa da sociedade civil);
VII-Maria Sônia da Silva, titular, e Maria José de Jesus Araújo, suplente, representantes da
Igreja Católica (entidade não governamental representativa da sociedade civil);
VIII-Izabele Amara Silva Nascimento, titular, e Daniele Maria da Silva, suplente, representantes das Empreendedoras (entidade não governamental representativa da sociedade civil);
IX-Amara José dos Santos, titular, e Maria José Dantas, suplente, representantes das Idosas (entidade não governamental representativa da sociedade civil);

Art. 2º. O desempenho do mandato das conselheiras nomeadas por esta Portaria será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município Barra de Guabiraba".

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 29 de Outubro de 2025

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:8B749B26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA,

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS–PE. Valor global máximo aceitável: R$ 160.998,24. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 31 de outubro de 2025 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 12 de novembro de 2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 29 de outubro de 2025 –

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:7EB18F46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 028/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para aquisição de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e **HOMOLOGAR** no dia 29/10/2025 o objeto licitado em favor das empresas vencedoras **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (CNPJ: 18.710.690/0001-38),** nos itens 01 e 06, no valor global de **R$ 14.881,46 (catorze mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos); B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 05.490.249/0001-46)**, no item 05, no valor global de **R$ 7.349,28 (sete mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); M FELIPE GALVAO (CNPJ: 24.183.988/0001-30)**, no item 03, no valor global de **R$ 17.207,88 (deessete mil duzentos e sete reais e oitenta e oito centavos) e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (CNPJ: 21.062.777/0001-50)**, nos itens 2, 4 e 7, no valor global de **R$ 8.907,00 (oito mil novecentos e sete reais)**.

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:46BC65A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 71/2025: Aquisição de pneus para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Belo Jardim-PE.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: M H COMERCIO E SERVIÇOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 62.922.663/0001-10
VENCEDORA DO ITEM: 01
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 8.399,56 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim (PE), em 30 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C8A83B8E

BELO JARDIM PREV
ANULA O ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 085/2025

Anula o ato concessivo de aposentadoria do servidor José Hidelmo Pereira da Silva, consubstanciado na Portaria nº 035/2025, afasta quaisquer efeitos remanescentes da Portaria nº 030/2025, e estabelece providências correlatas, em cumprimento à Decisão Monocrática nº 6512/2025 do TCE/PE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

CONSIDERANDO que a aposentadoria no âmbito do RPPS é ato administrativo complexo que somente se aperfeiçoa com o registro pelo Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática nº 6512/2025, proferida pelo Conselheiro Eduardo Lyra Porto, no Processo TC nº 2524201-5, que julgou ilegal e negou registro ao ato concessivo de aposentadoria do servidor José Hidelmo Pereira da Silva, por entender ser vedada a acumulação do benefício municipal, no cargo de Agente Administrativo, com a aposentadoria já existente no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais da Secretaria de Educação de Pernambuco, por não se enquadrarem nas hipóteses taxativas do artigo 37, inciso XVI, da Constituição;

CONSIDERANDO que o decisum determinou a invalidação do ato ilegal no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, nos termos do artigo 7º, caput, da Resolução TC nº 22/2013; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de recompor a legalidade, cessar o pagamento de proventos indevidos e ordenar a situação funcional do servidor junto ao Município, com observância do contraditório, da ampla defesa e da análise de consequências preconizada pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a Portaria nº 035/2025, ato concessório de aposentadoria do servidor José Hidelmo Pereira da Silva, matrícula nº 0.0001623.1, por força da negativa de registro exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Decisão Monocrática nº 6512/2025, constante do Processo TC nº 2524201-5.

Art. 2º Ficam sem efeito quaisquer disposições remanescentes da Portaria nº 030/2025 relativas ao mesmo benefício.

Art. 3º Como consequência do disposto nos artigos 1º e 2º, fica determinada a imediata cessação dos pagamentos de proventos vinculados ao ato ora anulado, a partir da publicação desta Portaria, devendo a unidade de pessoal e folha de pagamento deste RPPS proceder aos ajustes contábeis e financeiros, preservada a boa-fé objetiva quanto aos valores pretéritos de natureza alimentar.

Art. 4º Considerando que o interessado não alcançou a idade-limite para aposentadoria compulsória e que, em razão da anulação do ato concessivo, resta reativado o vínculo efetivo junto ao Município de Belo Jardim, o servidor José Hidelmo Pereira da Silva deverá apresentar-se ao Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da ciência desta Portaria, para definição das providências quanto à sua situação funcional e lotação, sem prejuízo do direito inafastável de buscar a intervenção jurisdicional, se assim entender oportuno.

Art. 5º Determina-se a realização das comunicações internas de estilo às unidades de folha de pagamento, contabilidade e gestão de pessoas, e à ciência pessoal do interessado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 1º de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev, em 30 de outubro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:A7012118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00008/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025, para REFORMA DE SEDE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCAL RUA CORONEL JOAQUIM GONÇALVES – BOM JARDIM / PE. Item 1: Md Construtora e Empreendimentos Ltda, pelo valor de R$1.199.700,94.

Bom Jardim, 29/10/2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Secretária de Assistência Social e Combate À Fome.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ECDE92D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO E RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00094/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00006/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento da Sessão Pública que seria realizada no dia 07/11/2025 às 09:00hs, cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE UMARI, INCLUINDO REDES COLETORAS, LIGAÇÕES DOMICILIARES, EVENTUAIS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, DISTRITO DE UMARI, BOM JARDIM/PE. Valor: R$ 162.425,57.Justificativa: Devido à necessidade de ajustes no edital. Passando a considerar a nova abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 28/10/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:528FAA60

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00098/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2025. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina do Município de Bom Jardim/PE no ano de 2025, incluindo a instalação dos materiais e mão de obra. Valor: R$ 619.577,49.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 29/10/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A16D2EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 167/2025 PM. Processo Nº 0096/2025. Inexigibilidade Nº 0063/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação do artista GERALDINHO LINS para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: nº 05.102.456/0001-86. Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 28 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B7872504

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 166/2025 PM. Processo Nº 0095/2025. Inexigibilidade Nº 0062/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da banda LABAREDAS para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 10 de janeiro de 2026, em comemoração à 126ª Festa de São Sebastião no Distrito de Bizarra, Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): DESTAK SERVICOS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.453.655/0001-28. Valor Contratado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Bom Jardim/PE, 24 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E2A6F0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025 - PM

Contrato Nº 163/2025 PM. Processo Nº 0092/2025. Inexigibilidade Nº 0060/2025. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Contratação da banda SEU DESEJO - YARA TCHÊ E ALESSANDRO para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2026, em comemoração as festividades de São Sebastião, Município de Bom Jardim-PE. Contratado(a): SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.214.459/0001-07. Valor Contratado: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Bom Jardim/PE, 23 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:491B1D26

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 141/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 0061/2024; Concorrência nº 0008/2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL NO CENTRO DO MUNICÍPIO BOM JARDIM/PE. Contratada: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.592.525/0001-66. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 16/08/2025 a 16/08/2025. Fundamento Art. 111, Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Jardim/PE, 11 de agosto de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:8B9F0839

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE FORNECIMENTO

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

À
TRK COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 55.367.606/0001-51
Avenida Rio Verde, S/N, Qd. 97 Lt. 04/04A, Sala 1704, Edifício E-Business RI,
Vila São Tomaz – Aparecida de Goiânia/GO
Representada por: Sr. Mitiely Trigueiro Almeida Souza

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, por intermédio da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e contratuais, considerando os termos do Contrato Administrativo nº 0096/2025, celebrado com essa empresa em decorrência do Pregão Eletrônico nº 0010/2025, cujo objeto é a aquisição de caminhão caçamba traçada tipo basculante, vem, por meio desta, NOTIFICAR a contratada, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o disposto na Cláusula Segunda do Contrato, que fixa o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a entrega do objeto, contados da emissão da Ordem de Fornecimento;
Considerando que o prazo contratual de entrega expirou sem que houvesse a efetiva entrega dos caminhões caçamba contratados;
Considerando as obrigações impostas ao contratado pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 137 e 156, bem como pela Cláusula Nona do referido Contrato, que determinam a fiel execução do objeto pactuado;
Considerando que o atraso injustificado caracteriza descumprimento contratual passível de aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira do Contrato, podendo ensejar advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa TRK COMÉRCIO LTDA para que regularize a entrega integral do objeto contratual no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento desta notificação, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Contrato nº 0096/2025.
Decorrido o prazo sem cumprimento ou justificativa formal e devidamente comprovada, esta Administração adotará as medidas legais cabíveis, inclusive rescisão contratual e aplicação das penalidades administrativas e pecuniárias pertinentes.
Publique-se esta notificação no site oficial do Município de Bom Jardim/PE e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para fins de ciência e transparência pública.

Bom Jardim/PE, 29 de outubro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bom Jardim – PE

Publicado por:
Lucicláudio Queiroz da Silva
Código Identificador:72F84B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para o AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DESTINADO AO USO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025, a fim de atender às necessidades, sob responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes. **Contratada: W.M. DOS SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.842.915/0001-30, com sede na Rua Marisia Galindo, nº 54, Centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 182/2025**. Valor: R$ 6.860,90 (seis mil

e oitocentos e sessenta reais e noventa centavos). **ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo Licitatório nº 007/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025.

Bonito, 01 de outubro de 2025.

RUY BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:C3AB6E28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2025.
PREGÃO ELETRONICO N. 009/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 69*.*97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *.869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**; E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Luana Batista Martins de Barros, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº *.967.*-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, o Prefeito e os Gestores do Municipio, no uso de suas atribuições legais, autorizam o Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 144/2025, a tornar público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do procedimento de **Pregão Eletronico nº 009/2025.**

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.*
Em favor das Empresas: **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.0233.09/0001-09**, localizada na AVENIDA JOSE LEITÃO, BOA VISTA, 2° ANDAR, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de **R$ 599.467,13** (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e treze **centavos),** e, **OITO7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.796.312/0001-57**, localizada na RUA SEVERIANO PEIXOTO, Nº 354, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de **R$ 364.156,95** (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Esta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, está amparada na Lei Federal, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; em caso de Dispensa de Licitação, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, além da legislação pertinente, considerando eventuais alterações posteriores dessas normas.
Para a efetivação deste Pregão Eletronico, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, respeitando o interesse público e com base no princípio da publicidade e demais normativos aplicáveis, será realizada a publicação do presente resultado no Portal da Transparência do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em outros meios previstos na legislação vigente, a fim de que produza os efeitos legais cabíveis.

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 22 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:05B01947

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 69*.*97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *.869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**; E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Luana Batista Martins de Barros, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº *.967.*-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

CONTRATADO:
EMPRESA - **OITO7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.796.312/0001-57**, localizada na RUA SEVERIANO PEIXOTO, Nº 354, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de R$ 364.156,95 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REF: Pregão Eletronico n° 009/2025
Processo n° 044/2025
ARP PMB n° 005/2025
ARP FME n° 015/2025
ARP FMS n° 021/2025
ARP FMAS n° 018/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 22 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8880E27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 69*.*97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *.869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**; E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Luana Batista Martins de Barros, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº *.967.*-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

CONTRATADO:
EMPRESA - **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.0233.09/0001-09**, localizada na AVENIDA JOSE LEITÃO, BOA VISTA, 2° ANDAR, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de **R$ 599.467,13** (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e treze **centavos),**

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletronico n° 009/2025
Processo n° 044/2025
ARP PMB n° 004/2025
ARP FME n° 016/2025
ARP FMS n° 020/2025
ARP FMAS n° 017/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 22 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:EC613346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 69*.*97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº *.869.*-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**; E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Luana Batista Martins de Barros, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº *.967.*-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

CONTRATADO:
EMPRESA - **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.0233.09/0001-09**, localizada na AVENIDA JOSE LEITÃO, BOA VISTA, 2° ANDAR, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de **R$ 599.467,13** (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e treze **centavos)**
OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.*
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletronico n° 009/2025
Processo n° 044/2025
Contrato PMB n° 045/2025
Contrato FME n° 028/2025
Contrato FMS n° 040/2025
Contrato FMAS n° 022/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 22 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:172796CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº .*869*.-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**; E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Luana Batista Martins de Barros, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .*967*.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

CONTRATADO:
EMPRESA - **OITO7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.796.312/0001-57**, localizada na RUA SEVERIANO PEIXOTO, Nº 354, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de R$ 364.156,95 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
REF: Pregão Eletronico n° 009/2025
Processo n° 044/2025
Contrato PMB n° 046/2025
Contrato FME n° 027/2025
Contrato FMS n° 041/2025
Contrato FMAS n° 023/2025

Departamento de Licitações e Contratos

Brejão/PE, em 22 de outubro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Pregoeiro
Port. n° 144/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:02F2746E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n. 044/2025.
PREGÃO ELETRONICO n. 009/2025.

OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquíades Bernardo, nº 1, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente pelo Prefeito, Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.-88, e na CI-RG sob o nº 6.***.*48 – SSP/PE, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede na Praça Melquíades Bernardes, s/n, Centro, Brejão/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.031/0001-63, neste ato representado legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues, inscrita no CPF/MF sob o nº 69.97.6*4-**, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE; **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por seu Gestor/Secretário, Sr. Jeronimo de Lima Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº .*869*.-49, residente e domiciliado neste Município de Brejão/PE**; E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com sede na Praça Melquíades Bernardes, Centro, Brejão/PE, neste ato representada legalmente por sua Gestora/Secretária, Sra. Luana Batista Martins de Barros, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº .*967*.-20, residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE, **ADJUDICAM** o objeto do Pregão Eletronico, em favor das empresas **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.0233.09/0001-09**, localizada na AVENIDA JOSE LEITÃO, BOA VISTA, 2° ANDAR, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de **R$ 599.467,13** (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e treze **centavos),** e, **OITO7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.796.312/0001-57**, localizada na RUA SEVERIANO PEIXOTO, Nº 354, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de R$ 364.156,95 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
A **HOMOLOGAÇÃO** do presente Pregão Eletronico é realizada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e os Pareceres da Procuradoria Juridica e da Controladoria Geral do Municipio que, na verifcação de conformidade aos documentos apresentados pelo(a) Contratado(a), constatou o atendimento de todas as condições previstas.
As Contratadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo de Licitação **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Publique-se, arquive-se e junte-se aos autos.

Brejão/PE, em 22 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária/Gestora Municipal de Educação
005/2025

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária/Gestora Municipal de Saúde
003/2025

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário/Gestor Municipal de Assistência Social
009/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:8BA95453

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria do Município e da Controladoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 044/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025**.
Fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e nº 147, de 7 de agosto de 2014; no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 para os casos de Dispensa de Licitação; bem como nos Decretos Municipais nº 004, de 4 de janeiro de 2024, e nº 031, de 5 de dezembro de 2017, e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das normas supracitadas.
OBJETO: *CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS*** *PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DA PREFEITURA – SECRETARIAS, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.*
Em favor das empresas: **FAST ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.0233.09/0001-09**, localizada na AVENIDA JOSE LEITÃO, BOA VISTA, 2° ANDAR, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de **R$ 599.467,13** (quinhentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e treze **centavos),** e, **OITO7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **52.796.312/0001-57**, localizada na RUA SEVERIANO PEIXOTO, Nº 354, SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS-PE, com o valor global apresentado na proposta de preços da licitante sendo de **R$ 364.156,95** (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e no Diário Oficial, e **RATIFICO** a decisão no referido certame, para que produza os efeitos legais.
Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Brejão/PE, em 22 de outubro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária/Gestora Municipal de Educação
005/2025

ANDREA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária/Gestora Municipal de Saúde
003/2025

JERONIMO DE LIMA SILVA
Secretário/Gestor Municipal de Assistência Social
009/2025

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:764C0EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 49/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 11.184.181/0001-70, QUE TEM POR OBJETO A FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 11.184.181/0001-70, com sede na Rua Desembargador João Paes, 303, Bairro Centro, Tabira - PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 49/2025, instruído no Pregão Eletrônico nº 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 49/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% nos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL ADITIVADO
1	QYP-3E27 2021 BRANCA GASOLINA FIAT AMBULÂNCIA FIORINO ENDURANCE GASOLINA FIAT AMBULÂNCIA FIORINO ENDURANCE	5.950,00
2	PGY-5968 2016 BRANCA GASOLINA FIAT AMBULANCIA FIOR MODIFICAR AB1	5.950,00
3	PCJ-2E23 2018 BRANCA GASOLINA VOLKSWAGEN AMBULANCIA SAVEIRO MODIFICAR AB1	5.950,00
4	QYJ-7I92 2020 BRANCA GASOLINA VOLKSWAGEN AMBULANCIA SAVEIRO MODIFICAR AB1	5.950,00
6	OQB-9H53 2013 BRANCA GASOLINA FIAT DOBLO GCASA AMB1	5.950,00
8	PGS-3749 2013 BRANCA DIESEL FIAT DUCATO MC RONTANAMB	5.950,00
9	SPN-4E16 2023 BRANCA GASOLINA FIAT ARGO 1.0 FLEX DRIVE MANUAL 4P	5.950,00
14	PCL-7E93 2018 BRANCA DIESEL IVECO MICROONIBUS DAILY 50C17MINIBUS	6.188,50
	TOTAL	47.838,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 47.838,50 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 24 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 11.184.181/0001-70
Contratado

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0857A0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS –REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016-2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de câmaras frias de conservação, destinadas às salas de vacinas do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, conforme especificado no Termo de Referência. Valor máximo estimado de R$216.267,96. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 30 de outubro de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 12 de novembro. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 12 de novembro de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 29 de outubro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:491D40F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PROCESSO Nº 018/2025 – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025** Objeto: *contratação de serviços de engenharia para revitalização de piso com epóxi autonivelante no Hospital de São Domingos, Município de Brejo da Madre de Deus - PE*. Valor máximo estimado de R$ 198.418,86. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 30 de outubro de 2025. Recebimento das propostas até às 09:00h do dia 17 de novembro de 2025. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 17 de novembro de 2025**. Local: **Bolsa Nacional de Compras (BNC)** - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 29 de outubro de 2025

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contração

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FBA5A183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 210/2025. **Concorrência Eletrônica N.º** 007/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NOS SÍTIOS BOM NOME, PORÃO/CACHOEIRINHA, BANDEIRA, SOBRADO E LAJES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **Valor Máximo: R$ 987.312,47 (Novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e quarenta e sete centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 30/10/2025 até às 07:00 horas do dia 17/11/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 17/11/2025**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 17/11/2025. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 29 de outubro de 2025.

JORDÃO BRIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6AFEDD57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 211/2025. **Concorrência Eletrônica N.º** 008/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS NO SITIO CACHOERINHA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-PE. **Valor Máximo: R$ R$ 1.024.549,00 (um milhão e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 30/10/2025 até às 07:00 horas do dia 17/11/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 11:00 horas do dia 17/11/2025**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 12:00 horas do dia 17/11/2025. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima.

Buíque, 29 de outubro de 2025.

JORDÃO BRIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D726E788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 379, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das competências regimentais as atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; conferidos pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas; o Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de Resolução do CMS/CSA para legitimar a utilização pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde dos saldos remanescente das EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS;

Considerando o Ofício nº 467/2025 de 20.10.2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que versa sobre a utilização do saldo da Emenda Parlamentar Federal nº 39130001, Proposta 11168783000121008-2021 do Deputado Federal André Ferreira; e

Considerando o Processo Licitatório 400000024/2025, Pregão Eletrônico Nº 00048/2025, Embasado Pela Lei 14.133/2021, Adjudicado e Homologado em 17/10/2025 Cujo Objeto se Refere a Aquisição de 03 (três) Equipamentos de Raios-x Digitais Fixos, no Valor Total de R$ 828.000,00 (oitocentos e Vinte e Oito Mil Reais) Que Serão Instalados no Hospital Mendo Sampaio, Hospital Infantil e Policlínica Jamaci de Medeiros;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *"ad referendum"* a utilização do saldo da Emenda Parlamentar Federal nº 39130001, Proposta 11168783000121008-2021 do Deputado Federal André Ferreira, para aquisição de 03 (três) equipamentos de Raios-X Digital fixo, no valor total de R$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais) que serão instalados no Hospital Mendo Sampaio, Hospital infantil e Policlínica Jamaci de Medeiros com base nos dados apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Fica determinado que na próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, a gestão da Secretaria Municipal de Saúde irá apresentar o detalhamento da solicitação apresentada no Ofício nº 467/2025 de 20.10.2025, objeto desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de outubro de 2025.

GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS	***RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA***
Presidente do CMS/CSA	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:2300899E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: ATO Nº 01060/2025, Gilvan Ribeiro dos Santos, ao cargo, Chefe de Setor II – CC5, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Habitação, Símbolo CC5. Publicado no Diário Oficial 10.10.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:BE1EDABD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 1102/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: ATO Nº 01074 /2025, Aymael Cardoso dos Santos, do Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de outubro de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2. Publicado no Diário Oficial 21.10.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A6BE7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00023/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00023/2025. A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E

PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADOS NO LOTEAMENTO CIDADE GARAPU (PARTE 02), NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. no valor estimado de R$ 14.700.287,57 (quatorze milhões, setecentos mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 19 de Novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 29 de Outubro de 2025. .

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:74532953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2025.

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamento médico hospitalar. no valor estimado de R$ 3.397.406,47 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 14 de Novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 29 de Outubro de 2025. .

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:5A40EF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 00056/2025 para Contratação de show artístico da banda "Voz da Verdade", por meio de seu representante exclusivo, para apresentação no evento alusivo ao Dia de Ação de Graças, a ser realizado no dia 30 de outubro, a partir das 19h, na Praça 9 de Julho, no município do Cabo de Santo Agostinho., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50101041/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SMART EVENTOS LTDA, CNPJ nº 41.601.214/0001-09. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 60.000,00 ((sessenta mil reais)), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico. Rogério Nazareno Santana de Lima Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 24 de outubro de 2025 -

ROGÉRIO NAZARENO SANTANA DE LIMA -
Secretário Executivo de Cultura

Publicado por:
Ianá Carolina Basante de Albuquerque
Código Identificador:278B0737

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA SMDS Nº015 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS GUARDAS MUNICIPAIS QUE PRESTAREM SERVIÇO RELEVANTE DURANTE OS EVENTOS DE AÇÃO DE GRAÇAS NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a Guarda Municipal o pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante, em razão dos serviços prestados durante os eventos relativos aos Eventos de Ação de Graças no Município do Cabo de Santo Agostinho no ano de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 143 e 160 da Lei Estadual nº 6123/68, aplicável ao Município por força da Lei Municipal nº 1.554, de 30 de abril de 1990, bem ainda o que dispõe o art. 55 do Estatuto da Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída gratificação pela realização de trabalho relevante, em razão dos serviços prestados durante os Eventos de Ação de Graças de 2025, a ser paga aos Guardas Municipais que forem convocados e efetivamente trabalharem em seus dias de folga nos eventos oficiais promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. Não fará jus a gratificação o servidor que estiver em escala regular de trabalho ou escalado na jornada extra (Lei 2.815 de 25 de julho de 2011).

Art. 2º A gratificação de que trata este Decreto será no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R$ 300,00 (trezentos reais), por jornada de até 6 (seis) horas de serviço contínuo, observada a efetiva escalação, presença e desempenho da função.

§1º O valor de que trata o*caput* corresponde a R$ 300,00 (trezentos reais) para Inspetor, R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Sub-Inspetor e de R$ 200,00 (duzentos reais) para Guardas Municipais.

§2º A convocação dos servidores se dará mediante escala previamente definida pela Secretaria Municipal de Defesa Social e registrada junto ao Comando da Guarda Municipal.

§3º A gratificação será paga exclusivamente aos servidores que não se encontrarem em gozo de férias, licenças ou afastamentos legais no dia da prestação do serviço extraordinário.

Art. 3º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura da Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante o dia 30 de outubro de 2025, conforme o calendário oficial do município.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:21ACB495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC 006) Nº: 007/2025
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PE, INSCRITA NO CNPJ 14.769.213/0001-97
DETENTORA: OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 52.699.545/0001-31.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-PE".

Cachoeirinha, 29 de outubro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:C52340E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2025

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC 006) Nº: 007/2025
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PE, INSCRITA NO CNPJ 14.769.213/0001-97
DETENTORA: VL- LOJA DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º35.569.716/0001-99
OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-PE".

Cachoeirinha, 29 de outubro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:566BCC9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE- AMENA CLIMATIZACAO LTDA

PORTARIA N.º 010/2025 DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2025

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 do Decreto Municipal 017/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 519.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
008/2025	**AMENA CLIMATIZACAO LTDA inscrita no CNPJ 46.368.367/0001-63**	Processo Licitatório **N.º 008/2025** Pregão Eletrônico **(SRP 006) N.º 007/2025, Ata de Registro de Preço 025/2025 e Contrato N.º 037/2025.**	Inexecução total do objeto do Contrato

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Cachoeirinha-PE, 30 de outubro de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Camilly Valença da Silva
Código Identificador:836850D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 1° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação n. 029/2025 - PMC, Procedimento Auxiliar por Sistema de Registro de Preços n. 004, Pregão na forma Eletrônica n. 018/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para eventual aquisição de 3 (três) veículos novos, 0 KM (antes do primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. **Data e Hora: 31/10/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 29 de outubro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C78150F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX COMO ESTRATÉGIA INTERSETORIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, que garantem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura, como prioridade absoluta, o direito à educação e impõe ao poder público o dever de garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola;

CONSIDERANDO os dados de evasão e infrequência escolar identificados no território municipal, os quais demandam ações integradas e urgentes para assegurar a rematrícula, a frequência e o sucesso escolar dos estudantes em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o plano de ação elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com apoio dos setores da Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar e Secretaria da Mulher, para implementação da Busca Ativa Escolar como política pública local;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Camocim de São Félix, o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar, com caráter intersetorial, com a finalidade de identificar, mapear, localizar, reintegrar e acompanhar crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar ou em risco de evasão, garantindo-lhes o acesso, permanência e aprendizagem na rede pública de ensino.

Art. 2º – A coordenação do Programa de Busca Ativa Escolar ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe planejar, executar, monitorar e avaliar as ações previstas, em articulação com as seguintes secretarias e órgãos:

I – 2 membros da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – 1 membro do Conselho Tutelar;
IV – 1 membro da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º – A implementação da estratégia da Busca Ativa Escolar observará os seguintes eixos de atuação:

I – Diagnóstico e mapeamento da evasão escolar no território;
II – Sensibilização da comunidade escolar e das famílias sobre a importância da educação;
III – Ações de busca ativa domiciliar e territorial dos estudantes evadidos ou em risco;
IV – Reintegração e acolhimento dos estudantes localizados;
V – Acompanhamento pedagógico e psicossocial contínuo;
VI – Monitoramento e avaliação sistemática dos indicadores de sucesso, tais como taxa de rematrícula, frequência escolar e permanência.

Art. 4º – Fica autorizada a formação de Equipe Multidisciplinar da Busca Ativa Escolar, composta por profissionais das áreas da educação, assistência social, saúde e psicologia, conforme designações a serem formalizadas pelas respectivas secretarias.

§1º A equipe multidisciplinar atuará sob a coordenação de um(a) profissional designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, com comprovada experiência na área da gestão educacional ou social.

§2º Caberá à equipe elaborar plano de ação, realizar visitas técnicas e domiciliares, articular atendimentos intersetoriais e produzir relatórios mensais de acompanhamento.

Art. 5º – O Município poderá aderir a plataformas públicas e ferramentas digitais que apoiem o mapeamento e gestão de casos da Busca Ativa Escolar, incluindo, quando pertinente, a plataforma do UNICEF e instituições parceiras.

Art. 6º – Fica estabelecido que o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar deverá ser executado em regime permanente e articulado, com reuniões periódicas de avaliação, comitês de acompanhamento e relatórios semestrais a serem apresentados ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das secretarias envolvidas, podendo haver suplementações, convênios ou parcerias, conforme planejamento intersetorial.

Art. 8º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir portarias, instruções e demais atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camocim de São Félix, 29 de outubro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Geives Fabrício Fonseca da Silva
Código Identificador:C64B17FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 308/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - ***EXONERAR*** *o servidor* **EDMILSON DE MELO CABRAL**, *portador do RG n°* 1786026 SSP/PE, *inscrito no CPF nº* 243.274.874.91, *do cargo de* ***MERENDEIRO.***
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2025.

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito do Município de Camocim de São Félix

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:AEC0BC59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Camocim de São Félix, **SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO compromisso firmado entre município dos Camocim de São Félix e Busca Ativa Escolar, iniciativa ligada à UNICEF;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039/2025, que em seu conteúdo estabelece a instituição do programa municipal de busca ativa escolar do município de Camocim de São Félix como estratégia intersetorial para a garantia do direito à educação, dando também outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de coparticipação de membros de outros órgãos da municipalidade em ações voltadas ao combate à evasão escolar;

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os membros do Comitê Intersetorial de Busca Ativa Escolar dos Camocim de São Félix - PE – para o exercício de 2025 a 2028, com a coordenação do primeiro listado:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Gésio Antônio Fonseca da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Nome: Gutemberg Santos Bezerra

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: Ivanize Bezerra Fonseca Pontes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nome: Marta Gerusa Barros de Macêdo
Nome: Aldejane Maria de Oliveira Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para todo período de 2025 a 2028 e não gera ônus financeiros, ou semelhantes, por vencimentos aos aqui nomeados.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camocim de São Félix, 29 de outubro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:F04BC9F5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE PROCESSO Nº 029/2025 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 25% ao valor do contrato firmado, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix, PE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (AAGRIFAPE), CNPJ 04.557.444/0001-83. Valor acrescido: R$ 81.094,50.

Camocim de São Félix, PE, 29/10/2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:44107676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 16/10/2025. Edição 3951.

OBJETO – Locação de um imóvel, situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 468, Centro, deste município, destinado para o depósito de merenda, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO N° 039/2025-FME.

LEIA-SE:
CONTRATO N° 040/2025-FME.

Camutanga-PE, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:C3477A95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2025 relativo ao PROCESSO N° 079/2025 -INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025. Objeto: prestação de serviços pela contratação direta da empresa: CINE A LTDA (FILIAL) inscrito no CNPJ nº 10.894.937/0017-79, situada a AV ADRIANO DUQUE DE GODOY SOUSA, nº 001, Nossa Senhora da Penha, CEP Nº 56.903-525, Serra Talhada-PE, para a execução para execução do Projeto Pedagógico "Cinema na Escola", destinado a atender 3.050 (três mil e cinquenta) pessoas, contando com alunos do 1º ao 9º ano, gestores, professores e apoios pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE Contratado: CINE A LTDA (FILIAL) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.894.937/0017-79. Valor total R$: 106.750,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais). Data de assinatura do contrato: 29/08/2025. Prazo de duração até 31/12/2025.

CARNAÍBA – PE, 29 de Agosto de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8BFE2307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 247/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025 - INEXIBILIDADE Nº 039/2025. Objeto: Contratação direta para a execução da contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do Projeto Pedagógico "Cinema na Escola", destinado a atender 2.230 (duas mil duzentos e trinta) pessoas, contando com alunos do 1º ao 9º ano, gestores, professores e apoios pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE, incluindo: fornecimento de lanche. Contratado: JDF NORDESTE EMPREENDIMENTO LTDA (FILIAL) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.729.812/0003-37. Valor total R$: 53.297,00 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais). Data de assinatura do contrato: 27/10/2025. Prazo de duração até 31/12/2025.

CARNAÍBA – PE, 29 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:6DBE087D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 246, 248 E 250/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 246/2025 relativo ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. Objeto: PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 59.638.964 EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 59.638.964/0001-02. Valor total R$: 2.815,00 (dois mil oitocentos e quinze reais). Data de assinatura do contrato: 23/10/2025. Prazo de duração até 23/10/2026.

CARNAÍBA – PE, 23 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 248/2025 relativo ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. Objeto: PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 57.690.824 JOÃO BATISTA DE ANDRADE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.690.824/0001-58. Valor total R$: 13.283,00 (treze mil duzentos e oitenta e três reais). Data de assinatura do contrato: 28/10/2025. Prazo de duração até 28/10/2026.

CARNAÍBA – PE, 28 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 250/2025 relativo ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. Objeto: PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Contratado: 1.334.681 ERLAN BARBOSA DE ANDRADE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.334.681/0001-65. Valor total R$: 16.753,80 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Data de assinatura do contrato: 28/10/2025. Prazo de duração até 28/10/2026.

CARNAÍBA – PE, 28 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:2BF79F9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL N° 079/2025 - INEX N° 033/2025

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 079/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025**

OBJETO: **Contratação direta da empresa: CINE A LTDA (FILIAL) inscrito no CNPJ nº 10.894.937/0017-79, situada a AV ADRIANO DUQUE DE GODOY SOUSA, nº 001, Nossa Senhora da Penha, CEP Nº 56.903-525, Serra Talhada-PE, para execução do Projeto Pedagógico "Cinema na Escola", destinado a atender 3.050 (três mil e cinquenta) pessoas, contando com alunos do 1º ao 9º ano, gestores, professores e apoios pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE, incluindo: Sessões de cinema adequadas por faixa etária e Fornecimento de pipoca e refrigerante, sob supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

***ADJUDICAR/*HOMOLOGAR** o processo n° 079/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025, para contratação direta da empresa: **CINE A LTDA (FILIAL) inscrito no CNPJ nº 10.894.937/0017-79,** situada a AV ADRIANO DUQUE DE GODOY SOUSA, nº 001, Nossa Senhora da Penha, CEP Nº 56.903-525, Serra Talhada-PE, representada pelo srº **SILVIO GUTIERRIS BRITTIS,** Carteira de Identidade nº 17589651 e **CPF Nº 140.018.928-47**, residente e domiciliado na Rua Presidente Artur Bernardes, 605, Centro, Alfenas MG, CEP 37.130-000, **para contratação direta da empresa: CINE A LTDA (FILIAL) inscrito no CNPJ nº 10.894.937/0017-79, situada a AV ADRIANO DUQUE DE GODOY SOUSA, nº 001, Nossa Senhora da Penha, CEP Nº 56.903-525, Serra Talhada-PE, para execução do Projeto Pedagógico "Cinema na Escola", destinado a atender 3.050 (três mil e cinquenta) pessoas, contando com alunos do 1º ao 9º ano, gestores, professores e apoios pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba – PE, incluindo: Sessões de cinema adequadas por faixa etária e Fornecimento de pipoca e refrigerante, sob supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o artigo 74, I, da Lei Nº 14.133/2021, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de R$ 106.750,00 (Cento e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

Carnaíba (PE), 29 de Agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:8D01B53A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156 /2025
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: D A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para repactuação de construção de Creche Padrão FNDE Tipo 2 no Município de Carnaubeira da Penha., de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato por mais 06 (seis) meses com início em 27/10/2025 e termino no dia 27/04/2026.
CONCORRÊNCIA nº 001/2025
Data: 27/10/2025

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1329998E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 031/2025-FME – Pregão Eletrônico Nº 017/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARPINA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DA CASA DO ESTUDANTE, DO GINÁSIO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: na sala de licitações localizada na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina - Pernambuco.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D66C4A3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - EDVALDO TIBURCIO DA SILVA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Carpina/PE empresa **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.334.112/0001-69, com sede na R JOSE BERNADINO SANTANA, 15, SENZALA, CARPINA-PE, CEP: 55.818-390, e com o seguinte endereço eletrônico**: EDEMPREENDIMENTOS15@HOTMAIL.COM**, representada pelo seu representante legal Sr. EDVALDO TIBURCIO DA SILVA O de acordo com a representação legal inscrito no CPF sob o nº **649.991.XXX-34**

que tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTIÇIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARPINA-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens: 38, 43, 92 e 97 conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.334.112/0001-6, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no dia 03/10/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 29 Outubro de 2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:73D51A9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - NOVO PRADO TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - FME – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Carpina/PE empresa **NOVO PRADO TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.029.088/0001-29, com sede na AV. DR. FRANCISCO CORREIA, N° 495, CENTRO SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, CEP 54.735-000, e com o seguinte endereço eletrônico**: NOVOPRADODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM**, representada pelo seu representante legal Sr. LAURA BATISTA DOS SANTOS PRADO O de acordo com a representação legal inscrito no CPF sob o nº **704.184.XXX-50** que tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTIÇIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO E DEMAIS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CARPINA-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens: 1, 9, 16 e 133 conforme constante nos autos do Processo Licitatório.
Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **NOVO PRADO TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 56.029.088/0001-29, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** no dia 16/10/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 29 Outubro de 2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:D03D84D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Processo Nº: 00123/2025. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia para construção de 25 unidades habitacionais do MCMV–Sub 50, conforme Convênio 974562/2025, Programa MCMV FNHIS Sub 50, no município de Casinhas/PE.** Valor Estimado: **R$3.168.750,00 (Três milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2026**. Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 02 de fevereiro de 2026.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do e-mail licit.casinhas@gmail.com e/ou do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 29 de outubro de 2025.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:69347FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO Nº 007/2025 - CONCORRENCIA Nº 001/2025 - FME

Venho por meio deste avisar a todos que iremos retornar o certame do processo nº 007/2025 - concorrencia Nº 001/2025 - Objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização e reforma da Escola Municipal Edgar Brito de Almeida, localizada na Rua Abílio Santana s/n, no Bairro do Canaã em Catende PE.no dia 31/10/2025 apartir das 09:30h para darmos andamento ao mesmo.

Catende, 29/10/2025

JORGE LUIZ ALVES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:079C4749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 216

EXTRATO DE CONTRATO 216/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Geral de Cedro PE**. Contratada: Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: **R$ 11.162,69 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8493CF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 217

EXTRATO DE CONTRATO 217/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: **R$ 11.162,69 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:90D82DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 218

EXTRATO DE CONTRATO 218/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: **R$ 23.675,66 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:88DA86A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 219

EXTRATO DE CONTRATO 219/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE**. Contratada: ANA PAULA DA SILVA GÓES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.053.954/0001-57, com sede na Rua Maria do Socorro da Silva, s/n, Centro, Verdejante/PE. Valor: **R$ 22.087,69 (vinte e dois mil, oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: MERCIA BEM

ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:70170285

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 220

EXTRATO DE CONTRATO 220/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 26.538,03 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:63B40D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 221

EXTRATO DE CONTRATO 221/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 62.916,16 (sessenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9741249C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 222

EXTRATO DE CONTRATO 222/2025

CONTRATO Nº 222/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Educação de Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 45.033,97 (quarenta e cinco mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:911B6080

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 223

EXTRATO DE CONTRATO 223/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025 - Processo Administrativo **12.09.25.001**, Processo Licitatório 023/2025, Pregão Eletrônico 023/2025. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro PE**. Contratada: **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.057/0001-75, com sede na Rua Martiniana Filgueira Soares, 65, Bairro Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE. Valor: **R$ 19.741,31 (dezenove mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).** Cedro (PE), DATA 24/10/2025, ASS: MERCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:040C0CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 224

EXTRATO DE CONTRATO 224/2025
Contrato Administrativo nº 224/2025 - Processo Administrativo 29.09.25.001, Processo Licitatório 064/2025, DISPENSA 064/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando o desenvolvimento da Planta Genérica de Valores (PGV) do Município de Cedro-PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratante: **Fundo Geral da Prefeitura do Cedro PE**. Contratada: RONALDO COSME BEZERRA LTDA ME, inscrita no CNPJº 17.453.808/0001-27, com sede na Rua Manoel Madeiro Sobrinho, 547, Bairro Sol Nascente, na cidade de Brejo Santo/CE. Valor: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Cedro (PE), DATA 27/10/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2918AA6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 001/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: NEY CARLOS MIRANDA GONDIM-MEI, com endereço no Sítio Reis, Nº: 294, Zona Rural, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº: 59.733.219/0001-42, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Ney Carlos Miranda Gondim, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.704.364-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS

MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: **LUAN MANOEL DOS SANTOS-MEI**, com endereço no **Sítio Cachoeira**, Nº: **109, Zona Rural**, do Município do **Cedro,** Estado de **Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob o Nº: **60.227.757/0001-44,** neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Luan Manoel dos Santos, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.717.584-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: MARIZETE MARIA DOS SANTOS-MEI, com endereço no Sítio Feijão Bravo, Nº: 266, Zona Rural, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº: 60.304.603/0001-09, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Marizete Maria dos Santos, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.290.924-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: NEY CARLOS MIRANDA GONDIM-MEI, com endereço no Sítio Reis, Nº: 294, Zona Rural, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº: 59.733.219/0001-42, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Ney Carlos Miranda Gondim, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.704.364-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: CAMILLY VITÓRIA SOARES EUFRÁSIO-MEI, com endereço no Sítio Reis, S/N, Zona Rural, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº: 59.796.054/0001-58, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Camily Vitória Soares Eufrásio, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.404.124-**.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: CAMILLY VITÓRIA SOARES EUFRÁSIO-MEI, com endereço no Sítio Reis, S/N, Zona Rural, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº: 59.796.054/0001-58, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Camily Vitória Soares Eufrásio, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.404.124-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: FREDD ROBÉRIO MIRANDA FEITOSA-MEI, com endereço na Rua - Sete de Setembro, Nº: 208, Centro, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº: 59.578.102/0001-31, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Fredd Robério Miranda Feitosa, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.839.074-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: NEIDIVANIA FRANCISCA DE BARROS OLIVEIRA-MEI, com endereço na Rua - Umbu, Nº: 107A, Centro, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº: 60.298.156/0001-22, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Fredd Robério Miranda Feitosa, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.845.944-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: ERNANDES BARBOSA FREITAS-MEI, com endereço na Rua - Do Campo, Nº: 459, Centro, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº: 60.323.935/0001- 30, neste ato representado pelo(a) Empresário(a),

o(a) Sr(a). Ernandes Barbosa Freitas, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.839.074-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: NEIDIVANIA FRANCISCA DE BARROS OLIVEIRA-MEI, com endereço na Rua - Umbu, Nº: 107A, Centro, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº: 60.298.156/0001-22, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Fredd Robério Miranda Feitosa, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.845.944-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: ERNANDES BARBOSA FREITAS-MEI, com endereço na Rua - Do Campo, Nº: 459, Centro, do Município do Cedro, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ Nº: 60.323.935/0001- 30, neste ato representado pelo(a) Empresário(a), o(a) Sr(a). Ernandes Barbosa Freitas, inscrito(a) no CPF sob N°: ***.839.074-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 015/2025
Processo Administrativo Nº: 23.01.25.005
Processo Licitatório Nº: 006/2025-A
Dispensa Emergencial Nº: 006/2025-A

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.
CONTRATADO: COMPACTA PARTICIPAÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av.: Deputado Januário Feitosa, Nº: 675, Centro, CEP: 63.380-000, Barro/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: 14.579.942/0001-80, através do seu representante legal, o(a) Senhor(a): Samuel Stanislau da Silva, inscrito no CPF sob N°: ***.029.163-**.
OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DO CEDRO/PE.
OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato, passando a viger de 06/05/2025 até a data 06/08/2025, pelo período de 90 (noventa) dias.
FUDAMENTO LEGAL – Art. 107, Lei Nº: 14.133/2021, c/c a Cláusula Terceira do contrato original.
DOTAÇÕES:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.36.00
03	01	12.361.0039.2.036.0000	3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: de 06/05/2025 até 06/08/2025.

Cedro/PE, 06 de Maio de 2025.

Fundo Municipal de Educação
MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5640D31D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo consiste na SUPLEMENTAÇÃO QUALITATIVA, no projeto Básico, no percentual de 0,135% (zera virgula cento e trinta e cinco por cento), com repercussão financeira de 377,69 (Trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), ajustando o valor atual do contrato, para o montante de R$ 280.377,69 (Duzentos e oitenta mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos. relativas ao contrato n° 002/2024. **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, 32.507.681/0001-75.**

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 20 de Junho de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:BEEC70DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo ao contrato n° 002/2024, tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato n° 017/2021, estendendo seus efeitos até o dia 31/12/2025 . **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, 32.507.681/0001-75.**

MARCOS GOMES DO AMARAL –
Prefeito.

Chã de Alegria, 27 de Junho de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:0E7C462A

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7° Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo a o contrato n° 017/2021, tem por objetivo a SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA do projeto básico, no percentual ´de 2,88% (dois virgula oitenta e oito por cento), com repercussão financeira d R$ 8.595,41 (Oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), ajustando o valor atual do contrato, para o montante de R$ 318.958,33 (Trezentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, 32.507.681/0001-75.**
Marcos Gomes do Amaral – Prefeito.

Chã de Alegria, 10 de Abril de 2025.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:83D37FAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA À AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 035/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do Município de Condado/PE, por meio de sua gestora, torna pública a presente **ERRATA**, referente à **Autorização de Contratação Direta** acima mencionada, para fins de correção do texto constante no campo **"Objeto"**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
Contratação de show artístico da atração musical "ANA CLARA E ÍTALO POETA", através de seu empresário exclusivo, por meio da empresa **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 10.499.311/0001-09**, para se apresentar durante a **63ª Festa de Emancipação Política** do Município de Condado/PE, **no dia 11 de novembro de 2025**, com duração de **120 min (cento e vinte minutos)**.

LEIA-SE:
Contratação de show artístico da atração musical "ANA CLARA E ÍTALO POETA", através de seu empresário exclusivo, por meio da empresa **ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS**, inscrita no **CNPJ nº 10.499.311/0001-09**, para se apresentar durante a **63ª Festa de Emancipação Política** do Município de Condado/PE, **no dia 10 de novembro de 2025**, com duração de **120 min (cento e vinte minutos)**.

Condado/PE, 28 de setembro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:91FA1BE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2025

EMENTA: Dispõe sobre os critérios para provimento da função de diretor (a) escolar das instituições municipais de ensino de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante com o disposto nos artigos 61, 64 e § 1º do artigo 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e com o Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o compromisso com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de ensino de diretores escolares aptos a assumirem papeis de liderança em cada escola ou centro de educação infantil do sistema de ensino adotando um modelo de gestão que prioriza a qualidade da educação;

CONSIDERANDO que as atribuições de uma gestão exige do diretor escolar conhecimentos, habilidades, atitudes de liderança e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da instituição de ensino;

CONSIDERANDO a importância de o diretor escolar assegurar na instituição de ensino um ambiente educativo de respeito às diferenças, apoiado em valores plurais, acolhedor e positivo, como condição para promover a aprendizagem entre os estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades de aprendizagens;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das potencialidades pedagógica, administrativa e financeira do diretor escolar é condição para a consolidação de uma instituição autônoma e comprometida com a melhoria da educação;

CONSIDERANDO a relevância da efetivação de uma gestão escolar democrática conforme o artigo 3º, inciso VIII, artigos 14 e 15 da Lei 9394/1996, com envolvimento dos diversos atores, particularmente os membros do conselho escolar e demais órgãos colegiados;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação (Lei 609/2015), que visa a elevar o nível de escolaridade, a qualidade da educação

pública municipal, com objetivos e metas, o sistema de monitoramento e avaliação e a responsabilização educacional;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A investidura na função de diretor escolar do magistério público da educação infantil e do ensino fundamental das instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á por designação do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a efetiva participação do candidato em processo seletivo.
Art. 2º O processo seletivo de que trata o artigo anterior compreende as seguintes etapas:
I - avaliação de currículo que atenda os critérios técnicos de formação, experiência e vínculo efetivo, conforme já estabelecidos em Lei Municipal;
II – Avaliação dissertativa, com tema a ser definido pela comissão organizadora;
III - avaliação de um Plano de Gestão elaborado dentro dos padrões estabelecidos no edital de seleção; e
IV - defesa do Plano de Gestão perante comissão avaliadora criada por Ato do Poder Executivo Municipal para este fim.
Art. 3º O diretor adjunto será definido de acordo com a ordem de classificação dos candidatos selecionados por instituição de ensino.
Art. 4º Será efetivada a nomeação para a função de diretor escolar de unidades de ensino, mediante designação do Prefeito do Município, os candidatos classificados no processo seletivo por ordem de classificação.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DO PROCESSO

Art. 5º Será criada uma Comissão Municipal, por portaria do Prefeito do Município, para atuar no processo seletivo.
Parágrafo único. A Comissão Municipal, no âmbito da Secretaria de Educação e das Escolas coordenará o processo de seleção para a função de diretor escolar, com a competência de orientar, acompanhar e avaliar de acordo com orientações emanadas pela Secretaria de Educação.
Art. 6º A avaliação dissertativa e a apresentação do Plano de Gestão realizar-se-á em dia e horário, previamente estabelecidos pela Comissão Municipal, com base no cronograma previsto pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital a ser publicado pelo Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. Poderá participar do processo seletivo para provimento da função de diretor escolar, no âmbito dos centros de educação infantil e escolas públicas municipais, o candidato que satisfaça os seguintes requisitos:

I - ser habilitado em curso de graduação em pedagogia e ou outra licenciatura em nível de pós-graduação em gestão ou administração escolar, garantida, nesta formação, a base nacional comum, conforme estabelece o artigo 64 da Lei 9.394/1996;
II - ser do quadro efetivo de profissionais de educação do Município;
III - ter experiência docente mínima, de 03 (três) anos é pré-requisito para as atividades da função de diretor escolar conforme artigo 67, § 1º da Lei nº 9.394/1996;
IV - não ter sofrido sanção em virtude de processo administrativo disciplinar nos 3 (três) últimos anos anteriores à data do pleito;
V - não ocupar cargos eletivos ou comissionados em outros municípios;
VI - estar adimplente com as prestações de contas relacionadas com os recursos financeiros repassados pelo Ministério de Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); e
VII - ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO E VACÂNCIA DO CARGO

Art. 8º O mandato para exercer a função de diretor escolar será por um período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, por igual período, após avaliação do desempenho.
Art. 9º É condição para ser reconduzido a função de diretor escolar, no âmbito dos centros de educação infantil e das escolas públicas municipais apresentar o Plano de Gestão Escolar, para o período referente ao mandato pretendido, pautado nos indicadores de resultados de IDEB, IDEPE e SAEPE.
Art. 10. Na vacância da função de diretor escolar, o Secretário de Educação designará diretor pro-tempore, a partir da lista dos classificados em processo seletivo.
Art. 11. Ocorrerá vacância da função de Diretor
I - pelo término do período a que se refere o art. 9º;
II - por renúncia;
III - por aposentadoria;
IV - por falecimento; e
V - por dispensa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. O diretor escolar, depois de designado, deverá assegurar o cumprimento de todas as diretrizes emanadas da Secretaria de Educação.
Parágrafo único. O diretor escolar, no exercício de suas funções, terá seu desempenho acompanhado e avaliado pela Secretaria de Educação, com base nos indicadores de gestão e de eficiência estabelecidos em instrução normativa da Secretaria de Educação.
Art. 13. O diretor escolar que descumprir as diretrizes da Secretaria de Educação, constatado por meio de Relatório Circunstanciado da equipe do Departamento de Ensino ou do Departamento de Gestão, aprovado pelo Secretário de Educação, será dispensado da função por ato do Poder Executivo do Município.
Art. 14. O Poder Executivo Municipal publicará edital regulamentando a execução do processo seletivo de que trata este Decreto.
Art. 15. O Secretário de Educação publicará outras regras complementares que se fizerem necessárias para a execução do processo.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Correntes- PE, em 21 de outubro do ano de 2025.

Correntes/PE, 21/10/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3CEDAE19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025-CPL/FME – CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-CPL/FME

O **Fundo Municipal de Educação de Cumaru**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna pública a **2ª retificação do edital** referente ao Processo Licitatório nº 009/2025-CPL/FME – Concorrência nº 003/2025-CPL/FME, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO BARBOSA DE MEDEIROS, ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA (ID 1108341) – PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE AMEIXAS, DESTE MUNICÍPIO DE CUMARU-PE**.

O valor total estimado para a contratação é de R$ 3.306.360,82 (três milhões, trezentos e seis mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) – com recursos oriundos do **FNDE** e **Tesouro Municipal**.
A nova **data limite para o recebimento dos documentos de habilitação e das propostas** será até às **12h00 do dia 14 de novembro de 2025**. **O início da disputa ocorrerá no dia 17 de novembro às 10h00** após o encerramento do prazo de análise dos documentos de habilitação, tendo em vista a inversão de fases aderida no presente processo.
O edital retificado, seus anexos e demais informações estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cumaru, situada à **Rua João de Moura Borba, nº 224, Cumaru – PE**, ou por meio do e-mail: **licitacaocumaru@gmail.com**. Também poderão ser acessados através do **Portal da Transparência** do município: http://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia.

Cumaru – PE, 29 de outubro de 2025.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:E82FE9CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-FMS PROCESSO ADM: Nº 009/2025-FMS

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES, SUPLEMENTOS E FORMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU/PE.**

Empresas vencedoras valor total: R$ 706.845,40(setecentos e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos):**SUPRA LTDA(53741290000190)** com os lotes: 7, 8 no valor total de R$ 111.018,00 (cento e onze mil e dezoito reais). **OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(20743363000124)** com os lotes: 9, 10 no valor total de R$ 127.335,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais). **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA(41381952000180)** com os lotes: 2, 11, 16, 18, 19, 22, 23, 28 no valor total de R$ 282.797,40 (duzentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA(39509826000116)** com os lotes: 13, 17, 20, 21, 29 no valor total de R$ 84.601,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos e um reais). **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(54388280000186)** com os lotes: 30 no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **PIVOTAL COMERCIO LTDA(54025310000190)** com os lotes: 14 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **MVL HOSPITALAR LTDA(47171763000169)** com os lotes: 15 no valor total de R$ 38.694,00 (trinta e oito mil e seiscentos e noventa e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quarta-feira, 29 de outubro de 2025

ANTÔNIO CLAUDIO BORBA DE PAULA SOARES
Autoridade Competente

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:33B46ECB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 022/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 019/2025-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUSTÓDIA. Valor: R$233.062,26.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 13 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 29/10/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3DC655C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 026/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 023/2025-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE. Valor: R$191.463,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 12 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 12 de novembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 28/10/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:A1D83CC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE ANULAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL Nº 079/2025

A Prefeitura Municipal de Dormentes, por meio da Agente de Contratação, **torna pública a ANULAÇÃO** do Aviso de Extrato do Edital nº **079/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 079/2025** e **Credenciamento nº 007/2025**, que tinha como objeto o **Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos de facectomia (catarata) e pterígio**, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Dormentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
A anulação ocorre por motivos de ordem administrativa, visando ao atendimento das normas legais e ao interesse público.

Dormentes (PE), 29 de outubro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A034AA74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2025

Pregão Eletrônico nº 025/2025. Processo Licitatório nº 078/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de transporte terrestre para alunos de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação do município de Dormentes/PE. Valor estimado é de **R$ 3.213.535,08 (três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos).** Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 14 de novembro 2025, até às 00:00 horas. Início da disputa: às 10:00 horas do dia de 17 de novembro de 2025. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 29 de outubro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:02AA6B96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDUCIAL 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.190.832/0001-34, neste ato representada pelo seu Presidente **José Mário do Nascimento,** vem através deste **EDITAL** e conforme as considerações seguintes: considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, de julgamento do **PARECER PRÉVIO**, referente ao **Processo: TCE-PE Nº 21100378-5, - Governo; Modalidade – Tipo: Prestação de Contas, Exercício: 2020; Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal da Escada; Interessado: Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Considerando que houve tentativas em notificar pessoalmente o interessado Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, no seu endereço residencial no Município da Escada, através de servidor público deste Poder Legislativo. E ainda, que tais tentativas resultaram negativas, conforme certidões constantes nos autos. Também considerando que a Câmara Municipal da Escada, no uso das suas atribuições legais, em especial a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município da Escada, com o objetivo de conceder o direito ao conhecimento, ao Princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o artigo 5º da Constituição Federal, resolve:**

NOTIFICAR

Através do presente EDITAL, o Sr. LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 213.678.504-44, para dar conhecimento do Julgamento do Parecer Prévio do TCE/PE, Processo Nº 21100378-5, exercício financeiro 2020; que será realizado em sessão plenária da Câmara Municipal da Escada, no dia 11 de novembro de 2025, com início às 09:30 horas. Salientamos que Vossa Senhoria poderá comparecer à sessão ou se fazer representar por procurador já habilitado, para sustentação oral da defesa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente EDITAL no Diário Oficial da Amupe, na Sede da Prefeitura Municipal da Escada e na Sede da Câmara Municipal da Escada.

Escada, 29 de outubro de 2025

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Vereador- Presidente

Publicado por:
Debora Monique Vicente de Queiroz
Código Identificador:2A0DFBCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. IV, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 035/2025**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **TRANS AVANTE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA,** inscrita no CNPJ nº07.582.726/0001-29, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 3.952.850,00 (três milhões e novecentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 21 de Outubro de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:D455AF1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. IV, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025, PREGÃO ELETRÔNICO No 044/2025**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO COM COBERTURA TOTAL PARA 12 (DOZE) ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **GENTE SEGURADORA S A,** inscrita no CNPJ nº90.180.605/0001-02, classificada e declarada vencedora do certame

nos lotes no valor total de R$ 59.829,80 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 23 de Outubro de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:6C352F6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 087/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, o credenciado **SF INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP, *inscrita no CNPJ nº 33.951.695/0001-46***, baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 06 de Outubro de 2025.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B6F69CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. IV, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 008/2025**, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, INCLUINDO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº22.475.546/0001-31, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes:1 no valor total de R$ 1.630.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 16de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0BAD21FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 PROCESSO Nº 097/2025

O Gestor do Município de Escada – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 021/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 097/2025,** a favor da contratação das atrações artistas **CAVALEIROS DO FORRÓ,** através da empresa **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 170.000,00 (dezessete mil reais)**;** para apresentação no dia 25 de outubro de 2025; **TATY GIRL,** através da empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;** para apresentação no dia 26 de outubro de 2025 para apresentação durante as **FESTA DA PADROEIRA DE SANTA TEREZINHA NO DISTRITO DE FREXEIRAS EM ESCADA/PE.**

Escada/PE, 07 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B8FF1971

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 CONTRATO Nº 453/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, INCLUINDO CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.475.546/0001-31. **Valor total:** R$ 1.629.246,91 (hum milhão seiscentos e trinta mil reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 07 (sete) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo contratante.

Escada/PE, 17 de outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:877F382C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 1661/2025/PME

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Escada e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Escada, estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **ANTONIO FRANCISCO FIDELIS MOURA DA SILVA**, Gerente de transporte e disciplinamento do trafego, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.965.374-60 e portador do RG nº. 7.111.550 SDS/PE, Matricula nº 70685, **ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS FILHO**, Mecânico de veículo, inscrita no CPF/MF sob o nº. 447.933.244-87 e portador do RG nº. 2.944.193 SSP/PE, Matricula nº 53055 e **JOSÉ WILLAMS DA CRUZ SILVA**, Secretário de serviços publicos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.132.144-54e portador do RG nº. 5.996.334,Matricula nº 618433, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Escada, estado de Pernambuco, no exercício de 2025;

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis;
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal deEscada;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Escada/PE, 20 de Outubro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C5466B50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 1662/2025/PME

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ESCADA- PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Processo Licitatório N.º 105/2024, Credencimento N.º 008/2024, e Contrato nº 424/2024;**

RESOLVE:

Nomear: **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado através da Portaria nº 007/2001, estabelecido na Avenida Aviador Severiano Lins, 182, Edf. Aviador Severiano Lins, Aptº 201 – Boa Viagem - Recife/PE, e-mail: osmanleiloesfreire@gmail.com, telefone: (81) 99939-6513, para atuar no edital de Leilão nº. 001/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Escada/PE, 20 de Outubro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0FC3A082

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA PROCESSO Nº 084/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 CERTAME FRACASSADO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS - SEMINOVO, ANO/MODELO 2020/2020 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Considerando as informações prestadas pela pregoeira, declaro **FRACASSADO** este procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 038/2025.

Escada/PE, 21 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A0DABE85

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 RESULTADO – CREDENCIADOS (08ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
RAINHAS DA FARRA	PESSOA JURÍDICA – RAINHAS DA FARRA LTDA-ME – CNPJ Nº 40.042.287/0001-37	FORRÓ

Escada/PE, 07de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FE184B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 RESULTADO – CREDENCIADOS (09ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
NOARA MARQUES	PESSOA JURÍDICA – TOP WORK LTDA – CNPJ Nº 27.847.076/0001-03	BREGA

Escada/PE, 20 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3D6886BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO Nº 081/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 CERTAME FRACASSADO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MURO E REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA PAULA, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Considerando as informações prestadas pela agente de contratação, declaro **FRACASSADO** este procedimento licitatório na modalidade Concorrência eletrônica nº 012/2025.

Escada/PE, 23 de Outubro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:257706F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 379/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BEZERRA, CNPJ: 54.629.264/0001-38, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 28/04/2025.

CONTRATO Nº 380/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 28/04/2025.

CONTRATO Nº 381/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 28/04/2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CF2C893C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 – Abertura realizada em 28/04/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BEZERRA, CNPJ: 54.629.264/0001-38, End.: Sítio Carnaúba, S/N – Zona Rural – Exu-PE, ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE, ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 28 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:801861C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 007/2025, Data da Adjudicação: 28/04/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BEZERRA, CNPJ: 54.629.264/0001-38, End.: Sítio Carnaúba, S/N – Zona Rural – Exu-PE, R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE, R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu-PE, em 28 de abril de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9BD39B3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do processo Licitatório 007/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO E GERENCIAMENTO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos Licitantes: 54.629.264 MARIA DO SOCORRO NIVARDO BEZERRA, CNPJ: 54.629.264/0001-38, End.: Sítio Carnaúba, S/N – Zona Rural – Exu-PE, R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ADÃO FERREIRA CAMPOS 04107407489, CNPJ: 33.519.858/0001-16, End.: Travessa João Geraldo, 61 – Centro – Exu-PE, R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), ANA SUCIANE DE ALENCAR DE SÁ PARENTE 94589577453, CNPJ: 35.898.494/0001-58, End.: Sítio Rosário, 0 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu (PE), 28 de abril de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F8382FFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

Processo Licitatório Nº 028/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo, insumos e medicamentos odontológicos destinados à Atenção Primária à Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 36000670822202500. Valor estimado da contratação é o valor de **R$ 499.846,50 (Quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).** Recebimento das propostas no dia 30 de outubro de 2025 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 12 de novembro de 2025 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 12 de novembro de 2025 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações no Setor de Licitações, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30 B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreiroscpl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F8912532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO Nº 001/2025 AO EDITAL Nº 001/2025 CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

OBJETO: RETIFICA E PRORROGA O PRAZO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO.

A **Comissão Eleitoral**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 676/2025 e DECRETO nº 032/2025, e considerando a ausência, total, de inscrições de entidades não governamentais no prazo estabelecido, o que impede a paridade e a composição do Conselho, resolvem:

ART. 1º. Fica retificado o Edital nº 01/2025, prorrogando-se o prazo para inscrição e eleição das entidades não governamentais em participar do processo eleitoral.

ART. 2º. Os itens do edital original que tratam do cronograma eleitoral passam a vigorar com as seguintes alterações:

ETAPA		
	PREVISÃO ORIGINAL	**NOVO CRONOGRAMA**
Período de Inscrição:	de 16/10/2025 a 20/10/2025	de 30/10/2025 a 06/11/2025
Período de Recursos:	de 21/10/2025 a 22/10/2025	de 07/11/2025 a 10/11/2025
Data da Eleição	28/10/2025	13/11/2025

ART. 3º. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria de Ação Social, situada na Avenida Presidente Kennedy, 275, centro, Frei Miguelinho, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 13:00h, apresentando a documentação exigida no edital original.

ART. 4º. A Comissão Eleitoral reforça a convocação das entidades não governamentais que atuam na área de atenção ao idoso para participar do processo eleitoral, garantindo assim a representatividade e a legitimidade do Conselho.

ART. 5º. As demais disposições do Edital nº 001/2025 permanecem inalteradas.

ART. 6º. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Frei Miguelinho, 28 de outubro de 2025.

CLODEMILDA MARIA DE MOURA
Presidente da Comissão Eleitoral

ADRIELE GOMES DE LIMA
Secretária

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:6943DF8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 785/2025

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora ANA MARIA DA SILVA**.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o retorno às suas atividades.

CONSIDERANDO que é interesse da Administração Pública em ter os serviços da servidora abaixo referido nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º: INTERROMPER A PEDIDO a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ANA MARIA DA SILVA** lotada na Secretaria de Educação, matricula nº 990871, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 13/10/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de outubro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:12B48294

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
EXTRATO CONTRATO

Processo de Contratação nº 024/2025; **Dispensa nº** 020/2025; **Contrato nº** 025/2025; **Contratada:** CFPINTO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.133.585/0001-71; Objeto: Constitui objeto do presente **CONTRATO** contratação de empresa especializada na prestação de licença de uso de Software de Gestão de Contratos e Contratações Diretas, com todas as funcionalidades necessárias para gestão, fiscalização e alertas no sistema, incluindo os serviços de manutenção e suporte técnico, com banco de dados em nuvens, notificações via WhatsApp, integrando-se aos sistemas Android, iOS, Mac, Linux e Windows, além de treinamento aos servidores responsáveis, que irão auxiliar nas obrigações do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, previstas na Lei nº 5.188/23 de 28 de dezembro de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da **CONTRATADA** e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº **14.133/2021 e Decreto Municipal n° 049/2023**, **Valor R$ 16.020,00** (dezesseis mil e vinte reais), **Vigência contratual**: 15/10/2025 A 15/10/2026. **Empenho n°** 419/2025. **Local e data da assinatura:** Garanhuns/PE, 15/10/2025.

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:E8B2475A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0415/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativo, para o período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Rosana Ferreira da Silva Tenório, mat. 40-1,** Agente Administrativa, no período de **29 de outubro a 17 de novembro de 2025**, referente ao período aquisitivo 16.08.2022 a 15.08.2023, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 18 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:7746E413

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0416/2025

EMENTA – Suspende férias de servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 410/2025, de 21 de outubro de 2025, que concede férias a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 20 de outubro a 08 de novembro de 2025, totalizando 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO, a necessidade do interesse público, conforme justificativa apresentada pela Coordenação de Engenharia à Presidente desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1°- Suspender, por extrema necessidade do serviço público, a partir de **24 de outubro de 2025** as férias concedidas, através da Portaria nº 0410/2025, a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa.

Art. 2º- O residual de 16 (dezesseis) dias, serão gozados mediante solicitação da servidora e em momento oportuno com as atividades desempenhadas no Departamento o qual está lotada, precedida de autorização da chefia imediata

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2025.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3A9BAAB7

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 018/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo de escolha das entidades da Sociedade Civil para Conselheiros Representantes do CMPDI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), Biênio 2026-2028, conforme Edital 002/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns;

CONSIDERANDO que as inscrições para o processo de escolha das entidades da Sociedade Civil compreendeu o período de 22 de setembro a 29 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a comissão de análise se reuniu em 29/10/2025**;**

CONSIDERANDO que as entidades inscritas foram: Abrigo São Vicente de Paulo, Advampe, Sociedade São Vicente de Paulo, Clube da Vivência, Sindicato Rural, Diocese de Garanhuns.

CONSIDERANDO que a comissão deu o parecer favorável;

CONSIDERANDO que houve seis inscritos aptos eleitos por aclamação;

CONSIDERANDO que são seis vagas disponíveis para a Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por aclamação e aprovação do pleno, o Abrigo São Vicente de Paulo, a Advampe, a Sociedade São Vicente de Paulo, a Associação Clube da Vivência, o Sindicato Rural e a Diocese de Garanhuns para comporem as vagas de titularidade do Conselho dos Direitos do Idoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Garanhuns/PE – CMDP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C4E1548

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.399/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.082/2014, que "Institui o Auxílio Deslocamento aos docentes dos Cursos de Pós-Graduação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.082/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica instituído o Auxílio Deslocamento aos docentes dos Cursos de Pós-Graduação oferecidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, bem como aos professores convidados e palestrantes, que residam a mais de 170 km da sede da AESGA."

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.082/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Os docentes, professores convidados e palestrantes inseridos na condição disposta no artigo 1º serão contemplados com Auxílio Deslocamento no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por módulo efetivamente ministrado nos Cursos de Pós-Graduação."

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão previstas na dotação orçamentária anual da Autarquia do Ensino Superior - AESGA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:0D87E4DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.400/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Consolida as Leis Ordinárias Municipais nº 3.917, de 19 de junho de 2013, nº 4.763, de 07 de maio de 2021, nº 4.755, de 29 de março de 2021, nº 4.858, de 15 de dezembro de 2021 e nº 4.904, de 03 de maio de 2022, que regulamentam o Programa Garanhuns Universitário-PROGUS, na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, sob a gestão da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns-AESGA, o PROGRAMA GARANHUNS UNIVERSITÁRIO - PROGUS, destinado à

concessão de 220 (duzentas e vinte) bolsas de estudo integrais para alunos de quaisquer um dos Cursos de Ensino Superior da Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns, oriundos de escola pública, podendo na ausência destes, serem remanejados aos de escola particular.

§ 1º As bolsas de estudo de que trata o *caput* deste artigo serão distribuídas nos cursos oferecidos na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), à luz dos seguintes critérios:

I - observados os percentuais do corpo discente matriculado, o curso que tiver o maior número de alunos matriculados terá o maior número de bolsas de estudo disponíveis a concessão;
II - o(a) aluno(a) que deseja concorrer a bolsa de estudos deve estar matriculado(a) até o penúltimo período regular do curso.

§ 2º As bolsas de estudo que trata o *caput* deste artigo serão concedidas a brasileiros(as) não portadores de diploma de curso superior, conforme o disposto na presente Lei.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo de que trata o *caput* deste artigo corresponderão a 220 (duzentas e vinte) bolsas de estudos integrais, nos valores de R$300,00 (trezentos reais).

§ 4º Os valores de que trata o § 3° deste artigo serão obrigatoriamente repassados à AESGA de forma mensal pelo Município de Garanhuns, por cada aluno(a) bolsista do referido Programa.

§ 5° Para os efeitos desta Lei, as taxas de matrícula - exigidas nos meses de janeiro e julho do ano letivo - tem natureza de mensalidade.

§ 6° Para os efeitos desta Lei, caso o curso de graduação possua valor de mensalidade inferior ao valor da bolsa de estudo integral descrita no § 3° deste artigo, será repassado o valor correspondente à mensalidade.

Art. 2º. As concessões de bolsas a que se refere esta Lei ocorrerão com base em processo seletivo e critérios específicos definidos por Decreto do Poder Executivo, após aprovação da Comissão de Avaliação, que será composta por:

I - 01 (um) representante do corpo discente da AESGA;
II - 02 (dois) representantes do corpo docente da AESGA;
III - 01 (um) representante do quadro técnico-administrativo da AESGA;
IV - 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A Comissão de Avaliação de que trata o *caput* deste artigo será designada por Portaria do Presidente da AESGA.

§ 2º O processo seletivo incluirá entre seus critérios, quando for o caso, os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, as notas dos respectivos vestibulares e o desempenho escolar do aluno, nos termos definidos em portaria do Presidente da AESGA.

§ 3º O processo seletivo à admissão de novos alunos bolsistas será de forma semestral, ressalvados os casos em que haja necessidade de destinar eventuais bolsas remanescentes.

§ 4º O beneficiário do PROGUS responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas, em qualquer etapa do processo seletivo.

Art. 3º. Os beneficiários do PROGUS, observado o disposto no artigo anterior, deverão:

I - comprovar vínculo com a AESGA, mediante declaração de aluno regularmente matriculado;
Il - atestar que não estejam cursando ou tenham concluído curso superior nesta ou em outra Instituição;
III - comprovar que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista parcial ou total;
IV - comprovar hipossuficiência financeira/familiar;
V - comprovar residência e domicílio no Município de Garanhuns.

§ 1º Para fins do disposto no inciso V deste artigo, na hipótese do(a) beneficiário(a) ser menor de idade a comprovação de residência e domicilio no Município de Garanhuns será dos seus ascendentes de 1º (primeiro) grau.

§ 2º Caso seja constatada, mediante procedimento administrativo, fraude na submissão de documentos para atender os requisitos constantes nos incisos I, II, III e IV deste artigo, o(a) aluno(a) ficará sujeito à devolução dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis ao fato.

Art. 4º. Poderão ser destinadas, para a Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, observado o disposto no § 3°, do art. 1° desta Lei, bolsas de estudos nos seguintes percentuais:

I – 100% (cem por cento) para bolsas integrais.

§ 1° O percentual descrito neste artigo será destinado para todos os cursos superiores ofertados pela Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns -AESGA.

§ 2° Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o total de bolsas concedidas à Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA será disponibilizada de forma proporcional, considerando o número de alunos matriculados por curso superior, até o prazo regular de conclusão do curso.

§ 3º Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das bolsas de estudo integrais de que trata esta Lei. Caso não se atinja esse percentual mínimo destinado às pessoas com deficiência, estas vagas deverão ser preenchidas no cômputo geral das bolsas ofertadas.

§ 4° Havendo bolsas remanescentes, após encerramento do processo seletivo, aquelas serão redistribuídas por livre concorrência segundo critérios de prioridade a serem estabelecidos em edital próprio.

Art. 5°. A manutenção da bolsa de estudo pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, conforme regulamentação aprovada pela Comissão de Avaliação, e estabelecido por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. O aluno matriculado em quaisquer dos cursos oferecidos na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na qualidade de beneficiário do PROGUS, obriga-se a:

I - realizar contrapartida que pode incluir atividades educativas que visem a promoção da qualidade da educação no ensino público do Município de Garanhuns, ou participação em atividades de extensão, científicas ou tecnológicas, em instituições públicas municipais ou instituições privadas sem finalidade lucrativa que sejam sediadas no Município de Garanhuns, sendo qualquer dessas atividades sob supervisão docente;
Il - concluir seu curso no período regular, salvo nos casos previstos em Lei que permitam a extensão do prazo de conclusão do curso;
III - manter vínculo ativo de matrícula no curso da AESGA para o qual concorreu a bolsa de estudos, não sendo permitido o trancamento do curso, salvo nas hipóteses para tratamento de saúde e licença maternidade;
IV - possuir um único vinculo de matrícula em curso superior;
V - ter aproveitamento de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e não pode ter sido reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas no semestre, durante o período regular do curso.

§ 1° As atividades de contrapartida referidas no *caput* deste artigo serão regulamentadas pela AESGA.

§ 2° Nos afastamentos para tratamento de saúde e licença maternidade, a bolsa ficará suspensa e será reativada após o retorno efetivo do(a) aluno(a) às atividades acadêmicas.

§ 3° A ausência do pleno cumprimento das obrigações inseridas nos incisos I, II, Ill e IV deste artigo implicará no cancelamento da bolsa de estudos, em caráter irrevogável.

§ 4° O cancelamento da bolsa de estudos acarretará na desvinculação automática do(a) aluno(a) no PROGUS.

Art. 7º. A Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA e o Município de Garanhuns firmarão Termo de Adesão com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura.

§ 1° O Termo de adesão de que trata o *caput* deste artigo definirá as obrigações a serem cumpridas pela AESGA.

§ 2° As atividades de contrapartida, referidas nos incisos I, II, Ill e IV do art. 6° desta Lei, abrangerão do primeiro ao último período do curso e deverão ser realizadas sob supervisão docente, obedecendo a seguinte carga horária:

I - 60 (sessenta) horas semestrais para os beneficiários com bolsa integral.

§ 3° É obrigatório que o bolsista do PROGUS cumpra, a cada trimestre, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da contrapartida do semestre, devendo, para tanto, obedecer ao que for disposto nos atos normativos que regulamentem a forma de prestação da atividade.

Art. 8º. Não implicará prejuízo para o estudante beneficiado, nos casos de rescisão do convênio ou do Termo de Adesão de que trata esta Lei, que gozarão do benefício concedido até a conclusão do curso, com ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. O PROGUS será avaliado pelo Poder Executivo Municipal a cada período de 05 (cinco) anos, garantida a participação dos segmentos sociais envolvidos em sua execução.

Art. 10. Os valores das bolsas de estudo, integrais e parciais, fixados no § 3º do Artigo 1º desta Lei poderão ser reajustados anualmente por decreto do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária da AESGA e do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, mediante projeto de lei especifico proporá a abertura no Plano Plurianual e no seu orçamento fiscal, de crédito suficiente à execução da presente Lei.

Art. 12. A AESGA e o Poder Executivo municipal se comprometem a cumprir o disposto nesta Lei, sob pena de suspensão do Convênio, observados os Artigos 8º e 9º.

Art. 13. A presente Lei será regulamentada, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, após prévia aprovação da Comissão de Avaliação, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Ordinárias Municipais nº 3.917/2013, nº 4.755/2021, n.º 4.763/2021, nº 4.858/2021 e nº 4.904/2022.

Palácio Celso Galvão, em 28 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:8F7072E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.401/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Institui o Programa de Estímulo à Arrecadação para a Reforma Tributária – PEART, no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1°. Esta Lei institui o Programa de Estímulo à Arrecadação para a Reforma Tributária – PEART, no âmbito do Município de Garanhuns, com as seguintes finalidades:

I – elevar a receita própria, em especial a do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, garantindo sustentabilidade financeira;
II – assegurar maior participação do Município na repartição das receitas do futuro Imposto sobre Bens e Serviços – IBS;
III – promover a adaptação do Município às exigências constitucionais e legais da Reforma Tributária, instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, regulamentada pela Lei Complementar nº 214/2025, bem como normas complementares que venham a disciplinar a matéria;
IV – promover a responsabilidade na gestão fiscal, mediante maior eficiência e eficácia na arrecadação dos tributos municipais, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O PEART será implementado em consonância com a Lei nº 5.376/2025 (LDO 2026), especialmente quanto à modernização da gestão fiscal e à adequação do Município à Reforma Tributária.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE ESTÍMULO À ARRECADAÇÃO PARA A REFORMA TRIBUTÁRIA – PEART

Art. 2°. O PEART fundamenta-se na necessidade de adequação imediata do Município ao novo sistema tributário nacional, considerando:

I – a substituição do ISS e do ICMS pelo IBS, com início da transição em 2029 e conclusão em 2077;
II – a distribuição das receitas do IBS com base na média da arrecadação do ISS e da cota-parte do ICMS entre 2019 e 2026, incluindo a arrecadação do Simples Nacional e da dívida ativa do ISS e do ICMS;
III – a necessidade de incremento real e contínuo da receita própria tributária municipal nesse período, mediante regularização, cobrança eficiente e combate à evasão, sob pena de redução da participação do Município no IBS;
IV – a observância dos princípios da eficiência, legalidade, moralidade e responsabilidade fiscal, assegurando gestão tributária moderna, transparente e sustentável.

Art. 3º. O PEART será executado por meio de planos, instrumentos e ações integradas, voltados à regularização de débitos, à educação fiscal, à modernização cadastral, à integração tecnológica, ao fortalecimento da fiscalização e da conformidade tributária.

Parágrafo único. O PEART poderá ser complementado por novos instrumentos legais e atos normativos, em consonância com o calendário da Reforma Tributária.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE REGULARIZAÇÃO DO ISSQN – PRISS

Art. 4º. Fica instituído, no âmbito do Programa de Estímulo à Arrecadação para a Reforma Tributária – PEART, o Plano de

Regularização do ISSQN – PRISS, de caráter excepcional e transitório, destinado à regularização de débitos tributários municipais relativos ao ISSQN, com vistas a elevar a receita própria do Município para efeito de fixação do coeficiente de participação no IBS.

Art. 5º. O PRISS abrangerá débitos de fatos geradores ocorridos até o último dia do mês anterior ao da publicação desta Lei, incluindo:

I – débitos inscritos ou não em dívida ativa;
II – créditos com exigibilidade suspensa ou não;
III – débitos ajuizados ou a ajuizar;
IV – valores já parcelados, inadimplentes ou não;
V – créditos não constituídos, desde que confessados espontaneamente pelo contribuinte;
VI – multas e demais penalidades pecuniárias vinculadas ao ISSQN;
VII – valores constituídos por meio de auto de infração, lançamento de ofício ou ação fiscal.

Art. 6º. O PRISS terá vigência da data de publicação desta Lei até 13 de fevereiro de 2026, prazo final para adesão e consolidação dos débitos incluídos no Plano.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá renovar o PRISS, por decreto, uma única vez, pelo período máximo de 90 (noventa) dias, observado o limite de 31 de dezembro de 2026.

Art. 7º. Os débitos abrangidos pelo PRISS poderão ser pagos em cota única ou parcelados, com as seguintes reduções de juros e multas:

I – pagamento em cota única ou em até 3 (três) parcelas: redução de 100% (cem por cento);
II – parcelamento de 4 (quatro) a 12 (doze) parcelas: redução de 80% (oitenta por cento);
III – parcelamento de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas: redução de 55% (cinquenta e cinco por cento);
IV – parcelamento de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas: redução de 30% (trinta por cento).

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (cem reais).

§ 2º Em qualquer prazo de parcelamento, a primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 6% (seis por cento) do débito atualizado.

§ 3º O vencimento da primeira parcela ou da cota única será até o dia 25 do mês da formalização do pedido; as demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes:

I – se a formalização ocorrer entre os dias 26 e o último dia do mês, o vencimento da primeira parcela será no dia 25 do mês seguinte;
II – se a formalização ocorrer no último mês de vigência do PRISS, o vencimento será até o último dia do prazo de adesão.

§ 4º As parcelas serão fixadas em valores uniformes, aplicando-se atualização monetária e encargos legais nos casos de inadimplência, na forma da legislação tributária.

§ 5º A adesão ao parcelamento somente se efetiva com o pagamento da primeira parcela ou da cota única, sendo que o não pagamento implicará a imediata rescisão, com perda dos benefícios e retomada da exigibilidade integral do crédito.

§ 6º A adesão implica:

I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos;
II – aceitação plena e irretratável das condições;
III – obrigação de pagar regularmente as parcelas;
IV – renúncia a defesas ou recursos administrativos e judiciais, bem como desistência dos já interpostos, em relação aos débitos incluídos.

Art. 8º. Sobre os débitos incluídos no PRISS incidirão atualização monetária, juros e multas até a data da formalização do pedido de adesão, além de despesas processuais e honorários advocatícios, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios poderão ser parcelados em até 12 (doze) vezes e constarão do mesmo Documento de Arrecadação Municipal – DAM do débito principal.

Art. 9º. O não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas ou 3 (três) alternadas implicará exclusão automática do contribuinte.

§ 1º A exclusão implica perda de todos os benefícios, tornando exigível o saldo devedor com acréscimos legais e inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os benefícios relativos às parcelas já quitadas serão mantidos.

§ 3º A exclusão prevista no *caput* poderá ocorrer automaticamente, dispensada nova notificação, ressalvadas as hipóteses previstas no § 4º;

§ 4º No descumprimento de exigências legais ou obrigações acessórias, a exclusão será precedida de notificação.

Art. 10. Não se admitirá o parcelamento de créditos tributários de substituição tributária ou retenção na fonte.

Art. 11. Todo pagamento do PRISS será feito exclusivamente por Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Art. 12. Valores recolhidos antes da adesão ao PRISS não serão restituídos nem compensados, ainda que referentes a multa, juros ou encargos.

Art. 13. A opção pelo parcelamento efetuada pelo sujeito passivo é definitiva.

Art. 14. O parcelamento só produzirá efeitos legais para emissão de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa após o pagamento da primeira parcela.

Art. 15. A adesão ao PRISS não afasta a fiscalização posterior, destinada à homologação dos créditos confessados ou regularizados.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. As ações estruturantes do PEART compreendem, de forma integrada e permanente, a educação fiscal, a modernização cadastral, a integração tecnológica, a revisão de processos administrativos e o fortalecimento da fiscalização e da conformidade tributária, voltadas ao incremento da receita própria, à eficiência da gestão fiscal e à adaptação do Município à Reforma Tributária.

Art. 17. A educação fiscal constitui política pública contínua, orientada a:

I – conscientizar a sociedade sobre a função social dos tributos e a importância da receita municipal para o financiamento dos serviços públicos;
II – promover ações permanentes de integração entre Poder Público, sociedade civil, setores produtivos e instituições de ensino;
III – incentivar a participação social e o controle da aplicação dos recursos públicos, especialmente diante das mudanças da Reforma Tributária.

Art. 18. A modernização cadastral e de processos administrativos compreenderá:

I – revisão, atualização e saneamento dos cadastros tributários, com possibilidade de integração a bases externas;
II – implantação de cadastro imobiliário multifinalitário com base georreferenciada, integrado a cadastros nacionais e sistemas de gestão territorial;
III – regulamentação e fortalecimento dos procedimentos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa, inclusive por meio de autorregularização e monitoramento eletrônico;

IV – adequação dos fluxos administrativos à legislação municipal e às normas complementares aplicáveis;
V – implantação de mecanismos informatizados de controle e acompanhamento das execuções fiscais, de modo a garantir celeridade, eficácia e continuidade na tramitação dos processos.

Art. 19. A integração tecnológica abrangerá:

I – adesão a sistemas nacionais de escrituração e emissão de documentos fiscais eletrônicos, em especial à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e em padrão nacional;
II – atualização dos sistemas municipais de administração tributária, de modo a garantir compatibilidade com os padrões nacionais de arrecadação e fiscalização;
III – utilização de meios eletrônicos oficiais de comunicação com os contribuintes;
IV – implantação de ferramentas de auditoria digital, cruzamento eletrônico de informações fiscais e uso de tecnologias avançadas para automação da arrecadação, fiscalização, cobrança e execução fiscal.

Art. 20. O fortalecimento da fiscalização e da conformidade tributária consistirá em:

I – planejamento anual das ações fiscais com base em critérios de materialidade, risco e relevância econômica;
II – acompanhamento da arrecadação do ICMS e validação do Índice de Participação dos Municípios – IPM;
III – intensificação da fiscalização dos tributos municipais, com utilização de tecnologias de mapeamento e integração de dados;
IV – adoção de programas de conformidade que estimulem a autorregularização e a cooperação dos contribuintes;
V – capacitação contínua dos servidores da Administração Tributária Municipal e valorização da carreira fiscal.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará as ações deste Capítulo por decretos, instruções normativas da Secretaria de Finanças ou outros atos normativos complementares, em conformidade com as diretrizes nacionais da Reforma Tributária e observado o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:A9168684

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.402/2025

Autoria: Vereador José Luiz de Andrade

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o "Dia do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG)", a ser celebrado anualmente em 13 de julho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o **Dia do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG)**, a ser celebrado anualmente no **dia 13 de julho**, data alusiva à criação do festival.

Art. 2º O **"Dia do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG)"** tem como objetivo:

I - valorizar o patrimônio histórico e cultural do município;

II - promover a memória e a relevância do FIG como evento de expressão artística e turística;

III - incentivar a participação da comunidade em atividades culturais, educativas e comemorativas.

Art. 3º Na semana em que recair a data mencionada, o Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições culturais e educacionais, ações alusivas ao Festival de Inverno de Garanhuns (FIG).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:51347D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2192/2025-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor da servidora municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula Nº. **5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula Nº. **7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Matrícula Nº. **8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97.** Para juntos apurarem **possível abandono de cargo em razão das faltas injustificadas,** cometidas pela servidora **MARIA AUXILIADORA GOMES LIRA**, matrícula nº **5.523**, portadora do CPF nº. **679.975.704-20**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E7E6278A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 067/2025 – PREV

Portaria Nº 067/2025 – PREV

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 046/2025-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA LAURA GOMES MONTEIRO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria **N.º 046/2025,** cujo interessado é a Sra. **MARIA LAURA GOMES MONTEIRO, (Pensão Temporária),** filha menor, inscrita no CPF sob o nº 710.979.824-08, dependente da ex-servidora ativa do Município de Garanhuns **MARIA MADALENA GOMES SOARES,** Matrícula n° 3175, efetivo, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível ACS, Lotada na Secretaria de lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, portadora do RG n° 4.380.621 SDS/PE, CPF nº 694.779.494-34, falecida em **19 de abril de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e § 8º **(sem paridade)**, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso II, 56, inciso II, (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025– GAB/IPSG	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84.253	Mat. 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:64ADFBB1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 068/2025 – PREV

Portaria Nº 068/2025 - PREV

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA LAURA GOMES MONTEIRO".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, inciso I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, à senhora **MARIA LAURA GOMES MONTEIRO (Pensão Temporária),** filha menor, inscrita no CPF sob o nº 710.979.824-08, dependente da ex-servidora ativa do Município de Garanhuns **MARIA MADALENA GOMES SOARES,** Matrícula n° 3175, efetivo, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível ACS, Lotada na Secretaria de Saúde desta municipalidade, portadora do RG n° 4.380.621 SDS/PE, CPF nº 694.779.494-34, falecida em **19 de abril de 2025**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso II e § 8º **(sem paridade)**, da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso II, (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso II da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Artigo 3º e Artigo 198, inciso I do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2002, com redação dada pela Lei Federal nº 13.146/2015).

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **19 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

JORDANA BARROS DE ABREU	***CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA***
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:4A5FBE73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 - FMAS

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 008/2025/FMAS - Processo Licitatório nº 008/2025/FMAS,** cujo objeto trata-se da Aquisição parcelada de Materiais de Higiene Pessoal, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características descritos a seguir, e demais condições presentes neste termo.**Data e Hora da Retomada 30/10/2025. Hora da Retomada: 15:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:558CC2EA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMAS

CONTRATO Nº 053/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, CNPJ nº 02.304.199/0001-77**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II. **VALOR GLOBAL:**

R$129.034,00 (cento e vinte e nove mil e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A1181282

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMAS

CONTRATO Nº 054/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: ATIVA SERVICOS GRAFICOS LTDA**, **CNPJ nº 33.586.326/0001-00. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II. **VALOR GLOBAL: R$34.740,00** (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5B6D95C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMAS

CONTRATO Nº 055/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME**, **CNPJ nº 26.824.426/0001-53**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II. **VALOR GLOBAL: R$4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3123B419

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMAS

CONTRATO Nº 056/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: KOPU BRINDES LTDA**, **CNPJ nº 20.621.038/0001-99**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II. **VALOR GLOBAL: R$3.455,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DF4FBBA3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMAS

CONTRATO Nº 057/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, **CNPJ nº 27.232.288/0001-86**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II. **VALOR GLOBAL: R$48.598,70** (quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7C38F565

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMAS

CONTRATO Nº 058/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, **CNPJ sob o nº 13.292.885/0001-91**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II. **VALOR GLOBAL: R$22.720,00** (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EAAE4CC5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 – SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/FMAS

CONTRATO Nº 059/2025 – SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: VIXCARD COMERCIO, SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA IDENTIFICACAO LTDA**, **CNPJ nº 02.583.967/0001-79**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II. **VALOR GLOBAL: R$12.990,00** (doze mil, novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 17 de Outubro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7B40AF66

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensão e contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para a aquisição de Mangueira para jardim, trançada ¾ flexível de alta resistência. Para atender às necessidades e prioridades, sendo indispensáveis para a manutenção dos jardins em nossos parques, dirigidos pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA ¾ FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA.	METRO	400 M	R$	R$
				TOTAL:	

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariajuventude@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 30/10/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 03/11/2025 O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Garanhuns/PE, 29/10/2025

ZAQUEU NAUM LINS
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer.
Portaria 011/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:493CE23C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Processo Licitatório nº 035/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE, conforme condições estabelecidas no termo de referência. **Data e Hora da Retomada 30/10/2025. Hora da Retomada: 14:30 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B5F9FE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS** , com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito:**ALUGUEL DE ESPAÇO PARA CULMINÂNCIA DO PROJETO FAZ ARTE-2025,** a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:**seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis.**
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D2D7EF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de seguro para os ônibus das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: GENTE SEGURADORA S A, inscrita** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, VALOR REGISTRADO: R$199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).**

Garanhuns, 16 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9D84A168

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025-SECP-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 11.957.607/0001-80, VALOR REGISTRADO: R$4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).**

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F9636BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025-FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025-FME,** com validade de 12 (doze) meses**. FORNECEDOR REGISTRADO: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **– CNPJ nº. 26.071.569/0001-31, VALOR REGISTRADO: R$5.777,64 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F5E23B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2025-FME

CONTRATO Nº 113/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S A,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 90.180.605/000102.** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de seguro para os ônibus das escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$199.950,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 16 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AB0700E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025-SECP-FME

CONTRATO Nº 114/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 11.957.607/0001-80,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$4.544,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E46F6BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2025-SECP-FME

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025-FME

CONTRATO Nº 117/2025-SECP-FME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20. CONTRATADA: L J FERREIRA DA SILVA TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ nº. 26.071.569/0001-31,** Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Informática para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. VALOR: R$5.777,64 (Cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 20 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:44868420

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 008/2025

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO QUE APURA OS FATOS QUE DERAM ORIGEM AO PROCESSO ADMINISTATIVO INDENIZATÓRIO Nº 003/2025, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

CONSIDERANDO a **C.I nº 047/2025,** que deu conhecimento sobre o suposto débito e o termo de abertura do processo administrativo indenizatório, cujo objetivo é apurar os fatos que deram origem ao débito no valor de **R$4.149,00 (quatro mil cento e quarenta e nove reais),** em favor da empresa GENTE SEGURADORA S/A;

CONSIDERANDO a complexidade da documentação que compõe o Processo Administrativo Indenizatório nº 003/2025, bem como, a necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem comoo disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 003/2025 que trata do pagamento da empresa **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/00001-02**, referente a débitos existentes**.**

Art. 2° Designar **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA LUCENA**, inscrita no CPF de nº 066.111.674-39, matrícula nº 11619 e 24979, com cargo de Diretora Administrativa e, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a **Presidência da Comissão de Processo Administrativo Indenizatório nº 003/2025**.

Art. 3º. Designar a servidora ELIANE LEITE DE MACÊDO (Mat. 8028), supervisora educacional, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1º Secretária.

Art. 4º. Designar a servidora JÉSSIKA KETULA RODRIGUES VILELA (Mat. 25958), assistente de gestão de recursos humanos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 5°. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório, decidir sobre os fatos apurados pela comissão.

Art. 6º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:09BA876A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ABERTURA

Considerando a **C.I nº 047/2025 - Núcleo Administrativo Vida Escolar**, que dá conhecimento sobre o débito de franquia obrigatória referente ao fornecimento do serviço de seguro total de veículo pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Educação, determino:

• A abertura de comissão para apuração do suposto débito existente entre a Secretaria de Educação e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/00001-02;**

• A comunicação ao Núcleo Administrativo Vida Escolar da Secretaria de Educação do inteiro teor desta decisão.

Registre-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 28 de outubro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2025 - GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:AAAF17D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 016/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2025, cujo objeto é a aquisição de

equipamento de Raio-X Panorâmico Odontológico, destinados aos atendimentos das equipes de Saúde Bucal, através do fundo municipal de saúde do município de Garanhuns-PE.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 25 de Agosto de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA(16847666000110) com o lote: 2 no valor total de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME(11957607000180) com o lote: 3 no valor total de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais).

DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA(05375249000103) com o lote: 1 no valor total de R$ 98.999,00 (noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais).

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 27 de Agosto de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:570E7C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 019/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é a aquisição de 10 (dez) Veículos automotores zero km, sendo: 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, 01 (um) Veículo tipo SEDAN; 02 (dois) Veículos Tipo PICAPE; 01 (um) Veículo de 07 lugares, 02 (dois) veículos tipo HATCH, para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 03 de Outubro de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

PEDRAGON AUTOS LTDA(03935826000130) com o lote: 4 no valor total de R$ 142.722,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais).

GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA(10675197000112) com os lotes: 1, 2, 3 e 5 no valor total de R$ 1.118.190,00 (um milhão e cento e dezoito mil e cento e noventa reais).

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 03 de Outubro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4CBA9778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de cadeira bebê conforto. Os seguintes materiais serão destinados para o Diretoria de Transporte vinculado à Secretaria de Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail
departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:C240790F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 182/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 – FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 182/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 121, BAIRRO ALOÍSIO PINTO, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA BOA VISTA I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE**

GARANHUNS - CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. LOCADOR: SANDRA MANO PEREIRA, inscrito no **CPF nº 461.399.904-91. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Outubro 2026, contados a partir do dia 01 de Outubro de 2025. VALOR MENSAL: **R$ 3.884,76 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:72CDB025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2025-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025-FMS

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **LOCADOR: FRANCISCO EXPEDITO BARROS DE LIMA, CPF nº 454.721.304-68. OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA **Rua Joaquim Távora, nº135, Heliópolis, Garanhuns/PE,** DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA **UNIDADE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD),** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS. **VALOR GLOBAL R$ 39.584,16 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01 de Novembro de 2025.**

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:EDEBCAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA - CNPJ nº 10.675.197/0001-12**. **OBJETO**: **Aquisição de veículos automotores zero km, sendo: 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, 01 (um) Veículo tipo SEDAN; 02 (dois) Veículos Tipo PICAPE; 02 (dois) veículos tipo HATCH,** para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. **VALOR GLOBAL: R$ 1.118.190,00 (Um milhão, cento e dezoito mil, cento e noventa reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:150F05A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2025-SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA - CNPJ nº 03.935.826/0001-30**. **OBJETO**: **Aquisição de veículos automotores zero km, sendo: 04 (quatro) Ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, 01 (um) Veículo tipo SEDAN; 02 (dois) Veículos Tipo PICAPE; 02 (dois) veículos tipo HATCH,** para atendimento aos serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE**, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. **VALOR GLOBAL: R$ 142.722,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 03 de Outubro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:27FA86A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 023/2023 - CPLC

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio da Secretária de Saúde, Catarina Tenório Ferro, REVOGA o ato de rescisão contratual do Contrato nº 023/2023 - CPLC, celebrado com a empresa **INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.129.689/0001-00, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de suporte a equipamentos de informática, scanners, impressoras, redes de computadores e telefonia fixa, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE e demais Unidades Administrativas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, ano XVI, nº 3939, página 63, Código Identificador: 24AA3121.

A presente revogação decorre do cumprimento da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007422-41.2025.8.17.2640, que determinou a suspensão dos efeitos da rescisão contratual e o restabelecimento imediato da vigência contratual nas condições do 2º Termo Aditivo.

Assim, o Contrato nº 023/2023 - CPLC volta a produzir seus efeitos legais a partir de 30 de setembro de 2025.
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. Nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:4A48E47F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.060/2025

EMENTA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, dois imóveis urbanos, sendo o primeiro de uso misto medindo cerca de 110,81 m², situado na Rua das Orquídeas, s/n, Loteamento Santa Felicidade, Glória do Goitá/PE, e o segundo de uso Comercial de 266,68 m², situado na Rua das Orquídeas, s/n, Loteamento Santa Felicidade, Glória do Goitá/PE, destinado a criação de Equipamento Comunitária, Praça Pública, que atenderá os o Bairro de Santo Antônio, Glória do Goitá/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, Incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificações posteriores,
CONSIDERANDO que o Bairro Santo Antônio, situado nesta cidade de Glória do Goitá, não dispõe atualmente de qualquer equipamento

público destinado ao lazer, convivência e recreação de seus moradores, carecendo de espaços que promovam a integração comunitária e o bem-estar social;
CONSIDERANDO que a implantação de uma praça pública representa instrumento essencial de valorização urbana e de fortalecimento do convívio social, estimulando práticas de lazer, esporte, cultura e cidadania, especialmente para crianças, jovens e idosos da comunidade local;
CONSIDERANDO que os espaços públicos de lazer e convivência são fundamentais para o desenvolvimento saudável das relações sociais, contribuindo para a redução de vulnerabilidades sociais e para a melhoria da qualidade de vida da população;
CONSIDERANDO que a criação de áreas verdes e praças públicas também contribui para o embelezamento urbano, a valorização imobiliária da região e a preservação ambiental, constituindo importante elemento de ordenação e humanização do espaço urbano;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal promover ações que assegurem o direito ao lazer, à saúde e à convivência social, conforme previsto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, por fim, que a desapropriação dos imóveis identificados se mostra medida necessária e adequada para viabilizar a construção de equipamento comunitário de utilidade pública, destinado à implantação da Praça do Bairro Santo Antônio, promovendo o desenvolvimento urbano e social da localidade;

Resolve, **DECRETAR:**

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO,** os dois imóveis urbanos, abaixo descritas:

O imóvel descrito abaixo corresponde a um imóvel de uso misto (residencial e comercial), medindo 110,81 m², localizado à RUA DAS ORQUÍDEAS, S/N, LOT. SANTA FELICIDADE, no município de GLÓRIA DO GOITÁ/PE, representado na planta. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0 , de coordenadas N 9113277,08 m e E 908302,95 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 132°14'55,66" e 4,80 m; até o vértice P1 , de coordenadas N 9113273,85 m e E 908306,51 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 217°24'42,81" e 19,50 m; até o vértice P2 , de coordenadas N 9113258,36 m e E 908294,66 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 307°11'51,96" e 7,77 m; até o vértice P3 , de coordenadas N 9113263,06 m e E 908288,48 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 61°46'5,42" e 5,55 m; até o vértice P4 , de coordenadas N 9113265,69 m e E 908293,37 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 37°49'1,29" e 6,01 m; até o vértice P5 , de coordenadas N 9113270,43 m e E 908297,05 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 41°35'0,51" e 8,89 m; até o vértice P0 , de coordenadas N 9113277,08 m e E 908302,95 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, Fuso 24S , tendo como DATUM SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O imóvel descrito abaixo corresponde a um imóvel comercial/galpão e escritório, medindo 266,68 m², localizado à RUA DAS ORQUÍDIAS, S/N, LOT. SANTA FELICIDADE, no município de GLÓRIA DO GOITÁ/PE, representado na planta. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0 , de coordenadas N 9113263,04 m e E 908288,44 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 127°03'24,42" e 7,77 m; até o vértice P1 , de coordenadas N 9113258,36 m e E 908294,64 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 208°00'16,96" e 7,24 m; até o vértice P2 , de coordenadas N 9113251,96 m e E 908291,23 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 204°42'12,03" e 9,87 m; até o vértice P3 , de coordenadas N 9113242,99 m e E 908287,11 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 263°53'13,21" e 9,45 m; até o vértice P4 , de coordenadas N 9113241,99 m e E 908277,71 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 351°39'48,31" e 5,64 m; até o vértice P5 , de coordenadas N 9113247,57 m e E 908276,89 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 355°34'30,16" e 11,56 m; até o vértice P6 , de coordenadas N 9113259,09 m e E 908276,00 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 75°36'16,65" e 6,67 m; até o vértice P7 , de coordenadas N 9113260,75 m e E 908282,46 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 69°04'6,33" e 6,40 m; até o vértice P0 , de coordenadas N 9113263,04 m e E 908288,44 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, Fuso 25S , tendo como DATUM SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será destinada à implantação de **Equipamento Comunitário de Utilidade Pública**, consistente em uma **Praça Pública** a ser construída no **Loteamento Santo Antônio**, neste Município, com o objetivo de proporcionar aos moradores daquela localidade o **acesso digno a espaços de lazer, convivência social e práticas comunitárias**, promovendo o **bem-estar, a integração social e o embelezamento urbano** da região.
Art.3º. O Município da Glória do Goitá, através do Chefe do Poder Executivo, promoverá a competente **desapropriação, de forma amigável ou judicial,** dos bens identificados no **Artigo 1º deste Decreto**, o qual deverá ser incorporado ao patrimônio deste Município, ficando expressamente declarada a urgência do presente édito.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto e da Ação Expropriatória a ser promovida pelo Município, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE.,04 de setembro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:4E535491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.771/2025

Dispõe sobre a transparência e o acesso à informação acerca da disponibilidade de medicamentos na rede pública de saúde do Município de Goiana, cria o "Painel de Medicamentos" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de divulgação, de forma física e digital, da relação de medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e daqueles disponibilizados de forma gratuita na Rede Pública de Saúde do Município de Goiana.
Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá informar, de maneira clara, objetiva e atualizada, a disponibilidade de cada medicamento, a sua falta temporária e o estoque existente em cada unidade de saúde.

Art. 2º. Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), farmácias públicas e demais estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde deverão afixar,

em local de fácil acesso e ampla visibilidade, uma lista atualizada contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I- Relação de todos os medicamentos padronizados para distribuição gratuita;

II- Relação dos medicamentos que se encontram em falta na respectiva unidade;

III- Estoque disponível de cada medicamento na unidade;

IV - Indicação de outra unidade de saúde do município onde o medicamento em falta possa ser encontrado, caso haja disponibilidade na rede.

Art. 3º Fica criado o "Painel de Medicamentos de Goiana", uma plataforma digital a ser hospedada no site oficial da Prefeitura Municipal, que garantirá o acesso público e irrestrito às informações sobre a gestão de medicamentos.

§ 1º A plataforma deverá ser atualizada em tempo real ou, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) horas, e conterá, no mínimo:

I- A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) completa;

II- A disponibilidade de cada medicamento em todas as unidades de saúde da rede municipal;

III- A quantidade em estoque de cada medicamento por unidade;

IV- A data de validade dos lotes disponíveis;

V - Um sistema de busca que permita ao cidadão pesquisar o medicamento pelo nome ou princípio ativo;

VI - Um alerta destacado e de fácil visualização na página inicial do site da Prefeitura para medicamentos de uso contínuo que estejam em falta na rede, com os dizeres: "AVISO: MEDICAMENTOS EM FALTA - CLIQUE AQUI E VEJA A RELAÇÃO".

§ 2º Uma vez restabelecido o estoque de um medicamento que estava em falta, a informação deverá ser atualizada na plataforma no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e o alerta correspondente deverá ser removido.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável por gerir e fiscalizar as informações sobre o estoque e a distribuição de medicamentos, competindo-lhe:

I - Coordenar a logística de abastecimento e garantir que as informações nas unidades de saúde e na plataforma digital estejam corretas e atualizadas;
II - Disponibilizar um número de telefone e um endereço de correio eletrônico (e-mail) específicos para receber, analisar e responder às reclamações de usuários sobre a falta de medicamentos;
III - Estabelecer um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a reposição de medicamentos de uso contínuo que estejam em falta, a contar da data da notificação da ausência, salvo em casos de desabastecimento nacional ou por motivo de força maior, que deverão ser devidamente justificados e comunicados à população.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, promovera a ampla divulgação desta Lei, afixando cartazes informativos sobre o "Painel de Medicamentos" e o direito de acesso à informação em todas as repartições públicas municipais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 24 de Outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4936509D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.772/2025

Inclui no Calendário Festivo Oficial do Município de Goiana- PE, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de festividades do município de Goiana-PE, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, padroeira do município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições eu contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 24 de Outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:18D54181

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.797/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LYNDEMBERG LUIS LIMA DA SILVEIRA,** portador da cédula de identidade nº 7.344.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 074.098.***-**, matrícula nº 927266725 e o servidor **PEDRO VITOR DOMINGOS PESSOA DE MELO,** portador da cédula de identidade nº 6.993.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 088.628.***-**, matrícula nº 927029425, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriunda do Processo Licitatório n° 646/2025, Adesão nº 005/2025, Contrato nº 645/2025, cujo objeto é o fornecimento de contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EDAA1630

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.798/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LYNDEMBERG LUIS LIMA DA SILVEIRA,** portador da cédula de identidade nº 7.344.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 074.098.***-**, matrícula nº 927266725 e o servidor **PEDRO VITOR DOMINGOS PESSOA DE MELO,** portador da cédula de identidade nº 6.993.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 088.628.***-**, matrícula nº 927029425, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriunda do Processo Licitatório n° 649/2025, Adesão nº 008/2025, Contrato nº 619/2025, cujo objeto é o fornecimento de contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9C234644

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.799/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LYNDEMBERG LUIS LIMA DA SILVEIRA,** portador da cédula de identidade nº 7.344.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 074.098.***-**, matrícula nº 927266725 e o servidor **PEDRO VITOR DOMINGOS PESSOA DE MELO,** portador da cédula de identidade nº 6.993.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 088.628.***-**, matrícula nº 927029425, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriunda do Processo Licitatório n° 647/2025, Adesão nº 006/2025, Contrato nº 646/2025, cujo objeto é o fornecimento de contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da rede municipal de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F2A88CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.800/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **THUANNI NAIRA DE ANDRADE CORDEIRO,** portadora da cédula de identidade nº 8.171*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 089.909.***-**,matrícula nº 927266425 e a servidora **LÍVIA ELLEN MENDONÇA SANTIAGO,** portadora da cédula de identidade nº 4.492.*** SDS/PB, inscrita no CPF nº 109.478.***-**, matrícula nº 927207725, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriunda do Contrato nº 620/2025, cujo objeto é a locação do imóvel para funcionamento e acomodação da sede Aquarela, através da Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8126E7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.801/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 4.214/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.161/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **DAISE KARLA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.606.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.968.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EAC34764

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.803/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.976/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.158/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DO CARMO MONTEIRO LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.486.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.016.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5967E809

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.804/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.916/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.157/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **IVANE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.106.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 909.026.***-**ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:86F17CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.805/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 3.842/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.162/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GUILHERME GUSTAVO GOSME SILVA VERÍSSIMO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.835.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.095.***-** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8BACB2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.806/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **IONELLE DE LIMA BARBOSA,** portadora da cédula de identidade nº 7.195.***SDS/PE, inscrita no CPF nº073.572.***-**, matrícula nº 927263025-4 e a servidora **SUELLEN DOS SANTOS MEDEIROS,** portadora da cédula de identidade nº 2.674.*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 011.487.***-**, matrícula nº 927281325-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal de Contratação e de Suplente de Contratação, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriunda do **Processo Licitatório** n° 078/2024 **Pregão Eletrônico** nº 005/2024, **Contratos nº** 521/2025, 522/2025, 524/2025, 525/2025, 526/2025 e 528/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Alimentos Especiais para Suporte Nutricional, Oral,/Enteral, Fórmulas Infantis e Alimentos não Lácteo, para atender a usuários cadastrados no Programa Nutricional de Atendimento a Dietas Especiais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:96CF7957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 002/2025 - DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS DA ELEIÇÃO UNIFICADA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL-NÃO GOVERNAMENTAL COM ASSENTO NO CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRANITO-PE.

Dispõe sobre o Cumprimento das Etapas da Eleição Unificada das Entidades da Sociedade Civil-Não Governamental com Assento no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social de Granito-PE.

Edital de Habilitação nº 002/2025

A CE-Comissão Eleitoral da Eleição Unificada das Entidades da Sociedade Civil e usuários não Governamental com Assento no CMAS- Conselho Municipal de Assistencia Social do Município de Granito-PE, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, atualizada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, considerando a Lei Municipal de N° 516 de 16 de junho de 2025 e a resolução do Conselho Nacional de Assistencia Social/MDS de N° 100 de 20 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, de que foram Convocadas Oficialmente as seguintes Entidades da Sociedade Civil e usuarios da politicas municipal de Assistencia Social de Granito/PE: Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos(SCFV); usuários das cozinhas comunitárias do municipio de Granito; usuários do Programa de Atenção Integral á família (PAIF) e e usuários do Cadastro Ùnico(CAD-ÙNICO), estas entidades, cumpriram e apresentaram os documentos no prazo estabelecido no Edital para sua Inscrição no Pleito Eleitoral.

São requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações de assistência social:
I - Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, ou um de seus representantes legais e pelo (a) delegado (a) designado (a) a votar.
II - Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência da pessoa física designada pela instituição (titular e suplente);
III - Formulário de designação da pessoa física delegado (a) titular e suplente, conforme Anexo II deste Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público as Entidades da Sociedade Civil não Governamental, aptas para votar e ou serem votadas no Pleito da Eleição Unificada com assento no CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Granito- PE, são elas:

- Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos(SCFV);
- Usuários das cozinhas comunitárias;
Usuários Programa de Atenção Integral á família (PAIF);
Usuários do Cadastro Ùnico(CAD-ÙNICO).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, em 28 de Outubro de 2025.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:0CB071D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3979

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.500.000,00
Anulação

01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
17 01.031.0101.2827.0000 Processo Legislativo 1.400.000,00
Folha de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores Comissio F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

22 01.031.0101.2828.0000 Processo Legislativo 100.000,00
Folha de Pessoal e Encargos Sociais dos Vereadores do Legisl F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
2 01.031.0101.1330.0000 Processo Legislativo -400.000,00
Suprimento de Equipamentos para Manutenção Funcional do Legi F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

18 01.031.0101.2827.0000 Processo Legislativo -200.000,00
Folha de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores Comissiona F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

21 01.031.0101.2827.0000 Processo Legislativo -100.000,00
Folha de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores Comissiona F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
R CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO Nº 60 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3979

01 01 01 CORPO LEGISLATIVO
23 01.031.0101.2828.0000 Processo Legislativo -250.000,00
Folha de Pessoal e Encargos Sociais dos Vereadores do Legislati F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

28 01.031.0101.2831.0000 Processo Legislativo -100.000,00
Ações de Capacitação, Conferências para Servidores e Vereadore F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

43 01.031.0101.2835.0000 Processo Legislativo -80.000,00
Recuperação, Melhoramento e Manutenção do Espaço da Sede d F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

44 01.031.0101.2835.0000 Processo Legislativo -50.000,00
Recuperação, Melhoramento e Manutenção do Espaço da Sede d F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

50 01.031.0101.2840.0000 Processo Legislativo -50.000,00
Implantação de Sistema de Hipermídia Interligado na Internet, Re F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

51 01.031.0101.2840.0000 Processo Legislativo -100.000,00
Implantação de Sistema de Hipermídia Interligado na Internet, Re
F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

53 01.031.0101.2840.0000 Processo Legislativo -170.000,00
Implantação de Sistema de Hipermídia Interligado na Internet, Re
F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
501 001 Recursos Próprios

Anulação (-) -1.500.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ
R CLETO CAMPELO, 268
11049830/0001-20 Exercício: 2025

DECRETO Nº 60 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3979
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE LEMOS
Prefeito em Exercício no Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7CD70ED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ, Estado de pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e,

CONSIDERANDO os artigos 23, inciso lll e 216, §2º da Constituição Federal de 1988, que dispõem, respectivamente, sobre a proteção dos documentos de valor histórico e sobre gestão da documentação governamental;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, em especial o seu artigo Art. 9º;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.629/2013 que dispõe sobre a criação do Arquivo Público Municipal, em especial o seu Art.5º, paragrafo único, que versa sobre a destruição de documentos inserviveis existentes no arquivo público deste Municipio;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e arquivisticas, uma vez que há excesso de documentos antigos abarrotando as dependencias do Arquivo Público do Municipio de Gravatá e dificultando o desempenho de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Analise, Catalogação e Eliminação de Documentos Inserviveis constantes no Arquivo Público Municipal de Gravatá.

Art. 2º Nomear integrantes da Comissão de Analise, Catalogação e Eliminação de Documentos Inservíveis, os servidores abaixo relacionados:

I – **MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA FARIAS DE MEDEIROS**, Diretora do Arquivo Central da Secretaria de Administração, Matricula nº 2257;

II – **YURI DO NASCIMNENTO FRAZÃO**, Gestor de Nucleo do Arquivo Central da Secretaria de Administração, Matricula nº 1021670;

III – **JOSEFA DE SOUZA MARTINS COSTA**, Gestora de Nucleo da Secretaria de Finaças, Matricua nº 2412;

IV – **JOÃO VICTOR SANTANA SANTOS**, Supervisor da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, Matricula nº 1018985;

V – **CESAR PEDRO DE OLIVEIRA**, Supervisor da Procuradoria Municipal, Matricula nº 1019534.

§1º A presidência da Comissão que trata esta portaria será execida pelo representante pela Diretora do Arquivo Central da Secretaria de Administração, constante no inciso I, do presente artigo.

§2º O Presidente da Comissão será substituido em suas ausências, afastaments ou impedimentos por um dos membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

§3º A Comissão deliberará com quorum de tres membros, sendo valida as decisões que obtiverem a maioria dos presentes à reunião.

§4º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, com a indicação de pauta, e seus registros efetuaods em ata.

§5º As atividades da Comissão poderão ser ordenadas em grupos de trabalho para tarefas especificas, ou por todos os seus membros para tarefasespecificas, ou por todos os seus membros para tarefas que exijam esforço concentrado.

Art. 3º Compete à Comissão de Analise, Catalogação e Eliminação de Documentos Inservíveis:

I – Elaborar planejamento com base no levantamento físico e/ou eletrônico dos arquivos, definindo calendário e cronograma para sua execução;

II – Manter contato com o Arquivo Público Municipal, com a Secretaria de Administração Municipal e com as unidades responsáveis pela guarda e controle de arquivos públicos;

III – Proceder à análise dos documentos públicos e privados constantes no Arquivo Público Municipal, qualificando-os como servíveis e inservíveis de acordo com os critérios da pertinência histórica, cultural e prazo de guarda.

IV – Realizar a destruição dos documentos qualificados inservíveis por meios mecânicos e/ou incineração, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.629/2013.

Parágrafo Único. Os documentos públicos e privados considerados servíveis deverão ser catalogados, digitalizados e conservados em meio digital.

Art. 4º O procedimento para destruição dos documentos inservíveis deverá ser efetuado por procedimento regular, nos termos da Lei Municipal nº 3.629/2013; e devido registro onde constarão todas as fases do procedimento, sendo necessária a juntada dos seguintes documentos, além daqueles que a Comissão julgar necessários:

I – Relatório de destruição, por lote ou item, no caso de documentos inservíveis;

II – Relatório final com parecer e justificativa da Comissão, embasada na lei e nas normas complementares.

Art. 5º Torna sem efeito a Portaria nº 745/2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 28 de outubro de 2025

JOÃO PAULO DE LEMOS
Prefeito em Exercício no Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:306F9B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO,
que autoriza a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO RECREARCA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.606.543/0001-01, situada Rua Inacio Americo de Miranda, s/n, Graças, Gravatá/PE, CEP 55642-357, com inscrição neste Conselho sob o nº 012, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO SABER E CUIDAR: A MATURIDADE EM CONEXÃO COM A NATUREZA – INTERVENÇÕES ASSISTIDAS COM ANIMAIS**, orçado em R$ 738.328,36 (setecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e oito mil reais e trinta seis centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 29 de outubro de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI Gravatá
Gestor FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:1E1E75B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO,
que autoriza a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO RECREARCA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.606.543/0001-01, situada Rua Inacio Americo de Miranda, s/n, Graças, Gravatá/PE, CEP 55642-357, com inscrição neste Conselho sob o nº 012, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO SABER E CUIDAR: A MATURIDADE EM CONEXÃO COM A NATUREZA - EDUCAÇÃO E AGROECOLOGIA**, orçado em R$ 405.860,78 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 29 de outubro de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI Gravatá
Gestor FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:358AB012

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GRAVATÁ – FMDPI GRAVATÁ

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - FMDPI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11, gerido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Gravatá/PE, com arrimo na Lei Municipal nº 3.354/2006, com fulcro na Lei Municipal nº 3.784/2018, e ainda observando seu Regimento e Deliberações do Pleno, a Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011, e claro, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 10.741/2003, emite o presente
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO,
que autoriza a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO ABDALAZIZ DE MOURA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.231.049/0001-90, situada Rua Ademar Francisco dos Santos, 78, Santana, Gravatá/PE, 55645-804, com inscrição neste Conselho sob o nº 009, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá – FMDPI Gravatá, cujo dados bancários são Banco do Brasil, agência 0922-9, conta corrente 44876-1, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta **PROJETO FLOR DE MANDACARU II – EDUCAÇÃO FINANCEIRA, INOVAÇÃO PRODUTIVA E INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS**, orçado em R$ 9.908.664,41 (nove milhões, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo a fração de retenção 10% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Gravatá/PE, aos 29 de outubro de 2025.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente CMDPI Gravatá
Gestor FMDPI Gravatá

Publicado por:
Danilo José Barbosa da Silva
Código Identificador:6226C842

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 164/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 051/2025. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER OS 27 (VINTE E SETE) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS USF'S, DO ODONTOMÓVEL, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DO CIG E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS COM PREVISÃO DE ENTREGA DA URGÊNCIA ODONTOLÓGICA NO HOSPITAL, USF ANA CAMINHA 2 E CAIC 2, DURANTE O PERÍODO DE 12

(DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: UNIAO MED LTDA. CNPJ Nº 47.259.102/0001-90, localizada na Av. A, nº 4165, sala 620 BL. T05, bairro Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Lotes:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186 e 187**. Valor Global**: R$409.487,60 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). **Empresa**: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14, localizada na Rua Doutor Lisimaco Ferreira da Costa, nº 225, Sala 02, bairro Recreio, Londrina/PR. **Lotes:** 9, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 57, 96, 101, 139, 146, 148 e 174, **Valor Global**: R$161.298,85 (cento e sessenta e um mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos). **Empresa**: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. Localizada na Rua Ere, nº 34, Andar 2, bairro Prado, Belo Horizonte/MG. **Lotes:** 77, 82 e 138, **Valor Global**: R$ 27.673,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta e três reais). **Lotes Fracassados**: 81, 103 e 106. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 29 de outubro de 2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:DBEE3906

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 90, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Srª. CRISLLAINE G. DOS SANTOS BEZERRA, inscrita no CPF n° ***.***.694-13, matrícula n° 101.769,** como **GESTORA TITULAR, e a Sra. ERICA GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrita no CPF n° ***.***.984-83, matricula n° 105.576,** como **FISCAL TITULAR** do Processo nº 088/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)** PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43.556.958/0001-76;
Empresa: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ Nº 10.779.833/0001-56
Empresa: MIX DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 55.492.463/0001-00;
Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 48.722.366/0001- 09;
Empresa: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 10.978.106/0001-18;
Empresa: UNIÃO MED LTDA. CNPJ Nº 47.259.102/0001-90;

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DF52ED35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 91, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, **Srª. MARIA CLARA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF n° ***.587.***-06, matrícula n° 101.769,** como **GESTORA TITULAR, e a ISABELE ARCANJO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CPF n° ***.969.***-80, matricula n° 1009.892,** como **FISCAL TITULAR** do Processo nº 169/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 055/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE **APARELHO DE ULTRASSOM**, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA,** CNPJ Nº 08.675.394/0001- 90;

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•

- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D4468208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB 0243/2025

PORTARIA GAB 0243/2025

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à alienação de bens móveis (veículos) inservíveis ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio municipal;

CONSIDERANDO a importância de instituir uma comissão responsável pela organização, avaliação e acompanhamento do processo de leilão, garantindo transparência e legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Leilão com a finalidade de organizar, avaliar, acompanhar todas as etapas necessárias à realização do leilão público dos veículos pertencentes ao Município de Ibirajuba.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros**:**
I **Manoel Rodrigues Bezerra -Mat.148210-5**
II- Claudson Gomes da Silva- Mat. 149055-3
III-Manoel Matias Muniz de Morais- Mat. 144975-1

Art. 3º Compete à Comissão:
I – levantar e avaliar os bens a serem leiloados;
II – acompanhar a publicidade e divulgação do leilão;
III – adotar todas as providências administrativas necessárias

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 29 de outubro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:AD4055E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 50/2025

PORTARIA IGAPREV Nº 66 de 29/10/2025

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022
CONSIDERANDO que na Portaria nº 50/2025, que concedeu aposentadoria ao servidor Pedro Henrique do Nascimento, constou incorretamente a nomenclatura do cargo;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação para constar a informação correta no ato de aposentadoria;
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 50/2025, passando a conter o seguinte texto:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao(a) servidor(a) PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, detentor(a) do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DE FISCALIZAÇÃO, matrícula 2571, lotado(a) na Secretaria da Cidade, com fundamento legal no Art. 6º, da EC 41/03 c/c Art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do requerimento, em 25 de junho de 2025.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 29 de outubro de 2025

IVANIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:35A85E1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
AVISO DE ERRATA

PROCESSO ADM. Nº 011/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
A Câmara Municipal de Ipojuca, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que No Aviso de "Prorrogação de Prazo para Abertura da Sessão Pública", referente à Concorrência nº 001/2025 (Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3960, de 29/10/2025:
ONDE SE LÊ:
"[...] deverão ser entregues até as 10h do dia 10 de Novembro de 2025."
LEIA-SE:
"[...] deverão ser entregues até as 10h do dia **26 de Novembro de 2025**."
Permanecem inalteradas as demais informações.

Câmara Municipal do Ipojuca, 29 de Outubro de 2025.

MIQUEIAS WILLAME DE ALMEIDA GONÇALVES
Chefe do Departamento de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:D7B535CF

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
ERRATA DO AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO ADM. Nº 010/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
A Câmara Municipal de Ipojuca, por meio de sua Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Aviso de Sorteio de Subcomissão Técnica, Chamamento Público nº 001/2023, para seleção de subcomissão técnica para julgamento de proposta técnica referente a (Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 29/10/2025, Edição 3960, Código Identificador: 9F781B51. A alteração visa garantir o cumprimento do prazo mínimo de 10 (dez) dias estabelecido no § 4º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
ONDE SE LÊ: "...a qual será realizada às 09:00 horas do dia 03/11/2025..."
LEIA-SE: "...a qual será realizada às 09:00 horas do dia 10/11/2025..."
Permanecem inalteradas as demais disposições do aviso original.

Câmara Municipal do Ipojuca, 29 de Outubro de 2025.

MIQUEIAS WILLAME DE ALMEIDA GONÇALVES
Chefe do Departamento de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:5EAABAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO IPOJUCA - torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **10/11/2025 às 14h00min, COTAÇÕES DE PREÇOS** para Registro de preço de prestação de serviços de Hospedagem em Servidor dedicado (On-Premises) com Sistema de Gestão contemplando uma solução interferométrica com fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento, suporte técnico e manutenção integral da solução, garantindo a plena disponibilidade e escalabilidade da infraestrutura para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipojuca. As empresas interessadas poderão solicitar através do e-mail: cotacao.sad@ipojuca.pe.gov.br.

Maiores informações na Sede da Prefeitura, Secretaria de Administração**,** situada na Rua Cel. José de Souza Leão, S/N – Centro – Ipojuca – PE, CEP: 55.592-000, ou através do Fone: 3551-1146/1156, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 29/10/2025

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Renato Martins Margalhães
Código Identificador:DE517424

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO-CT Nº 221/PMI-SEINFRA/2024

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/PMI/SEINFRA/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 10 meses e vigência por mais 12 meses. Contratada: COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 03.006.548/0001-37. Vigência 20/09/2025 à 19/09/2026.

Ipojuca (PE), 19/09/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:754E70DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO-CT Nº 088/PMI-SMAD/2021

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/PMI/SMAD/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Contratada: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME. CNPJ nº 02.338.597/0001-04. Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026.

Ipojuca (PE), 01/10/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:44C5CEDC

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025

Contrato nº 276/2025. Processo nº 306/2025. Inexigibilidade nº 194/2025 – Lei 14.133/2021. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a inscrição de 02 (duas) servidoras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no curso **"6ª SEMANA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA"**, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, de 04 a 07 de novembro de 2025. CONTRATADA: **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**. CNPJ: 35.963.479/0001-46. Valor total: R$ 10.980,00. Vigência: 28/10/2025 à 27/12/2025.

Ipojuca (PE), 28/10/2025.

VERA LUCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:3B577BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO (RP) N° 010/2025

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (RP) N° 010/2025
Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei

Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 100/2025 sob a Modalidade Pregão Eletrônico (RP) nº 010/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contrainteligência e computação forense, com o uso de equipamentos avançados, nas ações de prevenção de vazamento de dados e identificação de crimes, ameaças ou outras vulnerabilidades para fins de apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, conforme previsto no Termo de Referência e respectivos anexos. Valor Estimado: R$ 1.502.000,00 (Um milhão, quinhentos e dois mil reais). Data da sessão de disputa: 13/11/2025 às 10h:00min (horário de Brasília/DF). Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados devendo ser baixado na plataforma do BNC no site: http://bnc.org.br/sistema/, ou, podendo ser solicitado, alternativamente em situações excepcionais, pelo e-mail da CPL licitação@ipojuca.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.ipojuca.pe.gov.br. Em caso de dúvidas os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026-4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Ipojuca, fone: (81) 992412418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br.

Ipojuca, 29 de outubro de 2025.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA JORDÃO DE VASCONCELOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6DFD3747

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2025

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2025

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 032/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 244/2025, Processo Licitatório nº 244/2025 sob a Modalidade Dispensa Eletrônica nº 023/2025, cujo objeto é a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para aquisição de defensivos agrícolas, com a finalidade de incentivar a produção agropecuária e defesa sanitária vegetal, atendendo os agricultores familiares do Município do Ipojuca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura do Ipojuca,** Valor estimado: R$58**.052,00** (cinqüenta e oito mil e cinqüenta e dois reais). Prazo para apresentação de Propostas de Preços: **no período de 31/10/2025 até 05/11/2025**, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. **Data da sessão de disputa: 05/11/2025 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/.

Município de Ipojuca, 29 de outubro de 2025.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:8A114BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025.

ERRATA

No Diário Oficial do Município, edição Ano XVI • Nº 3947, de 10/10/2025, onde se lê:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 027/2025 LEIA-SE: PROCESSO ADM. Nº 228/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025. As demais informações permanecem inalteradas

Ipojuca, 29 de outubro de 2025

CLARISSE TEIXEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:2A592BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 197/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 312/2025, Processo de Inexigibilidade nº 197/2025,** cujo objeto é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **ESAF - Escola de Administração e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.963.479/0001-46**, para a inscrição do servidor **Adriano Anacleto da Silva Cunha** (Diretor de Orçamento) no **"CURSO ORÇAMENTO PÚBLICO INTEGRADO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA",** no valor total de **R$ 3.890,00** (três mil, oitocentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 28 de outubro de 2025.

VERA LUCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:53F2BC68

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO SINE DIE-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 10/2025, torna pública, para conhecimento dos interessados, a suspensão "sine die" dos seguintes Processos Administrativos e Licitatórios, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, relacionados a seguir:

Processo Licitatório nº 144/2025
Concorrência Eletrônica nº 003/2025
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENCOSTAS E ESCADARIAS

Demandante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais

Processo Licitatório nº 145/2025
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA SISTEMA VIÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, ACESSIBILIDADE, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Demandante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais

Em atendimento ao exigido no Ofício TCE/GC03/e-TCEPE nº 278077/2025, através do Procedimento Interno de Fiscalização sob o nº PI2501287, na Prefeitura Municipal do Ipojuca, relativa ao exercício de 2025, foi emitido Despacho Opinativo formalizando Processo de Medida Cautelar, recomendando a suspensão da concorrência eletrônica.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Licitação, localizada na Rua João Pessoa, 04, sala 02 – Centro – Ipojuca/PE – CEP: 55.590-000. Contato: (81) 99241-2418, e-mail: licitacao@ipojuca.pe.gov.br. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14h.

Ipojuca – PE, 29 de outubro de 2025.

YLLEN ACCIOLY GUEDES FERREIRA

JORDÃO DE VASCONCELOS

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:37A62DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIONº287/2025

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 0019.00.2025.GOV.SAD.PE

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Antônio Bonifácio, n.º 85, Centro, Ipojuca/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 15.277.172/0001-84, que tem como gestora a **Sra. Helena Patrícia Costa Alves,** portadora do RG de nº xxxx826 SSP/PE e CPF nº 028.xxx.xxx-10, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Licitatórionº**287/2025**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD/PE**, na Anuência do prestador **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.833/0001-05e no **Parecer Técnico nº 290/2025 - CGM e Despacho da Procuradoria**, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 28/2025, à Ata de Registro de Preços nº 0019.00.2025.GOV.SAD.PE**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0352/2024** – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1426/2024**, gerenciada pela**Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco,** nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços:0019.00.2025.GOV.SAD.PE

Vigência da Ata: 12 meses

Órgão Gerenciador/Concedente: Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD/PE – CNPJ nº 10.572.022-0001-80

Órgão Aderente: Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 15.277.172/0001-84

Empresa detentora do registro:ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0019.00.2025, Pregão Eletrônico nº 0352/2024 e Processo LICITATÓRIO Nº 1426/2024, para prestação de serviços de Vigilância Armada visa o atendimento das necessidades da Casa de Acolhida Raio de Luz, Casa de Passagem, Casa da Cidadania, CREAS, sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e de cinco unidades dos Conselhos Tutelares.

Valor total da adesão**:** R$1.178.226,36 (um milhão, cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) para 12 meses.

Ipojuca, 29 de outubro de 2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:FDA97282

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2025

Objeto: Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DE TRANSITO; CONES, CANALIZADORES E BARREIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO IPOJUCA, conforme especificações e quantidades constantes no Edital/Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA: MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 08.733.534/0001-39 **no valor global de R$ 38.250,00** (trinta e oito mil e duzentos e cinqüenta reais).

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 29 de outubro de 2025

JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca
Autoridade Competente

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:00C21B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na Cozinha Comunitária, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Ipojuca/ PE, conforme especificações e quantidades constantes no Edital/Termo de Referência.

EMPRESAS VENCEDORAS: MEGA ATACADOS LTDA - CNPJ: 43.862.007/0001-25 com os lotes: 3, 4, 5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 no valor total de R$ 304.938,95 (trezentos e quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). **MEGA FORTE**

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 19.611.221/0001-24 com os lotes: 42, 47, 53 e 62 no valor total de R$ 53.457,60 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 41.245.327/0001-00** com o lote: 64 no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA 55.772.813/0001-91** com os lotes: 43, 44, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68 e 69 no valor total de R$ 167.577,40 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). **S B ALIMENTOS LDTA – CNPJ: 57.131.122/0001-34** com os lotes: 1, 2, 6, 7, 8, 17, 21, 22, 23, 24, 26 e 27 no valor total de R$ 11.147,40 (onze mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Perfazendo um valor total de R$ 582.121,35 (quinhentos e oitenta e dois mil e cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ipojuca/PE, 24 de outubro de 2025

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretaria de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:37F4B7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 162/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº. 162/2025,** cujo objeto é A CONTRATAÇÃO de pessoa física para locação de imóvel para o **funcionamento do Mãe Coruja - Nossa Senhora do Ó,** no período de 12 (DOZE) meses, a ser efetivada com a Pessoa Física, o Sr. **Antônio Alberto Cardoso Glaquinto, CPF/MF sob o nº 265.758.844-15**, no valor mensal de **R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** perfazendo um valor total de **R$90.000,00 (noventa mil reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso V (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 29 de outubro de 2025.

HELENA PATRICIA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:D0A9A904

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições, torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 com o INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS – IEMJE, CNPJ nº **25.202.951/0001-74**, em razão da implantação de uma Bebeteca Itinerante, destinada a crianças de 0 a 6 anos, promovendo espaços móveis de estímulo à leitura e ao brincar livre. A iniciativa será estruturada em ambiente adaptado e seguro, equipado com livros infantis, brinquedos educativos e materiais lúdicos, de forma a favorecer a interação entre crianças e cuidadores. desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. **R$ 1.040.884,61 (um milhão, quarenta mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Vigência:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da parceria. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada para Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 32, §2o, da Lei Federal 13.019/2014.

Ipojuca/PE, 29 de outubro de 2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Gabryella Dos Santos Ferreira
Código Identificador:ACE92A49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 019/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba-PE, torna público que, por meio da Comissão de Contratação com amparo na Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, II, o objeto da contratação de pessoa jurídica para locação de sistema e software destinados ao monitoramento, integração, consolidação e análise de dados da Atenção Básica, com base nos registros inseridos no e-SUS APS e em outros sistemas oficiais, pelo Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba/PE. Recebimento da proposta 30/10/2025 até 04/11/2025. A sessão acontecerá no dia: 04/11/2025 na plataforma: http://licitar.digital. Para os interessados, conforme o valor médio constante no Termo de Referência, sendo o valor Máximo Admitido é de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Informações:licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba, 29 de agosto de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AB6722AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. **OBJETO NAT:** Serviços - **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia, mediante pregão eletrônico e sistema de registro de preços, visando a prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda, consistentes na execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos e instalação de meio-fio pré-moldado em vias públicas urbanas do Município de Itaíba/PE**. FORMA DE JULGAMENTO**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SINAPI e do SICRO/DNIT. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA**: 14/11/2025. **HORÁRIO DE DISPUTA**: 09h30min. **VALOR MÁXIMO**: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 30 de outubro de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:89856207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 383/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSÉ ENILDO DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ ENILDO DA SILVA, matrícula nº 10007, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:21845BC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 384/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA EDJANY LINO DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA EDJANY LINO DA SILVA, matrícula nº 269, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:401E9BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 385/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MANOEL MESSIAS DE LIMA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MANOEL MESSIAS DE LIMA, matrícula nº 10035, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2023 a 02 de junho de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 14 de outubro de 2025 a 12 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0658E685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 386/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): SEVERINO DO NASCIMENTO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SEVERINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 10028, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EF0875CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 387/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA SILENE DA SILVA MENDES.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA SILENE DA SILVA MENDES, matrícula nº 10026, funcionário (a) admitido (a) em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 02 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:CBDEB31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 388/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): IOLANDA DA ROCHA ELIAS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IOLANDA DA ROCHA ELIAS, matrícula nº 939, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025**.**

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:7CBDF0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 388/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): IOLANDA DA ROCHA ELIAS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IOLANDA DA ROCHA ELIAS, matrícula nº 939, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2016 a 18 de agosto de 2017.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025**.**

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F6A3D73C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 390/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): WILMA MARIA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a WILMA MARIA DA SILVA, matrícula nº 34516, funcionário (a) admitido (a) em 22 de abril de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 22 de abril de 2024 a 22 de abril de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D09DB4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 391/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA ADILMA DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ADILMA DA SILVA, matrícula nº 802016, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 25 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6716FFC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 392/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A):JOSÉ SINVAL GOMES DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do (a) servidor (a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ SINVAL GOMES DA SILVA**,** matrícula nº 834, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 03 de novembro de 2025 e término no dia 03 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 29 de outubro de 2025

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:12E1B9E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 585/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Elielma Gomes da Silva, CPF n° 076.xxx.xxx-23, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Recebimento e Distribuição de Mercadorias, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:50522781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 586/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Claudia Araújo da Silva, CPF n° 121.xxx.xxx-71, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução, Julgamento e Adjudicação dos Certames Licitatórios, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:24F3EC99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 587/2025 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº Lei Complementar nº 627, de 25 de abril de 2025

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Bruna Tenório Ramos, CPF n° 094.xxx.xxx-40, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo da Diretoria Jurídica, CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 29 de outubro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:15B84A2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 018/2025
CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de tecidos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itambé - PE**, Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **30/10/2025** às **8h**
Até **04/11/2025** às **09h**
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacão2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 29 de outubro de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação do Município de Itambé-PE.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:572E5A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Processo Adm: Nº 025/2025

Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MEDICAMENTOS (COMUNS E PSICOTRÓPICOS) E INSUMOS, que serão destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Itambé/PE, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 3.929.038,29(três milhões e novecentos e vinte e nove mil e trinta e oito reais e vinte e nove centavos):BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA(48495866000147) com os lotes: 47, 48, 53, 54, 73, 88, 91, 92, 93, 98, 151, 158, 179, 182, 189, 191, 228, 241, 263, 277, 286, 293, 298, 340, 341, 346, 348, 352, 370, 371, 372, 374, 384, 392, 398, 404, 414, 428, 430, 444, 447, 449, 456, 460, 461, 462, 464, 478, 479, 480, 482, 483, 508, 515, 545, 547, 548, 552, 562, 564, 567, 577, 588, 589, 590, 594, 595, 601, 603, 605, 607, 610, 611, 613, 615, 618, 619, 620, 621, 622 no valor total de R$ 186.397,04 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos).FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA(51045579000140) com os lotes: 327, 332, 342, 343, 344, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 377, 413, 427, 523, 537, 544, 565, 582, 583 no valor total de R$ 25.263,20 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI(04162170000123) com os lotes: 81, 176 no valor total de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(18362195000185) com os lotes: 536, 592, 617 no valor total de R$ 60.540,00 (sessenta mil e quinhentos e quarenta reais).MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI(06132785000132) com os lotes: 29, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 63, 64, 66, 112, 148, 155, 178, 204, 283, 285, 297, 585 no valor total de R$ 46.762,00 (quarenta e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais).EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA(04780117000196) com os lotes: 68, 147, 273 no valor total de R$ 24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais).G.O MEDICAL LTDA(56795674000184) com os lotes: 75, 113, 237, 282, 296, 310, 315, 318, 325, 421 no valor total de R$ 30.996,00 (trinta mil e novecentos e noventa e seis reais).IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA.(30597921000144) com os lotes: 510 no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(36099392000135) com os lotes: 20, 41, 42, 74, 76, 108, 115, 121, 122, 123, 128, 143, 157, 186, 188, 202, 233, 262, 269, 278, 303, 320, 321, 334, 335 no valor total de R$ 108.701,50 (cento e oito mil e setecentos e um reais e cinquenta centavos).OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA(48368182000184) com os lotes: 61, 87, 101, 131, 139, 140, 166, 180, 181, 183 no valor total de R$ 28.488,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).SRL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT HOSP LTDA(46613581000138) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 50, 55, 59, 60, 62, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135,

136, 137, 138, 141, 142, 144, 145, 146, 149, 150, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 184, 185, 187, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 319, 322, 323, 324, 326, 328, 329, 330, 331, 333, 336, 337, 338, 339, 345, 347, 349, 350, 351, 353, 354, 355, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 373, 375, 376, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 422, 423, 424, 425, 426, 429, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 448, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 457, 458, 459, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 481, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 509, 511, 512, 513, 514, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 546, 549, 550, 551, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 563, 566, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 578, 579, 580, 581, 584, 586, 587, 591, 593, 596, 597, 598, 599, 600, 602, 604, 606, 608, 609, 612, 614, 616 no valor total de R$ 3.404.920,55 (três milhões e quatrocentos e quatro mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ITAMBÉ (PE), quarta-feira, 29 de outubro de 2025

ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ
Autoridade Competente

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:ACA4EEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00155/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90034/2025-982473. Obra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação da execução da obra de pavimentação asfáltica nas vias públicas do povoado de Piedade, deste Município de Itapetim/PE. Valor: R$351.395,72. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de novembro de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 29/10/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E885EF75

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00156/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 90035/2025 - 982473. Obra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itapetim, na Rua Major Cláudio Leite, nº. S/N – Centro. De Objeto: Contratação da execução da obra de Reforma e Requalificação da Praça Aderbal Rêgo, neste Município de Itapetim/PE. Valor: R$170.460,56. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de novembro de 2025, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site https://itapetim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos, ou ainda por e-mail diretoriadecontratacoes@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 29/10/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C5F43088

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00147/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 90016/2025. Compra. Contratação para eventual e posterior aquisição de equipamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, em: Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria de Educação 1010 – Aperfeiçoar a Estrutura Adm. e Operacional do Ensino Elemento de Despesa: 44.90.5299 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanentes Ficha: 177. Contrato Nº: 00203/2025. Contratado: B9 Bebedouros Comercio Ltda. Valor R$11.290,10. Vigência: de 22/10/2025 a 22/10/2026. Itapetim, 22/10/2025. Contrato Nº: 00204/2025. Contratado: Jefferson Gomes Meirino Junior. Valor R$8.512,00. Vigência: de 22/10/2025 a 22/10/2026. Itapetim, 22/10/2025. Contrato Nº: 00205/2025. Contratado: Wdcl Comercio e Servico Ltda. Valor R$17.298,36. Vigência: de 22/10/2025 a 22/10/2026.

Itapetim, 22/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5FD650ED

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00055/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025. Obra. Contratação da execução da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo I, neste Município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 962098/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Adjudicação do objeto da

Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025, da seguinte maneira: Lote 1: Enseada Construção e Comercio Ltda, pelo valor de R$4.459.849,99.

Itapetim, 28/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9D73A905

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00055/2025. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025. Obra. Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 90001/2025, para Contratação da execução da obra de construção de Creche e Escola de Educação Infantil Tipo I, neste Município de Itapetim/PE, através do Termo de Compromisso nº 962098/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Governo Federal por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lote 1: Enseada Construção e Comercio Ltda, pelo valor de R$4.459.849,99.

Itapetim, 28/10/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:410A0057

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contrato Administrativo nº 040/2023

Pelo presente instrumento, o Município de Jataúba/PE, Inscrito no CNPJ sob o nº: 10.091.544/0001-60, com sede na Rua Vereador Pedro Doca Filho, s/n, Centro, Jataúba – PE neste ato representado por sua Prefeita Municipal, doravante ADMINISTRAÇÃO, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 040/2023, celebrado com GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.533.476/0001-06, doravante CONTRATADA, relativo à construção do prédio do CRAS, com fundamento:
I – nas cláusulas contratuais específicas de rescisão por inadimplemento;
II – na legislação de contratações públicas aplicável;
III – nas conclusões do Processo Administrativo que constatou o inadimplemento materializado por paralisação, descumprimentos, ordens não atendidas, dentro outros.
Cláusula 1ª – Dos Efeitos
1.1. A rescisão produz efeitos a partir da publicação/extrato deste Termo.
1.2. Ficam cessadas as obrigações de execução da obra pela CONTRATADA, preservadas as responsabilidades pelo período contratual e pelos danos causados.
Cláusula 2ª – Das Obrigações Pós-Rescisão
2.1. A CONTRATADA deverá, em até 10 dias, sob pena de execução de garantia e responsabilização:
Restituir valores recebidos indevidamente (se houver) e aceitar glosas em medições não executadas/irregulares;
Recolher/indenizar multas aplicadas;
Reparar danos ao erário/patrimônio público apurados no processo;
Promover a transferência/entrega de documentações técnicas, projetos executivos, diários de obra, ARTs/ARTs complementares;
Entregar o canteiro e bens sob guarda em inventário/termo específico.
Cláusula 3ª – Da Garantia Contratual
3.1. A garantia contratual, se existente, poderá ser executada parcial ou integralmente, para cobertura de multas, prejuízos e recomposições.
Cláusula 4ª – Das Penalidades
4.1. Permanecem aplicáveis as penalidades definidas na decisão administrativa, inclusive suspensão/impedimento de licitar/contratar pelo prazo fixado, sem prejuízo de outras medidas em esfera cível e penal.
4.2. A Administração promoverá, quando cabível, os registros em cadastros/órgãos de controle competentes.
Cláusula 5ª – Da Continuidade do Objeto
5.1. A Administração poderá adotar medidas para assegurar a continuidade do interesse público: nova licitação, contratação substitutiva, contratação emergencial, remanejamento orçamentário e outras compatíveis.
Cláusula 6ª – Da Publicidade
6.1. Este Termo será publicado em órgão oficial do Município e registrado no processo administrativo.

Jataúba – PE, 29 de outubro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A7E5743D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 201/2025

EMENTA: Nomeia a Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;
CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 603/2025;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. **Magda Jaene de Souza Santos,** CPF nº: xxx.xxx.584-17, para o cargo de Coordenação Especial de Comunicação Social, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 29 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:5C2B1B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FRACASSADO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 057/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº.: 029/2025

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, torna público a todos interessados que o **processo licitatório nº 057/2025 – Pregão Eletrônico nº 029/2025,** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINACEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (NABUCOPREV), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, restou **FRACASSADO**. Informações: Pelo e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com, Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco, 29 de Outubro de 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7EA92001

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 78/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, cujo objeto é a Aquisição de Acervo Bibliográfico de Livros Paradidáticos para atender às necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino da educação básica, em favor da empresa: EDITORA LUME LTDA ME, CNPJ sob o nº. 37.569.205/0001-00, com um valor global de R$ 527.577,50 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), com base no Art. 74º, inciso I, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 349/2025.

Jucati, 21 de outubro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:16A96C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

O**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **03 de novembro de 2025**para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com

Objeto: O objeto é a prestação de serviços de consultoria voltados à Atenção Primária, juntamente com a disponibilização de um sistema que permita à gestão avaliar o desempenho dessa área. Esse sistema gera relatórios e possibilita o monitoramento dos indicadores e da atuação dos profissionais.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	O objeto é a prestação de serviços de consultoria voltados à Atenção Primária, juntamente com a disponibilização de um sistema que permita à gestão avaliar o desempenho dessa área. Esse sistema gera relatórios e possibilita o monitoramento dos indicadores e da atuação dos profissionais...	Mês	12		

1. Das especificações dos serviços:

1.1. Prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras. Inclui hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, além de treinamentos, suporte e monitoramento para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências a seguir estabelecidas.

1.2. Sistema web para leitura do banco de dados do e-SUS deverá conter minimamente:

1.2.1. Atualização automática em tempo real extraída diretamente do banco de dados do e-SUS APS municipal disponível 24 horas por dia, URL de acesso ao sistema com certificado TSL 1.3 ou superior válido e suporte ao sistema 24 horas por dia.

1.2.2. Gráficos dinâmicos com o total mensal de visitas dos ACS, atendimentos Médicos, Enfermeiros e Odontólogo das ESF, com exibição de histórico do período de 12 meses, com os seguintes comparativos: meta mensal por categoria e quantidade de registro sem a identificação do usuário (CPF/CNS).

1.2.3. Relação de horários e duração dos acessos dos profissionais ao sistema e-SUS APS: Dashboard deverá conter a quantidade de usuários que estão utilizando o sistema em tempo real, além de exibição detalhada do histórico de acessos durante o mês de trabalho dos profissionais de forma individual por dia e hora de acesso, e forma consolidada por equipe e dia.

1.2.4. Relatório de acompanhamento da produtividade dos profissionais por categoria profissional:

1.2.4.1. Para os profissionais de saúde de nível superior, haverá a quantidade de atendimentos realizados, exibidos de forma mensal e diária. Consolidação por tipo de atendimento, condição avaliada e local de atendimento. Também, havendo a visualização do quantitativo geral de atendimentos individuais mensais. Da mesma forma, essa visualização deve ser permitida para meses anteriores.

1.2.4.2. Visualização a nível municipal, por unidade, equipe, CBO ou profissional.

1.2.4.3. Relação dos procedimentos registrados de forma individual e Consolidada; Quantidade de atendimentos por local de atendimento; consolidado de atendimento por UBS e mês;

1.2.4.4. Para técnicos de enfermagem, deverá ter a quantidade de procedimentos registrados de forma individual e consolidada, exibidos de forma diária e mensal;

1.2.4.5. Relação de Atividades Coletivas realizadas, em três níveis de visualização: cidadão, profissional, e por tema e prática trabalhado;

1.2.4.6. Para os Agentes Comunitários de Saúde deverá constar relatórios quantitativos de forma mensal e diária de visita por desfecho, por pessoa, por tipo de imóvel e por forma de inserção, em dois níveis de visualização: por profissional e por equipe. Relação das

condições de saúde cadastrada e a quantidade que vem sendo visitadas mensalmente.

1.2.4.7. Quanto ao e-SUS Território, deverá ser possível verificar a sincronização do aplicativo de cada Agente Comunitário de Saúde. Na geolocalização da visita domiciliar e territorial, os relatórios devem constar a localização das visitas e cadastros no mapa da cidade por ACS e apresentados por camada padrão ou satélite com latitude e longitude realizadas no território, indicando quem foi o cidadão visita. Também deverá ser possível comparar a distância dos dados das coordenadas geográficas do cadastro domiciliar, com o ponto onde foi realizado a visita ao cidadão. Relação com quantidade de cadastros por localização geográfica por ACS.

1.2.5. Relatório de Vacinação

1.2.5.1. Imunobiológicos em três níveis de visualização: por profissional, por equipe e a nível municipal; todos apresentados de forma mensal;

1.2.5.2. Relação nominal por cidadão vacinado;

1.2.5.3. Dados quantitativos, a nível municipal e por equipe, referentes ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) de forma mensal.

1.2.6. Programa Saúde na Escola (PSE)

1.2.6.1. Relatório com os temas trabalhados durante as atividades coletivas realizadas nas escolas, em três níveis de visualização: por equipe, por escola e por profissional.

1.2.6.2. Relatório com as práticas trabalhadas durante as atividades coletivas realizadas nas escolas, em três níveis de visualização: por equipe, por escola e por profissional.

1.2.6.3. Visualização de forma simplificada e intuitiva os relatórios acima detalhados.

1.2.7. Incentivo de atividade física:

1.2.7.1. Visualização do quantitativo de equipes de atividade física credenciadas para o recebimento do incentivo;

1.2.7.2. Visualização das equipes que realizaram a prática de atividade coletiva e registro correto mensalmente;

1.2.7.3. Visualização da produção mensal das academias da Saúde;

1.2.8. Controle de produção mensal

1.2.8.1. Visualização do quantitativo geral dos profissionais de saúde, segregados por categoria;

1.2.8.2. Relatório de acompanhamento da digitação dos profissionais de saúde vinculados a atenção primária do município, realizada de forma macro

1.2.8.3. Visualização, de forma nominal, dos profissionais de saúdes e digitação realizada mensalmente, sendo possível visualizar se a digitação daquele profissional está sendo realizada corretamente, ocorrendo a migração para o SISAB.

1.2.9. Relatório de cadastros com inconsistências

1.2.9.1. Visualização do quantitativo de cadastros inconsistentes, realizando o comparativo com o total de cadastros por unidade.

1.2.10. Visualização da classificação de risco da população acompanhada

1.2.10.1. Segregação da população acompanhada em grupo de risco e população geral;

1.2.10.2. Relatório com o quantitativo de indivíduos do grupo de risco acompanhados;

1.2.10.3. Relatório com o quantitativo de indivíduos acompanhados por unidade de saúde;

1.2.10.4. Visualização do quantitativo, em percentual, dos grupos acompanhados.

1.2.11. Academia de Saúde

1.2.11.1. O relatório de acompanhamento deverá constar as atividades coletivas realizadas pela Academia de Saúde, em dois patamares de observação: por Unidade e por profissional, garantindo o monitoramento mensal, vinculado ao SISAB.

1.2.12. Saúde do Trabalhador

1.2.12.1. Deverá constar relatórios quantitativos de cidadãos por ocupação e por situação no mercado de trabalho;

1.2.12.2. Relação nominal onde deve ser possível visualizar o acompanhamento de agravos e sequelas por avaliação clínica.

1.2.13. Mapa de Saúde

1.2.13.1. Visualização, em forma de mapa, dos casos acompanhados no município das condições crônicas: diabetes e hipertensão, de acordo com a localização

1.2.13.2. Visualização, em forma de mapa, dos casos acompanhados no município das condições de vigilância em saúde, de acordo com a localização;

1.2.13.3. Relação do quantitativo de cada uma das condições acompanhadas, com destaque para aquelas mais prevalentes;

1.2.13.4. Relação nominal das pessoas por condição de saúde, vinculando estas a unidade de saúde e profissional responsável.

1.2.14. Datas importantes

1.2.14.1. Apresentação dos importantes relacionados a atenção à saúde, com sistema de lembretes.

1.2.14.2. Vinculação dos dados ao SISAB

1.2.15. Controle Farmácia

1.2.15.1. Relação de medicamentos por cidadão e receitados por mês e ano.

1.2.16. Administrativo

1.2.16.1. Controle de encaminhamentos médicos por especialidade.

1.2.16.2. Relação das visitas de agentes comunitários sem identificação dos pacientes.

1.2.16.3. Fichas de atendimentos iniciadas e não finalizadas.

1.2.16.4. Relação de cidadãos cadastrados e número de telefone, sem identificação de CPF/CNS, duplicados e óbitos.

1.2.16.5. Relação dos cadastros com data de atualização vencida e com o CNS inválido do profissional.

1.2.16.6. Relação dos cidadãos vinculados a Equipe de saúde bucal.

1.2.17. Informações de Monitoramento da APS:

1.2.17.1. Realização mensalmente de atividades que auxiliem no acompanhamento e entendimento de programas e políticas atrelados à Atenção Primária à Saúde (APS), abrangendo temas como:

1.2.17.1.1. Bolsa Família;

1.2.17.1.2. SUS Digital;

1.2.17.1.3. Rede Alyne;

1.2.17.1.4. Modalidades de Financiamento da APS.

1.3. Com o objetivo de capacitar os profissionais da APS para desempenharem suas funções com base nas definições e orientações do Ministério da Saúde, garantindo alinhamento técnico e operacional.

1.3.1. As atividades deverão incluir:

1.3.1.1. Realização de capacitações específicas, com conteúdo teórico e prático sobre os temas abordados.

1.3.1.2. Realização de encontros presenciais ou online para discussão e aprofundamento dos assuntos pertinentes.

1.3.1.3. Elaboração de Análises: Desenvolvimento de relatórios e análises detalhadas para subsidiar a compreensão das políticas e programas.

1.3.1.4. Produção de Vídeos Instrutivos: Criação e divulgação de conteúdo em formato audiovisual, para reforçar o aprendizado e facilitar o acesso às informações.

1.3.2. Os treinamentos, reuniões e demais ações deverão ser realizados conforme planejamento acordado entre a CONTRATADA e a coordenação da APS do município.

1.4. Acompanhamento de cumprimento de metas

1.4.1. Gerenciamento de Metas

1.4.1.1. Deve permitir a criação de metas vinculadas ao financiamento da atenção básica e metas que possam ser criadas pela gestão municipal de saúde e acompanhadas pelo sistema. A criação de metas deve ser permitida, minimamente, nas unidades de medida: razão, número absoluto ou porcentagem.

1.4.1.2. Deve permitir o acompanhamento das metas por categoria profissional, contemplando todos os profissionais que obrigatoriamente compõem a equipe de Estratégia de Saúde da Família (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, dentista, agente comunitário de saúde).

1.4.2. Deve ser possível editar as metas gerais criadas para profissionais específicos, com o intuito de trazer maior equidade entre os profissionais.

1.4.2.1. É necessária uma página única para o acompanhamento das metas por categoria profissional, podendo ser visualizado por profissional individual ou por categoria, sendo visualizado por metas individuais ou todas pactuadas de forma simultânea.

1.4.2.2. A visualização deve ser por competência.

1.4.3. Painel Geral

1.4.3.1. Usuários Online

1.4.3.1.1. Deve ser apresentada a visualização dos usuários conectados, com opção de detalhamento para visualização nominal dos usuários conectados.

1.4.3.1.2. Ao selecionar um usuário, o sistema deverá redirecionar para uma página com o detalhamento de horas trabalhadas, por competência e diário, devendo ser visualizado o total de horas trabalhadas por intervalo de hora.

1.4.3.1.3. Incentivo à Atividade Física

1.4.3.2. O sistema deve exibir o status das metas vinculadas ao incentivo à atividade física, destacando o número de unidades de saúde que atingiram a meta em relação ao total. Além disso, deve oferecer a opção de detalhar a visualização para uma análise do quantitativo de fichas enviadas até o momento de cada unidade de saúde da família.

1.4.4. Cadastros

1.4.4.1. O sistema deve apresentar comparações gráficas entre o quantitativo de habitantes considerado pelo último censo do IBGE e o quantitativo cadastral do e-SUS, permitindo uma análise percentual.

1.4.5. Inconsistências

1.4.5.1. Deve haver um indicador que informe sobre inconsistências detectadas no banco de dados.

1.4.6. Programa Saúde na Escola (PSE)

1.4.6.1. O sistema deve exibir informações consolidadas sobre o PSE, com possibilidade de acesso a relatórios detalhados por ações prioritárias e gerais dentre as escolas pactuadas.

1.4.7. Datas Importantes

1.4.7.1. Um widget deve informar sobre datas importantes, como o prazo para adesão de novos programas de saúde e fechamento de quadrimestres, estando em destaque quanto à data mais próxima e permitindo acesso a uma lista detalhada de outras datas relevantes.

1.4.8. Controle de Produção Mensal

1.4.8.1. Deve ser exibido um relatório interativo resumido da produção mensal, destacando o quantitativo de profissionais que registraram produção até o momento da análise em relação ao quantitativo total.

1.4.8.2. Deve haver a possibilidade de detalhar por categoria profissional e visualizar o quantitativo de produção atual por profissional (relação nominal).

1.4.9. Mapa de Arboviroses

1.4.9.1. O sistema deve apresentar um mapa interativo com dados sobre arboviroses, permitindo filtros por tipo e período. Minimamente, devem ser apresentadas as arboviroses: dengue, chikungunya, febre amarela e zika. Deve ser possível associar a ocorrência dessas ao local de residência do cidadão cadastrado pelo agente comunitário de saúde.

1.4.10. Módulo Produção

1.4.10.1. Painel

1.4.10.2. O sistema deve exibir informações gráficas sobre produção, como Visitas de ACS, Atendimento Médico, Atendimento Odontológico e Atendimento de Enfermagem.

1.4.10.3. Atendimentos

1.4.10.4. Deve ser possível gerar relatórios detalhados em formato PDF ou Excel sobre os atendimentos realizados.

1.4.11. Deve ser possível visualizar relatórios de atendimento individual geral, por condição avaliada, local de atendimento, tipo de atendimento, individual por pessoa, procedimento consolidado, produção por forma de inserção, produção por forma de inserção diário, tipo de consulta mensal e diário do profissional dentista.

1.4.12. Procedimentos

1.4.12.1. Relatórios de procedimentos realizados devem estar disponíveis para geração e exportação em formato PDF e Excel.

Devem estar disponíveis, minimamente, relatórios de quantidade geral, por procedimento, odontológicos mensais e diários, e procedimentos por cidadão.

1.4.13. Visitas

1.4.13.1. O sistema deve possibilitar a geração de relatórios detalhados sobre visitas realizadas, com suporte à exportação em PDF e Excel.

1.4.14. Atividade Coletiva

1.4.14.1. Relatórios específicos sobre atividades coletivas devem estar disponíveis, com opção de análise detalhada por meio de exportação em PDF e Excel. Devem estar disponíveis relatórios de atividades coletivas por cidadão, por tema e, também, por prática

1.4.15. Painel de Chamadas Integrado ao e-SUS

1.4.15.1. A empresa vencedora deverá atender às seguintes especificações:

1.4.15.1.1. O painel deve ser compatível e integrado ao sistema e-SUS.

1.4.15.1.2. Permitir chamadas visuais e sonoras para pacientes, com identificação do nome ou número da senha.

1.4.15.1.3. Possuir interface amigável e personalizável para diferentes fluxos de atendimento.

1.4.15.1.4. Oferecer painel visual com exibição clara e de fácil leitura, adequado para ambientes com grande fluxo de pessoas.

1.4.15.2. Funcionalidades mínimas:

1.4.15.2.1. Exibição de mensagens informativas ou de orientação.

1.4.15.2.2. Integração direta com os módulos do e-SUS para sincronização automática de dados.

1.4.15.3. Serviços Inclusos

1.4.15.3.1. Instalação completa do painel e configuração integrada ao e-SUS.

1.4.15.3.2. Treinamento para a equipe local quanto ao uso e manutenção básica do painel.

1.4.15.4. Suporte técnico.

1.4.15.5. Novo Cofinanciamento

1.4.15.5.1. Todo o sistema de monitoramento deve ser adaptado à realidade do novo cofinanciamento da atenção primária, garantindo que as funcionalidades atendam plenamente aos critérios estabelecidos para o acompanhamento dos componentes de saúde. Isso inclui, de forma específica, o vínculo e o acompanhamento territorial, além do componente qualidade. O sistema deve ser capaz de integrar e monitorar esses indicadores de maneira eficiente, oferecendo uma visão clara do desempenho das equipes e das unidades de saúde.

1.4.15.6. A empresa vencedora será responsável por desenvolver e implementar um novo módulo na plataforma, que deve ser lançado em tempo hábil sempre que forem publicadas notas técnicas especificadoras pelo Ministério da Saúde ou órgão competente. Esse módulo deve incluir todas as alterações e atualizações necessárias para atender às novas exigências e métricas, garantindo que o sistema permaneça alinhado com as diretrizes vigentes.

1.4.15.7. Componente Qualidade

1.4.15.7.1. Para o acompanhamento do componente qualidade, a plataforma deve disponibilizar relatórios e/ou dashboards que permitam o monitoramento detalhado de cada indicador que impacte esse componente. Esses relatórios devem incluir a listagem nominal dos cidadãos que necessitam de acompanhamento.

1.4.15.7.2. Além disso, a plataforma deve oferecer uma visão geral em formato gráfico ou tabular, apresentando a porcentagem de cumprimento de cada indicador por equipe de saúde da família e pelo município como um todo.

1.4.15.7.3. Componente Vínculo e Acompanhamento Territorial

1.4.15.7.4. Para o acompanhamento do componente de vínculo e acompanhamento territorial, a plataforma deve conter uma relação detalhada de todos os cidadãos que se enquadram nas especificações do componente. Essa relação deve incluir as pessoas identificadas no sistema, aquelas que possuem apenas o cadastro individual e aquelas que possuem ambos os cadastros, ou seja, o cadastro individual e o cadastro domiciliar e territorial.

1.4.15.7.5. Em todas as listagens geradas pela plataforma, é imprescindível que haja a vinculação de cada cidadão à equipe de saúde da família responsável pelo acompanhamento daquele cadastro. Além disso, deve ser identificado o provável agente comunitário de saúde (ACS) associado, com base no endereço cadastrado, e a respectiva microárea de atuação.

1.4.15.8. Outros Relatórios Conforme Necessidade e Solicitação da Gestão

1.4.15.9. Administração e Processamento dos Sistemas

1.4.15.10. SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, com inserção/exclusão e envio ao DATASUS.

1.4.15.11. SIA/SUS – (Sistema de Informações Ambulatoriais), com disponibilidade de sistema de digitação do BPA-c e BPA-i de forma on-line, web, 24h por dia e 7 dias por semana, com emissões de relatórios e posterior correção e envio ao DATASUS, importação dos sistemas RAAS/SUS, SISCAN/SUS, APAC/SUS, elaboração da FPO (ficha de programação orçamentária).

1.4.15.12. SIHD/SUS – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado, com inserções de Laudos através do sistema SISAIH01 e posterior envio ao DATASUS. Emissão de Relatório Geral antes e depois do processamento, e envio ao DATASUS.

1.4.16. Sistema WEB para Digitação e Análise das Produções de Média e Alta Complexidade

1.4.16.1. Sistema web em nuvem que permita a digitação e análise em tempo real das produções de Média e Alta Complexidade. O sistema deverá ser disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, podendo ser acessado através de uma URL com certificado TSL 1.3 ou superior válido, e disponibilizando suporte online por cinco dias da semana (segunda à sexta-feira), no horário comercial, para as seguintes modalidades:

1.4.16.1.1. Digitação: Composta por duas (2) formas BPA-C e BPA-I, podendo ser realizada na competência vigente e/ou como retardatária.

1.4.16.2. Tipos de Relatórios:

1.4.16.2.1. Relatório de produção por município: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município e complexidade;

1.4.16.2.2. Relatório de produção por unidade: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores (unidades independentes);

1.4.16.2.3. Relatório de produção por profissional: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e profissional;

1.4.16.2.4. Relatório de produção por CBO: Descrição dos procedimentos realizados por competência, município, unidade e CBO;

1.4.16.2.5. Relatório CBO Quadro: Quantidade de procedimentos realizados por período, município, CBO e CNES -Unidade;

1.4.16.2.6. Relatório de produção por profissional/paciente: Descrição de procedimentos realizados por competência, município; unidade/servidores, profissional e paciente;

1.4.16.2.7. Relatório de produção por período: Descrição de procedimentos realizados por período, município e unidade/servidores;

1.4.16.2.8. Relatório de produção por procedência: Descrição de procedimentos realizados por competência, município, unidade/servidores e procedência (município de atendimento);

1.4.16.2.9. Relatório de produção digitada: Descrição de procedimentos digitados por competência, município e unidade/servidores;

1.4.16.2.10. Relatórios de produção por linha de cuidado: Quantidade de procedimentos realizados por período, município e temáticas.

1.4.17. Da Habilitação Inicial e dos Treinamentos presenciais e do Suporte Técnico

1.4.17.1. Capacitação com o objetivo de habilitar todos os profissionais e técnicos vinculados à contratante, para que haja a correta utilização das Soluções Integradas de Saúde Pública, contratadas, sendo realizados os TREINAMENTOS para fins de atualização das equipes, a cada 06 (seis) meses ou de acordo com a necessidade da contratante.

1.4.17.2. Tipos de Do Suporte

1.4.17.2.1. As manutenções corretivas e preventivas DOS SISTEMAS IMPLANTADOS deverão ser realizadas periodicamente ou de acordo a solicitação do município com a presença de quadro técnico qualificado para tal finalidade;

1.4.17.2.2. A CONTRATADA deverá ofertar canais de atendimentos variados, de baixo custo para o usuário, com curto tempo de resposta, como chat online na tela dos sistemas, redes sociais e telefones;

1.4.17.3. Da Capacitação/Habilitação de novos técnicos e/ou profissionais:

1.4.17.3.1. A capacitação dos novos técnicos e/ou profissionais, que venham a integrar o quadro de funcionários da CONTRATANTE durante a vigência do contrato, será realizada em um único dia, com agendamento prévio, e terá duração máxima de 8 horas. O treinamento será conduzido de forma remota, por meio de videoconferência.

1.4.17.3.2. Para o e-SUS APS: A capacitação abrangerá o uso dos sistemas e-SUS APS PEC e seus aplicativos, com o objetivo de garantir a ambiência e qualificação necessária para todos os profissionais de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS). A capacitação será realizada de forma a garantir que os profissionais tenham pleno domínio sobre as funcionalidades e processos envolvidos, respeitando o fluxo de trabalho da APS.

1.4.17.3.3. Para o SIA, AIH e CNES: Treinamento específico no uso da ferramenta web para a digitação dos dados ambulatoriais e na plataforma do Ministério da Saúde para a digitação dos dados hospitalares. O treinamento terá como foco o correto manuseio dessas ferramentas, visando a correta inserção dos dados e a adequação aos padrões exigidos pelos sistemas.

1.4.18. Capacitação para gestores setoriais:

1.4.18.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, orientar e capacitar os gestores dos setores que serão orientados quanto à organização de fluxos de atendimento, processos gerenciais, processos de trabalhos assistenciais, elaboração de estratégias para monitoramento das informações da APS, e utilização dos sistemas.

1.4.19. Educação Continuada:

1.4.19.1. A CONTRATADA deverá realizar treinamentos aos profissionais, como ferramenta de educação continuada, na modalidade presencial, visando o aperfeiçoamento dos profissionais para o uso e registro adequado de dados nos softwares e seus aplicativos, com o objetivo de otimizar as ações e os serviços de saúde e o fortalecimento do processo de trabalho das equipes.

1.4.19.2. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o provimento adequado de equipamentos de audiovisual (notebook, projetor Full HD, microfone, alto-falante e outros equipamentos que porventura se fizerem necessários) para o processo de treinamento, independentemente da modalidade.

1.4.19.3. Para mais, a execução do processo de treinamento poderá ocorrer no período de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 17h, acordado previamente com a CONTRATANTE.

1.4.19.4. Todo o processo de treinamento para o uso do sistema e-SUS APS PEC e suas aplicações deverá ser realizado obrigatoriamente por profissionais de saúde com graduação em saúde coletiva ou especialização ou mestrado em Saúde Pública, e que possuam prévio conhecimento do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde, observada a legislação vigente. Assim, é de obrigação da CONTRATADA comprovar o vínculo empregatício de seus colaboradores responsáveis pelo processo de treinamento.

1.4.19.5. Para o processo de treinamento dos demais sistemas, é necessário ser realizado por técnicos capacitados e que possuam conhecimento prévio e aptidão para conduzir o treinamento.

1.4.19.6. A CONTRATADA definirá o cronograma de execução do processo de treinamento junto aos gestores do setor saúde.

1.4.19.7. O treinamento deverá ser realizado por categoria profissional ou por equipe (quando necessário), com carga horária mínima de 8 horas, abordando, no mínimo, os seguintes temas: registro adequado de dados nos sistemas, inclusão, correção e atualização cadastral, emissão e análise de relatórios e processo de trabalho.

1.4.20. Da análise de desempenho

1.4.20.1. A CONTRATADA deverá realizar análise de monitoramento para acompanhar as produções registradas, o desempenho de indicadores de saúde e repasses financeiros feitos ao município, subsidiando a tomada de decisões no processo de assistência à saúde.

1.4.20.2. A CONTRATADA deverá realizar análises de situação cadastral na base local e em programas ao quais município aderiu monitorando o fluxo de produção e atualização das informações necessárias aos dois objetos citados.

1.4.20.3. A CONTRATADA deverá realizar reuniões de monitoramento, presenciais ou online, apresentando análises de saúde acerca do acompanhamento do município, minimamente cada dois mês dois meses para auxiliar no alcance das metas do Ministério da Saúde. Nesse encontro a metodologia utilizada deve ser expositiva e parcialmente ativa diante da promoção de debate sobre as situações com a coordenação do respectivo município

1.4.20.4. Além do monitoramento e acompanhamento por envio de relatórios, análises e reuniões, a CONTRATADA deverá disponibilizar solução tecnológica do tipo painel de BI para o acompanhamento diário dos dados da Atenção Primária à saúde pelos gestores desse município.

1.4.21. Da disponibilidade dos serviços

1.4.21.1. Deverá apresentar uma equipe constituída minimamente por profissionais das áreas: Saúde Coletiva, Saúde Pública e Tecnologia da Informação, que deverão estar disponíveis de forma integral, de forma remota, nos dias úteis, das 07h30min às 18h00min, com a possibilidade de serem acionados por diferentes canais de atendimento e com utilização de recursos modernos de suporte técnico, como programas de acesso remoto e mídias informativas.

1.4.21.2. É de responsabilidade da CONTRATADA cumprir com os prazos de atendimento abaixo, podendo ser alterados somente sob autorização da CONTRATANTE e os devidos esclarecimentos a mesma:

1.4.21.2.1. Acolhimento do chamado: em no máximo de 10 minutos;

1.4.21.2.2. Sanar dúvidas ou Feedback inicial sobre problema técnico: 30 minutos após início do atendimento;

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO PELA CONTRATADA

2.1. Constitui obrigação da CONTRATADA proporcionar capacitação a todos os técnicos e profissionais de saúde vinculados à CONTRATANTE e a terceiros (quando houver), para que haja correta operação e manipulação dos sistemas integrados de gestão, visando o registro adequado dos dados.

2.2. Para profissionais de saúde e/ou técnicos de TI (Tecnologia da Informação) da APS:

2.2.1. Noções básicas sobre o Sistema Único de Saúde com fundamentos/diretrizes essenciais, principais legislações da atenção primária e funcionalidade na rede de atenção à saúde, conceitos de território adscrito, qualidade do registro de dados, apresentação de análise situacional de produção, resultado preliminar do desempenho, ações estratégicas e programas de atenção primária.

2.3. Para Agentes Comunitários de Saúde:

2.3.1. Além dos temas citados acima, deverão ser abordados:

2.3.1.1. Conceitos pertinentes ao cadastramento dos cidadãos e do território;

2.3.1.2. Funcionalidades do aplicativo e-SUS AC, quando solicitado pela contratante;

2.3.1.3. Como proceder em visitas familiares e individuais;

2.3.1.4. Inconsistências pertinentes ao e-SUS, e-SUS Território e SISAB;

2.3.1.5. Utilização do sistema CDS com foco em necessidades específicas do município;

2.3.1.6. A contratada deverá emitir relatórios técnicos quanto à implantação, capacitação e atividades de manutenção técnica de forma mensal dos serviços executados.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:
1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. Identificação do responsável pela elaboração da proposta;
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 29 de outubro de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:AE8390CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025 - FMAS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.199.991/0001-65**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, Nº; 959, ., Vila Esplanada Itajobi-SP, CEP: 15840-000, e com o seguinte E-mail: licitacao.metalfour@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 009/2025-FMAS - Pregão Eletrônico Nº 008/2025, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 11,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.199.991/0001-65**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **20/10/2025,** através do E-mail: licitacao.metalfour@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 29 de outubro de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:83CE01B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.647.123/0001-48**, estabelecida na Rua Diva Proença, N° 995, Centro, CEP 86.870-000 Ivaiporã – PR, e com o seguinte E-mail: jthospitalar@hotmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 031/2025-FMS - Pregão Eletrônico Nº 026/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

DE LAGOA DO CARRO-PE, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 06,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **JT COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.647.123/0001-48**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **17/10/2025,** através do E-mail: jthospitalar@hotmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 29 de outubro de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:D44E46DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 564/2025

EMENTA: Dispõe Sobre a Nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, Biênio 2025 - 2027 e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - De acordo com a decisão democrática do Pleno COMSEA - Reunião ordinária descrita em ata 01/2025, ficam nomeados os componentes da Mesa Diretora do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA, com prazo de 02 (dois) anos (Biênio 2025/2027):**
I – PRESIDENTE
Henrique Jeronimo Correia Dias da Silva – CPF: 122.521.794-65
II - VICE-PRESIDENTE
Matilde Pereira Alves – CPF: 974.833.894-00
III - TESOUREIRO
Álvaro Tavares Cavalcanti – CPF: 026.274.524-01
IV - SECRETÁRIO EXECUTIVO
Mariana Santiago do Nascimento Novaes – CPF: 098.430.384-79
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Lagoa do Carro, 24 de Outubro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:1E50DF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

CONTRATO Nº 209/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADO). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA IRACEMA CARVALHO DA LUZ, ZONA URBANA, LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 269.530,06 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e seis centavos). Prazo: 06 (seis) meses. Assinatura: 28/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Outubro de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:09189F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO VICENTE NO SÍTIO COCAL. Contratada: ALEX TEOTONIO DE AQUINO, inscrito no CPF nº 078.712.304-84, representante exclusivo do CANTOR ALEX PERNAMBUCANO. Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 22/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 22 de Outubro de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:0F5B3F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE DA 5ª CORRIDA DA LIBERDADE DE LAGOA DO OURO. Contratada: ANDREZA PAULA DE AZEVEDO ALMEIDA, inscrita no CPF nº 703.523.184-65, representante exclusivo da CANTORA ANDREZA ALMEIDA. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 23/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 23 de Outubro de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:2B41EC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

CONTRATO Nº 010/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA, A SRA. MADALENA MACHADO DE OLIVEIRA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de mão de obra de costureira para serviço de confecção de roupas, adereços e fantasias para a apresentação de atividades culturais e pedagógicas das escolas municipais Jandira Pedrosa, Intermediária Apolinário Dantas Teixeira e Intermediária Petronilia Alves de Carvalho. Valor global: R$ 5.006,80 (cinco mil e seis reais e oitenta centavos). Prazo: 60 dias. Assinatura: 16/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 16 de Outubro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:4F025D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA, A SRA. ROSICLEIDE DOS SANTOS COSTA BEZERRA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de mão de obra de costureira para serviço de confecção de roupas, adereços e fantasias para a apresentação de atividades culturais e pedagógicas das escolas municipais Jandira Pedrosa, Intermediária Apolinário Dantas Teixeira e Intermediária Petronilia Alves de Carvalho. Valor global: R$ 2.250,80 (dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Prazo: 60 dias. Assinatura: 16/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 16 de Outubro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3D4BD460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATO Nº 012/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E A PESSOA FÍSICA, A SRA. JOSEFA BARRETO DA SILVA (CONTRATADO). Objeto: Contratação de mão de obra de costureira para serviço de confecção de roupas, adereços e fantasias para a apresentação de atividades culturais e pedagógicas das escolas municipais Jandira Pedrosa, Intermediária Apolinário Dantas Teixeira e Intermediária Petronilia Alves de Carvalho. Valor global: R$ 4.328,50 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Prazo: 60 dias. Assinatura: 16/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 16 de Outubro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:A967C61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO VICENTE NO SÍTIO COCAL DE FORA. Contratada: MOISÉS FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF nº 094.386.084-94, representante exclusivo dos artistas ANDRÉ LIMA E MOISÉS VAQUEIRO. Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 24/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 24 de Outubro de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3DB8162B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024. TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONTRATANTE) E A EMPRESA JCR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (CONTRATADO). Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO POVOADO DE IGAPÓ DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE. Valor global: R$ 19.270,74 (dezenove mil duzentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). Prazo: 180 dias. Assinatura: 08/10/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 08 de Outubro de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:F96AE5AE

SECRETARIA DE CULTURA
PAR - LAGOA DO OURO/PE - PNAB 2º CICLO

Plano de Aplicação de Recursos – Lagoa do Ouro/PE
Número do Plano de Ação: 30882120250002-022663
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO
CNPJ do Ente Recebedor: 11.286.267/0001-03
UF: PE
Status do PAR: Habilitado
Data e hora de envio: 23/06/2025 às 21:01
Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada
CNPJ do Fundo/Órgão Vinculado: Informação não encontrada
Valor total do Plano de Ação: R$ 421.136,64
Conselho de Cultura Número da Lei 558 Ano da Lei 2021 Lei Lei nº 558 de 2021. Número da Portaria 181 Ano da Portaria 2023 Portaria Plano de Cultura Portaria nº 181 de 2023.
Plano de Cultura Número da Lei 618 Ano da Lei 2023 Lei 2/19 Lei nº 618 de 2023.
Processo de Consulta Pública:
A consulta pública foi realizada para o PAR anual ou plurianual? Anual
Para quais exercícios realizou-se a consulta pública? Exercício 1

Qual modalidade de processo participativo foi realizada na consulta ao PAR?
Presencial Data da consulta:11/06/2025 CEP:55320000 Logradouro: Avenida São Cristóvão Número:0 Complemento: Centro Cultural Bairro: Centro Município: Lagoa do Ouro Estado/UF:PE Número de Participantes:8

Remota Período Inicial da Consulta: 08/05/2025 Período Final da Consulta: 30/06/2025 Plataforma Eletrônica: formulários google Número de Participantes:33
Quais modalidades de consulta foram realizadas? Conselho de Cultura, Consulta virtual, Plataformas digitais
Meta 1 - Ações Gerais Exercício 2025
Fomento Cultural
1.1.1 FOMENTO A AÇÕES DE FORMAÇÃO CULTURAL Valor da Atividade: R$ 14.619,95 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Audiovisual; Circo; Dança; Literatura; Moda; Música Popular; Música Eletrônica; Música Vocal/Coral Etapas do fazer cultural da atividade: Produção; Formação; Monitoramento e avaliação Essa atividade é direcionada para algum território específico?: 5/19 R$ 100.019,95 R$ 70.019,95 Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território rural Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural; Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura Alimentar; Cultura e Educação Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

1.1.2 FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL Valor da Atividade: R$ 3.000,00 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Audiovisual Etapas do fazer cultural da atividade: Produção; Difusão e Circulação Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Periferia; Território rural Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura Nerd; Cultura Digital Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

1.1.3 FOMENTO A ESPETÁCULOS Valor da Atividade: R$ 15.000,00 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Circo; Dança; Música Popular Etapas do fazer cultural da atividade: Produção; Difusão e Circulação Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território rural Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Periferia Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Culturas Periféricas; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Cultura e Gênero; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Juventude; Cultura e Negritude; Cultura e Turismo Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

1.1.4 PREMIAÇÃO PARA PATRIMÔNIO VIVO DE LAGOA DO OURO Valor da Atividade: R$ 2.400,00 Forma de execução da atividade: Prêmio (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Patrimônio Cultural Imaterial Etapas do fazer cultural da atividade: Proteção e salvaguarda do patrimônio Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Periferia; Território rural; Território de povos e comunidades tradicionais Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural; Território de povos e comunidades tradicionais; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Periferia Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura, Memória e Direitos Humanos; Cultura e Educação Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

1.1.5 FOMENTO AO TEATRO Valor da Atividade: R$ 5.000,00 Forma de execução da atividade: Prêmio (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Teatro Etapas do fazer cultural da atividade: Proteção e salvaguarda do patrimônio Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura e Economia Criativa; Cultura e Juventude; Cultura e Turismo Ação afirmativa da atividade: Critérios diferenciados de pontuação; Cotas

1.1.6 FOMENTO A EVENTOS CULTURAIS Valor da Atividade: R$ 20.000,00 Forma de execução da atividade: Termo de Execução Cultural (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Artes Visuais; Audiovisual; Circo; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Festas e Celebrações; Literatura; Mediação e formação de leitores; Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Cultural Material Etapas do fazer cultural da atividade: Criação; Produção; Comercialização e Distribuição; Difusão e Circulação; Acesso, mediação e fruição; Formação Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Periferia; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Território rural Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura e Educação; Cultura e Economia Criativa; Cultura e Juventude; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Turismo; Culturas Urbanas; Cultura Alimentar; Cultura Digital; Cultura LGBTQIAPN+; Cultura, Memória e Direitos Humanos; Culturas Periféricas Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

1.1.7 PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO Valor da Atividade: R$ 5.000,00 Forma de execução da atividade: Prêmio (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Artesanato Etapas do fazer cultural da atividade: Proteção e salvaguarda do patrimônio Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural; Território de povos e comunidades tradicionais; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território rural; Zona especial de interesse social; Território de povos e comunidades tradicionais; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Cultura e Educação; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Gênero; Culturas Urbanas; Cultura do Sertão; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

1.1.8 PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DO ARTESANATO Valor da Atividade: R$ 5.000,00 Forma de execução da atividade: Prêmio (Lei 14.903/2024) Segmento cultural da atividade: Artesanato; Patrimônio Cultural Imaterial Etapas do fazer cultural da atividade: Proteção e salvaguarda do patrimônio Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Território

rural; Zona especial de interesse social; Território de povos e comunidades tradicionais; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Favelas e comunidades urbanas; Periferia; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social Essa atividade é direcionada para algum território específico?: Zona especial de interesse social; Território rural; Território de povos e comunidades tradicionais; Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano – IDH; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Periferia; Favelas e comunidades urbanas; Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social Essa atividade é direcionada para alguma pauta específica?: Culturas Tradicionais de Matriz Africana; Cultura e Meio ambiente; Cultura e Pessoas Idosas; Cultura e Gênero; Cultura e Educação; Cultura e Economia Criativa; Cultura do Sertão; Culturas Rurais e Agroecológicas; Culturas Urbanas; Culturas Periféricas; Cultura Quilombola; Cultura LGBTQIAPN+ Ação afirmativa da atividade: Cotas; Critérios diferenciados de pontuação

1.3 Obras, reformas e aquisições R$ 30.000,00

1.3.1 Aquisição de equipamentos para sala cinema no Centro Cultural de Lagoa do Ouro Valor da Atividade: R$ 10.000,00 Tipo de atividade de infraestrutura: Aquisição de equipamentos e mobiliários

1.3.2 Aquisição de equipamentos para sala de exposição/ Museus Municipal no Centro Cultural de Lagoa do Ouro Valor da Atividade: R$ 10.000,00
Tipo de atividade de infraestrutura: Aquisição de equipamentos e mobiliários

1.3.3 Aquisição de equipamentos para Biblioteca Municipal Castro Alves no Centro Cultural de Lagoa do Ouro Valor da Atividade: R$ 10.000,00 Tipo de atividade de infraestrutura: Aquisição de equipamentos e mobiliários

Meta 3 - Custo operacional Exercício 2025
3.2 Gestão e operacionalização
3.2.1 Gestão e Operacionalização Valor da Atividade: R$ 5.264,21
Descrição da atividade: Contratação de Assessoria Técnica Tipo de atividade de Gestão e operacionalização: R$ 5.264,21 Formação de Gestores Públicos da Cultura; Apoio Administrativo; Comissão de seleção ou pareceristas de ações de fomento, incentivo e investimento no setor cultural; Estudos e avaliações; Ações de comunicação

Resumo das Metas Exercício 2025
Meta 1 - Ações Gerais R$ 100.019,95
1.1 Fomento Cultural R$ 70.019,95

FOMENTO A AÇÕES DE FORMAÇÃO CULTURAL R$ 14.619,95
FOMENTO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL R$ 3.000,00
FOMENTO A ESPETÁCULOS R$ 15.000,00
PREMIAÇÃO PARA PATRIMÔNIO VIVO DE LAGOA DO OURO R$ 2.400,00
FOMENTO AO TEATRO R$ 5.000,00
FOMENTO A EVENTOS CULTURAIS R$ 20.000,00
PREMIAÇÃO PARA O ARTESANATO R$ 5.000,00
PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DO ARTESANATO R$ 5.000,00
Soma das Atividades R$ 70.019,95
1.3 OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÕES R$ 30.000,00
1.3.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA CINEMA NO CENTRO CULTURAL DE LAGOA DO OURO R$ 10.000,00
1.3.2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SALA DE EXPOSIÇÃO/ MUSEUS MUNICIPAL NO CENTRO CULTURAL DE LAGOA DO OURO R$ 10.000,00
1.3.3 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA MUNICIPAL CASTRO ALVES NO CENTRO CULTURAL DE LAGOA DO OURO R$ 10.000,00
SOMA DAS ATIVIDADES R$ 30.000,00

Meta 3 - Custo operacional R$ 5.264,21
3.2 Gestão e operacionalização R$ 5.264,21
3.2.1 Gestão e Operacionalização R$ 5.264,21
Soma das Atividades R$ 5.264,21

Total R$ 105.284,16

Publicado por:
Manrique Rocha Melo
Código Identificador:3C8AFF95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 019-2025

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 055/2025. DISPENSA Nº 019/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) PONTE EM ALVENARIA DE PEDRA RACHÃO, LOCALIZADA NA 1ª TRAV. DR. ESTÁCIO COIMBRA NO BAIRRO DO TAMBOR, MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 83.400,39 (oitenta e três mil, quatrocentos reais e trinta e nove centavos), DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 04/11/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 29 de outubro de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:0BC12D02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 468-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera do cargo comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **CARLOS JOSÉ DA SILVA,** CPF: 616.426.494-49, matrícula 219096, do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional V (AESV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 30 de setembro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:8CBC825C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA BQS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n° 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **33.613.876/0001-62**, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 004/2025, que até a presente data não entregou todo o material solicitado da referida ordem mencionada acima – Contrato FMS N° 026/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 018/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 002/2025-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
24	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA	15
104	SABÃO LÍQUIDO	15
114	SACO DE LIXO 100 LITROS	40

Lajedo/PE, 29 de outubro de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saude

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:24EF9A86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA LUCAS DE ASSIS NEVES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **LUCAS DE ASSIS NEVES - ME**, inscrita no**CNPJ**sob o n° 43.173.599/0001-78, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2025 e 002/2025, que até a presente data não entregou de forma total os itens solicitados nas referidas ordens mencionada acima - Contrato FMS N° 102/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2024-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OF	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	DANONE – APTANUTRI SOJA 800G	15
2	DANONE – APTANUTRI SOJA 800G	12
2	DANONE – FORTINI COMPLETE 400G	33

Lajedo/PE, 29 de outubro de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saude

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FAFF5854

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 117/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO PML N° 052/2025 - DISPENSA Nº 019/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações, incluindo soluções de voz, dados móveis, SMS e gestão de dispositivos, com a oferta de planos e serviços , visando a otimização da comunicação e o suporte à operação de dispositivos móveis, adequados às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE.

EMPRESA: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
CONTRATO: 117/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

Lajedo/PE, 29 de outubro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F7C8D565

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 019/2025 - Processo PML nº 052/2025**, tendo como objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de telecomunicações, incluindo soluções de voz, dados móveis, SMS e gestão de dispositivos, com a oferta de planos e serviços , visando a otimização da comunicação e o suporte à operação de dispositivos móveis, adequados às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE,** com a seguinte empresa: **TELEFONICA BRASIL S.A., portadora do CNPJ nº 02.558.157/0001-62,** com valor global de **R$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Lajedo/PE, 28 de outubro de 2025.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:063690EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 - FMAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023. Objeto: Prorrogação da vigência e Acréscimo de valor Correspondente a 25% (por cento) do Contrato, referente ao

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇOES E COFFEE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Contratada: S. GALDENCIO DA SILVA JÚNIOR LTDA. CNPJ Nº 47.618.464/0001-20. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 05/10/2025 a 05/10/2026. Valor do Acréscimo: R$ 31.742,50. Valor Atual do Contrato: R$ 158.712,50.

Limoeiro, 01 de Outubro de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B2E19E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021. Processo Licitatório Nº 061/2021 – Dispensa Nº 013/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO LAGOA COMPRIDA, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O POSTO DE CORREIOS NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: NELI MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA. CPF: 435.789.774-20. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 800,00. Valor Total: R$ 9.600,00. Nova Vigência: 29/10/2025 a 29/10/2026.

Limoeiro, 23 de Outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:D5390F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 023/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 7,53% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 13 SALAS – PADRÃO FNDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 23400.003303/2021-18 NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: ORION CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 09.629.106/0001-23. Valor do Acréscimo: R$ 783.142,88. Valor Atual do Contrato: R$ 11.092.005,66.

Limoeiro, 29 de OUTUBRO de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:4A4DC92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei Federal Nº 13.005/2014, meta 19, estratégia 19.3;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal 2.323/2015, artigo 6º, parágrafos 1º e 2º;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião convocada pelo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e realizada em 01.08.2025 na Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE) de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 02/2025, de inclusão da Secretaria Municipal da Fazenda para compor o Fórum Municipal de Educação, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 245/2025.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR para compor o FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE os representantes abaixo designados:

Secretário Municipal de Educação e Esportes
José Fernando de Melo

Diretoria de Desenvolvimento da Educação
TITULAR: Valquíria Pinto Leite Aguiar
SUPLENTE: Marijane Alves Andrade Pimentel

Diretoria de Gestão de Rede
TITULAR: Pietronila D`Angela Alves Albanez
SUPLENTE: Carlos Wilson Pimentel de Lacerda

Diretoria de Planejamento, Articulação e Coordenação
TITULAR: Sivaldo Venerando do Nascimento
SUPLENTE: Paula Karina de Oliveira Lima Gomes

Diretoria de Esportes
TITULAR: Gustavo Pereira da Silva
SUPLENTE: Maria da Conceição Amorim de Azevedo

Representantes das coordenações técnicas pedagógicas da Primeira Infância e Alfabetização
TITULAR: Daniele Maria Ferreira Lourenço Araújo
SUPLENTE: Maria da Conceição da Silva Marques

Representantes das coordenações técnicas pedagógicas do Ensino Fundamental / Educação Integral
TITULAR: Maria Lúcia de Sant'Ana Nascimento
SUPLENTE: Selma Maria de Arruda França

Representantes das coordenações técnicas pedagógicas de Educação para a Diversidade, Inclusão e relações étnico-raciais
TITULAR: Magna Katariny Oliveira de Moura
SUPLENTE: Maria Lúcia de Albuquerque Rodrigues

Representantes das técnicas em educação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR: Gleiciane Gabriele da Silva Chaves
SUPLENTE: Ana Emília Duarte de Melo Alves

Representantes do Sindicato dos Professores Municipais (SINDPROFM)
TITULAR: Luiz Pereira Barbosa
SUPLENTE: Maria das Mercês Silvestre Coutinho

Representantes dos Gestores (as) das Escolas Municipais
TITULAR: Adiel Aureliano de Melo
SUPLENTE: Cássia Mirthys Gonçalves de Moura Rêgo

Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: Lúcia de Fátima de Andrade Heráclio
SUPLENTE: Ivanize Farias de Luna Amorim

Representantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
TITULAR: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva
SUPLENTE: Ana Patrícia de Almeida

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR: Maíry Alessandra de Amorim Cavalcante
SUPLENTE: Gláucia Karina Magno Mateus Lima

Representantes da Secretaria da Fazenda
TITULAR: Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
SUPLENTE: Reina Cláudia Barbosa de Lima

Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
TITULAR: Ana Lúcia de Almeida Freitas
SUPLENTE: Tássia Roberta Barbosa da Silva

Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB
TITULAR: Aparecida Barbosa da Silva
SUPLENTE: Iara Maria Ferreira Ramos

Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Mônica Maria de Lucena Negromonte Rocha
SUPLENTE: Maria de Fátima Pessoa de Moura

Representantes da comissão da Educação do Legislativo
TITULAR: José Ronaldo de Morais Sousa
SUPLENTE: Elenildo Freitas da Silva

Representantes do Programa Saúde na Escola (PSE)
TITULAR: Severina Marta do Nascimento
SUPLENTE: Emmanuela Kethully Mota dos Santos

Representantes do Galpão das Artes
TITULAR: Fábio André de Andrade Silva
SUPLENTE: Thaís Helena da Luz Silva

Representantes do Instituto Padre Luís Cecchin
TITULAR: Juliana Fátima da Silva Azevedo
SUPLENTE: Erivânia Lucinda da Silva Barbosa Rodrigues

Representantes do Instituto Histórico, Geográfico e Cultural de Limoeiro
TITULAR: **Ana Karina da Silva**
SUPLENTE: Agnaldo da Silva Albuquerque

Representantes da AMATUR
TITULAR: Úrsula Maria Barbosa Nunes
SUPLENTE: Alexandra Vieira de Oliveira

Representantes da Fórum da EJA
TITULAR: Carlos Henrique Ramos da Silva
SUPLENTE: Manoel Luís da Silva Neto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em sentido contrário, especialmente a Portaria nº 245/2025.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito.

Limoeiro-PE, 29 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8DD4B6A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 109, VI, c/c artigo 130 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 300/2023, que concedeu licença para trato de interesse particular à servidora **ELIZÂNGELA FABIANA MELO SILVA DA PACIÊNCIA ARAÚJO**, matrícula nº 84.420, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 26/10/2023 a 26/10/2025;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de renovação, por mais 1 (um) ano, da referida licença, encaminhado através do Ofício nº 1.274/2025 da secretaria de origem;

CONSIDERANDO a certidão da Coordenação de Recursos Humanos e o disposto no artigo 130, §2°, da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade, que estabelece o prazo máximo para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, a renovação da **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** (sem vencimentos) à servidora **ELIZÂNGELA FABIANA MELO SILVA DA PACIÊNCIA ARAÚJO**, matrícula nº 84.420, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º O período da licença para trato de interesse particular é de 1 (um) ano, com vigência de 28/10/2025 a 28/10/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 29 de outubro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:141ACC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTIFICAÇÃO Nº 050/2025

Concessão de novo prazo para entrega dos materiais

À
Empresa: ART LIMP LTDA.
CNPJ: 39.862.043/0001-11
Contrato: nº 132/2025
Assunto: Substituição e entrega do item nº 18 – Sacos para lixo 100L extra reforçados.

Senhores,
Considerando a **Ordem de Fornecimento nº 290**, emitida em **19 de setembro de 2025**, cujo objeto é o fornecimento de **materiais de limpeza**, e tendo em vista que o **item nº 18** foi recusado por **não atender às especificações técnicas mínimas previstas no Contrato nº 132/2025**, conforme segue:
Item nº 18 – Sacos para lixo extra reforçados

• Capacidade: **100 litros**
• Cor: **preta**
• Dimensões (L x C): **75 cm x 90 cm**
• Características: **extra reforçado**
• Aplicação: **adequado para resíduos orgânicos de alta densidade e peso (ex.: restos de cana, cascas de laranja etc.)**
• Embalagem: **pacotes com 100 unidades**
• Marca contratual: **DONAPACK**

Verificou-se que o material entregue não atendeu às exigências contratuais, sendo constatado o fornecimento de **sacos de lixo da linha leve**, de **material fino e frágil**, em desacordo com as especificações de resistência e reforço previstas. Por essa razão, o item nº 18 foi **formalmente recusado pela fiscalização contratual**.
Ressalta-se que os demais itens — nº 01, 17, 20 e 30 — foram devidamente **recebidos e aceitos**, por atenderem integralmente às condições estabelecidas.

1. Histórico das tentativas de regularização
Informamos que, desde a recusa formal do item, **foram realizadas diversas tentativas de contato com a contratada** com o objetivo de obter uma data concreta para a substituição e entrega do referido material.

• Em **15 de outubro de 2025**, por meio de mensagem via **WhatsApp**, a empresa informou:

"Já fiz o pedido, estou aguardando chegar pra mim."
Na ocasião, foi solicitado o **fornecimento de uma data real e concreta** para a entrega, porém **não houve resposta**. Diante da ausência de retorno, foi emitida a **segunda notificação nº 048/2025**.

• Após o encerramento das notificações **nº 044/2025 e nº 048/2025**, foi realizado **novo contato em 28 de outubro de 2025**, quando a contratada informou:

"Os sacos de lixo não chegaram ainda."
Diante disso, novamente foi questionado:
"Tem uma previsão clara para entrega?"
E a resposta recebida foi:
"Tem não."
Em seguida, foi fornecido um número de telefone alternativo para obtenção de informações adicionais, **porém sem êxito** na comunicação.
Tais registros demonstram que a Administração **buscou, por diversos meios, alcançar o cumprimento contratual**, sem sucesso até o momento.

2. Prazo final para cumprimento contratual
Diante da situação relatada, **fica concedido o prazo improrrogável até o dia 03 de novembro de 2025** para que a empresa **efetue a substituição e entrega do item nº 18**, em conformidade com as **especificações contratuais**.
O **não atendimento dentro do prazo estipulado** ensejará a **aplicação das sanções administrativas cabíveis**, conforme os **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021** podendo resultar em **advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública**.
Reforçamos a importância do cumprimento das obrigações pactuadas, de modo a **evitar prejuízos à Administração** e a **adoção de medidas de rescisão contratual e responsabilização administrativa**.

Reitera-se a Notificação nº 048/2025, emitida em 17 de outubro de 2025.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

REVELY MACAULY DE LIMA SANTANA
GESTOR DO CONTRATO N° 132/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
(81) 9.7340-3112 / tarcisioferrer.pml@gmail.com

Limoeiro, 29 de outubro de 2025

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:76425E18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025.PROCESSO Nº: 0130/2025 -PREFEITURA**. Compra:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE SILVANA SALAZAR E BANDA, ATRAÇÃO MUSICAL REPRESENTADA PELA EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITO NO CNPJ Nº. 32.482.767/0001–90, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2025, EM EVENTO PÚBLICO, ALUSIVO À FESTA DO DIA DOS PROFESSORES, DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125 - IPUTINGA - RECIFE - PE, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, neste ato representado por Francisco Soares da Costa Junior, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Gal. Cândido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga - Recife - PE, CPF nº 100.371.624-54, Carteira de Identidade nº 7124117 SSP/PE. Valor R$50.000,00.

Macaparana, 29 de outubro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F6C74A64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.067/2025-PMM

Processo nº 065/2025
DISPENSA nº 034/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI,** ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE & AUTOMAÇÃO LTDA** com sede a Rua Justino Gomes da Silva, nº 18, CEP: 55.636-000, centro, Chã Grande/PE, inscrita sob o CNPJ nº. º 57.798.416/0001-14.

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de sistema informatizado de gestão acadêmica, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, suporte técnico, e assistência técnica do sistema. Visando a melhoria da eficiência no desempenho das atividades das unidades escolares da rede pública municipal de ensino de Manari/PE.

O valor de valor **R$ 60.000,00(sessenta mil reais)**

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 07 de outubro 2025.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D38568E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.068/2025-PMM

PROCESSO Nº. 063/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 009/2025

Contratante: O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.354-15,

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE**.**

OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de melhorias sanitárias domiciliares no Sítio Laje Vermelha, na zona rural do município de Manari – PE. Recursos Funasa – CV 02697/2024.

O valor R$ 795.440,72(setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos).

A vigência do presente Contrato será de 360(trezentos e sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 07 de outubro 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:13324950

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.069/2025-PMM

PROCESSO Nº. 066/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025

Contratante: **O Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: C L R CONSTRUCAO LOCACAO E REGULARIZACAO DE IMOVEIS LTDA com sede a Rua Presidente José Linhares, 192, CEP: 58035360, Bessa, João Pessoa/PB, inscrita sob o CNPJ nº. º 27.935.730/0001-30.

OBJETO Contratação de empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Minador no município de Manari/PE.

O valor R$ 113.479,94 (cento e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

A vigência do presente Contrato será de 60(sessenta) dias, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 08 de outubro 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:1DCD5ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070

SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 070/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO Nº 064/2025

Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **BELFARMA LTDA-EPP**, situada na Rua Professor Marcos Da Fonseca, Nº 576- Loja 01- CEP. 55.297-360- Heliópolis - Garanhuns/PE – CEP. 55.299-389, CNPJ: 58.406.720/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE.

.

O valor de R$195.593,23(cento e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE Gestora do Fundo Municial de Saúde- FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:2A52E899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071

SECRETARIA DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2005
PROCESSO Nº 064/2025

Contratante: – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **BIO VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.406.720/0001-31, estabelecido na Rua Padre Agobar Valença, s/n – galpão 01, Severino de Moares Filho - Garanhuns/PE, CEP . 55.299-389

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos e hospitalares para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), do Município de Manari/PE.
.

O valor de R$ 213.811,60(duzentos e treze mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde
Município de Manari/PE Gestora do Fundo Municial de Saúde-FMS
CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24,

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:655E6A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.072/2025-PMM

PROCESSO Nº. 067/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2025

Contratante O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE**.**

OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça de eventos no Distrito de Santa Luzia, zona rural do município de Manari/PE.

O valor R$ 3.200.000,00(três milhões e duzentos mil reais).

A vigência do presente Contrato será de 20 de outubro de 2025ª 18 de agosto de 2026, à contar data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 20 de outubro 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:9077FFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.073/2025-PMM

PROCESSO Nº. 068/2025

DCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2025

Contratante: O **Município de Manari**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Rua Dom Pedro I, s/n – Centro – Manari/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.626.099/0001-02.

Contratado: **Prime Soluções & Construções EIRELI-ME**, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000.

objeto **Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de uma praça de eventos no Distrito de Santa Luzia, zona rural do município de Manari/PE.**

O valor R$ 200.523,26(duzentos mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).

A vigência do presente Contrato será de 22 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2026, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 22 de outubro 2025.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
CPF: 845.569.354-15
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B1F83749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Maraial, inscrito no CNPJ nº 10.193.332/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Marlos Henrique Cavalcanti, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 028/2025, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa AGIL CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, para Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução Dos Serviços De Pintura De Meio-Fio Com Tinta Branca A Base De Cal (Caiação) Em Diversas Ruas Da Zona Urbana Do Município De Maraial/PE, com o valor total de R$ 117.227,52 (dezessete mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Maraial, 29 de outubro de 2025.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:5AD0445E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 807 DE 25 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM O CONJUNTO DE MORADIAS CRIADO PARA ABRIGAR OS TRABALHADORES DA FÁBRICA DE TECIDOS *SOCIÉTÉ COTONNIÈRE BELGE-BRÉSILIENNE*, DENOMINADO VILA OPERÁRIA, QUE PRESERVEM SUAS FACHADAS ORIGINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica isento do pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis que formam o conjunto de moradia criado para abrigar os trabalhadores da fábrica de tecidos (Societé Cotonnière Belge-Bresilienne), desde que preservem e mantenham suas fachadas originais e características arquitetônicas históricas.
Art. 2º A isenção prevista no artigo anterior será concedida exclusivamente aos imóveis que preservarem a integridade da fachada e que estejam ocupados sendo utilizado, exclusivamente como residência não sendo permitidas alterações que descaracterizem o conjunto arquitetônico ou prejudiquem sua identidade histórica.
Art. 3º Para obtenção da isenção:
I – O proprietário deverá requerer administrativamente junto a Secretaria Municipal de Finança e a Secretaria Municipal de Cultura;
II – A solicitação será acompanhada de vistoria e laudo técnico emitido por órgão competente de patrimônio histórico ou cultural do município;
III – A renovação da isenção será anual, condicionada a manutenção das características originais da fachada.
Art. 4º No caso de descaracterização do imóvel, por modificação não autorizada em sua fachada ou demais elementos de interesse histórico, a isenção será automaticamente revogada, sem prejuízo da cobrança retroativa do tributo devido.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação, especificando critérios técnicos, procedimentos de fiscalização e demais normas complementares necessárias à sua publicação.
Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Moreno-PE, 25 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:CD1863DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 015/2025

Processo Administrativo nº 130/2025
Pregão Eletrônico (1DOC) nº 1.399/2025
Dispensa de Licitação nº 051/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA MARIA HERACLIDES, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratado: J. IRES DE OLIVEIRA CONSTRUCOES - ME
Signatário Contratante: MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Signatário Contratado: JOSE IRES DE OLIVEIRA
Gestor do Contrato: CLECIMAR BARBOSA MEDEIROS
Fiscal do Contrato: RAYMUNDO PEDROZA MONTEIRO FILHO
Valor Total: 43.909,40 (quarenta e três mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos)
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 24 de outubro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:BE66D262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
RETIFICAR ATO Nº: 361/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Retificar Ato Nº: 361/2025, 21 de outubro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:
Ato n° 361/2025 Nomear, Aguinaldo Lourenço Reis Junior, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, lotado no Morenoprev, **a partir de 01 de outubro de 2025.**

Leia-se:
Ato n° 361/2025 Nomear, Aguinaldo Lourenço Reis Junior, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-6, lotado no Morenoprev, **a partir de 14 de outubro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 23 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:E74F4E3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
1ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO OLINPREV 2025

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Ética do OLINPREV
Data: 16 de janeiro de 2025 Horário de Início: 10:30 Modalidade: Videoconferência (Google Meet)
Local: Olinda, Pernambuco

1. Participantes Presentes
Membros Titulares:
- Roberto Ferreira da Rocha (Matrícula: 67.290-4)
- Saulo Madeiras Lemos (Matrícula: 64.594-0)
- Josué Uka de Oliveira Lima (Matrícula: 11.017-5)
- Vinícius Lima Lopes Ferreira (Matrícula: 63.409)

Membros Suplentes:
- Camila Pereira de Souza (Matrícula: 67.194-0)
- Eládio Deodato de Barros Júnior (Matrícula: 19.825-0)

2. Abertura da Reunião
A reunião foi iniciada às 10:30 por Roberto Ferreira da Rocha, que deu as boas-vindas a todos os membros para a primeira reunião da Comissão de Ética do OLINPREV.

3. Pauta e Deliberações

3.1. Apresentação do Código de Ética Roberto apresentou o Código de Ética, destacando sua importância para nortear o comportamento e a relação entre os servidores, a própria comissão e as instituições relacionadas ao OLINPREV. Foi esclarecido que todos os membros podem sugerir adequações e melhorias ao código, que serão submetidas à análise da comissão.

3.2. Análise e Aprovação do Regimento Interno Foi apresentada a minuta do Regimento Interno, previamente compartilhada. Durante a reunião, o regimento foi lido em sua totalidade para garantir o pleno conhecimento de todos os membros. Um dos pontos discutidos foi a previsão de indicar um Presidente para a comissão, com o objetivo de organizar os trabalhos, sem direito a voto de qualidade.

3.3. Definição da Periodicidade das Reuniões A minuta inicial sugeria reuniões bimestrais. O membro José Uka de Oliveira Lima propôs que a frequência fosse ajustada para duas a quatro reuniões anuais, com a possibilidade de convocações extraordinárias conforme a necessidade. A sugestão foi posta em votação por Roberto, sendo aprovada por unanimidade a realização de reuniões semestrais.

3.4. Eleição da Presidência e Vice-Presidência Para a definição da presidência, Roberto Ferreira da Rocha perguntou se algum dos membros gostaria de se candidatar. Como não houve manifestação de interesse, ele se colocou à disposição para assumir o cargo. A candidatura foi então sugerida e apoiada por José Uka de Oliveira Lima e, subsequentemente, aclamada pelos demais membros presentes. Para o cargo de Vice-Presidente, a suplente Camila Pereira de Souza foi escolhida e eleita pela comissão.

3.5. Próximos Passos e Diretrizes Ficou definido que o foco inicial dos trabalhos da comissão será a ampla divulgação do Código de Ética entre todos os públicos que se relacionam com o OLINPREV. Saulo
Madeiras Lemos reforçou a importância de que todos os colaboradores e parceiros tomem ciência do código para compreender e seguir a cultura organizacional. Foi ressaltado que a implementação desses
procedimentos é um passo necessário para a **obtenção da certificação Pró-Gestão**.

4. Principais Decisões da Comissão

1. **Periodicidade das Reuniões:** Aprovada a realização de reuniões ordinárias semestralmente (duas vezes ao ano).
2. **Eleição do Presidente:** Roberto Ferreira da Rocha foi eleito por aclamação para o cargo de Presidente da Comissão de Ética.
3. **Eleição da Vice-Presidente:** Camila Pereira de Souza foi eleita para o cargo de Vice-Presidente.

5. Encerramento
Sem mais deliberações ou assuntos a serem tratados, a reunião foi declarada encerrada.

Assinatura dos participantes da reunião de 16 de janeiro de 2025: Titulares:

Roberto Ferreira da Rocha (Matrícula: 67.290-4)
Saulo Madeiras Lemos (Matrícula: 64.594-0)
Josué Uka de Oliveira Lima (Matrícula 11.017-5)
Vinícius Lima Lopes Ferreira (Matrícula 63.409)
Camila Pereira de Souza Freitas (Matrícula 67.194-0)
Eládio Deodato de Barros Júnior (Matrícula 19.825-0)

Data da aprovação da Ata da Reunião realizada en 16 de janeiro de 2025: **26 de agosto de 2025**

Assinatura dos participantes da reunião de aprovação da referida ata:

Roberto Ferreira da Rocha (Matrícula 67.290-4)
Eládio Deodato de Barros Júnior (Matrícula 19.825-0)
Josué Uka de Oliveira Lima (Matrícula 11.017-5)
Vinícius Lima Lopes Ferreira (Matrícula 63.409)
Camila Pereira de Souza Freitas (67194-0)
Auristela Ferreira Paes Landim (Matrícukla 11017-5)

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:6024EA5D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA Nº 061/2025 – SGU DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE COBRANÇAS DE VALORES NOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 061/2025 – SGU

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de possíveis irregularidades de cobranças de valores nos cemitérios do Município de Olinda e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA** do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos que possam configurar irregularidade administrativa, supostamente ocorridos no âmbito desta Pasta;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 154, incisos VI e VIII da Lei Municipal nº 01/1990 que prevê que são deveres dos servidores, entre outros, zelar pela conservação do patrimônio Público municipal e manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 180, §3º, da referida Lei Municipal nº 01/1990 com as alterações da Lei Complementar Municipal n.º 04/1998, que tratam do procedimento de abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o disposto legal no arts. 182 da referida Lei Municipal nº 01/1990 que prevê que a sindicância será instaurada quando incerta for a autoria da infração disciplinar ou ilícito penal.
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, com o objetivo de apurar a veracidade dos fatos relatados em denúncia sobre eventual cobrança indevida para realização de enterros nos cemitérios públicos do Município de Olinda.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo nomeados(as) para comporem a **Comissão de Sindicância**, nos termos do art. 183 da Lei Complementar Municipal n.º 01/1990, que ficará incumbida de conduzir os trabalhos, observando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa:

Membro-Presidente: Carlos Soares dos Santos, Diretor de Limpeza Urbana na SGU;

Membro: Luiz Paulo da Silva Benício, Engenheiro Eletricista na SGU;

• **Membro:** Felipe de Souza Brandão, CC4, Assessor Jurídico da SGU.

Art. 3º A sindicância resultará na identificação da autoria da infração disciplinar e/ou ilícito penal, eventualmente existente, bem como na instauração de abertura de processo disciplinar administrativo.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à autoridade instauradora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Olinda, 28 de outubro de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Gestão Urbana – SGU
Prefeitura Municipal de Olinda

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:8464C1C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGP N.º 020/2025

PORTARIA SPGE N.º 020/2025, 24 de Novembro de 2025.

Nomeação de servidores para as funções de agente de contratação e equipe de apoio

A Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 010/2009 e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1. Designar para as funções de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos §§3º e 5º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:
I – Agente de Contratação: Carolina Whitehurst Rio Valença, matrícula n.° 63.415-8;
II – Gerente de Equipe: Mônica Maria Batista Pereira, matrícula n.° 15.793-7;
III – Membros de Apoio: Clarice Cavalcanti da Silva, matrícula n.° 70.069-0;
IV –Membro de Apoio: Patrícia Alves de Oliveira, matrícula n.° 70.222-6;
V - Membro de Apoio: Edmundo Nelson Cruz De Oliveira, matrícula n.° 71.284-1.;
Art. 2°. O servidor designado como gerente de equipe atuará também como membro da equipe de apoio.
Art. 3º. Os servidores acima designados atuarão nos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços em geral das Secretarias do Município de Olinda, não abrangidas pelas demais equipes designadas, seja em razão da matéria ou da autoridade solicitante, de acordo com as solicitações sejam distribuídas pelo Secretário Executivo de Licitações.
Art. 4°. Para licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação acima designado, atuará como Pregoeiro.
Art. 5°. Fica estabelecido que para as modalidades licitatórias da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores acima designados serão os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, onde o Agente de Contratação atuará como Presidente e a equipe de apoio como membro. No caso da modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o agente de contratação atuará como Pregoeiro e os demais servidores designados como equipe de apoio.

Art. 6°. Registre-se que somente poderão ser processadas e julgadas licitações regidas pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 1º do Decreto Municipal nº 225, de 06 de dezembro de 2023.
Art. 7°. Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, conforme disposto nos §§4º e 6º do art. 2º da Lei Municipal nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023.
Art. 8°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de outubro de 2025, apenas com relação ao servidor Anderson Emannuel Batista da Silva, matrícula n.° 74.599-5.

Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Município de linda, Gabinete da Secretária Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

MILENA GONZAGA
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica
Matrícula n.º 70.246-3

Publicado por:
Célia Aurea Viana de Andrade
Código Identificador:88871F8B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
1 ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO 2 MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3 DE OLINDA - COMDACO DATA: 30/09/2025.

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO
DATA: 30/09/2025.

No dia 30 de Setembro do corrente ano, às 10 horas, teve início, na sede deste Conselho, situada à Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, a Reunião Ordinária do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais e da Sociedade Civil: O Sr. Geziel Bezerra da Silva, Representante Titular do Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE e Presidente Interino do COMDACO; A Sra. Josiane Passos Ferreira Santana Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Presidente do COMDACO; O Sr. Harryson Moura da Silva Representante Titular da Secretaria de Patrimônio Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico e Secretário Executivo do COMDACO; O Sr. Gabriel Severo Ramos Representante Suplente da Procuradoria Geral do Município – PGM; O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho Representante Titular da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI; O Sr. Algerio Antônio Representante Titular da Associação Nossa Voz Em Ação; O Sr. Josenildo Joaquim de Melo, Representante Titular da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social Colorado- AECASC; A Sra. Meire de Souza Silva Representante Titular do Centro Cultural e Social Severin@s; A Sra. Melina de Araujo e Silva Pimentel, Representante Suplente do Coletivo Mulher Vida - CMV; A Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos, Representante Suplente Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças - GCASC; A Sra. Rayane Thais Navarro Silva Lins Representante Suplente do REAVIVA; Também participaram da reunião a Equipe Técnica, Administrativa e Jurídica do COMDACO e Convidados: A Sra. Fernanda Melo, Auxiliar Administrativo do COMDACO; A Sra. Fernanda Priscila, Assistente Social do COMDACO; O Sr, Sergio Gonçalves Advogado do COMDACO; O Sr. Gilson Braga da Unacomo; O Sr. Pedro Henrique do Centro Cultural e Social Severin@s; O Sr. Charles Cleber da Silva, Coordenador Geral dos Conselhos Tutelares; O Sr. Leandro Rodrigues de Lima do REAVIVA; A Sra. Thaiza Araújo Ferreira da Silva, Coordenadora da Saúde da Criança e Adolescente da Secretaria da Saúde. A Sra. Presidente Josiane Passos justificou a ausência da Sra. Sheyla Xavier de Arruda, Representante Titular da Secretaria de Educação; A Sra. Presidente Josiane Passos deu boas vindas á todos presentes e em seguida leu a proposta de Convocação e Pauta, que continha os seguintes itens:1 Item. Abertura e Apresentação dos(as) Conselheiros(as) e Visitantes; 2 Item. Aprovação da 8ª Ata da Reunião Ordinária; 3 Item. Renúncia de Integrantes da Mesa Diretora; 4 Item. Carta Aberta; 5 Item. Reformulação das Comissões; 6 Item. Renovação com Banco Santander/REAVIVA ;7Item. Encaminhamentos; 8 Item. Informes Gerais; 9 Item. Encerramento. Depois da leitura, foi feito as alterações de inclusão de itens e foi colocada em aprovação, onde todos aprovaram. A Sra. Meire de

Souza Silva, fez duas observações sobre o item 2 da pauta. Informou que, no dia da 8ª Reunião Ordinária, não estava presente, pois se encontrava participando de uma formação na cidade de Paulista sobre adoção. A conselheira questionou que seu nome foi citado duas vezes na 8ª Ata Ordinária, considerando a situação depreciativa em relação à função que exercia a época, como Tesoureira da Diretoria. Mencionou que um conselheiro fez comentários envolvendo seu nome em duas ocasiões distintas, com pessoas externas, e que se sentiu desconfortável, pois os fatos ocorridos nas reuniões da diretoria foram repassados a terceiros, o que considera uma postura não profissional e antiética, tendo em vista que possui uma reputação e um nome a zelar. Informou ainda que, na 8ª Ata Ordinária, foram mencionado diversas vezes pelo o Sr. Geziel Bezerra que esse fato constaria em ata, sob a justificativa de que ela estaria ligando para conselheiros e repassando informações tratadas nas reuniões da Mesa Diretora, o que, segundo ele, não seria uma postura adequada a uma Diretora de conselho. A Sra. Meire De Souza Silva relatou que verificou na ata o registro de que o Sr Geziel Bezerra afirmou que esse fato seria encaminhado ao Ministério Público, o que a fez se sentir incomodada e constrangida, considerando a situação totalmente depreciativa, sobretudo quando o mesmo afirmou que ela teria ligado para O Sr. Gilson Braga, repassando informações sobre reuniões da Comissão de Finanças, as quais não estariam ocorrendo devido a problemas com a Mesa Diretora. Segundo a Sra. Meire De Souza Silva, ao verificar a ata, constatou que o ocorrido foi o seguinte: o Sr. Gilson Braga, perguntou-lhe, por ser ela a Ordenadora da Comissão de Finanças, quando ocorreria a próxima reunião. Ela respondeu que haveria, primeiramente, uma reunião com a Mesa Diretora e, logo após, levaria as informações necessárias. Assim, considerou totalmente desnecessária a forma como o Sr. Geziel Bezerra a colocou em uma posição de suposto vazamento de informações. Como segunda observação, relatou que o Sr. Edivaldo Tavares, a questionou, em reunião, sobre a legalidade de exercer simultaneamente as funções de Tesoureira e Coordenadora da Comissão. Declarou que não viu qualquer irregularidade ou conduta inadequada em sua atuação como membro da Diretoria que justificasse tal questionamento. Ressaltou ainda que essa dúvida teria sido levada ao pleno por terceiros e pela Mesa Diretora, e que, diante da indagação de um conselheiro da sociedade civil, ficou em dúvida sobre sua posição junto à Mesa Diretora. Por fim, a Sra. Meire De Souza Silva afirmou que fez esses esclarecimentos e não identificou qualquer dano ou prejuízo na fala do Sr. Edivaldo Tavares em relação ao seu cargo na Mesa Diretora. A Sra. Josiane Passos perguntou se mais alguém teria alguma observação a fazer sobre o item 2 da pauta da 8ª Ata da Reunião Ordinária. O Sr. Gilson Braga, fez suas observações, informando que seu nome foi citado na referida ata e que achou a situação estranha. Esclareceu que havia feito a seguinte pergunta: "Houve a reunião da Comissão de Finanças?" Relatou que, na ocasião, ligou para a Sra. Meire De Souza Silva, então Presidente da Comissão, para perguntar sobre a possibilidade de marcar uma reunião. A Sra. Meire De Souza Silva respondeu exatamente com as mesmas palavras citadas anteriormente: "Sr. Gilson, nós vamos ter uma reunião com a Mesa Diretora e, após essa reunião, que será hoje, eu lhe darei o retorno sobre a possibilidade de realizar a reunião da comissão." O Sr. Gilson Braga informou que, após esse contato, não conseguiu mais falar com a Sra. Meire De Souza Silva, e que, possivelmente, ela tentou retornar a ligação sem que ele percebesse. Por esse motivo, fez o comentário durante o pleno da 8ª Reunião Ordinária. Ressaltou ainda que, caso os fatos permanecessem registrados em ata, faria suas as palavras da Sra. Meire De Souza Silva, reiterando que não há qualquer prejuízo técnico ou administrativo para este Conselho em suprimir as colocações depreciativas referentes à conselheira, as quais considerou desnecessárias, especialmente por se tratar de uma pessoa que vem contribuindo significativamente para o bom andamento dos trabalhos deste Conselho. O Sr. Geziel Bezerra também fez seus esclarecimentos sobre o item 2 da pauta, informando que tudo o que foi escrito na 8ª Ata da Reunião Ordinária corresponde exatamente à gravação realizada no dia do pleno, não havendo qualquer tipo de alteração no conteúdo, tendo sido registradas todas as falas dos representantes presentes neste Conselho. Informou ainda que o Harryson Moura destacou que não poderiam ocorrer mudanças nas falas dos conselheiros, pois estas são legítimas e devem constar integralmente em ata. Assim, se foi registrado o pronunciamento do visitante Sr. Gilson Braga, a respeito da ausência da reunião, o que consta na ata reflete fielmente o que foi dito e gravado, sem qualquer manipulação nas falas dos conselheiros presentes. O Sr. Gilson Braga questionou, informando que a forma como sua fala foi registrada na 8ª Ata da Reunião Ordinária não corresponde à verdade. Diante disso, o Sr. Geziel Bezerra esclareceu que, caso a fala não tenha sido transcrita corretamente, será necessário ouvir novamente a gravação da 8ª Reunião Ordinária para realizar as devidas correções. Explicou também que o encaminhamento da ata aos conselheiros tem justamente o objetivo de permitir esse tipo de revisão, devendo as observações e ajustes serem enviados por e-mail a este Conselho, para que as correções sejam efetuadas antes da aprovação da ata em plenário. O Sr. Pedro Henrique também fez seus questionamentos sobre o item 2 da pauta, dirigindo-se ao Sr. Geziel Bezerra, sobre a informação de que o conteúdo da ata não poderia sofrer edição no áudio. Perguntou: "O que está na ata é exatamente o que está no áudio ou não?", pois, segundo ele, não havia ficado claro o esclarecimento informado. O Sr. Geziel Bezerra respondeu esclarecendo que sim, que o que consta na ata também consta no áudio da gravação. A Sra. Josiane Passos, reforçou o esclarecimento, informando que tudo o que consta em ata também consta no áudio da gravação da 8ª Reunião Ordinária, e destacou que, inclusive, havia dito ao Sr. Gilson Braga que a reunião da Comissão de Finanças realmente ocorreu, ressaltando que ele estava no grupo de conselheiros e que as informações foram repassadas por esse meio. Informou ainda que, à época, o Sr. Edivaldo Tavares e o próprio pleno concordaram que a realização da reunião era possível, sem objeção alguma. A Sra. Josiane Passos sugeriu que, para tirar todas as dúvidas, fosse solicitada a edição e verificação do áudio, comprometendo-se a apresentá-lo na próxima reunião ordinária. A Sra. Melina de Araújo também fez uma sugestão, afirmando que, para evitar interpretações equivocadas, seria melhor realizar uma escuta do áudio e encaminhá-lo às pessoas envolvidas, deixando a aprovação da ata para a próxima reunião. O Sr. Harryson Moura concordou com a proposta e sugeriu que o áudio fosse encaminhado para o grupo dos conselheiros. A Sra. Josiane Passos deu seu posicionamento e sugestão que seriam de suprimir apenas a parte da ata referente à controvérsia, mantendo o restante para aprovação, e que, na próxima reunião do pleno, o áudio seria apresentado e encaminhado a todos os conselheiros, para que a discussão ficasse restrita a esse ponto específico antes da aprovação final. O Sr. Algerio Antônio sugeriu chamar apenas as partes envolvidas que têm dúvidas ou não concordam com as falas registradas na ata, para que possam ouvir o áudio. Segundo ele, não seria necessário convocar todos os conselheiros, uma vez que quem não está envolvido continuaria em dúvida. Assim, propôs que apenas os envolvidos o Sr. Gilson Braga e a Sra. Meire de Souza Silva ouvissem a gravação, e, após isso, fosse realizada a aprovação da 8ª Ata da Reunião Ordinária. O Sr. Harryson Moura acrescentou sua fala, reforçando que o Sr. Gilson Braga e a Sra. Meire de Souza Silva deveriam receber o áudio para análise e esclarecimento de eventuais dúvidas. O Sr. Algério Antônio complementou sua fala observando que é necessário melhorar a presença dos conselheiros, pois muitas discussões vêm ocorrendo por meio de mensagens de WhatsApp, quando o ideal seria que os debates e decisões acontecessem durante as reuniões presenciais do Conselho. Ressaltou que há necessidade de reduzir as conversas paralelas e individuais, de modo a garantir o bom andamento dos trabalhos e o fortalecimento do COMDACO, tratando os questionamentos diretamente nas reuniões e deliberando sobre o que precisa ser feito. A Sra. Jacqueline Oliveira expressou sua opinião, afirmando que, em toda pauta, caso algum(a) conselheiro(a) discorde de algo, deve se manifestar prontamente. Acrescentou que, em sua visão, as discussões precisam ser mais leves, pois as pautas das instituições e da secretaria já são naturalmente muito exigentes. Fez uma observação, afirmando que o que diz respeito ao nome de algum(a) conselheiro(a) precisa ser devidamente esclarecido, pois que a postura da conselheira Sra. Meire de Souza Silva estar correta e quer entender o que realmente ocorreu e também a mesma já vivenciou situações desagradáveis e que, às vezes, as pessoas agem de forma impulsiva, mas, após refletirem, reconhecem e se retratam, o que considera um comportamento natural. O Sr. Edivaldo Tavares também fez sua colocação, informando que, ao realizar a leitura da ata, analisou que o único ponto que mencionou na ocasião foi a necessidade de se ter cuidado com o fato de a tesoureira ser, ao mesmo tempo, membro da comissão que analisa as contas. Esclareceu que sua fala, registrada na 8ª ata, referia-se apenas à coerência dessa

situação, pois considerou incomum que a pessoa responsável pelos pagamentos também participasse da análise das contas. O Sr. Raimundo Neto apresentou sua sugestão, afirmando que a questão era simples de resolver: bastaria fazer um destaque nas linhas numeradas da ata que tratam as falas mencionadas e propor que a Secretária Executiva convoque os interessados para realizar a escuta do áudio e as correções necessárias. Assim, a ata poderia ser aprovada integralmente na próxima reunião. A Sra. Josiane Passos fez anotação de quem seriam as partes envolvidas, sendo informado que se tratavam do Sr. Gilson Braga e da Sra. Meire de Souza Silva, ficando definido que, na próxima Reunião Ordinária, a ata seria aprovada em sua totalidade, sem ressalvas, após a devida escuta do áudio. Todos os presentes concordaram com a decisão. O Sr. Gilson Braga fez a observação de que a 8ª Ata Ordinária não poderia seguir para publicação no Diário Oficial do Município. A Sra. Josiane Passos respondeu, juntamente com o Sr. Raimundo Neto, informando que ambos estavam cientes e que a ata não seria encaminhada para publicação, sendo esta realizada somente após a aprovação no próximo pleno. A Sra. Josiane Passos solicitou que o Sr. Sérgio Gonçalves fizesse sua apresentação aos demais presentes. Sendo assim, o Sr. Sérgio Gonçalves se apresentou como advogado, informando que foi convidado pela Sra. Prefeita Mirella Almeida do Município para representar o CREAS e também o COMDACO, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento das atividades do Conselho. Ressaltou que o Conselho se encontrava há anos com suas ações paralisadas em razão de conflitos pessoais e políticos, e destacou seu interesse em colaborar para o bom funcionamento e aprimoramento deste Conselho. O Sr. Gilson Braga fez uma observação em relação à fala do Sr. Sérgio Gonçalves, informando que este Conselho não está há vários anos parado, como foi dito pelo Sr. Sérgio Gonçalves, pois houve um equívoco nessa parte de sua fala. Ressaltou que este Conselho sempre esteve dentro de suas regularidades e que, atualmente, é que se encontra com algumas irregularidades. Destacou, ainda, que é preciso deixar claro que as assessorias que vêm para este Conselho, as quais são recebidas de braços abertos, precisam ser comunicadas oficialmente ao mesmo. Acrescentou que, modestamente, não entendeu se a presença do Sr. Sérgio Gonçalves seria para prestar assessoria ao CREAS, à Diretoria do Conselho ou ao próprio Conselho. O Sr. Gilson Braga também frisou que a Sra. Prefeita Mirella Almeida precisa estar atenta quanto ao funcionamento dos Conselhos, de forma a garantir estrutura e autonomia aos secretários e conselheiros deste município, pois, caso continue enviando recados do gabinete e do palácio para os Conselhos, as ações não irão funcionar adequadamente. O Sr. Raimundo Neto questionou o Sr. Gilson Braga sobre qual recado havia sido enviado, ao que o Sr. Gilson Braga respondeu que a Sra. Prefeita Mirella Almeida havia enviado o Sr. Sérgio Gonçalves para assessorar este Conselho, alegando que o mesmo estava há vários anos parado sem funcionar, o que, segundo ele, não era verdade, havendo, portanto, um equívoco nessa afirmação. O Sr. Charles Cleber explicou que tem longa participação e conhecimento sobre a realidade do COMDACO, afirmando que, de fato, há algum tempo o Conselho já vinha funcionando de forma fragilizada. Destacou que, de janeiro até o mês atual, a falta de representatividade governamental causou as mesmas dificuldades que estão sendo enfrentadas neste momento. Ressaltou que todos estavam presentes e era para colaborar e não para se digladiar, e que era necessário construir coletivamente as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente. Acrescentou que não é produtivo permanecer discutindo questões pessoais ou de interesse individual, uma vez que este não é o objetivo do Conselho. Informou ainda que tem enfrentado dificuldades para participar das reuniões do COMDACO, pois, ao sair do Conselho Tutelar, precisa lidar com inúmeros contatos e, ao chegar às reuniões, depara-se com discussões e desentendimentos desnecessários. Reforçou que está presente para contribuir na construção das políticas públicas que precisam ser implementadas com a participação governamental e não governamental. Finalizando sua fala, ressaltou que não é necessário entrar nesse mérito, pois isso apenas faz com que se perca tempo e se desvie o foco das ações. Solicitou que as pessoas passem a se respeitar e trabalhem juntas para construir o que for necessário; caso as propostas não sejam implementadas, então sim, que se cobre da Sra. Prefeita Mirella Almeida. A Sra. Josiane Passos pediu, por questão de ordem, que fosse dada seqüência aos demais itens da pauta, e que eventuais situações fossem discutidas ao final da reunião. A Sra. Josiane Passos fez a leitura do item 3 e explicou a situação ocorrida. Informou que houve uma reunião da Mesa Diretora na qual surgiram situações que extrapolaram a esfera do COMDACO e tomaram um cunho pessoal. Diante desses fatos, ficou acordado entre os membros da Mesa Diretora estando presentes: o Sr. Harryson Moura, como Secretário Executivo; a própria Sra. Josiane Passos, como Presidente; a Sra. Meire de Souza Silva, como Tesoureira; e o Sr. Geziel Bezerra, como Vice-Presidente Interino que, como a situação havia saído da esfera institucional do Conselho, os membros Sra. Meire de Souza Silva e Sr. Geziel Bezerra renunciariam aos respectivos cargos. A Sra. Meire de Souza Silva cumpriu com sua palavra, realizou todos os trâmites necessários e renunciou à Tesouraria. O Sr. Geziel Bezerra também havia concordado em renunciar, porém, posteriormente, não o fez. No mesmo dia, ambos os membros saíram do grupo da Mesa Diretora no WhatsApp e não retornaram. Posteriormente, o Sr. Geziel Bezerra solicitou retorno ao grupo, sendo informado pela Sra. Josiane Passos que não seria possível enquanto a situação não fosse resolvida. A Sra. Josiane Passos esclareceu que o correto seria encaminhar o caso à Comissão de Ética e Jurídica, contudo, como a comissão não se encontra paritária e sabendo-se que todas as comissões precisam ser paritárias, foi decidido trazer a questão para o Pleno, visto que o Pleno é soberano e ainda não há comissão de ética e jurídica formada de maneira regular. Assim, os encaminhamentos foram feitos para deliberação do Pleno. O Sr. Raimundo Neto pediu a palavra para esclarecer que a renúncia é um ato personalíssimo, sendo fruto da vontade única e exclusiva de quem a apresenta. Nenhum conselheiro pode ser conduzido a renunciar, salvo se assim desejar. Destacou que, sempre que houver renúncia, deve ficar claro se ela se refere à associação que ocupa a vaga da sociedade civil dentro do Conselho ou ao próprio representante individualmente. A Sra. Josiane Passos respondeu que a decisão de renunciar partiu da vontade própria de cada membro e que, diante dos fatos ocorridos, a intenção inicial era encaminhar o caso à Comissão de Ética e Jurídica, conforme previsto no Regimento Interno do COMDACO. Porém, em razão da comissão ainda não estar constituída, o fato foi trazido ao Pleno para deliberação. A Sra. Meire de Souza Silva acrescentou que, embora reconheça a autonomia da vontade, seu pedido de renúncia não se deu apenas por iniciativa pessoal, mas por uma questão ética e pela preservação de sua reputação. Afirmou que, diante dos apontamentos e condutas inadequadas que vinham ocorrendo independentemente de quem estivesse presente, seja do governo ou da sociedade civil , entendeu que, por respeito a este Conselho e às políticas voltadas à criança e ao adolescente, o mais correto era se afastar. Relatou ainda que, a partir de determinado momento, os atos exercidos dentro do Conselho passaram a ser vigiados e interpretados de forma depreciativa pelo Vice-Presidente Interino e por terceiros. Informou que nada do que fazia como Diretora era reconhecida, sendo constantemente questionada quanto à sua legitimidade no cargo, sob o argumento de que não era uma Diretora e Tesoureira “de direito”. Diante dessas situações, considerou pertinente a renúncia de ambos os membros e reforçou que sua decisão foi pautada no respeito ao COMDACO e aos princípios éticos que devem reger o funcionamento do Conselho. A Sra. Josiane Passos complementou a fala da Sra. Meire de Souza Silva, informando que, conforme acordado na reunião da Mesa Diretora, a situação ocorrida tomou um cunho pessoal. Diante disso, considerando que o Sr. Geziel Bezerra exercia a função de Vice-Presidente Interino e integrava a Mesa Diretora, foi decidido em conjunto, diante dos fatos apresentados, trazer o caso para apreciação do Pleno, uma vez que não havia como encaminhá-lo à Comissão de Ética e Jurídica. A Sra. Josiane Passos ressaltou que, em sua postura como Presidente deste Conselho, tomou a decisão de trazer a questão ao Pleno devido aos desdobramentos ocorridos, esclarecendo que, em momento algum, passou por cima da situação. Ficou acordado que, enquanto a situação permanecesse pendente e sem a devida formalização documental do pedido de renúncia, o Sr. Geziel Bezerra deveria evitar comparecer às reuniões do Conselho. Entretanto, considerando que o mesmo ainda se encontrava habilitado, de certa forma, para assinar documentações relacionadas a pagamentos e demais assuntos pertinentes, foi autorizado que tais assinaturas fossem realizadas de forma eletrônica, a fim de evitar prejuízos a terceiros. O Sr. Geziel Bezerra apresentou seus esclarecimentos sobre os fatos ocorridos e demais situações desde que assumiu o cargo de Vice-Presidente deste Conselho. Informou que entrou em contato com seu advogado e relatou as situações que

vinham ocorrendo dentro do Conselho, sendo orientado a não apresentar pedido de renúncia, mas sim trazer o assunto para apreciação no Pleno, a fim de que fosse decidido coletivamente, uma vez que, segundo ele, não havia motivos ou fatos concretos que justificassem tal renúncia. Relatou ainda que comunicou essa decisão à Sra.Presidente Josiane Passos e ao Secretário Executivo, Sr. Harryson Moura, informando que não renunciaria ao cargo. O Sr. Harryson Moura, por sua vez, ponderou que, diante da situação apresentada, o procedimento mais correto e ético a se adotar seria a formalização do pedido de renúncia. O Sr. Edivaldo Tavares solicitou à Sra. Josiane Passos que fosse estabelecido, por questão de tempo, o limite de fala de cada representante. Ficou, então, acordado que cada participante teria o tempo de 2 (dois) minutos para suas manifestações, com direito a réplica para as devidas considerações. O Sr. Algério Antônio, em sua fala, fez algumas observações sobre o pedido de renúncia do Sr. Geziel Bezerra. Perguntou ao mesmo se iria ou não formalizar a renúncia, destacando que, caso a renúncia fosse confirmada, a situação estaria resolvida. Porém, caso não houvesse renúncia, a indicação do Sr. Geziel Bezerra, enquanto representante da sociedade civil, deveria ser submetida à apreciação e votação dos demais conselheiros. O Sr. Josenildo Joaquim, em sua fala, fez suas colocações informando que, apesar do pouco tempo em que está presente neste Conselho, soube que havia chegado ao conhecimento da Sra. Prefeita Mirella Almeida a necessidade de enviar seus representantes ao Pleno de hoje para discutir assuntos que já vêm sendo debatidos há bastante tempo. Ressaltou que foi eleito para representar a sociedade civil em nome da Associação do Colorado a qual faz parte e, diante disso, solicitou aos representantes indicados pela Sra. Prefeita Mirella Almeida que intervenham no sentido de constituir os representantes governamentais de direito da Mesa Diretora do COMDACO, uma vez que a parte da sociedade civil já se encontra devidamente composta. Pontuou que foi dito, inclusive nas reuniões anteriores deste Conselho, que as políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente não estão sendo efetivamente executadas, pois não estão sendo discutidas as ações referentes ao PPA, LDO e LOA, e que o edital ainda não foi publicado, impossibilitando as entidades de desenvolverem seus trabalhos com crianças e adolescentes. Citou o nome de algumas entidades que fazem parte do processo e ressaltou que todos os representantes da sociedade civil têm atuado na construção das políticas públicas da cidade de Olinda, porém o poder público ainda não constituiu, de fato, uma diretoria representativa neste Conselho. Finalizou informando que precisaria se ausentar da reunião e solicitou que fosse providenciada a regularização da ata no Cartório Carlos Marinho, com os demais membros da Mesa Diretora do COMDACO. A Sra. Josiane Passos acrescentou em sua fala que, quando a ata já se encontrava assinada e pronta para ser encaminhada ao cartório, ocorreu a situação anteriormente mencionada, motivo pelo qual não foi possível dar continuidade aos trâmites legais para o referido registro. O Sr. Harryson Moura fez sua colocação, juntamente com a fala da Sra. Josiane Passos, informando que concorda plenamente com as observações do Sr. Josenildo Joaquim sobre as ações das políticas públicas dentro do COMDACO. Ressaltou que o Conselho se encontra numa fase de registro geral, o que gerou a situação que está sendo discutida no presente momento, impossibilitando, inclusive, a continuidade do registro da ata. Esclareceu que, durante a reunião da Mesa Diretora, houve uma discussão interna sobre o ponto de pauta, sendo enfatizado que tal situação atrasaria o funcionamento do COMDACO, considerando a quantidade de ações a serem desenvolvidas. Destacou que, após a apuração dos fatos verídicos, foi decidido que os dois membros da Mesa Diretora deveriam renunciar, pois o COMDACO precisa seguir suas atividades de forma adequada e organizada. A Sra. Josiane Passos destacou em sua fala que a Sra. Prefeita Mirella Almeida não está ciente das situações deste Conselho da forma como foi mencionado anteriormente. Explicou que foi encaminhado um ofício ao Secretário de Governo solicitando o envio de um representante da referida Secretaria, considerando que o COMDACO necessita de um representante jurídico. Informou que, naquele momento, não se tinha um profissional para atuar exclusivamente no COMDACO. Diante disso, a solicitação foi encaminhada à Secretária Sra. Andréa Galdino, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que informou haver um profissional jurídico vinculado ao CREAS. Para evitar a paralisação das demandas deste Conselho, foi então acordado, mediante conversa com o Sr. Sérgio Gonçalves, que o mesmo prestaria apoio jurídico ao COMDACO uma ou duas vezes por semana, com o objetivo de dar andamento às demandas e evitar atrasos nas atividades. O Sr. Algério Antônio acrescentou em sua fala que, entre as principais discussões realizadas neste Conselho, uma das questões mais recorrentes era a falta de representatividade do Governo, ponto que sempre foi muito cobrado para garantir a paridade entre as partes. Ressaltou que, atualmente, muitos dos assuntos tratados têm tomado um caráter pessoal, desviando o foco das verdadeiras demandas do Conselho. Observou que, estando presentes dois advogados neste Pleno, um dos temas que precisa ser retomado é a questão do repasse financeiro, pois o COMDACO encontra-se, no momento, sem qualquer repasse. De modo a fortalecer as ações do Conselho, visto que muitas discussões ocorrem apenas durante as conferências, mas, quando chegam ao Conselho, não têm continuidade. Aproveitou a presença dos advogados representantes da Secretaria de Governo para solicitar que seja feita uma verificação do percentual a ser destinado ao COMDACO no PPA e na LOA, a fim de que fique devidamente registrado o que estiver aprovado em lei, e não apenas discutido em reunião. Mencionou ainda que, no CMASO, ocorre situação semelhante e, portanto, é importante que, para o próximo ano, já entre em pauta a definição do percentual que será destinado ao COMDACO, considerando que os verdadeiros beneficiários dessas ações são as crianças e adolescentes que estão na ponta das políticas públicas. A Sra. Jacqueline Oliveira fez sua contribuição com a fala, informando que todos os presentes conhecem a postura do Sr. Geziel Bezerra enquanto Vice-Presidente Interino, e que não é a primeira vez que ambos entram em embate. Ressaltou que, em todos os momentos, ela reitera os mesmos posicionamentos, o que causa desconforto e constrangimento, principalmente por mais uma vez uma mulher ser questionada diante de outros companheiros. Afirmou que tal situação a afeta também, por ser mulher, e destacou a importância de reconhecer que a atual Presidente deste Conselho é uma mulher negra, que ocupa legitimamente o cargo na Mesa Diretora. Pontuou que o monopólio masculino na condução do Conselho já perdura há muitos anos, mesmo sendo a pauta da criança e do adolescente historicamente conduzida por mulheres, que estão mais presentes nos processos de cuidado e administração direta. Salientou que as mulheres conselheiras que atuam na ponta conhecem a realidade e sabem que são nas instituições que se oferecem as refeições e o acolhimento necessários às crianças e adolescentes que mais precisam. Por fim, declarou que o Vice-Presidente Interino foi eleito por indicação da sociedade civil, porém, atualmente, não o reconhece mais como um representante legítimo dessa categoria, deixando esse posicionamento registrado em plenário. O Sr. Edivaldo Tavares também fez seu pronunciamento com base em suas anotações, solicitando que seja assimilada a renúncia da Sra. Meire de Souza Silva do cargo da instituição que representa. Ressaltou ainda que o Sr. Geziel Bezerra e sua organização sejam afastados da Vice-Presidência deste Conselho, e que a sociedade civil saia, nesta data, do pleno com a responsabilidade de indicar um novo Tesoureiro cargo que pertence à sociedade civil e um novo Vice-Presidente. Destacou que, diante desse entendimento, cabe aos representantes da sociedade civil aqui presentes decidir se negarão o que está sendo dito ou se votarão favoravelmente, uma vez que ele recuou e, portanto, deveria ter sido mais digno e também solicitado sua renúncia, o que não ocorreu. Observou que há algum tempo vem apontando essa situação e aproveita este ponto de pauta, pois o pleno não pode negar o pedido de renúncia da Sra. Meire de Souza Silva, mas pode, neste momento, fazer os devidos pronunciamentos. Acrescentou ainda que a carta aberta reforça justamente o que está sendo dito, sendo este o próximo ponto de pauta, e solicitou que seja feita essa proposta de convocação. O Sr. Raimundo Neto, por sua vez, fez sua lamentação pelos fatos ocorridos que vêm acontecendo dentro deste Conselho, respeitando cada um dos representantes e suas trajetórias até o presente momento, ressaltando que é legítimo, ao contrário da maioria, afirmar que o pleno é soberano. Destacou ainda que este Conselho é um espaço público, uma solenidade regida por um regimento interno, e que considera muito prudente que haja uma revisão para dar devida publicidade no Diário Oficial, diante das atuais dificuldades de organização, funcionamento e união, que acabam se desvinculando de um ponto de pauta para outro. Mencionou que a destituição de um(a) conselheiro(a) de uma associação, com exceção dos casos de renúncia voluntária, deve seguir um processo adequado, o que não é algo

extremamente burocrático. Explicou que é necessário realizar uma denúncia formal acompanhada de relatório, garantindo o contraditório devidamente registrado e, após o parecer da defesa, proceder à votação. Alertou que, se fosse aberta uma votação no presente pleno para destituir o Sr. Geziel Bezerra do cargo de vice-presidente naquele momento, o Conselho poderia ficar desmoralizado. O Sr. Edivaldo Tavares fez uma pergunta querendo saber se, mesmo sem existir um processo formal nos trâmites internos, seria possível deliberar. O Sr. Raimundo Neto respondeu em seguida, informando que poderia ser aprovado por meio de resolução. O Sr. Pedro Henrique também questionou se o ato de renúncia poderia ser revogado, ao que o Sr. Raimundo Neto respondeu que a renúncia depende da autonomia da vontade da pessoa, uma vez que ninguém é obrigado a permanecer. Ressaltou que, nas falas do Sr. Geziel Bezerra e da Sra. Meire de Souza Silva, ficou claro que ambos não foram obrigados a nada, e sim que houve um acordo em reunião da mesa diretora sobre a renúncia de ambos. Acrescentou que está sendo feita a verificação no presente momento, visto que o vice- presidente, após o ato de renúncia, se arrependeu e quis retornar ao cargo. Em sua concepção, não seria necessária votação, pois o pedido de renúncia partiu da própria vontade do membro. A Sra. Josiane Passos informou que não houve ata registrada, pois tratou-se de uma reunião interna da mesa diretora, não formalizada com as assinaturas, embora houvessem testemunhas presentes na data da reunião. O Sr. Raimundo Neto explicou que é necessário adotar o devido processo para que a decisão não seja fragilizada posteriormente, destacando que todas as associações presentes no pleno possuem suporte jurídico, realizam seus trabalhos e merecem respeito perante a sociedade. Ressaltou ainda que é natural que um conselheiro, ao sofrer alguma sanção ou penalidade seja no conselho de ética ou não, queira posteriormente contestar a decisão. A Sra. Meire de Souza Silva informou que o regimento prevê que qualquer ato que coloque em risco a conduta de um membro eleito pela sociedade civil está sujeito a três sanções, sendo uma delas a suspensão e outra a perda do cargo em referência à sociedade civil. O Sr. Harryson Moura fez seus esclarecimentos sobre a gravidade da situação, questionando se o Sr. Geziel Bezerra realmente desejava passar por todo o processo, visto que os demais membros da sociedade civil presentes já haviam se manifestado informando que o mesmo não os representava mais, inclusive apresentando uma carta aberta, o que tem atrasado o funcionamento do COMDACO. Ressaltou que, ao final, a decisão caberá ao pleno. O Sr. Geziel Bezerra, por sua vez, afirmou que valoriza a legalidade jurídica e os fundamentos do direito ao contraditório e à ampla defesa. Disse reconhecer os fatos relatados no pleno e que seguirá os trâmites legais, cabendo à comissão de ética analisar os fatos, elaborar relatório e apresentar ao pleno. Caso haja alguma irregularidade, afirmou que poderá judicializar o caso. A Sra. Josiane Passos deixou claro que, diante dos fatos ocorridos, não há possibilidade de encaminhar nova ata da mesa diretora para registro em cartório, o que acarretará em paralisação de muitas demandas. Acrescentou que a sociedade civil deve ser posteriormente informada para que não haja questionamentos sobre a falta de andamento nas demandas. O Sr. Algério Antônio fez sua colocação, esclarecendo que a vontade da sociedade civil não é promover o afastamento imediato do Sr. Geziel Bezerra, mas sim colocar em votação a abertura de um processo administrativo, para que tudo seja conduzido de forma correta e se evite a judicialização de questões internas do COMDACO. A Sra. Melina de Araújo também fez seus esclarecimentos diante da situação, aconselhando o Sr. Geziel Bezerra. Destacou que, quando foi colocada em pauta a renúncia do membro, tratava-se de um gesto de parceria, e não de fraqueza ou de ato violento. Ressaltou que a renúncia significa apenas o reconhecimento de que já não se vê mais naquele espaço, e que a postura do vice-presidente interino reforça o que o pleno vem dizendo desde o início da reunião. Recordou que já havia expressado essa opinião no momento da eleição do membro, e que seria um gesto nobre de sua parte solicitar a renúncia pelo bem coletivo. O Sr. Leandro Rodrigues fez o seguinte questionamento: se o Sr. Geziel Bezerra renunciar ao cargo de vice-presidente, não há penalidade; mas, se for destituído, existe algum período de inelegibilidade? A Sra. Jacqueline Oliveira respondeu, junto com os demais, esclarecendo que a instituição representada pelo Sr. Geziel Bezerra não perde o poder de conselheiro, nem o direito de voto, sendo a única diferença o fato de deixar de conduzir o cargo de vice-presidente deste Conselho. A Sra. Rayane Thais, por sua vez, falou brevemente, afirmando que se sentiu contemplada pelas falas das conselheiras Sra. Jacqueline Oliveira e Sra. Melina de Araújo. Destacou que a manutenção do vice-presidente apenas reforça a falta de interesse dele nas políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, pois, se houvesse real interesse, já teria tomado as devidas providências. Ressaltou que a situação tem causado perda de tempo, impedindo a aprovação de atas e a discussão de políticas públicas, fazendo com que o Conselho gire em torno dos mesmos assuntos sem avanço. O Sr. Gilson Braga fez sua colocação destacando a importância de ser feita a leitura da carta aberta, que consta como item 4 da convocação e pauta, antes da votação da renúncia ou não, uma vez que está totalmente dentro do contexto e foi autorizada sua leitura pela sociedade civil. A Sra. Josiane Passos informou que deveria ser respeitada, por vez, a ordem dos itens de pauta, visto que a carta aberta seria o próximo ponto a ser abordado, por ser tratada em conjunto com a mesa diretora, evitando, assim, a mistura de assuntos. Ressaltou que todos os presentes no pleno têm vez e voz, e que seria colocado em votação se haveria ou não a abertura de processo administrativo ou, neste momento, a votação da renúncia do Sr. Geziel Bezerra ao cargo de Vice-Presidente, deixando tudo devidamente claro, uma vez que está sendo registrado em ata e em gravação, e que foram apresentadas as duas possibilidades. Em seguida, a Sra. Josiane Passos perguntou novamente ao Sr. Geziel Bezerra se ele iria renunciar ou se preferia seguir os trâmites do processo administrativo. O mesmo informou que não iria pedir renúncia e que seguiria com o devido processo administrativo referente à renúncia de integrante da mesa diretora. O Sr. Raimundo Neto ressaltou, deixando claro as etapas seguintes, que, uma vez que não houve a comunicação formal da renúncia, o pleno deliberaria sobre a abertura do processo. Informou ainda que a conselheira Sra. Meire de Souza Silva, que se sentiu ofendida, poderia fazer o registro de forma escrita ou ter o fato registrado solenemente em ata, e que o que for descrito nesta ata servirá como abertura do processo. Caso a abertura do processo fosse aprovada, seria necessário que o Conselho instituísse uma Comissão de Ética e Jurídica, da qual não poderiam participar o Sr. Geziel Bezerra nem a Sra. Meire de Souza Silva, devendo essa comissão pactuar, perante o pleno, os prazos para entrega do relatório e demais encaminhamentos. O Sr. Geziel Bezerra informou, em sua fala, que iria apresentar seu pedido de renúncia ao cargo de Vice-Presidente deste Conselho, esclarecendo que continuaria como conselheiro da instituição que representa, e questionou se sua instituição poderia indicar outro membro para ocupar a vice-presidência ou se seria necessário realizar novo processo eleitoral. O Sr. Raimundo Neto pediu que o Sr. Geziel Bezerra esclarecesse se o pedido de renúncia se referia ao cargo de Vice-Presidente dentro do COMDACO ou à função de conselheiro da instituição que o representa. O Sr. Geziel Bezerra esclareceu que estava renunciando ao cargo de Vice-Presidente deste COMDACO, permanecendo como conselheiro de sua instituição, e que formalizaria oficialmente o pedido. A Sra. Josiane Passos, por sua vez, deixou claro, diante da fala do Sr. Geziel Bezerra, que as duas vagas de Vice-Presidente e de Tesoureiro permanecem abertas para indicação dos representantes da sociedade civil. Diante disso, informou que a votação ficará cancelada. A Sra. Josiane Passos fez a leitura do item 4 da pauta, no qual o Sr. Gilson Braga informou que a carta aberta foi construída por alguns(as) companheiros(as) da sociedade civil, enquanto conselheiros(as), e outros(as) não. Explicou que o documento foi direcionado oficialmente ao COMDACO, com autorização de todos para que fosse feita sua leitura. Ressaltou ainda que o referido documento já se encontra protocolado e que deveria ser encaminhado como sugestão à Comissão de Ética e Jurídica, que emitirá seu parecer e o devolverá posteriormente a este plenário. O Sr. Gilson Braga destacou que determinados pontos não foram citados na carta por não haver necessidade, e que está claro que todos devem fazer suas próprias análises, sem juízo de valor. Esclareceu também que o texto representa um registro pessoal, fazendo referência à fala da Sra. Meire de Souza Silva sobre seu pedido de renúncia, no qual a mesma relatou ter sido forçada por assédio moral situação que, segundo ele, não teria ocorrido apenas com ela, mas também com outros servidores deste Conselho. A Sra. Jacqueline Oliveira ressaltou que a construção da carta surgiu a partir da necessidade de mudança na vice- presidência, uma vez que a Sra. Josiane Passos, ao assumir o cargo, por algumas vezes tentou exercer o papel da presidência e, em diversas ocasiões, teve sua fala interrompida de forma excessiva. Com o tempo, a situação ganhou maior proporção, e atualmente ela

consegue exercer suas funções, ainda que de forma não totalmente formalizada, sendo necessário o registro em ata que reconheça sua posição e seja devidamente registrada em cartório, para garantir a legalidade de sua condução. Acrescentou que, há diversos meses, o Conselho vem tentando discutir pautas relacionadas à criança e ao adolescente, o que não tem ocorrido efetivamente. Destacou que a carta, ao mencionar a mesa diretora, refere-se exclusivamente à condução do cargo de vice-presidente. O Sr. Edivaldo Tavares fez uso da palavra após a leitura da carta aberta, destacando que, durante sua elaboração, todos tiveram oportunidade de opinar antes de sua apresentação ao Conselho. Ressaltou que a carta traz uma reflexão importante sobre a atual gestão, que, segundo ele, não apresentou contribuições significativas voltadas às políticas para crianças e adolescentes. Propôs que fossem retomados os projetos já existentes e que constam em planos de ação prontos, além de destacar a necessidade de registrar as atas anteriores e resolver as demais pendências administrativas do Conselho. O Sr. Raimundo Neto, por sua vez, esclareceu que, para o funcionamento, representatividade externa perante órgãos públicos e ordenamento interno, não é obrigatório o registro em cartório. Entretanto, caso seja necessária regularização junto às instituições financeiras, deve ser elaborada uma ata contendo a composição atual da mesa diretora. Ressaltou ainda a importância de se regulamentar o Regimento Interno deste Conselho. O Sr. Geziel Bezerra esclareceu alguns pontos abordados nas falas dos demais representantes presentes, informando que os pagamentos estavam sendo realizados pelo antigo Tesoureiro da mesa diretora, até que seja concluída a regularização da nova ata com os membros da nova diretoria deste Conselho, a fim de evitar a paralisação dos pagamentos. A Sra. Josiane Passos sugeriu que o item 5 da pauta fosse remarcado para a próxima reunião extraordinária, incluindo os seguintes pontos de pauta: eleição da composição da mesa diretora, com as indicações da sociedade civil, e apreciação do comitê de gestão colegiada. Ficou também decidido, em votação, os nomes para reformulação da Comissão Sociopedagógica, com o objetivo de dar andamento às demandas pendentes dessa comissão. A Sra. Josiane Passos fez a leitura do item 6 da pauta, que foi sugerido pela representante Sra. Rayane Thaís**,** do REAVIVA, sobre o projeto, trazendo uma contextualização de que muitas pessoas ainda não têm conhecimento sobre o serviço de Família Acolhedora, que compõe o projeto Olinda Acolhe, considerado de alta complexidade na área da Assistência Social. O projeto foi aprovado e recebeu um recurso via edital do Banco Santander, com duração de 1 (um) ano, podendo ser renovado por mais 2 (dois) anos, e cuja prestação de contas é realizada quadrimestralmente. Foi entregue, na presente reunião plenária, o primeiro relatório referente ao projeto. Com a não renovação do contrato com a instituição financeira, algumas crianças vítimas de violência sexual deixarão de ser atendidas. Informou-se que foi recebido, via e-mail do REAVIVA, o comunicado de que o projeto não seria renovado. Um dos principais motivos apontados foi a relação estabelecida com este Conselho e o nível de comprometimento diante das solicitações feitas. A instituição financeira agiu de maneira compreensiva diante de todas as mudanças internas deste Conselho e da gestão do município. Também foi informado que foi repassado à conta do COMDACO o percentual de 10% para a realização do diagnóstico, valor que se encontra parado desde maio. O Sr. Algério Antônio sugeriu formalizar uma conversa junto à Secretária Andrea Galdino, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, e a um representante da Secretaria de Governo, juntamente com a mesa diretora do COMDACO e os representantes do REAVIVA, para realizarem uma reunião com a equipe do Banco Santander**.** A Sra. Josiane Passos complementou sua fala informando que essa sugestão já havia sido tomada em uma conversa particular com a representante Sra. Rayane Thaís, do REAVIVA, na qual pediu desculpas, em nome do Conselho, pela situação ocorrida. Relatou que repassou a questão à Secretária Andrea Galdino e propôs o envio de um e-mail, por meio do COMDACO, ao Banco Santander, explicando as falhas e os acontecimentos, elaborando um relatório a ser assinado pela própria Presidente como responsável, solicitando, assim, uma reunião na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com a presença de toda a mesa diretora, a fim de demonstrar o fortalecimento e a reformulação do COMDACO, com o objetivo de apoiar as instituições parceiras. Os demais representantes informaram que já existe um diagnóstico pronto, necessitando apenas de alguns ajustes, conforme já havia sido informado na plenária anterior. O Sr. Geziel Bezerra fez seus esclarecimentos diante das falas anteriores, explicando que, quando assumiu o Conselho no início do ano, já havia o trâmite de repasse do valor a ser executado pelo REAVIVA. Contudo, devido a mudanças de representantes e gestão, por indicação do governo, o processo ainda não estava habilitado para liberação. Por fazer parte da instituição e possuir assinatura digital, realizou a transferência do valor do banco REAVIVA para o Fundo Municipal deste Conselho. Ressaltou que toda a tramitação documental foi realizada de forma legal e dentro dos prazos corretos, com autorização da equipe técnica, visando à renovação do contrato com o REAVIVA. Informou também que recebeu um e-mail do Banco Santander comunicando que não seria possível a renovação do projeto por motivos de ajustes internos de projetos, conforme constava no referido e-mail. Assim, deixou claro que a situação não ocorreu por falta de comunicação deste Conselho, e que a renovação do projeto não dependia do COMDACO, pois todos os critérios solicitados foram encaminhados corretamente e dentro dos prazos. A Sra. Josiane Passos **i**nformou que, diante de todos os relatos feitos, realizou a leitura do e-mail recebido do Banco Santander, reforçando que o COMDACO já havia tomado posição no sentido de contribuir para que o REAVIVA possa continuar com o andamento do projeto, o qual é de extrema relevância e importância para as políticas públicas da criança e do adolescente no município. O Sr. Leandro Rodrigues fez duas observações rápidas, explicando que os e-mails são enviados automaticamente pelo próprio banco. O integrante responsável pela captação de recursos buscou compreender o real motivo da descontinuidade do projeto e realizou a leitura da mensagem recebida do Banco Santander. Ressaltou, ainda, elogiando, que se a Sra. Josiane Passos tivesse assumido o projeto desde o início, o mesmo provavelmente teria sido renovado. O Sr. Edivaldo Tavares comentou que, em momentos anteriores, foi discutida a responsabilização financeira e jurídica deste Conselho quanto à execução, e considerou coerente que o recurso repassado pelo Banco Santander ao Fundo Municipal do Conselho fosse transferido para o REAVIVA, para garantir a continuidade do projeto, uma vez que não seria justo manter o valor parado, considerando que o próprio Conselho teria dificultado a execução. O Sr. Raimundo Neto fez questionamentos sobre o projeto e seu plano de trabalho, perguntando sobre o prazo de execução. Foi informado pelos representantes do REAVIVA que o projeto seguirá em execução até junho de 2026. Perguntou também sobre o vínculo do repasse, sendo informado que se dá por Termo de Fomento, celebrado entre o REAVIVA e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com prestação de relatórios quadrimestrais. O mesmo ressaltou que qualquer termo de fomento só pode ter sua renovação avaliada após o término do plano de trabalho ou caso o recurso se esgote antes do previsto, e que o Banco Santander precisaria ser mais específico ao informar o real motivo da não renovação, considerando se a causa seria de responsabilidade do órgão público ou da instituição executora do projeto. A Sra. Josiane Passos fez a leitura do item 7, referente aos encaminhamentos já alinhados conforme as falas anteriores. Após a apresentação dos informes gerais, foi dada por encerrada a presente reunião, que segue assinada por mim, Josiane Passos**.**

806
807
808 ***JOSIANE PASSOS***
809 Presidente do COMDACO
810

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:07533B05

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 14/10/2025.

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 14/10/2025.

No dia 14 de Outubro do corrente ano, às 9 horas, teve início, na sede deste Conselho, situada à Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, a Quarta Reunião Extraordinária do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes conselheiros governamentais e da sociedade civil: A Sra. Joseane Passos Ferreira Santana, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Presidente do COMDACO; O Sr. Marcos Morais Martins, representante titular da Instituição Ensinar de Desenvolvimento Social IEDES; O Sr. Josenildo Joaquim de Melo, representante titular da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social; A Sra. Maria Cristina Lira, representante Titular da Procuradoria Geral do Municipio; O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, representante titular da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI; A Sra. Hemi Monique V B de Andrade, representante titular Centro Integral Empresa Escola de PE - CIEE; E Também participaram da reunião: Helbany Azevedo Matni (Secretaria Executiva administrativa do COMDACO); A Sra. Fernada Melo, Administrativo do (COMDACO). A Sra. Fernanda Nogueira, Assistente Social (COMDACO); O Charles Cleber, Coordenador Geral dos Conselheiros Tutelas. A Sra. Presidente Josiane Passos deu boas vindas á todos presentes e em seguida leu a proposta de pauta onde o 1 Item da Pauta. Recomposição da Mesa Diretora: Sociedade Civil. A Sra. Josiane Passos, deu inicio a reunião falando da urgência que o conselho tinha de recompor a mesa diretora, citou que foi dito na última reunião que assim que a Sociedade Civil tivesse uma indicação da Vice - Presidência, iriam convocar uma reunião extraordinaria que no caso seria está que está sendo realizada no dia de hoje, 14 de outubro de 2025. A Sociedade Civil trouxe como indicação o conselheiro Marcos Morais Martins como o Vice - Presidente, foi colocado em votação, e foi aprovado por todos presente no pleno do Vice - Presidente do COMDACO,o Sr. Marcos Morais Martins. A fala foi passada para o Sr. Marcos Morais Martins, que falou da pergunta que o conselheiro Tutelar Charles Clebe fez, e exclareceu sobre o regimento interno do COMDACO, onde diz que para acontecer o pleno tem haver o corum, onde é 50% mais 1 até a segunda chamada ás 9:30 e a terceira chamada 10h, pode ser realizada a reunião com o quantitativo que estiver presente. O Sr. Charles Cleber coordenardo geral do Conselho Tutelares, disse que fez está pergunta só pra que ficasse registrado, pois se ocorrer de alguma eventualidade questionarem como a reunião foi realizado, ficar registrado que foi seguido o regimento interno. também informou que quando tivesse outra reunião fizesse de forma on-line para quem não pudesse está presente e acompanharia de forma virtual. A Presidente Josiane Passos, informou que não poderia ser feitas as reunião do pleno de forma virtual, pois elas precisam ser feitas de forma presencial, pois deve ser seguido conforme o regimento interno do Conselho, mas também resaltou que sim as reunião para alinhamentos entre os conselheiros podem ser feitas de forma virtual ou presencial também, como foi feita a reunião do dia 09 de outubro com os conselheiros para alinhamento de fluxo e também no momento alguns avisaram que não poderiam está presente no pleno. Dito istó, todos presentes deram boas vindas ao Conselheiro Marcos Morais Martins, onde foi parabenizado por todos. E para registro de ata a Mesa Diretora está composta da seguinte forma: A sra. Joseane Passos Ferreira Santana - Presidente do COMDACO; O sr. Marcos Morais Martins - Vice Presidente do COMDACO; O sr. Harison Moura da Silva - Secretario Geral do COMDACO; O sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho - Tesoureiro do COMDACO. O sr. Marcos Morais Martins falou da importância da composição também das comissões para que o trabalho com Conselho se fortaleza ainda mais. O sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, falou que iriam levar para a comissão da Socio-Pedagogica o plano de ação para que podessem tabalhar em cima dele. A Sra. Josiane Passos, Depois da apresentação deu por encerrada á presente reunião, que vai assinada por mim.

JOSIANE PASSOS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:50159B44

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 07/10/2025.

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA - COMDACO DATA: 07/10/2025.

No dia 07 de Outubro do corrente ano, às 14 horas, teve início, na sede deste Conselho, situada à Rua: Pereira Simões, 533 – Bairro Novo, Olinda, a Terceira Reunião Extraordinária do COMDACO. Estiveram presentes os seguintes conselheiros governamentais e da sociedade civil: A Sra. Joseane Passos Ferreira Santana representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e Presidente do COMDACO. O Sr. Harison Moura da Silva, representante titular da Secretaria de Patrimonio e Cultura e Turismo e Secretario do COMDACO; A Sra. Meire de Souza Silva, representante titular do Centro Cultural e Social Severin@s; O Sr. Marcos Morais Martins, representante titular da Instituição Ensinar de Desenvolvimento Social IEDES; O Sr. Josenildo Joaquim de Melo, representante titular da Associação de Esportes, Cultura e Ação Social; O Sr. Geziel Bezerra da Silva, representante titular do Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco – IICPE; O Sr. Algerio Antônio da Silva representante Titular da Associação Nossa Voz em Ação; A Sra. Rayane Thais Navarro Silva Lins, representante Suplente do REAVIVA; Sr. Gabriel Severo Ramos, representante Suplente da Procuradoria Geral do Municipio; A Sra. Melina de Araujo e Silva Pimentel, representante suplente Coletivo Mulher Vida - CMV; A Sra. Jacqueline Oliveira dos Santos, representante Suplente Grupo Comunidade Assumindo Suas Crianças - GCASC; O Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho representante titular da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI; E Também participaram da reunião: A Sra. Helbany Azevedo Matni (Secretaria Executiva administrativa do COMDACO); A Sra. Fernada Melo, Administrativo do (COMDACO). A Sra. Fernanda Nogueira, Assistente Social (COMDACO), Sr. Leandro Rodrigues de Lima do REAVIVA. O Sr. Gilson Braga do Unacomo, O Sr. Jose Fernando da Silva representante do CHILDITOOD BRASIL, A Sra. Rosangela França representante do CHILDITOOD BRASIL e Charles Cleber, Coordenador Geral dos Conselheiros Tutelas. A Sra. Presidente Josiane Passos, deu boas vindas á todos presentes e em seguida leu a proposta de pauta onde o 1 Item de Pauta. Recomposição da Mesa Diretora: Sociedade Civil, Vice-Presidência e Tesouraria. 2 Item de Pauta. Apreciação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente. A sra. Presidente Josiane Passos, pediu que todos presentes se apresentassem, onde foi feita e logo em seguinta foi dado a continuidade na reunião, 1 Item de pauta: Recomposição da Mesa Diretora: Sociedade Civil, Vice-Presidência e Tesouraria. Foi passado á fala para o representante da Sociedade Civil o Sr. Marcos Morais Martins, o qual deu boas vidas e passou a fala para o Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, onde informou que a Sociedade Civil se reuniu e decidiram indicar o Tesoreiro do COMDACO e o mesmo aceitou. A fala foi passada novamente para o Conselheiro Marcos Morais martins, onde fala que em uma reunião foi indicado 3 nomes de conselheiros para a Vice - Presidência deste conselho, porém ao levar a proposta aos mesmo, porém dois conselheiros não aceitou e alegaram a não compatibilidade de tempo. A outra pessoa que foi citada neste momento da reunião, informaram que a mesma não se encontrava por está em outra atividade, como hoje no pleno ela se encontra presente, fez o convite a conselheira, Sra. Melina de Araujo e Silva Pimentel, representante suplente Coletivo Mulher Vida - CMV. A conselheira Sra. Melina Pimentel, fez uma breve fala, informando que era conselheira suplente, onde no Conselho existe sete conselheiros titulares, como a mesma informou que não foram eleitos por uma decisão da própria Sociedade Civil e deixou claro que não cabe a eles da instituição assumirem este papel, perguntou quantos conselherios titulares e instituições tem no conselho, e disse que também que não podeia assumir, pois é suplente do Conselheiro Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho o qual tinha acabado de assumir á tesouraria do conselho e que não poderia fazer parte Mesa da Diretora. O Sr. Marcos Morais

Martins Solicitou que fosse disponibilizado a lista dos conselheiros para poderem verificar as titularidades e Suplencias. Logo depois houve um debate entre os conselheiros da Sociedade Civil. A Sra. Melina Pimentel, questionou novamente se entre os conselheiros titulares não havia alguém interessado, então o Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, explicou que iriam levar está pauta sobre a escolha do Vice - Presidente para a Sociedade Civil. A Sra. Presidente Josiane Passos, informou que foi as 14h do dia 07 de Outubro de 2025, a Sociedade Civil, indicou o Tesoureiro que irá compor a mesa diretora deste conselho o Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho, representante titular da Associação Centro Desenvolvimento Integral Criança do Reino – CDI. E no proximo pleno a Sociedade Civil irá trazer o nome do conselheiro que irá assumir a Vice - Presidência, dito istó nesse período irá ficar em vacancia da Vice - Presidência, porém com a equipe que temos composta da mesa diretora: O presidente, secretario e tesoureiro, nós vamos dá andamento as reuniões das comissões para não ficar parado os serviços e principalmente das reuniões do comitê do VTV e qualquer outras reuniões pertinentes que possam ser realizadas e ações pertinentes do COMDACO. E logo apois a fala da presidente, foi levado para a aprovação. Houve a vontação e por maioria dos conselheiros foi aprovada a indicação do Tesoureiro da Sociedade Civil e teve apenas um voto não á favor do Sr. Geziel Bezerra da Silva. A Presidente Josiane Passos, deu as boas vindas ao Sr. Edivaldo Tavares Pessoa Filho. 2 item de Pauta. Apreciação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente. Foi passado a fala para o Sr. Jose Fernando da Silva representante do CHILDITOOD BRASIL, fez apresentação das alterações da Resolução do Comite e o Regimento Interno, ele apresentou algumas mudanças que foram feitas, e apresentou para que todos tomassem conhecimento, e depois da apresentação abriu para a fala, onde alguns conselheiros solicitaram explicações e também fizeram algum reajustes tanto do regimento quanto da resolução e assim foi passado pelo pleno, onde todos aprovarão as alterações tanto da Resolução quanto do regimento interno. A Sra. Josiane Passos, Depois da apresentação deu por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim.

JOSIANE PASSOS
Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6B765E06

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA DE DISPENSA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Dispensa de Licitação DAF/SMOB nº 007/2025

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Encerrado o período de apresentação de proposta.

Considerando o aviso de Dispensa de Licitação DAF/SMOB nº 007/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a empresa que manifestou interesse e apresentou proposta mais vantajosa foi a MEU CELL LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.882.122/0001-48, para o AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, GEOLOCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS À OTIMIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES E DA GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA, que apresentou o valor total de R$ 28.679,46 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Olinda, 24 de outubro de 2025.

ERIVALDO COUTINHO
Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda e Autoridade de Trânsito de Olinda

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:259F3EE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - 01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - 01
A Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 052/2025**, - **Processo administrativo nº 242/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO I CIRCUITO DA PREVENÇÃO OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **LUCAS SILVA SENA - CNPJ n° 50.734.197/0001-60,** com valor total – R$ 19.305,00 (Dezenove mil, trezentos e cinco reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:38E79A70

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - 02

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - 02
A Ordenador(a) de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Ouricuri/PE, Ana Maria Parente de Brito, no uso das atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 052/2025**, - **Processo administrativo nº 242/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO I CIRCUITO DA PREVENÇÃO OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE - CNPJ n° 08.071.523/0001-30**, dos Lote/Itens: 03 – R$ 38.985,00 (Trinta e Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:836301DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 025/2025 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, promocionais e de sinalização para eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares. Contratada: LITOGRAF PERNAMBUCO LTDA, 40861361000147. Valor R$ 946,75 (Novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 17 de outubro de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:B8D6E5C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

Processo Licitatório: Nº 014/2025

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo Minivan, 7 Lugares, 0 km ano modelo e fabricação mínimo 2025, para compor a frota da Secretaria De Saúde dos Palmares.

Empresas vencedoras valor total: R$ 295.980,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais): PEDRAGON AUTOS LTDA (03935826000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 295.980,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), quarta-feira, 29 de outubro de 2025

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:A2CA6FD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS Nº 019/2025. Pregão Eletrônico FMS Nº 006/2025. **OBJETO**: Registro Preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, Hospitalares e de Controle Especial (Portaria 344/98) para o atendimento da Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, SAMU, UBS, CEO e demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. **Valor Estimado**: R$ 1.743.563,64. **Limite para acolhimento das propostas**: 08:30 horas do dia 13/11/2025. **Início da sessão de disputa**: 09:00 horas do dia 13/11/2025. Informações pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 98187-3628 ou no Departamento de Licitação, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas/PE, 29 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA DE BARROS LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:54A3B29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 263/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 263/2025; PROCESSO Nº 094/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 064/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística de Violeiros, no dia 25 de outubro de 2025, em Comemoração ao 1° Edição do Festival Oliveira de Panelas/PE.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:E744D8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 007/2025; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025; INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.130.749/0001-03;
LOCADOR: Sra. Wegna Maria da Silva, inscrita no CPF/MF nº 131.xxx.xxx-71;
OBJETO: A locação de um imóvel, não residencial localizada na Vila Brejo de João Alves deste município, com finalidade do funcionamento da Cozinha Comunitária, no período de outubro de 2025 a outubro de 2027;
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:258FDC20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **AGRO COMERCIAL GES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.011.004/0001-08;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 821,60 (oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:DECC8BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.847.166/0001-89**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 15.569,45 (quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:F51EEF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 48.868,94 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:8E5FE17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **FAZ VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.983.819/0001-17**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 2.728,70 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:342AC8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **H2W SOLUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.807/0001-34**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 4.699,16 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:F7077A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.018.000/0001-23**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de

Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 137.743,74 (cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A1750854

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **L G CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº40.391.402/0001-89**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 760.671,46 (setecentos e sessenta mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:2D294EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 42.381,30 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A54B893A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **RJ PANELAS CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26,048,722/0001-00**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 245.495,60 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:50378D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **SMART HOMME LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.338.738/0002-45**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 6.222,19 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:41BA6FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº

10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.518.373/0001-05**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 6.656,30 (seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:8F68C037

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.018.000/0001-23**;**
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 8.659,82 (oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:7D6D0967

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **L G CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº40.391.402/0001-89
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 580,84 (quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:41CF0C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.847.166/0001-89;
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Equipamento de Proteção Individual para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 722,80 setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:1EAED06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS;
CONTRATADA: A empresa POSTO SERAFIM PANELAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.209.700/0001-65;
OBJETO: Prorrogar por 12 (dozes) meses a partir da data de assinatura, a vigência da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis automotivos (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ R$ 3.264.299,58 (três milhões duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:117CA29A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 357.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: MARAVILHA MOTOS LTDA
CNPJ n°: 02.818.743/0001-07
Objeto: Aquisição de 02 MOTOCICLETA HONDA BROSS CBS - 0 KM/ MODELO 2025/2026, para ser utilizada no Programa Cadastro Único/ Bolsa Família. A motocicleta será utilizada como meio de transporte para facilitar o deslocamento dos profissionais responsáveis pelas visitas às famílias em situação de vulnerabilidade social, muitas vezes residentes em áreas de difícil acesso, tanto na zona urbana quanto rural. A Honda Bros CBS é um modelo reconhecido pela sua robustez, economia de combustível e capacidade de trafegar por terrenos irregulares, o que garante maior eficiência, segurança e agilidade no atendimento das demandas do Cadastro Único.
Valor: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0804.4143.0000 – Gestão Do Programa De Fortalecimento Emergencial Do Atendimento Do Cadastro Único (Procad Suas); 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:194CD6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 388.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: VANILDA DE PAIVA DA COSTA
CNPJ nº: 26.834.863/0001-58
Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para a realização de festas temáticas nas creches municipais, em alusão ao Dia das crianças.
Valor: R$ 16.917,00 (dezesseis mil novecentos e dezessete reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2627 – Complementação do FUNDEB VAAT Infantil 50% Creche; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 15 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:8B3EFD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 396.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: H P GUIMARAES PANELAS
CNPJ nº: 24.951.011/0001-15
Objeto: aquisição de sistema de câmeras de monitoramento destinado à Escola Municipal José Felipe Barbosa
Valor: R$ 10.318,09 (dez mil trezentos e dezoito reais e nove centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 - Complementação do FUNDEB; 12.365.1211.2625 – Complementação do FUNDEB VAAT; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Panelas/PE, 20 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:0D06BA64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Ordenadora de Despesas abaixo declinado, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso IV do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**,** vem, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, o resultado da **Pregão Eletrônico nº. 045/2025**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ FRIGORIFICO 0KM, ADESIVADO, PARA O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PARNAMIRIM/PE.**
Vencedor, a saber: **PESO CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA,** pelo MENOR VALOR GLOBAL de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do Contrato:

Parnamirim/PE, 29 de outubro de 2025.

DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C9CDD736

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO 6 º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 063/2023

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do **EXTRATO DO 6 º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº** 063/2023 referente ao Processo Licitatório nº 020/2024. Dispensa - Nº 001/2024, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU "EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO, RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE. que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 15/10/2025 | Edição:3950 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: A36B5588. **Onde se lê: Valor Total:**R$ 50.100,00**. Leia-se: Valor Total:**R$ 56.112,00. Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:05B945FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2022 – Tomada de Preço Nº 006/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução do contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA

ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DE BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nª 23400003035201740, TERMO DE COMPROMISSO DE Nª 201804353/2018 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE **Contratada:** SS – OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ**: 14.417.792/0001-09. **Nova Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias**, iniciando-se a partir do dia **12/08/2025, Nova Execução: 180 (Cento e Oitenta) Dias,** iniciando-se a partir do dia **16/06/2025.**

Paudalho, 06 de Junho de 2025

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:6516454F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 003/2024 TERMOS ADITIVOS CONTRATO 051/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2024-CPL
Extrato termo Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ nº 35.445.527/0001-04, e a **M & E Construtora Ltda** - Rua Radialista Cervantes, 03 - Boa Vista - Caruaru - PE, CNPJ nº 42.073.261/0001-81, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, **Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Reforma E Ampliação Do Estádio De Futebol Do Município De Quixaba Pe**. Recursos OGU/CEF. Nos termos do Processo de Aditamento; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual. Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Prorrogação de prazo conforme Lei 8.666/93 Art. 57, I e Art. 65 § 1º. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), mantendo-se assim a sua vigência e o equilíbrio economicamente financeiro do contrato em tela.

Quixaba PE, em 23 de Dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2024-CPL
Extrato termo Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Quixaba CNPJ nº 35.445.527/0001-04, e a **M & E Construtora Ltda** - Rua Radialista Cervantes, 03 - Boa Vista - Caruaru - PE, CNPJ nº 42.073.261/0001-81, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Concorrência Eletrônica Nº 003/2024, **Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Reforma E Ampliação Do Estádio De Futebol Do Município De Quixaba Pe**. Recursos OGU/CEF. Nos termos do Processo de Aditamento; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual. Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Prorrogação de prazo conforme Lei 8.666/93 Art. 57, I e Art. 65 § 1º. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias), mantendo-se assim a sua vigência e o equilíbrio economicamente financeiro do contrato em tela.

Quixaba PE, em 23 de Junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4145093E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO 003/2025 NOTIFICAÇÃO EMPRESA

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE FARDAMENTO ESCOLAR PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.
À EMPRESA
MV INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E INFLAVEIS LTDA - R LUIZ GONZAGA FARIA, S/N - PARQUE TRINDADE - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CNPJ nº 10.268.280/0001-77
Assunto: Notificação por Atraso na Entrega – Contrato nº 00021/2025/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
I – DA NOTIFICAÇÃO PELO ATRASO NO FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
Considerando o **Contrato nº 00021/2025**, firmado entre o **Prefeitura Municipal de Quixaba** e essa empresa, com fundamento no **Pregão Eletrônico nº 00003/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE FARDAMENTO ESCOLAR PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE**, vimos, por meio deste, **NOTIFICAR V.Sa. acerca do atraso na entrega dos produtos** solicitados por meio do Pedido de Compra emitido em data 02/**09**/2025 – GUIA 6431, em cuja entrega deveria ter ocorrido em até **05 (cinco) dias**, conforme previsto na **Cláusula Sétima do contrato**.
O não cumprimento do prazo contratual vem causando prejuízos à regularidade dos serviços públicos educacionais deste Município, especialmente no que tange a execução dos serviços e atividades da Secretaria de Educação.
Nos termos da **Cláusula Nona, alínea "a"**, é obrigação do contratado executar devidamente o fornecimento dentro dos prazos estipulados, e conforme dispõe a **Cláusula Décima Segunda, alínea "b"**, o atraso injustificado sujeita a contratada à aplicação de multa diária de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor do contrato.
Diante disso, **concedemos o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** para a regularização do fornecimento pendente, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, inclusive rescisão contratual por inexecução parcial do ajuste, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
II. DAS PENALIDADES DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Como demonstrado, a recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos arts. Arts. 155 e 163 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2024.
Art.155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2023
II – 1 - DAS SANÇÕES APLICAVEIS
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
III – DA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA PELO ATRASO
Solicitamos, ainda, que seja apresentada justificativa formal para o descumprimento do prazo contratual, a ser encaminhada ao e-mail institucional da Prefeitura ou protocolada diretamente junto ao setor competente.
Sem mais,
Atenciosamente,

Quixaba – PE, 24 de outubro de 2025.

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1735E477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E A SRA. MAURICEIA SALVADOR DE ARAÚJO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 045/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 045/2025 da **SRA. MAURICEIA SALVADOR DE ARAÚJO**, CPF nº 088.325.404-28, RG nº 7.932.474 SDS-PE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F0C121BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. JOÃO VIANEI PORFÍRIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 045/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 045/2025 de **SR. JOÃO VIANEI PORFÍRIO**, CPF nº 857.379.304-63, RG nº 7.524.044 SDS-PE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B3A454BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ÂNGELA MARIA DE SANTOS BRITO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias à Servidora **ÂNGELA MARIA SANTOS BRITO**, matrícula nº. 920, detentora do cargo de **PROFESSOR-II**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1AC936C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 390, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERA A SERVIDORA CHAYANE GOMES MUNIZ.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 58, incisos VII, VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei municipal nº 419, de 24 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **CHAYANE GOMES MUNIZ,** portadora do RG Nº 9625481 SDS-PE e do CPF Nº 119.544.564-41, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, SÍMBOLO CC3, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:BFC22860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR JOÃO VIANEI PORFÍRIO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR o Servidor **JOÃO VIANEI PORFÍRIO**, para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO**, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:C39773A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 392, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CLAUDIJANE LEITE DE ALCÂNTARA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 90 (noventa) dias, 01/09/2025 a 29/11/2025, à Servidora **CLAUDIJANE LEITE DE ALCÂNTARA**, matrícula nº. 262, detentora do cargo de **PROFESSOR-I (SÉRIES INICIAIS)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/09/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:2AC85883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 393, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA PEDRO EMANUEL DE MEDEIROS SANTOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear PEDRO EMANUEL DE MEDEIROS SANTOS, para o cargo em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, SÍMBOLO CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/10/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:6EBD31B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 394, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA E O SR. DAVIDD EDUARDO NUNES DA SILVA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA**, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
Considerando os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 380/2025, da Prefeitura Municipal de Quixaba, em especial a cláusula sétima, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Administrativo de Prestação de Serviços nº 380/2025 de **SR. DAVIDD EDUARDO NUNES DA SILVA**, CPF nº 160.476.114-86, RG nº 11.397.662 SDS-PE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B4154628

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2025

OBJETO: Apresente licitação tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Derivado de Petróleo, (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel s10) para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

Valor estimado **R$ 4.230.380,00 (Quatro milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta rais).**
Início do acolhimento das propostas: 30 de outubro de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11 de novembro de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 11 de outubro de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 29 de outubro de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:998A9E13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, de acordo com a Lei Orgânica Municipal nos termos do art. 70, inciso I.

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no Concurso Público 02/2009, homologado através da Portaria 423/2010, de 31 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no anexo I do Decreto nº 11/2012;

CONSIDERANDO o ajuste do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal, afim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR a comparecer os candidatos aprovados relacionados no **anexo I**, amparados por ordem judicial, a Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, nº 359 – Centro, sala da Procuradoria, no período de **29 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025,** no horário de 08:00hrs as 13:00 hrs. a fim de:
I – Receber a Carta de Convocação;

Art. 2º O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará renúncia ao direito decorrente da convocação judicial, salvo motivo devidamente comprovado e aceito pela administração pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

ANEXO I

N°	NOME
1	ANDREZA LIMA ANICETO DA SILVA
2	ANDREIA CLAUDIA SALLES NICODEMOS
3	ANA PAULA PONTES DO NASCIMENTO
4	ALBA VALERIA MENDES DA SILVA
5	ADRIANA LIMA DE AZEVEDO
6	CRISTIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO
7	CLAUDIANE RODRIGUES DA ROCHA
8	CELIDALVA DE OLIVEIRA VELOSO
9	EDILSON IZIDORIO DA SILVA
10	ELAINE CRISTINA DA SILVA
11	ELECITE MAURILIA VIEIRA DA SILVA
12	ELIANE FREITAS DE OLIVEIRA
13	EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA
14	HERCILIANA LIMA DA CRUZ GOUVEIA
15	IZAIAS MANOEL DE SANTANA
16	ITAMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO
17	KATIANE TACIA SILVA DE OLIVEIRA
18	JOSELIA MARINETE DA SILVA
19	JOSE SALES FAUSTINO
20	MARIA IZABEL OLIVEIRA DA SILVA
21	MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DA SILVA
22	NATERCIA SIQUEIRA DA SILVA
23	RENATO SOARES SILVEIRA DE LIMA
24	ROSANGELA ALVES DA SILVA
25	ROSANGELA DA SILVA BRAGA
26	SONIA FREIRE DA SILVA
27	THIAGO FELIPE SIQUEIRA DA SILVA
28	VIONE MARIA ROLIM DO NASCIMENTO
29	WELISON JOSE LINS DA SILVA

Gabinete da Prefeita, 28 de outubro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:9CD7CC48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051/2025 - PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº029/2025

Objeto: Contratação direta da empresa A BARCA MALUKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.040.942/0001-10, detentora da marca e dos direitos de exclusividade da Banda **A BARCA MALUKA**, que abrilhantará a FESTA DAS CRIANÇAS no Distrito de Cocaú e na sede do município de Rio Formoso-PE,

conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos, que serão realizados nos dias 31/10/2025 e no dia 05/11/2025. *Valor* R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Rio Formoso, 29 de outubro de 2025.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DB7EDC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE SAIRÉ/PE

Inexigibilidade de Licitação
O Prefeito do Município de Sairé/PE, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público que ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 029/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria com apoio técnico e estratégico contínuo à Rede Municipal de Ensino, com foco ao aprimoramento da gestão educacional, pedagógica e administrativa, através da empresa **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA,** sociedade empresária Limitada, inscrição no CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-48, com sede a Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Janga, Paulista/PE, Valor Global R$ 65.616,00.

Sairé, 30 de outubro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:E0C48783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 219/2025 – Pregão Eletrônico N° 078/2025. Tipo: Serviços. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de LONAS DE ANÚNCIO (BANNERS), CRACHÁS E CREDENCIAIS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFECÇÃO DE FOLHETOS PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA, ENVELOPES PERSONALIZADOS PARA FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE VISUAL E ADESIVOS INSTITUCIONAIS PADRONIZADOS, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento. Valor estimado R$ 37.773,00 (Trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 30/10/2025 às 08:00h até dia 13/11/2025 às 08:00h. Data de Abertura da sessão: 13/11/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br

Salgueiro/PE, 29/10/2025

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:0098B9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 233/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 233/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender às necessidades de alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Salgueiro/PE**. CONTRATADA: M C R CRUZ FRIGORÍFICO LTDA,** CNPJ 58.717.311/0001-56, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 108, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, neste ato representada pela **Sra. Maria Caroline Ramos Cruz,** inscrito no CPF nº 112.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 942.750,00 (Novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Salgueiro/PE, 29 de setembro de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:68A37AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO SRP Nº 253/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025.

EXTRATO CONTRATO SRP Nº 253/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025. OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de camisetas personalizadas para utilização nas comemorações do Dia das Crianças no dia 19 de outubro de 2025**. CONTRATADA: T. FERREIRA DOS SANTOS,** CNPJ 60.842.035/0001-08, com sede na Rua Marechal Floriano, 607– Centro, Mauriti-CE, CEP 63.210-000, neste ato representada pelo **Sra. TAYLANE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 052.XXX.XXX-XX. VALOR GLOBAL: R$ 2.678,00. (Dois mil seiscentos e setenta e oito reais).

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025.

Secretaria de Cultura e Esporte.
ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:052AF602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL 244/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 211/2025 DISPENSA Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL 244/2025; PROCESSO LICITATÓRIO 211/2025 DISPENSA Nº 043/2025. OBJETO:Aquisição de kits de autocuidado pessoal, destinados aos estudantes das escolas em tempo integral da rede pública municipal de ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE. CONTRATADA: **MARIA CLARA ALMEIDA CARVALHO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.092.345/0001-30, com endereço: Rua Caboclo Eduardo, 171, bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cidade: Salgueiro/PE, neste ato representada pelo Sra. MARIA CLARA ALMEIDA CARVALHO, inscrito no CPF n° 719.xxx.xxx-xx.Valor Global de **R$ 36.716,72 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**.

Salgueiro - PE, 24 outubro de 2025.

MAYSA SOUZA DE LAVOR
Secretária de Educação - Gestora do Fundo Municipal

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:689BBD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 242/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 242/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de gestão em saúde para prestar serviço de consultoria à gestão do sistema único de saúde municipal no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Salgueiro - PE, bem como assessorar o controle e avaliação, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS**. CONTRATADA:VP COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.621.477/0001-41, sediada na Rua Antonio Emídio B. Gomes Machados, n° 84, Centro, Machados-PE, CEP 55.740-000, neste ato representada por seu procurador legalmente constituído Tamires Taina da Silva Salgado Prado, inscrito CPF n° 115. xxx.xxx-xx.O valor global da contratação é de **R$ 73.159,92 (setenta e três mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).** Vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

Salgueiro/PE, 23 de outubro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:A20694C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 234/2025; PROCESSO LICITATORIO N° 179/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 234/2025; PROCESSO LICITATORIO N° 179/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025. OBJETO: Contratação de uma instituição financeira para o processamento dos créditos da folha de pagamento de pessoal do município de Salgueiro/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA:**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, sediado(a) na Avenida Pres. Juscelino Kubitschek, n° 2041, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo, neste ato representado por Fabiola Serra dos Santos Sakano, bancária, portadora do CPF n° 324.xxx.xxx-xx. O valor total a receber é de **R$ 6.812.000,00 (seis milhões oitocentos e doze mil reais).**

Salgueiro/PE, 10 de outubro de 2025

THYAGO ALVES ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E7515D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 233/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 233/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para elaboração de **PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL e REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO** no Município de Salgueiro. CONTRATADA:**VERTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.019.058/0001-51, sediada na Rua Cariris, 76, Vila Alta, Crato/CE, CEP 63.119-055, neste ato presentada por seu procurador legalmente constituído Alender Honorio de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 640.xxx.xxx-xx. Valor total de **R$ 146.259,80 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**.O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

Salgueiro/PE; 08 de outubro de 2025

VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4430D0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2025. CREDENCIAMENTO Nº 03/2025. OBJETO: **Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de Próteses Dentarias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Saloá PE. Período de Credenciamento: de 30/10/2025 a 20/11/2025. Sessão de Julgamento: 20/11/2025, 10:00h. na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Saloá/PE. Edital por e-mail no endereço: saloalicitacao@gmail.com .**

Saloá, 29 de outubro de 2025.

PAULO CABRAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ricardo Fernando de Souza Segundo
Código Identificador:CDEE9E96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00051/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00024/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado, conforme demanda, de gás comprimido (ar medicinal e oxigênio medicinal) em cilindros de diferentes capacidades, destinados ao abastecimento das unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sanharó – PE. Valor: R$276.571,95.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 22/10/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0112DB45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00053/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Valor: R$221.499,84.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 22/10/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1974D879

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 01/2025

De acordo com a reunião realizada no dia 29 de outubro de 2025, ficou decidido pela Comissão do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares Suplentes que:

As inscrições serão prorrogadas até sexta-feira, dia 31 de outubro de 2025, às 12h00 (meio-dia);

A relação dos candidatos inscritos será publicada no mesmo dia, 31 de outubro de 2025.

Sanharó, 29 de outubro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D380625A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para fornecimento de Extintores veiculares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. CONTRATADO: **DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438**; CNPJ: **13.024.705/0001-90**; VALOR TOTAL: **R$ 3.055,00 (Três mil e cinquenta e cinco reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 29/10/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4AB2B06F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Água Mineral, destinadas aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 112.062,30 (Cento e doze mil, sessenta e dois reais e trinta centavos).** Data e hora da abertura: 12/11/2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 29 de outubro de 2025 –

ELIELSON ALVES SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:F3B7C1E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N°043/2025
Processo Administrativo nº 092/2025. **Objeto:** Contratação de empresa(s) para a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e utensílios de cozinha, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados a implantação da Cozinha Comunitária no Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Dispensa de Licitação**: R$ 37.870,57 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 30 de outubro de 2025 às 09h00min até o dia 05 de novembro de 2025 às 08h59min. **Início da sessão de disputa de preços**: 05 de novembro de 2025 às 09h00min até as 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 29 de outubro de 2025.

EVANEIDE ANTONIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:C3D01B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 764.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020101 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 040 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 041 - 04.122.0011.2003.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 054 - 04.122.0011.2009.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 068 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 6.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 069 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 070 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 18.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 072 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 184 - 25.752.0013.2005.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 3.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020106 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Ficha: 252 - 04.122.0011.2046.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 8.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 301 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 250.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 306 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 360 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 365 - 10.301.0017.2060.0000 Mais Saúde..... 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 553 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 3.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 554 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 659 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 9.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 660 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 662 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 663 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 837 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 840 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... 25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Ficha: 906 - 12.365.0012.2030.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 440 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde..... -119.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 472 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -310.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 473 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -100.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha: 474 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 657 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 793 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... -85.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 28 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:9D86F569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 999 - 12.361.0012.2022.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 793 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 29 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:BA11F2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 269.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 162 - 15.451.0013.1122.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 269.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 856 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... - 119.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 862 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... - 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de outubro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:1F5288E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.358.182/0001-20, torna público a todos os interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 050/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de licença, instalação, configuração e suporte técnico do sistema de governança digital para atender as demandas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **FOCO SMART LTDA** CNPJ: 26.807.519/0001-70, com o Lote: 1, no valor total de R$: 196.799,88 (cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 17 de outubro de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7CC17558

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 CONTRATO Nº: 129/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N. º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 46.702.442/0001-80.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo 129/2024 para aquisição de medicamentos visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/1990, que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de Saúde executados isolados ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual por pessoas naturais ou jurídicas de Direito Público ou Privado.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 24 de outubro de 2025.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:2D1FDBF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 CONTRATO Nº: 131/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N. º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ Nº 23.232.280/0001-69.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo 131/2024 para aquisição de medicamentos visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/1990, que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de Saúde executados isolados ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual por pessoas naturais ou jurídicas de Direito Público ou Privado.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 24 de outubro de 2025.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:EB0A2589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 CONTRATO Nº: 134/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF N. º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 38.329.458/0001-61.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de Dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo 134/2024 para aquisição de medicamentos visando suprir as demandas dos serviços de saúde realizados pela Secretaria de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, e disponibilizados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme a Lei 8.080/1990, que regula em todo o território nacional, as ações e serviços de Saúde executados isolados ou conjuntamente em caráter permanente ou eventual por pessoas naturais ou jurídicas de Direito Público ou Privado.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 24 de outubro de 2025.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:1F3345B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor "TAYRONE", para apresentação nas festividades de Aniversário do Projeto Fulgêncio no Interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 08/11/2025, devidamente representado pela empresa THALY PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n.º 26.104.191/0001-25, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:46134DFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO nº 074/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: THALY PRODUÇÕES LTDA - CNPJ nº 26.104.191/0001-25.
OBJETO: Contratação de show Artístico do Cantor "TAYRONE", para apresentação nas festividades de Aniversário do Projeto Fulgêncio no Interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 08/11/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:E764919D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor "MARCOS ANTÔNIO", para apresentação nas festividades de Aniversário do Projeto Fulgêncio no Interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 07/11/2025, devidamente representado pela empresa M A R PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ n.º 45.795.016/0001-76, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:0E2F0653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO nº 078/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: M A R PRODUÇÕES LTDA EPP - CNPJ nº 45.795.016/0001-76.

OBJETO: Contratação de show Artístico do Cantor "MARCOS ANTÔNIO", para apresentação nas festividades de Aniversário do Projeto Fulgêncio no Interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 07/11/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:A4669545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico do Cantor "CANINANA", para apresentação nas festividades de Aniversário do Projeto Fulgêncio no Interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 08/11/2025, devidamente representado pela empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ n.º 00.886.833/0001-00, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação do referido Cantor no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:DFB8D80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025/SEDUC
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO nº 079/2025/SEDUC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME - CNPJ nº 00.886.833/0001-00.
OBJETO: Contratação de show Artístico do Cantor "CANINANA", para apresentação nas festividades de Aniversário do Projeto Fulgêncio no Interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE no dia 08/11/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de outubro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:DA0D7E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2025.

PORTARIA N.º 002/2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal de contratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 a 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da gestão e fiscalização de contratos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **MARIA ROSINTE FERREIRA SANTOS**, Coord. Da Gestão de Benefícios Socioassistenciais, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo responsável pela fiscalização de todos os contratos administrativos firmados e vigentes no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. Dispensar a servidora **MAYLLA ESTER FRANCELINO DOS SANTOS**, Técnico de Nível Médio, da referida função de Fiscal de contratos.

Art. 3º. Compete ao Fiscal acompanhar, verificar e registrar a execução dos contratos, adotando as medidas necessárias para a fiel observância das cláusulas contratuais, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 16 de outubro de 2025.

DANIEL JAIME CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:6677FF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede na rua DR. José Mariano, centro, s/n na cidade de São Benedito do Sul/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.318/0001-89, neste ato representada pela secretária **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011, publicada e Homologada na data de 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o Nº **03.817.043/0001-52**, **Rua João Domingos Sobrinho 91 - Manoela Valadares Afogados da Ingazeira – PE**, **CEP: 56800-000**. Representada por **Joseph Domingos da Silva, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/05/1957, casado em comunhão universal de bens, Empresário, CPF nº 125.517.594-04, carteira nacional de habilitação nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na rua Luiz de França Amaral, 95, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE**. indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela

alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de **Materiais de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos dentários com prevenção e de urgência, garantindo qualidade no atendimento e suporte às ações de saúde bucal da rede municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
ENDEREÇO Rua João Domingos Sobrinho 91 - Manoela Valadares Afogados da Ingazeira – PE, **CEP: 56800-000**
REPRESENTANTE: Joseph Domingos da Silva
E-MAIL: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br

TEL.: ( )
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
81	COMPRESSA EST 7.5X7.5 13F C/FIO C/10 UN - AMED – LINHA HERIKA - UN Registro M.S.: 0081481900001 Procedência: NACIONAL Origem: Nacional Marca: AMED - LINHA HERIKA Fabricante: AMED - LINHA HERIKA	500	UND	R$ 6,87	R$ 3.435,00
TOTAL GLOBAL:					**R$ 3.435,00**

Total Global: R$ 3.435,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2.A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde

Pharmaplus LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2823E770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede no rua DR. José Mariano, centro, s/n na cidade de São Benedito do Sul/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.785.318/0001-89, neste ato representada pela secretária **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011, publicada e Homologada na data de 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o Nº 10.378.106/0001-87, R GOVERNADOR JORGE LACERDA - SLJ 01 BLOCO MIKAMI VIII CJ RES, GUABIROTUBA, 171, CURITIBA – PR, CEP: 81.510-040**. Representada por **DORIVAL DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, natural de Araruna – PR, nascido em 28/08/1964, empresário, portador do RG nº 3.905.762-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 514.962.919-72, residente e domiciliado na Rua Governador Jorge Lacerda, 171, sobrado 01, Guabirotuba, CEP 81510-040, Curitiba/PR.** Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de **Materiais de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos dentários com prevenção e de urgência, garantindo qualidade no atendimento e suporte às ações de saúde bucal da rede municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
EMPRESA: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.378.106/0001-87
ENDEREÇO: R GOVERNADOR JORGE LACERDA - SLJ 01 BLOCO MIKAMI VIII CJ RES, GUABIROTUBA, 171, CURITIBA – PR, CEP: 81.510-040
REPRESENTANTE: DORIVAL DA SILVA
E-MAIL : editais@columbiacomercial.com.br
TEL.: ( )

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
103	Compressor de ar Odontológico modelo 1100*2 com reservatório de 50L, compressor totalmente isento de óleo; Motor de 2 Polos Alta rotação; Menor consumo de energia; Menor manutenção; Compressor mais leve e silencioso; Reservatório: 50L; Voltagem: 220V (não é bivolt); Potência: 2,0 HP; 10 pcm; Deslocamento: 300L/min; Rotação: 3400rpm; Nível de ruído: 70dBa; Pressão máxima: 8,3 Bar; 120 psi; Pressão mínima: 5,5 Bar; Peso: 38kg; Dimensões: 81x31x59cm; Produto certificado pelo INMETRO; Possui manômetro, Possui Válvula Solenóide para alívio completo da sistema, Dreno; Compressor com duas unidades de compressão;	2	UND	R$ 2.874,43	R$ 5.748,86
TOTAL GLOBAL:					**R$ 5.748,86**

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2.A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde

Columbia Comercial De Equipamentos LTDA
CNPJ: 10.378.106/0001-87
DORIVAL DA SILVA

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BB8D7B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Processo Licitatório FMS nº 013/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 005/2025**. Compra. Sistema de Registro de Preços para aquisição Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. Valor global dos itens de **R$ 1.860.998,12 (Hum Milhão, oitocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos)** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 30/10/2025 até às 08h:00min do dia 11/11/2025.** Abertura da Sessão de lances: **11/11/2025 às 08h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE. No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail. **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE, 29 de outubro de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:184E446E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Processo Licitatório FMS nº 014/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 006/2025**. Compra. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES (CORRELATOS), PARA USO DO SAMU, UNIDADE MISTA SANTA RITA E PSF DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE. A AQUISIÇÃO DOS CORRELATOS VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODO O MUNICÍPIOS E ZONA RURAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. Valor global dos itens de **R$ 627.788,56 (Seiscentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 30/10/2025 até às 08h:00min do dia 13/11/2025.** Abertura da Sessão de lances: **13/11/2025 às 08h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail. **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE, 29 de outubro de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4DF90884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO PROC. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE SÃO BENTO DO uNa-PE
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 047/2025 - Credenciamento Nº 001/2025. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. **Informamos** que, a licitante WADSON BRUNO FLORENCIO DA SILVA-ME, CNPJ Nº59.690.890/0001-53, representante da Banda Musical Bruno Florêncio, inscrito para o item **02 do Edital (**Grupo Musical individual ou dupla; estilo forró estilizado, forró tradicional, forró das antigas, sertanejo universitário e vaneirão**), no valor de R$3.333,33 (Três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** por apresentação, **fica** credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una.

São Bento do Una/PE, 29 de outubro de 2025.

DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BEA3A638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 164/2025 - PROC. ADM. 23034.027585/2024-07 - EDITAL DE PREG. ELET. 09002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS - PREF.

Extrato de contrato nº 164/2025 – Processo Administrativo 23034.027585/2024-07 – Edital de Pregão Eletrônico 09002/2025 – Registro de Preços - Pref.

Contrato nº164/2025 – Processo Administrativo 23034.027585/2024-07 – Edital do Pregão Eletrônico 09002/2025. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades do Município de São Bento do Una – PE. Contratado (a) FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ: sob o nº 09.316.105/0018-77. Valor Global R$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 07 (sete) meses, de: 28/10/2025 â 28/05/2026.

São Bento do Una, 28/10/2025 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A2F4B7B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXXTRATO DE CONTRATO 161/2025 - PROC. LICIT. 052/2025 - PREG. ELET. 035/2025 - SEC. INFRA. - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 161/2025 – Processo Licitatório 052/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025 - Pref.
Contrato nº161/2025 – Processo Licitatório 052/2025 – Pregão Eletrônico 035/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas para manutenção de praças, com entrega parcelada, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme cronograma fornecido, neste Município. Contratado (a) JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 39.236.457/0001-35. Valor Global R$ 11.947,35 (onze mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 21/10/2025 a 21/10/2026 -

São Bento do Una, 21/10/2025 –

LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E67872AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 024/2025 - DISPENSA 015/2025 - SEC. INFRA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação **nº 015/2025**, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos do Setor de Saúde, dos grupos A (biológicos); grupo B (químicos e medicamentos); e E (perfuro cortantes) de acordo com as Leis, os Decretos e as Resoluções e Normas do Município, do Estado e da União,** para o município de São Bento do Una-PE, em favor da empresa: **B-GREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A,** inscrita no CNPJ Nº 01.568.077/0002-06, localizada na Av. da Recuperação, Nº1212 - Passarinho - Recife-PE- CEP 52.170-640, no **valor global de R$ 58.276,80 (**Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reias e oitenta centavos), nos altos do processo administrativo nº024/2025, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.

Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 22 de outubro de 2025.

LUCAS BARBOSA MEDEIROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F9D24363

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 019/2025. **Objeto Contratação de empresa para prestação de Serviço de provimento de acesso à Internet Banda Larga, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE**. Valor Máximo admitido **pela U.G. R$ 46.736,16 (quarenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**, **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às **09h10min do 13 de novembro de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do 13 de novembro de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 13 de novembro de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 30 de outubro de 2025---------- –

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E74ABC2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROC. ADM. 017/2025 - DISPENSA ELET. 011/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA - FME
TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 – DISPENSA ELETRÔNICO N° 011/2025 do FME -OBJETO: **Aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, com entrega parcelada durante dois meses (novembro e dezembro), conforme cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, a fim de garantir o atendimento contínuo aos estudantes da rede municipal de ensino** de São Bento do Una. A Secretária do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas as atribuições que lhe são conferidas por intermédio da Legislação Pátria, assim representadas pelo art. 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, resolve: **REVOGAR**, o Processo Administrativo nº 017/2025, Dispensa Eletrônica nº 011/2025 do FME.

São Bento do Una/PE, 29 de outubro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:47E36B70

GABINETE DO PREFEITO
23º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – N

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 30/10/2025 às 23h:59m do dia 31/10/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o “protocolo do servidor”,
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: “Seleção professores – Documentação” anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
31	SHEYLLA GOMES DE MELO	30/04/1992	XXX.079.804-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
49	BETANIA ONOFRE DE AMORIM	24/06/1980	XXX.554.424-XX	NÃO

São Bento do Una, 29 de outubro de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar

"Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:12C95058

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2025

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos de identificação, acompanhamento, intervenção pedagógica e encaminhamentos dos estudantes com baixo desempenho escolar na Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o direito à aprendizagem assegurado pela Constituição Federal, pela LDB nº 9.394/1996 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO as diretrizes da BNCC, que garantem os direitos de aprendizagem em todas as etapas da Educação Básica;
CONSIDERANDO a necessidade de superar defasagens e garantir aprendizagem efetiva de todos os estudantes;
CONSIDERANDO a importância de promover intervenções pedagógicas e encaminhamentos intersetoriais que assegurem o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para identificação, acompanhamento, intervenção pedagógica e encaminhamentos intersetoriais destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE que apresentem baixo desempenho escolar ou dificuldades que comprometam sua aprendizagem.

Art. 2º Serão considerados em situação de acompanhamento prioritário os estudantes que apresentarem:

I – Resultados insuficientes em avaliações diagnósticas, formativas ou externas;
II – Dificuldades persistentes em leitura, escrita e/ou matemática;
III – Desempenho inferior ao esperado para a etapa de ensino segundo a BNCC;
IV – Indícios associados de risco educacional, como infrequência, desmotivação, histórico de repetência ou fatores sociais que impactem a aprendizagem.

Art. 3º As unidades escolares deverão adotar os procedimentos de acompanhamento pedagógico conforme descritos a seguir:

I – Elaborar planos de intervenção pedagógica individuais e coletivos, priorizando habilidades essenciais;
II – Ofertar reforço escolar;
III – Implementar metodologias diferenciadas e práticas de recomposição da aprendizagem;
IV – Registrar e acompanhar, de forma bimestral, a evolução dos estudantes em relatórios;
V – Promover reuniões periódicas com famílias, compartilhando estratégias e corresponsabilidade no processo de aprendizagem.

Art. 4º Quando identificada a necessidade, a escola deverá encaminhar os estudantes para os seguintes serviços de apoio:

I – Atendimento Educacional Especializado (AEE) para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;
II – Serviços médicos, psicológicos, fonoaudiológicos ou outros, quando constatada necessidade de avaliação ou tratamento que interfira na aprendizagem;
III – Encaminhamento para o CRAS, CREAS ou programas sociais em casos de vulnerabilidade socioeconômica ou risco social;
IV – Conselho Tutelar para os casos de negligência familiar, violência ou descumprimento da obrigatoriedade de frequência escolar;
V – Outros órgãos e entidades parceiras quando a situação exigir articulação comunitária ou serviços especializados não ofertados pela rede municipal.

Art. 5º Responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar e supervisionar a implementação desta Instrução Normativa;
II – Disponibilizar instrumentos padronizados para diagnóstico, monitoramento e encaminhamento dos estudantes;
III – Oferecer formação continuada aos profissionais da rede sobre estratégias de recomposição e encaminhamentos intersetoriais;
IV – Garantir recursos pedagógicos, humanos e tecnológicos para execução das ações;
V – Estabelecer parcerias com saúde, assistência social e demais setores para viabilizar os encaminhamentos.

Art. 6º Responsabilidades das Unidades Escolares:

I – Identificar e registrar os estudantes com baixo desempenho ou em situação de risco educacional;
II – Implementar ações pedagógicas de intervenção e reforço escolar;
III – Realizar encaminhamentos formais aos serviços intersetoriais competentes, com registros documentais;
IV – Elaborar relatórios bimestrais sobre os estudantes acompanhados e encaminhados;
V – Articular com as famílias o acompanhamento escolar e a adesão às ações intersetoriais.

Art. 7º Processo de monitoramento e avaliação:

I – A Secretaria consolidará relatórios bimestrais com os dados de acompanhamento e encaminhamentos realizados;
II – A Secretaria Municipal de Educação utilizará **planilhas padronizadas para acompanhar o rendimento e o movimento dos estudantes,** levando-se em consideração:
a) cor/raça;
b) nível socioeconômico;
c) gênero;
d) área de localização (urbana ou rural);

III – Serão considerados indicadores de avaliação:
a) evolução individual dos estudantes acompanhados;
b) melhoria nos resultados de aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;
c) redução de estudantes com desempenho insuficiente;
d) impacto das ações sobre os diferentes grupos acompanhados, de modo a promover a **equidade educacional.**

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios – PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), devendo ser cumprida por todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una/PE.

São Bento do Una – PE, 29 de outubro de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária Municipal de Educação
Port. GP 007/2025

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Normatização e Organização Escolar
Port. GP 050/2025

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2578F502

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025

EMENTA: ORIENTA SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO SETOR EDUCACIONAL, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO UNA – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, e, considerando o disposto nos artigos 70, 71 e 72 da Lei Municipal nº 1.603/1997, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una - PE, torna pública a seguinte Instrução sobre a Remoção de Servidores da Rede Municipal de Ensino.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Remoção é a mudança do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de uma para outra Unidade de Trabalho por iniciativa do servidor (a pedido) ou por interesse da Secretaria Municipal de Educação (de ofício), observando a legislação pertinente e as necessidades do serviço público.

2. DO PEDIDO

2.1. O servidor poderá ser removido a pedido, após 2 (dois) anos de efetivo exercício na escola onde está lotado.

2.2. No caso de servidor em estágio probatório (3 anos), precisará aguardar o término desse espaço temporal para que possa fazer seu pedido de remoção.

2.3. O requerimento de remoção (Ver Anexos I e II) deverá ser devidamente preenchido e protocolado no Departamento de Organização e Normatização Escolar da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE, conforme cronograma – Anexo III.

2.4. O servidor interessado na remoção deverá apresentar presencialmente, na Sede da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE, o formulário (Anexo I ou II) devidamente preenchido de acordo com sua função ou poderá enviar o formulário (Anexo I ou II) por meio eletrônico, através do e-mail normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br , preenchido, digitalizado em formato PDF e enviando-o como anexo pelo e-mail citado, com o cuidado, se for o caso, de autenticar em cartório a documentação comprobatória (item 3), antes de digitalizá-la e enviá-la eletronicamente.

2.5. Na indicação das opções para localização, o requerimento deverá mencionar as Unidades Escolares pretendidas em ordem preferencial.

2.6. No caso de professor, o requerimento (Anexo I) só poderá indicar como opção Unidades Escolares no(a) nível/modalidade de ensino (Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental/ I e II Fases da EJA) ou na disciplina (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental / III e IV Fases da EJA) de acordo com a sua habilitação em concurso, no momento da efetivação ou estabilidade.

2.6.1. O professor horista (Anos Finais do Ensino Fundamental) de tempo regular poderá lecionar em Unidade de Ensino de tempo integral, mantendo o seu turno de trabalho regular.

2.6.2. Na situação descrita no item 2.6.1., o professor horista (Anos Finais do Ensino Fundamental) de tempo regular ao optar por trabalhar em escolas da Rede Integral de Ensino de São Bento do Una não fará jus à Gratificação de Educação em Tempo Integral de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento base, preconizado no art. 36 da Lei nº 1.868/2011.

2.7. O órgão recebedor do requerimento deverá verificar se todos os documentos exigidos estão anexados e, quando necessário, autenticá-los.

2.8. O requerimento apresentado fora do prazo previsto nesta Instrução Normativa não será considerado.

2.9. As solicitações de remoção para alguma Unidade de Ensino desta Secretaria de Educação serão avaliadas e o resultado será publicado, conforme cronograma - Anexo III.

2.10. Após a divulgação do resultado preliminar do pedido de remoção, o servidor tem o prazo especificado nesta Instrução Normativa para confirmar a solicitação, a qual poderá ser realizada de forma presencial, no Departamento de Organização e Normatização Escolar da SME, preenchendo e protocolando o Anexo IV, ou, via on-line, por meio do endereço eletrônico normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br , preenchendo o Anexo IV, digitalizando-o em formato PDF e enviando-o como anexo pelo e-mail citado.

2.11. O servidor poderá ser removido por determinação da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes casos:

2.11.1. Insuficiência de turmas na escola onde está lotado, no caso de professor de Educação Infantil, de Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª Fases);

2.11.2. Insuficiência de aula nas disciplinas para as quais o professor está habilitado, na escola onde ele está lotado, no caso dos professores do Ensino Fundamental (Anos Finais) e da Educação de Jovens e Adultos (3ª e 4ª Fases);

2.11.3. Paralisação ou Fechamento da Unidade Escolar onde está localizado;

2.11.4. Por indicação da Direção da Escola, homologada pelo Conselho Escolar, assegurada a defesa pelo servidor, em caso de faltas graves, inadaptação ou inadequação à escola.

3. DAS EXCEÇÕES

3.1. Poderá solicitar remoção em qualquer época o servidor que se encontrar em alguma das situações abaixo:

3.1.1. Com problemas de saúde próprios, do cônjuge ou de seus dependentes, anexando ao seu requerimento laudo médico circunstanciado e declaração da Instituição onde ocorre o tratamento especializado, se for o caso;

3.1.2. Readaptação de função definitiva;

3.1.3. Mediante permuta.

4. DO INDEFERIMENTO

4.1. Não serão deferidos os pedidos de remoção de servidores que se encontram nas circunstâncias abaixo, conforme o artigo 71, § 1º, da Lei Municipal nº 1.603, de 29.12.97, Estatuto do Magistério Público do Município de São Bento do Una-PE:

4.1.1. De professor para Unidade Escolar onde não haja classe sem professor ou vaga para a disciplina que o(a) requerente leciona, de acordo com sua habilitação;

4.1.2. De professor que não tenha habilitação para lecionar no(a) nível/modalidade de ensino (Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, I e II Fases da EJA) ou nas disciplinas (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental) existentes na Unidade de Ensino que requer a vaga;

4.1.3. De servidor para Unidade Escolar onde não haja vaga para o cargo que o requerente possui.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1. Processados os requerimentos, a Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE deverá ter disponível a relação dos inscritos e o resultado obtido do cruzamento das informações, considerando, também, os critérios de desempate abaixo:

a. Ser o mais antigo no exercício do Magistério;
b. Ser o mais antigo na Escola de Origem (em caso de haver mais de um requerente na mesma Unidade);
c. Ter residência mais próxima da Unidade Escolar solicitada;
d. Ser arrimo de família;
e. Ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

5.2. Observados os itens acima e ocorrendo empate, terá prioridade o professor que não tiver sido removido nos últimos 02 (dois) anos.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. As vagas disponíveis nas Unidades Escolares serão preenchidas de acordo com o que ficou estabelecido no item 5.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As remoções terão vigência a partir do primeiro dia do mês que iniciar o ano letivo de 2026, prevalecendo os efeitos funcionais e financeiros.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de requerer a remoção implicará a concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

8.2. A Secretaria de Educação deste Município deverá assegurar-se de que a remoção pleiteada não irá provocar novas lacunas na Rede Municipal de Ensino.

8.3. A remoção só ocorrerá mediante a existência de compatibilidade da carga horária do requerente com a carga horária existente na escola pretendida.

8.4. O pedido de remoção e a confirmação do pedido via endereço eletrônico disponibilizado nesta Instrução Normativa serão validados pela SME para segurança do servidor com a Mensagem: "*Seu pedido foi recebido com sucesso! Favor, aguardar no Diário Oficial Eletrônico do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) o resultado definitivo de seu pleito.".*

8.5. O servidor deverá aguardar em sua Escola de Origem até o deferimento do Pedido de Remoção.

8.6. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE.

8.7. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una - PE, 29 de outubro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 007/2025

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Organização e Normatização Escolar
Port. 050/2025

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 07/2025
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – PROFESSOR

Eu,_____,matrícula nº _____, cargo/função_____, graduado(a) em _____, ministrando _____horas/aula mensais na (s) disciplina (s) de _____ ou ( ) no Ensino Infantil, Anos Iniciais e Fases I e II da EJA, localizado(a) na(s) escola(s)___e_____, Município de_____, com início de exercício na(s) Unidade(s) Escolar(es) em_____/_____/_____ e ____/____/_____, respectivamente, requeiro remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas em ordem de preferência:

ESCOLA	LOCAL
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	

Motivo da Remoção:

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com ___, matrícula nº_____, o(a) qual ministra _____ horas/aula mensais de _____, na(s) Escola(s) ____, Município de _____.

Data ____/_____/_____

___
Assinatura do(a) Requerente

___
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola de Origem

ANEXO II

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 07/2025
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO – DEMAIS PROFISSIONAIS

Eu,____,matrícula nº _____, cargo/função_____, com jornada de ____ horas/semanais, localizado(a) na Escola _____, Município de_____, com início de exercício na Unidade Escolar em _____/_____/_____, requeiro remoção para uma das Unidades Escolares desta Secretaria abaixo relacionadas em ordem de preferência:

ESCOLA	LOCAL
1ª OPÇÃO:	
2ª OPÇÃO:	
3ª OPÇÃO:	

Motivo da Remoção:

( ) Interesse pessoal
( ) Tratamento de saúde própria, do cônjuge ou de seus dependentes, conforme documentação anexa.
( ) Permuta com____, cargo/função____, matrícula nº _____, o(a) qual possui uma jornada de trabalho de ____ horas/semanais na Escola _____, Município de ____.

Data ____/_____/ _____

_____
Assinatura do(a) Requerente

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola de Origem

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 07/2025
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
1. Os Requerimentos de Remoção deverão ser devidamente preenchidos e protocolados no Departamento de Organização e	Período de 17 a 29 de novembro de 2025

Normatização Escolar da Secretaria Municipal de Educação.	
2. Resultado Preliminar do Pedido de Remoção.	Até 09 de janeiro de 2026
3. Prazo para Confirmação do Pedido de Remoção pelo(a) Requente.	Até 14 de janeiro de 2026
4. Publicação do Resultado Definitivo das Remoções.	Até 16 de janeiro de 2026

ANEXO IV
INSTRUÇÃO NORMATIVA DE REMOÇÃO Nº 07/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, nº de matrícula ___, cargo/função ___, declaro ( ) ***a confirmação*** ou ( ) ***a desistência*** do Pedido de Remoção protocolado no Departamento de Organização e Normatização Escolar sob as regras da Instrução Normativa nº 07/2025.

Data _____/___/___

____
Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:789A1E3F

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2025

EMENTA: Orienta sobre os procedimentos de Matrícula para o Ano Letivo de 2026 e sobre a entrega de Resultados Finais do Ano Letivo de 2025, com vistas à Organização das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Bento do Una – PE.

O Sistema Municipal de Educação de São Bento do Una, instituído pela Lei Municipal nº 1.882/2012, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Organização e Normatização Escolar, em cumprimento ao disposto no art. 208 da Constituição Federal, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – arts. 25, 30, 31, 32 e 38; na Resolução CEE/PE nº 03/2001, no seu art. 6º; na Lei nº 11.114/2005 que altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/1996; no Parecer CNE/CEB nº 18/2005; na Resolução CEE/PE nº 03/2006; na Resolução CEE/PE nº 01/2022; na Resolução CNE/CEB nº 3/2010 e nº 6/2010; na Resolução CME/SBU nº 01/2017; na Lei Federal nº 12.796/2013 que altera a Lei 9.394/1996; na Lei Municipal nº 1.603/1997 – arts. 46 e 47; e, considerando toda a legislação pertinente, torna pública a seguinte Instrução sobre os procedimentos e orientações referentes ao cumprimento de datas para a entrega de Resultados Finais do Ano Letivo de 2025 e sobre o processo de Matrícula para o Ano Letivo de 2026 nas Escolas da Rede Municipal de Ensino:

RESOLVE:

1. DA MATRÍCULA:

A matrícula da Rede Municipal de Educação deverá obedecer ao seguinte CRONOGRAMA:

1.1.1. Os estudantes da Rede Municipal de Ensino terão suas matrículas renovadas no período de 05/11/2025 até 14/11/2025, ficando o responsável com a necessidade de comparecer à escola para assinatura da renovação da matrícula para o Ano Letivo de 2026;
1.1.2. O cadastro de reserva de matrícula dos estudantes novatos será de 24/11/2025 a 28/11/2025;
1.1.3. As matrículas de aluno para o 6º ano nas escolas urbanas serão consideradas como novas matrículas, portanto, os responsáveis pelos estudantes deverão realizar um cadastro de reserva com preenchimento de um formulário nas unidades de ensino em que os alunos estudam o 5º ano, indicando as escolas de sua preferência (1ª e 2ª opções) entre os dias 05/11/2025 a 14/11/2025; e a Secretaria de Educação realizará uma triagem e posterior validação dessas reservas, com envio para as escolas dos resultados e das autorizações para a realização das matrículas entre os dias 24/11/2025 a 28/11/2025;
1.1.4. Para os estudantes inscritos no cadastro de reserva, a confirmação e assinatura da matrícula se dará de 08/01/2026 a 14/01/2026 para alunos que ingressarão na Rede Integral do Município e de 16/01/2026 a 22/01/2026 para alunos do Ensino Regular;
1.1.5. A fim de o Departamento de Organização e Normatização Escolar melhor monitorar a evolução das matrículas, ficando as mudanças necessárias nas turmas a critério da Secretária de Educação, solicita-se que toda Unidade Escolar envie, a partir da segunda semana de novembro, sempre às quintas-feiras, até a penúltima semana de janeiro de 2026, um relatório preliminar, contendo o número consolidado de alunos matriculados por ano / turno / turma / fase, através do e-mail: normatizacaoescolar@saobentodouna.pe.gov.br ;
1.1.6. As escolas devem entregar através de memorando via plataforma 1doc, no dia 23/01/2026, à Secretaria de Educação o relatório geral FINAL com o quantitativo de estudantes por ano / fase / turno (oriundos da própria Rede Municipal e novatos) e com as turmas formadas, ficando as eventuais mudanças a critério da Secretária de Educação;
1.1.7. Todo material de matrícula das escolas rurais, que não possui secretaria escolar, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação até o dia 19/01/2026, portando a relação dos estudantes por ano / fase / turma / turno.
1.2. São critérios para o acesso aos níveis e modalidades de ensino:
1.2.1. Na Creche, crianças de 0 a 3 anos completos até o dia 31 de março de 2026;
1.2.2. Na Educação Infantil (pré-escola), crianças na faixa etária de 4 a 5 anos completos até o dia 31 de março de 2026;
1.2.3. No 1º ano do Ensino Fundamental, crianças com seis anos de idade completos até o dia 31 de março de 2026, conforme Resoluções editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2010, validadas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 01/08/2018.

2. DA MATRÍCULA PARA AS TURMAS DE CRECHE

2.1. Com vistas a respeitar a legislação estruturadora desta Instrução Normativa, no que tange ao limite de 15 (quinze) alunos para as turmas de creche, os Centros de Educação Infantil devem priorizar as matrículas de educandos que preencham os requisitos abaixo, os quais deverão ser comprovados pelos responsáveis via documentação no processo de matrícula:
2.1.1. Cada criança inscrita será pontuada conforme os critérios abaixo e a classificação será feita pela soma total dos pontos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Residir no Município de São Bento do Una	10 pontos
Residir próximo ao Centro de Educação Infantil	8 pontos
Pais/responsáveis com vínculo empregatício diário	10 pontos
Família beneficiária inscrita no CADÚNICO	10 pontos
Condição de moradia/contexto familiar vulnerável	8 pontos
Mãe com maior número de filhos (mínimo de 3 filhos para pontuar)	6 pontos
Mãe adolescente em idade escolar	10 pontos
Família monoparental (apenas um responsável legal)	6 pontos

2.1.2. Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

• Criança com menor idade;
• Criança com deficiência;
• Mãe adolescente em idade escolar;
• Família beneficiária do CADÚNICO;
• Sorteio público com presença dos responsáveis.

2.2. Os estudantes não contemplados com vaga nas creches formarão um cadastro de reserva, com lista afixada em local visível para maior transparência do processo, sendo de incumbência dos pais / responsáveis legais manterem juntos aos Centros de Educação Infantil os dados atualizados de contato (endereço, número de celular) para que a secretaria dessas unidades de ensino possa contactá-los em caso de surgimento de vaga.

3. DA MATRÍCULA PARA A TURMA DE 1º ANO DA ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS

3.1. Com vistas a respeitar a legislação estruturadora desta Instrução Normativa, no que tange ao limite de 25 (vinte e cinco) alunos para as turmas de 1º ano do Ensino Fundamental em unidades de ensino do setor urbano, a Escola Professor Valdiro Cordeiro dos Santos, localizada na Rua nove do Loteamento Santo Afonso – S/N, deve

priorizar as matrículas de educandos que preencham os requisitos abaixo, os quais deverão ser comprovados pelos responsáveis via documentação no processo de matrícula:
3.1.1. Residir no Loteamento Santo Afonso II ou nas ruas 8, 9, 10 ou 11 do referido Loteamento;
3.1.2. Estudantes de família de baixa renda;
3.1.3. Haver irmãos estudando na Escola Professor Valdiro Cordeiro dos Santos;
3.1.4. Estudantes com pais/responsáveis legais que trabalham o dia inteiro.

3.2. Caso haja mais de um aluno com os requisitos acima e para não superar o número limite de 25 (vinte e cinco) educandos na turma de 1º ano, a vaga remanescente deverá ser preenchida por SORTEIO em dia e horário marcados pela Equipe Gestora da Escola Professor Valdiro Cordeiro dos Santos.

3.3. Os estudantes que não forem contemplados com vaga na Escola Professor Valdiro Cordeiro dos Santos devem procurar a Escola Paroquial Dom Bosco ou o Colégio Cônego João Rodrigues por serem as unidades de ensino mais próximas com oferta de turmas de 1º ano.

4. DA MATRÍCULA PARA A ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

4.1. No ano letivo de 2026, a Escola Lenita Fontes Cintra continuará seu processo de transição gradativa de Ensino Regular para o Ensino Integral, ofertando vagas para as turmas de 6º ano, 7º ano e 8º ano do Ensino Fundamental somente na modalidade de Tempo Integral.

4.2**.** Os estudantes do Ensino Regular (9º ano do Ensino Fundamental) existentes na Escola Lenita Fontes Cintra terão o seu direito de terminar os estudos em turnos de Tempo Regular.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

5.1. Na organização das turmas, a escola deverá observar o quadro seguinte:

ETAPA / MODALIDADE / PROGRAMAS	**QUANTITATIVO MÁXIMO DE ESTUDANTE/TURMA** Resolução CME/SBU – PE nº 01/17, de 27/01/2017	
	ESPAÇO URBANO	**ESPAÇO RURAL**
EDUCAÇÃO INFANTIL		
Creche	15 Estudantes	15 Estudantes
Pré – escola	25 Estudantes	20 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
1º Ano do I Ciclo	25 Estudantes	de 20 a 30 Estudantes*
2º e 3º Anos do I Ciclo	30 Estudantes	de 20 a 30 Estudantes*
4º e 5º Anos do II Ciclo	35 Estudantes	de 20 a 30 Estudantes*
EJA – Ensino Fundamental/ I e II Fases	25 Estudantes	25 Estudantes
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS		
6º ao 9º Ano	40 Estudantes	de 20 a 40 Estudantes*
EJA – Ensino Fundamental/ III e IV Fases	30 Estudantes	30 Estudantes
*Admite-se, segundo a Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27/01/17, no espaço rural, a formação de turma com quantitativo estabelecido entre o número mínimo e o máximo de estudantes, de acordo com as peculiaridades da demanda e do espaço físico.		

5.2. Os limites de máximo e de mínimo de vagas definidos serão aplicados a todas as formas de organização da Educação Básica, conforme Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27/01/17.
5.3. Em todas as formas de composição das turmas, mesmo que haja uma variação na quantidade de aluno nas classes, deve-se respeitar a legislação vigente quanto ao número de educandos por sala de aula, respeitando o limite do espaço físico desse ambiente pedagógico.
5.4**.** Será encaminhada à Secretaria Municipal de Educação relação dos estudantes que ultrapassarem o máximo permitido de vagas por turma, considerando os critérios definidos nesta Instrução Normativa e na Resolução CME/SBU nº 01/2017, de 27/01/17.

6. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

6.1. As escolas deverão observar a distribuição de turnos de trabalho em manhã, tarde e noite, conforme a demanda de matrícula.

7. DA ENTREGA DE RESULTADOS FINAIS:

7.1. Os professores das escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão finalizar a inserção dos dados no **Diário de Classe Eletrônico do Sistema Educacional UNA-SE até o dia 29 de dezembro de 2025.**
7.2. As escolas do espaço URBANO e RURAL, com ou sem secretário escolar, deverão gerar as **atas de resultados finais e os relatórios de fechamento do ano letivo até 30 de dezembro de 2025.**
7.3**.** O não cumprimento dos prazos de entrega dos resultados finais do ano letivo de 2025 e do preenchimento do Diário de Classe Eletrônico implicará sanções administrativas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos ESTUDANTES NOVATOS constitui-se de:

8.1.1. Xérox da certidão de nascimento ou registro civil;
8.1.2. Cópia do CPF (do estudante e do responsável);
8.1.3. Número do NIS do estudante (para os beneficiários de programas sociais);
8.1.4. Cópia do Cartão do SUS;
8.1.5. Cópia do RG (do estudante e do responsável);
8.1.6. Cópia do Título de Eleitor (quando o estudante for maior de 18 anos);
8.1.7. Cópia da Reservista (quando o estudante for maior de 18 anos e do sexo masculino);
8.1.8. Histórico Escolar ou, em caráter provisório, a Declaração da série/ano/fase que o estudante está cursando ou concluiu, com observação da direção da escola, descrevendo se o estudante está apto ou não a prosseguir seu caminhar pedagógico no ano de 2026, na série/ano/fase indicado nesses documentos.

8.2. Para os estudantes oriundos de outras escolas, será respeitada a documentação da escola de origem.
8.3. Quando o educando não puder comprovar os estudos feitos anteriormente, a escola procederá à classificação para efetivar a matrícula no ano/ciclo/fase correspondente, de acordo com as Resoluções do CME/SBU nº 01/17, CEE/PE nº 02/98 e nº 01/06 e Instrução Normativa SEE nº 06/2017.

8.4. Será matriculado no(a) série / ano / fase / ciclo subsequente, o estudante em regime de progressão parcial em até duas disciplinas no Ensino Fundamental (Anos Finais) e 3ª/4ª Fases da EJA.

8.5. Não será efetuada a matrícula de nenhum estudante vindo de outra escola sem pelo menos uma declaração, informando o(a) série/ano/fase em curso ou o(a) série/ano/fase que deverá estudar em 2026 e validada essa documentação com a assinatura e carimbo do funcionário da escola de origem.

8.6. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento desta Instrução, no âmbito de sua jurisdição.

8.7. Os casos omissos serão decididos por uma Comissão constituída por integrantes da Secretaria de Educação de São Bento do Una - PE.

8.8. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – PE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/).

São Bento do Una - PE, 29 de outubro de 2025.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária de Educação
Port. 007/2025

SERGIO RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Diretor do Departamento de Organização e Normatização Escolar
Port. 050/2025

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E7C9E077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO EDITAL Nº 001/2022, PUBLICADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO EFETIVO DE GUARDA MUNICIPAL

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, realizada por meio do Decreto Municipal nº 020/2023, de 31 de maio de 2023, publicado em 1º de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no mesmo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para apresentação de documentação destinada à nomeação no cargo efetivo de Guarda Municipal, observadas as condições descritas neste Edital.

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

2.1. O(s) candidato(s) constante(s) do Anexo I deste Edital deverá(ão) comparecer à Prefeitura Municipal de São Caetano, situada na Praça Josué Gomes, s/n – Centro, São Caetano – PE, no período de 03/11/2025 a 14/11/2025, das 08h às 13h, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga de Cargo Efetivo.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado implicará renúncia tácita e consequente perda do direito à vaga.

4. DA ENTEGA DE DOCUMENTOS
4.1. A relação completa de documentos exigidos encontra-se disponível no Anexo II deste Edital.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: Guarda Municipal – Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
838	DANIEL MIGUEL ARCANJO FILHO	9	33
6270	ARTHUR SANTOS GOMES DA SILVA	10	33
5027	FABIANO GERMANO DE BARROS	11	33
5702	JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA	12	33
2028	DOUGLAS RAFAEL BARBOSA DE SOUZA	13	33
3731	GERALDO JERÔNIMO DE SOUZA	14	33
3223	EDUARDO MARTINS DA SILVA	15	33

Cargo: Guarda Municipal – Reserva Sexo Feminino

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
5233	MARIA THAYNNA TRAJANO DO CARMO	57	27
1658	MARÍLIA CLAUDINO BARBOSA DA SILVA	66	27

Cargo: Guarda Municipal – Cota PCD

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
5122	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	37	30

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 020/2023, de 01 de junho de 2023, publicada em 01 de junho de 2023 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE e considerando ainda a prorrogação do prazo de validade do referido certame, efetuada pelo Decreto Municipal nº 018/2025, de 12 de maio de 2025, publicado em 15 de maio de 2025 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2025 para o cargo efetivo de Guarda Municipal, a apresentarem a documentação abaixo listada.

1. **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I do Edital 001/2025 para o cargo efetivo de Guarda Municipal deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, no período de **03/11/2025** a **14/11/2025**, das **08h** às **13h**, munidos dos seguintes documentos:
1. Cédula de Identidade (RG);
2. CPF;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
5. Comprovante de Escolaridade;
6. Comprovante de Residência atualizado;
7. Cartão do PIS/PASEP, se houver;
8. Título de Eleitor e comprovantes de votação ou justificativa nas últimas eleições;
9. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
10. Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos;
11. Certidão negativa cível e criminal dos últimos 5 anos, fornecida pelo cartório Distribuidor da Comarca do domicilio ;
12. Duas (02) fotos 3x4, recentes e coloridas;
13. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
14. Declaração de bens e valores;
15. Declaração de disponibilidade de horário e conformidade com os artigos 37, XVI e §10, da Constituição Federal;
1.2. A ausência de qualquer documento ou a apresentação de informações falsas acarretará eliminação do concurso e anulação de todos os atos administrativos, ainda que já tenha sido publicado o ato de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
1.3. É obrigatória a apresentação dos originais para conferência com as cópias autenticadas.

2. EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

2.1. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar, dentro do prazo estabelecido no período de **03/11/2025** a **14/11/2025** das **08h** às **13h** no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Caetano – PE, Praça Josué Gomes, s/n – Centro, com os resultados originais dos exames laboratoriais a seguir relacionados. Após análise pelo Setor de Recursos Humanos, será informado ao candidato o local e data para realização do exame médico admissional.

Exames exigidos:
• Hemograma completo;
• Lipidograma completo;
• Glicemia de jejum;
• Teste luético (VDRL);
• Sumário de urina (EAS);
• Ureia e Creatinina;
• TGO, TGP e GGT;

• Beta HCG quando aplicável;
• Eletrocardiograma com parecer cardiológico para candidatos acima de 40 anos;
• Ultrassonografia para candidatas gestantes;
• Radiografia de tórax em PA com laudo;
• Machado Guerreiro Doença de Chagas;
• HBsAg (Hepatite B);
• Anti-HCV (Hepatite C);
• Teste audiométrico;
• Teste ergométrico com parecer cardiológico, quando indicado;
• Exame toxicológico.
° Teste Luéticos, Sífilis

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

3.1. O não comparecimento no prazo fixado ou a não apresentação da documentação completa implicará desistência automática do concurso público, sem direito à prorrogação de prazo.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:37301AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATO Nº 071/2025, assinado em 29/10/2025.

Objeto: Aquisição de material e insumos odontológicos, para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO..

Processo Administrativo nº SESAU-13040/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-026/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69.

Valor Global: R$ 10.002,80 (dez mil, dois reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2025.

Vigência Final: 29 de Outubro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EC62091B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025

CONTRATO Nº 072/2025, assinado em 29/10/2025.

Objeto: Aquisição de material e insumos odontológicos, para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO..

Processo Administrativo nº SESAU-13040/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-026/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: SERTAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 58.923.940/0001-32.

Valor Global: R$ 23.822,10 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2025.

Vigência Final: 29 de Outubro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:199DF1F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2025

CONTRATO Nº 073/2025, assinado em 29/10/2025.

Objeto: Aquisição de material e insumos odontológicos, para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO..

Processo Administrativo nº SESAU-13040/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-026/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 46.702.442/0001-80.

Valor Global: R$ 19.283,80 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Vigência Inicial: 29 de Outubro de 2025.

Vigência Final: 29 de Outubro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 29 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CAD6A25B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 899/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Institui a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São José do Egito, estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito do Município de São José do Egito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São José do Egito, a Política de Educação em Tempo Integral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), na Lei Municipal nº 603/2015 (Plano Municipal de Educação), na Lei Federal nº 14.640/2023, na Resolução CNE/CEB nº 7 e demais atos normativos aplicáveis à oferta de Educação em Tempo Integral.
Art.2º A Política de Educação em Tempo Integral tem por finalidade:
I. Promover atividades com acompanhamento pedagógico, abrangendo alfabetização, letramento em Língua Portuguesa e Matemática, práticas corporais, investigação científica, esporte, arte, cultura, tecnologia, educação ambiental, educação financeira, promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, considerando seus aspectos cognitivos, afetivos e sócioemocionais;

II. Ampliar a permanência dos estudantes na escola para, no mínimo, sete
(07) horas diárias de atividades pedagógicas;

III. Adequar a infraestrutura física das escolas que ofertem jornada em tempo integral;

IV. Prover equipamentos e recursos tecnológicos e humanos necessários à eficácia pedagógica e à gestão escolar;
V. Promover formação continuada em serviço para o corpo docente e administrativo;
VI. Contribuir para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação de Pernambuco (IDEPE) no Município.

CAPÍTULO II
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 3º A implementação da Política de Educação em Tempo Integral observará a ampliação gradual do atendimento às escolas e turmas da Rede Municipal, considerando:
I. O disposto nos §§ 3º e 4º do art.7º da Lei Federal nº 14.113/2020;
II. Obrigatoriedade de implementação em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e à Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), voltadas para a educação integral;
III. Priorização de escolas situadas em territórios de maior vulnerabilidade socioeconômica;
IV. Promoção e defesa dos direitos humanos, equidade, diversidade e inclusão social;
V. Garantia de justiça curricular;

VI. Articulação intersetorial com políticas públicas de meio ambiente, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VII. Promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;

VIII. Reconhecimento da pluralidade de sujeitos da Educação Básica e valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade de status migratório, comprometendo-se com a reparação de desigualdades educacionais estruturais;

IX. Valorização da diversidade cultural e linguística, incluindo a educação escolar indígena, quilombola, do campo, especial e bilíngue de surdos, assim como das ciências da natureza, ciências humanas e sociais, matemática e múltiplas linguagens;
X. Promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que garantam o desenvolvimento integral dos estudantes;
XI. Garantia de gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Política de Educação em Tempo Integral será implementada nas escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino, com funcionamento de segunda a sexta-feira, em jornada mínima de sete (07) horas diárias.
Art. 5º As escolas em tempo integral deverão adotar calendário escolar que assegure a distribuição equitativa dos componentes da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada do currículo.
Art. 6º As escolas deverão adequar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) para refletir a concepção da Educação Integral e disciplinar as normas de organização da jornada escolar.

CAPÍTULO IV
DA PROPOSTA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação estruturará a proposta de Educação Integral por meio de projeto com diretrizes operacionais, que servirá de base para as escolas desenvolverem atividades adaptadas às suas particularidades, devendo:
I. Promover o desenvolvimento integral dos estudantes;

II. Aumentar a jornada escolar diária para, no mínimo, sete (07) horas;

III. Integrar a Base Nacional Comum Curricular, o Currículo de Pernambuco e a Parte Diversificada do currículo;

IV. Incentivar a articulação da escola com espaços e equipamentos sociais e culturais do território, transformando a comunidade em território educativo;
V. Fomentar atividades pedagógicas, investigação científica, esporte, arte, cultura, tecnologia, educação ambiental e promoção da saúde;
VI. Garantir equidade, priorizando escolas em territórios de maior vulnerabilidade social;
VII. Promover currículos e práticas pedagógicas que valorizem diversidade cultural, étnico-racial e regional;
VIII. Atender à educação especial, bilíngue de surdos, quilombola, profissional e tecnológica.
Parágrafo único. O projeto deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Art. 8º Compete ao Poder Executivo Municipal:

I. Planejar, implementar e avaliar a Política de Educação em Tempo Integral;

II. Ampliar e orientar a implantação da educação em tempo integral;
III. Garantir direito à educação e desenvolvimento pleno dos estudantes;
IV. Assegurar manutenção e recursos financeiros para escolas de tempo integral;
V. Garantir infraestrutura adequada para atividades pedagógicas, esportivas, culturais e de lazer;
VI. Viabilizar construção, ampliação ou adequação de escolas, quando necessário;
VII. Garantir alimentação diária aos estudantes, com cardápio diversificado supervisionado por nutricionista;
VIII. Articular a educação integral com outras políticas públicas, promovendo a complementaridade de ações.

Art.9º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Orientar e acompanhar a implantação da Educação Integral, envolvendo comunidade, famílias e sociedade;
II. Proporcionar formação continuada aos profissionais da Educação Integral;
III. Promover gestão democrática e participativa;
IV. Assessorar pedagogicamente a execução do Currículo de Pernambuco e da Parte Diversificada;
V. Orientar escolas na execução da Política de Educação Integral;
VI. Selecionar profissionais para a Parte Diversificada, quando necessário;
VII. Criar e gerir a COMPETI (Comissão Municipal da Política de Educação em Tempo Integral) para monitoramento e avaliação contínua;

VIII. Garantir acesso equitativo à educação integral;
IX. Promover formação continuada de professores voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes.
Art.10. Compete às escolas:
I. Adequar regimentos e Projeto Político Pedagógico (PPP) ao contexto da Educação Integral;
II. Elaborar plano escolar refletindo a proposta pedagógica;
III. Implementar ações do projeto e acompanhar resultados;
IV. Monitorar frequência estudantil, desenvolvendo estratégias de busca ativa;
V. Adequar os espaços escolares para atividades propostas no projeto político pedagógico;
VI. Integrar ações escolares com políticas públicas e sociedade civil;
VII. Estimular parcerias entre escolas e órgãos públicos ou coletivos comunitários;
VIII. Estabelecer cooperação com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Art.11. Atribuições dos professores em tempo integral:

I. Participar da elaboração da proposta pedagógica;

II. Elaborar e cumprir plano de trabalho;
III. Zelar pela aprendizagem dos estudantes;
IV. Estabelecer estratégias de recuperação;
V. Cumprir dias letivos e horas-aula, participando de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
VI. Colaborar com atividades de articulação com famílias e comunidade.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12. O Programa Escola em Tempo Integral – ETI será desenvolvido nas etapas da Creche, Pré-Escola, Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.
Art. 13. A organização curricular inclui componentes da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, conforme resolução do Conselho Municipal de Educação.
Art. 14. A Parte Diversificada deverá ser inovadora, integrada e compatível com o processo de formação integral, realizada em espaço escolar ou externo, com abordagens e estratégias pedagógicas coerentes.
Art.15. A carga horária semanal será:
I. Educação Infantil: 35 (trinta e cinco) horas, sendo 25 (vinte e cinco) da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e 10 da Parte Diversificada;
II. Ensino Fundamental Anos Iniciais: 35 (trinta e cinco) horas, sendo 25 (vinte e cinco) horas, da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e 10 (dez) horas da Parte Diversificada;
III. Ensino Fundamental Anos Finais: 35 (tinta e cinco) horas, sendo 27 (vinte e sete) da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e 08 (oito) horas da Parte Diversificada.
CAPÍTULOVII
DOS PROFISSIONAIS ESCOLARES

Art.16.As equipes gestoras das escolas em tempo integral serão compostas por:
I. Gestor, gestor adjunto, secretário escolar e coordenador pedagógico;

II. Mais de um coordenador pedagógico se houver mais de 15 (quinze) turmas;
Parágrafo único. A jornada da Equipe Gestora Escolar será em regime de 08 (oito) horas diárias, contemplando o horário de recreio, almoço, atividades de treinamentos de Educação Física, Atendimento Especializado AEE, Seminário de Ensino Religioso, desenvolvidas na escola, tendo direito a receber Gratificação de Educação Integral no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Art.17. Professores atuarão em regime de horas-aula.
Art.18. Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais receberão adicional proporcional pelas aulas da Parte Diversificada.
Art.19. Asescolas poderão ter cargos comissionados:
I. Psicólogo;
II. Coordenador de laboratório de informática;
III. Coordenador de laboratório de ciências.
Art. 20. As bibliotecas das Escolas em Tempo Integral deverão contar com profissional do magistério, efetivo ou contratado.
Art.21. A Secretaria Municipal de Educação expedirá instruções complementares quando necessário.
Art.22. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.
Art.23.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Josédo Egito-PE, 22 de Outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:5CB612BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL 001/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

I. RELATÓRIO
A presente Decisão Administrativa tem como base o Relatório Final da Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Portaria de Instauração nº 373/2025 PMSJE, que visou apurar irregularidades na execução dos **Convênios nº 11503.0810001/21-003** e **11503.0810001/21-004**, celebrados entre o Município de São José do Egito - Pernambuco e o Ministério da Saúde, para a construção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) - São João II e Ipiranga III, com valor total repassado de **R$ 2.119.000,00** (dois milhões, cento e dezenove mil reais).
O Relatório da Comissão de TCE (José de Arimateia Nunes de Oliveira, Vera Lúcia Queiroz de Barros, Roberta Flávia Leite do Nascimento Vidal) acatou o relatório preliminar da Controladoria Geral do Município, que apontou indícios de desvio de finalidade e não execução do objeto conveniado, em razão de **transferências irregulares** de recursos vinculados para a conta de "custeio de programas" do Fundo Municipal de Saúde.
Irregularidades Finais Apuradas:

• Transferências irregulares totalizando **R$ 599.000,00** (quinhentos e noventa e nove mil reais) que não foram devolvidos à conta de origem, conforme movimentações até 31 de dezembro de 2024.
• **Inexecução Física das Obras**, com as instalações não concluídas nos prazos e cláusulas do convênio.
• **Inutilidade do Convênio** e Dano ao Erário, conforme art. 3º, inciso VI, da IN TCU nº 71/2012.

Responsáveis Citados e Defesas:

• **Sr. Evandro Perazzo Valadares (Ex-Chefe do Poder Executivo):** Alegou ausência de responsabilidade, terceirizando a gestão dos recursos ao Secretário de Saúde. A Comissão refutou a alegação, invocando jurisprudência do TCU que estabelece a responsabilidade solidária do Prefeito pela execução e fiscalização do convênio (Acórdão n.º 220/2005 – Primeira Câmara).
• **Sr. Paulo de Tarso de Lira Jucá (Ex-Secretário Municipal de Saúde):** Sustentou a legalidade das transações, afirmando que os valores transferidos eram saldos remanescentes (excedentes financeiros). A Comissão rejeitou a defesa, demonstrando que as transferências foram realizadas sem o prévio dimensionamento e aprovação dos saldos remanescentes pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Intergestora Regional, e que os valores desviados comprometiam recursos de outras portarias já creditadas na conta, comprovando o desvio de finalidade, em especial a Portaria GM/MS nº 2418, de 18 de novembro de 2023, que dispõe sobre a compra de aparelho Raio-X panorâmico no valor de R$ 226.037,00, que não foi realizada.

A Comissão concluiu pela responsabilidade dos gestores e recomendou a imputação de débito solidário no valor de R$ 599.000,00.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise dos autos comprova a ocorrência de **desvio de finalidade** e **dano ao erário** na gestão dos recursos federais, o que configura violação a diversos dispositivos legais e normativos, em especial o princípio da **vinculação dos recursos** federais, que impõe a destinação específica para o objeto pactuado nos convênios.

1. Individualização das Condutas e Violações Legais

a) Sr. Evandro Perazzo Valadares (Ex-Chefe do Poder Executivo):

Sua conduta se caracteriza pela **omissão no dever de fiscalização** e na garantia da correta aplicação dos recursos, permitindo que as transferências irregulares fossem realizadas. Como ordenador de despesas máximo do Município, sua responsabilidade não é afastada pela delegação de tarefas, sendo **solidária** com o Secretário de Saúde, conforme entendimento consolidado do TCU (e.g., Acórdão nº 220/2005 - Primeira Câmara). Essa omissão no dever de fiscalizar recursos federais vinculados viola o **Art. 116, §1º da Lei nº 8.666/93** (Regulamento de convênios) e se enquadra no **Art. 10 da Lei nº 8.429/92** (Lei de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário).

b) Sr. Paulo de Tarso de Lira Jucá (Ex-Secretário Municipal de Saúde):

Sua conduta é de **execução e autorização direta das transferências irregulares** no montante de R$ 599.000,00 da conta específica do convênio para a conta de custeio. Ao executar o desvio, violou frontalmente o princípio da vinculação e agiu sem amparo legal ou normativo para a utilização dos valores. Sua defesa de "saldos remanescentes" é refutada pelo fato de o desvio ter comprometido recursos de outras portarias já creditadas na conta, além da inexecução do objeto principal. Essa ação viola diretamente o **Art. 116, §1º da Lei nº 8.666/93** (que veda a utilização dos recursos do convênio em finalidade diversa da estabelecida). Ademais, sua conduta se enquadra claramente nos atos de improbidade que causam lesão ao erário, notadamente no **Art. 10, incisos VI e XI da Lei nº 8.429/92**, que tratam de **permitir, facilitar ou dar causa a qualquer prejuízo** e **liberar verba ou repasse de recursos públicos de qualquer natureza (...) sem a estrita observância das normas pertinentes**.

2. Configuração de Dano ao Erário e Improbidade

O valor de R$ 599.000,00 representa o **Dano ao Erário** líquido e apurado, decorrente da transferência indevida e não recomposta de verbas federais vinculadas.

As transferências recorrentes e substanciais para a conta de custeio, sem a devida recomposição e com inexecução do objeto principal, demonstram a **intenção deliberada (dolo)** dos agentes em utilizar o dinheiro para finalidade diversa. A conduta se enquadra nas exigências da nova Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 14.230/2021) para a configuração de ato ímprobo causador de lesão ao erário.

Ressalta-se ainda que a **Portaria Interministerial nº 424/2016**, aplicável aos convênios federais à época, estabelece a obrigatoriedade de manter os recursos em conta específica e utilizá-los exclusivamente para o objeto pactuado, sendo a transferência para outras contas, mesmo que da própria Prefeitura, considerada irregular e passível de TCE. Por fim, a **IN TCU nº 71/2012, Art. 3º, inciso VI**, caracteriza a **inutilidade** do convênio em decorrência da inexecução total do objeto e do desvio de finalidade.

Portanto, resta plenamente fundamentada a imputação de débito e a responsabilidade solidária dos agentes pelo dano apurado.

III. DISPOSITIVO

Pelo exposto e em consonância com o Relatório Final da Tomada de Contas Especial, DECIDO:

1. Julgamento das Contas

JULGAR REGULAR quanto ao procedimento, e IRREGULAR quanto ao mérito, a presente Tomada de Contas Especial, em razão da caracterização de **Desvio de Finalidade** e **Dano ao Erário**, decorrente da transferência irregular e não recomposta de recursos dos Convênios nº 11503.0810001/21-003 e 11503.0810001/21-004.

2. Imputação de Débito

IMPUTAR DÉBITO SOLIDÁRIO aos responsáveis abaixo nominados, no valor histórico de **R$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais)**, a ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, calculados a partir da data da ocorrência do dano (setembro e outubro de 2024), até a data do efetivo recolhimento aos cofres do Tesouro Municipal:

• **Sr. Evandro Perazzo Valadares** (Ex-Chefe do Poder Executivo);
• **Sr. Paulo de Tarso de Lira Jucá** (Ex-Secretário Municipal de Saúde).

IV. DETERMINAÇÕES

Com base nas conclusões e no dispositivo desta Decisão, determino:

• **Notificação e Prazo para Ressarcimento:** Notifiquem-se os Srs. Evandro Perazzo Valadares e Paulo de Tarso de Lira Jucá para que, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, a partir da ciência desta, recolham, solidariamente ou individualmente, o débito total apurado (R$ 599.000,00, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora) e o valor da multa aos cofres do Município, respectivamente, comprovando o recolhimento nos autos.
• **Encaminhamento aos Órgãos de Controle:**

• **Encaminhe-se cópia integral** desta Decisão e do Relatório Final da TCE ao **Ministério Público Federal (MPF)** e ao **Tribunal de Contas da União (TCU)**, para as providências de sua alçada, em razão da possível configuração de crime de responsabilidade e ato de improbidade administrativa.
• **Encaminhe-se cópia** ao **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)** para as providências cabíveis.

• **Inscrição no Cadastro de Inadimplentes:** Não havendo o ressarcimento voluntário no prazo estipulado, promova-se a **inscrição imediata** dos responsáveis no Cadastro de Inadimplentes do Município e adote-se a medida prevista no item IV.
• **Cobrança Judicial:** Autorizo, desde logo, a **cobrança judicial da dívida** (débito e multa), nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, mediante encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para a inscrição em Dívida Ativa e ajuizamento da Ação de Execução Fiscal.
• **Ajuizamento de Ação de Improbidade Administrativa**: Dada a comprovação de dolo e a caracterização de lesão ao erário, determino o ajuizamento de Ação Judicial de Improbidade Administrativa pela Procuradoria Geral do Município, em desfavor dos Srs. Evandro Perazzo Valadares e Paulo de Tarso de Lira Jucá, nos termos da Lei nº 8.429/92, com base nos fatos apurados nesta TCE.
• **Abertura de Nova Tomada de Contas Especial (TCE):** Determino à Controladoria Geral do Município a imediata **instauração de nova Tomada de Contas Especial**, com a individualização dos responsáveis, para apurar o eventual desvio ou má aplicação dos recursos federais da **Portaria GM/MS nº 2418, de 18 de novembro de 2023**, referente à compra não realizada de um aparelho de Raio-X panorâmico no valor de **R$ 226.037,00**.

Cumpra-se e publique-se.

São José do Egito/PE, 28 de outubro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:AD69B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00111/2025. PROCESSO Nº: 064/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Contrato Nº: 00111/2025. Processo Nº: 064/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotações prevista no QDD 2025 Diversas Secretarias . Contratado: Posto Sao Jose Comercio Varejista

de Combustiveis Ltda. CNPJ: 31.859.825/0001-90. Valor R$1.435.200,00. Vigência: de 29/10/2025 a 29/10/2026.

São José do Egito, 29/10/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:37411284

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 063/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Processo Nº: 063/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de UBS porte 01– Novo PAC, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE. Valor: R$2.225.847,84.Abertura da sessão pública: 09:05 horas do dia 14 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 29/10/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:1F4217A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2024, que institui o Plano de Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº 001, de 03 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A frequência e as ausências do Professor da Rede Municipal serão apuradas mensalmente, devendo eventuais descontos remuneratórios decorrentes de faltas ou atrasos ser efetivados na folha de pagamento da primeira oportunidade subsequente."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 20 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7A4D8AFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.153/2025

LEI N° 3.153/2025

EMENTA*:* Institui o Programa Câmara Mirim no município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o Programa Câmara Mirim, com o objetivo de promover a educação política, a cidadania e o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal entre os estudantes da rede pública e privada de ensino do município.
Art. 2º – O Programa Câmara Mirim tem por finalidade:
I – estimular o exercício da cidadania e da democracia participativa;
II – proporcionar aos alunos a vivência prática do processo legislativo municipal;
III – incentivar o debate e a apresentação de propostas de interesse coletivo;
IV – aproximar a juventude do Poder Legislativo Municipal, fortalecendo a consciência cívica.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Educação e a Câmara Municipal de São Lourenço da Mata firmarão convênio de cooperação técnica, visando:
I – selecionar e inscrever estudantes para participação no programa;
II – organizar visitas guiadas e atividades de formação;
III – disponibilizar materiais educativos e pedagógicos;

IV – garantir estrutura necessária para a realização das sessões do Câmara Mirim no plenário da Câmara.
Art. 4º – Poderão participar do Programa Câmara Mirim alunos regularmente matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e no Ensino Médio das escolas situadas no município.
§ 1º Cada unidade escolar poderá indicar representantes, respeitando critérios de desempenho escolar, interesse cívico e engajamento em atividades comunitárias.
§ 2º A participação no programa será gratuita, vedada qualquer forma de cobrança ao aluno ou à unidade de ensino.
Art. 5º – O Programa Câmara Mirim será desenvolvido nas seguintes etapas:
I – Capacitação: os alunos participantes assistirão a, no mínimo, uma sessão ordinária da Câmara Municipal, acompanhando o funcionamento e os trâmites legislativos;
II – Votação escolar: cada escola participante realizará processo de votação interna para eleger seus representantes mirins;
III – Sessão Câmara Mirim: os estudantes eleitos ocuparão simbolicamente as cadeiras dos vereadores durante um dia, apresentando suas propostas, debatendo e votando pautas de interesse da comunidade;
IV – Registro e encaminhamento: as propostas aprovadas pelos vereadores mirins serão registradas e encaminhadas à Mesa Diretora, podendo subsidiar ações, indicações e proposições legislativas.
Art. 6º – As sessões do Programa Câmara Mirim serão presididas pelo(a) Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata ou por vereador(a) indicado por esta comissão, que conduzirá os trabalhos e orientará os alunos durante a simulação legislativa.
Art. 7º – Caberá à Câmara Municipal fornecer estrutura técnica, servidores de apoio e material necessário para realização das sessões do Câmara Mirim.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Educação será responsável por organizar o transporte escolar, quando necessário, e disponibilizar apoio pedagógico aos estudantes durante as atividades.

Art. 8º – A Câmara Municipal e a Secretaria Municipal de Educação promoverão ampla divulgação do Programa Câmara Mirim em escolas, meios digitais, redes sociais e outros canais de comunicação, incentivando a participação dos estudantes.

Art. 9º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo ser firmadas parcerias com entidades privadas, órgãos estaduais, federais e organizações não governamentais.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de outubro de 2025

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:82BC6897

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.154/2025

LEI Nº 3.154/2025

Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024, para reestruturar as competências relativas ao Controle Urbano no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º O inciso II, que faz referência à` Secretaria Executiva de Planejamento, do art. 10 da Lei Ordinária Municipal nº 3.086, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**II** - A **Secretaria Executiva de Planejamento** com as seguintes competências e atribuições:
I - Planejar e coordenar a política geral de desenvolvimento do Município;
II - Promover o alinhamento estratégico da gestão governamental, interagindo com todas as secretarias municipais e suas secretarias executivas, tendo por base os instrumentos de gestão do Município;
III - coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos e entidades da Administração Pública, a captação e negociação de recursos financeiros junto a órgãos e instituições nacionais, organismos multilaterais e agências governamentais e não-governamentais estrangeiras, e monitorar sua aplicação;
IV - Planejar e coordenar as atividades de organização, modernização e desenvolvimento institucional da Administração Direta do Poder Executivo;
V - Coordenar as atividades relacionadas com a gestão do sistema de informação Municipal, preservando a autonomia dos sistemas setoriais específicos;
VI - Planejar, coordenar e executar o processo de definição das prioridades de investimento por parte da população, através do Orçamento Participativo- OP;
VII - planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, a abertura de canais de participação popular na administração municipal;

VIII - coordenar os processos de definição e elaboração de programas e projetos Inter setoriais de governo, de forma a integrar os esforços voltados para a implementação de políticas de desenvolvimento econômico, urbano e social;

IX - Coordenar o processo de planejamento orçamentário, especialmente na elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais;
X - Monitorar, junto aos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, a execução orçamentária, de forma a garantir a legal e correta utilização dos recursos disponíveis no orçamento municipal;
XI - planejar e coordenar a implantação de programas para a melhoria da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos municipais;
XII - planejar e coordenar as atividades voltadas para a inclusão digital no Município;
XIII - planejar, coordenar e supervisionar as atividades voltadas para a prestação de serviços à população através de portal de serviços na internet (governo eletrônico);
XIV - elaborar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, estratégias e mecanismos de controle da expansão ordenada das atividades econômicas e de ocupação do espaço urbano do Município;
XV - Coordenar e supervisionar as atividades de informatização da Prefeitura Municipal;
XVI - coordenar outras atividades destinadas à consecução dos objetivos do Governo Municipal.
XVII - proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
XVIII - exercer outras atividades correlatas.
XIX - Desenvolver o controle urbano e ambiental da cidade segundo a Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementação de seu monitoramento;"

Art. 2º Fica revogada a menção às competências de controle urbano, alvarás, embargo de obras, e fiscalização urbanística contida, de forma implícita ou explícita, na **Secretaria Executiva de Agricultura e Meio Ambiente** e nas respectivas diretorias e divisões previstas na Lei nº 3.105/2025.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, PE, 20 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:16B86B1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.157/2025

LEI Nº 3.157/2025

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.091, de 14 de fevereiro de 2025, que institui o Auxílio Financeiro a Grupos de Corrida no Município de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.091, de 14 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica instituído o Auxílio Financeiro a Grupos de Corrida de São Lourenço da Mata, no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** mensais por grupo.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente à sua publicação oficial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F81FFE69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.158/2025

LEI Nº 3.158/2025

Dispõe sobre a representação por advogado em processos administrativos no âmbito do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica assegurado, no âmbito da Administração Pública Municipal **direta, autárquica, fundacional** e **das empresas públicas em que o Município de São Lourenço da Mata detenha controle acionário**, o direito de todo aquele que seja parte ou interessado em **processos administrativos de qualquer natureza** de **se fazer assistir por advogado**, ressalvados os casos em que a lei exigir a presença obrigatória do profissional.
Art. 2º A condução dos processos administrativos deverá observar o **respeito integral ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal**, garantindo-se, ainda, o **pleno exercício dos direitos e prerrogativas legalmente assegurados à advocacia**.
Art. 3º O advogado constituído **com poderes específicos** poderá requerer que as **intimações, notificações e demais atos** do processo administrativo sejam realizadas **em seu nome** e no endereço indicado, **sem prejuízo** de que também sejam praticados em favor da parte ou interessado.
Parágrafo único. Na hipótese do caput, os **prazos** para a realização dos atos processuais serão contados **a partir da ciência do advogado**.
Art. 4º Nos processos administrativos em que se pleiteiem **valores em favor do constituinte**, inclusive de **natureza tributária**, o advogado poderá, **mediante juntada prévia do contrato de honorários**, requerer que o **pagamento da verba contratual** seja realizado **diretamente em seu favor**, por **dedução** da quantia devida ao constituinte.
Art. 5º Esta Lei aplica-se exclusivamente aos **processos administrativos instaurados no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica, fundacional** e **das empresas públicas controladas** pelo Município de São Lourenço da Mata.
Art. 6º Esta Lei **entra em vigor** na data de sua **publicação oficial**.

São Lourenço da Mata, 21 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CD7C7A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2025

PORTARIA Nº 509/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, o servidor **JOSÉ MENDES DIAS FILHO**, Matrícula nº 0656-8, inscrito no CPF sob o nº 436.317.384-04, servidor desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo – Efetivo, em cedência para o **Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região;** sem ônus para o órgão de origem, no período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 15 de outubro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1FA16FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
CONSELHO GESTOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CORRIDAS MUNICIPAL

AOS **VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025**, NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**, LOCALIZADA NA **RUA SEVERINA LEITE AMAZONAS, Nº 67, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, FOI REALIZADA, ÀS 11H30, **REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO GRUPO DE CORRIDAS MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, INSTITUÍDO NOS TERMOS DA **LEI MUNICIPAL Nº 3.091/2025** E CONFORME A **PORTARIA Nº 03/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA, COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS **INSCRIÇÕES APRESENTADAS PELOS CANDIDATOS AO RECEBIMENTO DO REFERIDO AUXÍLIO**.
PRESENTES: ADALBERTO EPAMINONDAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE; MIQUÉIAS CAITANO DE LIMA - REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES; IBSON ANTÔNIO COSTA DE SOUSA - PERSONAL TRAINER E TREINADOR DE FUTEBOL (SOCIEDADE CIVIL); SANDREANY CARMEM CONSTANTE MELO – (SOCIEDADE CIVIL); RAFAEL OLIVEIRA DE LIMA - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO); MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA – REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES; E MORGAN JOSÉ VASCURADO CHAVES – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE; AMANDA DE SOUSA TAVARES E AMANDA LUANE FERREIRA DA SILVA, ESTAS DUAS ÚLTIMAS ELABORANDO A ATA DE REUNIÃO.
FORAM REGISTRADAS **14 (QUATORZE) INSCRIÇÕES**, ENTRETANTO **1 (UMA) DELAS FOI DUPLICADA**, TOTALIZANDO **13 (TREZE) INSCRIÇÕES VÁLIDAS**, CUJAS **DOCUMENTAÇÕES E INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS** ESTÃO SENDO DEVIDAMENTE AVALIADAS PELO CONSELHO, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOS NORMATIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA.
APÓS A CONCLUSÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO, SERÁ DIVULGADO O RESULTADO PRELIMINAR, CONTENDO A RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS AO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO, ABRINDO-SE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONFORME OS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PREVISTOS EM EDITAL. O RESULTADO FINAL SERÁ PUBLICADO APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS.
COM A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELOS CANDIDATOS, A COMISSÃO APROVOU AS SEGUINTES EQUIPES: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VAMOS DE BOA; SOLTINHO RUN CLUB; CORRA COMO UMA GAROTA; ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CORRA COMO UM GAROTO;

CORRIDA MIXURUCA; CORREDORES DO SERENO; GRUPO DE CORRIDA GUERREIROS DO ASFALTO DE PERNAMBUCO; EQUIPE AMIGOS CORREDORES; BIGDAY.
ENCERRADA A REUNIÃO ÀS 12H20

SÃO LOURENÇO DA MATA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:07A5AFE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2025

Objeto: **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 012/2025**, tento por objetivo a **SUPLEMENTAÇÕES QUALITATIVAS** dos serviços relativos ao referido contrato, no percentual de **9,19% (nove vírgula dezenove por cento)**, com repercussão financeira de **R$ 72.588,58 (Setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, ajustando o valor inicialmente contratado, par o montante de **R$ 1.174.959,94 (Um milhão cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Data de assinatura 03/09/2025**.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B1963304

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025 - PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 54/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 21/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de câmeras de vídeomonitoramento (CFTV) dos prédios públicos do município de São Vicente Férrer – PE, conforme termo de referência, tendo como adjudicada a empresa **POLIANA DA S OLIVEIRA SEGURANCA ELETRONICA**(CNPJ: 40.452.462/0001-64) no valor total de R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais).

FICA CONVOCADA A REFERIDA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO NO PRAZO LEGAL.

São Vicente Férrer, 29 de outubro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:6E77D40C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2025

Objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 014/2025**, tento por objetivo a **SUPRESSÃO no de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento)** e as **SUPLEMENTAÇÕES QUANTITATIVAS** no percentual de **22,65% (vinte e dois vírgula sessenta e cinco por cento)**, ajustando o valor inicialmente contratado para o montante de **R$ 1.180.633,26 (Um milhão, cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Data de assinatura 04/09/2025**.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C03F4516

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 029/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de do calçadão em intertravados da Avenida Central da Sede do município de São Vicente Férrer/PE. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 029/2021, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15.813.3280.1127.0000 – Const. E Rest. De Parques, Praças e jardins, Elemento:4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Vigência 12 (doze) meses, com início em 04/01/2025 até 04/01/2026. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.363.675/0001-06. Data de assinatura do T. A. 03/01/2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:1C059F8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 011/2025
A Câmara Municipal de Sirinhaém, torna público que realizará no dia, licitação na modalidade Dispensa, na forma Eletrônica, cujo o objeto da presente dispensa é a Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de MATERIAL GRÁFICO, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Sirinhaém. Orçamento estimativo R$ 41.144,40. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até as 10h do dia 05/11/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: no dia 06/11/2025. Edital e anexos disponibilizados por e-mail camara@sirinhaem.pe.leg.br. INFORMAÇÕES: camara@sirinhaem.pe.leg.br. Mércia Carolina Soares da Silva, Agente de Contratações.

Sirinhaém/PE, 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Agripino Thomé da Silva Neto
Código Identificador:4C6AF1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMS Nº 131/2025. CREDENCIAMENTO PMS Nº 002/2025. INEXIGIBILIDADE PMS Nº 100/2025. OBJETO: Credenciamento de Organizadora de Leilões, com estrutura adequada para a condução de leilões eletrônicos, inclusive pátio próprio para armazenamento dos bens, destinados à alienação de bens imóveis e/ou móveis pertencentes aos órgãos e entidades do Poder Executivo de Sirinhaém-PE. Período De Recebimento De Inscrições: a partir de 29/10/2025 e ficará permanentemente aberto até 29/10/2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 28 de outubro de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:7BB1F05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 439/2025

PORTARIA N° 439/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR ANNIELY CARINE LINS MARTINS, portadora do CPF nº 084.380.974-48, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS – CC-3**, lotada junto a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 10 de outubro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:E3DBD034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 440 - DESIGNA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTINÇÃO CONTRATUAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria n.º 440 DE 29 de outubro de 2025

Designa a composição da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo do Município de Sirinhaém e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual do Poder Executivo Município de Sirinhaém - CAAPCE.
Art. 2º - A Comissão - CAAPCE prevista no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações, passa a ser composta da seguinte forma:
Sidclei José Barros, inscrito no CFP sob o n.º 03199928455.
José Clementino da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 05076283490.
Parágrafo único. A referida comissão apreciará as hipóteses de extinção previstas no art. 137 e art.138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as hipóteses de cancelamento da Ata de Registro de Preços, bem como as sanções previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes.
Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Sirinhaém, 29 de outubro de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:B2E94BDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 028/2025

Processo Nº: 071/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção corretiva e preventiva de Sistemas de Climatização do município de Solidão-PE. Data do julgamento: Início em 16/10/2025 as 08:00 hs e finalizado em 29/10/2025. Empresas participantes: FERNANDO DE LIMA NUNES, CNPJ: 20.769.943/0001-90; SER-MEG ENERGIA SOLAR E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ: 17.368.211/0001- 84 e 53.773.985 CLEITON DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 53.773.985/0001-54. Resultado do Julgamento: CLEITON DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 53.773.985/0001-54, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R$ 65.600,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não Houve. Recurso: Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 29/10/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C8FAF3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2025

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto de regionalidade nº 013/2025 de 13/05/2025 da Prefeitura de Solidão/PE e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa para promover desenvolvimento contínuo das equipes de saúde por meio de capacitações periódicas, garantindo atualização científica, no valor estimado de R$ 41.356,00 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 17 de novembro de 2025 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.solidao.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 30 de Outubro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:CB3F0878

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO 175/2025.

PROCESSO Nº: 020/2024. Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Obras. Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do pátio de eventos de Solidão - PE. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/10/2025, Edição 3943 (Ano XVI), página 192 – ONDE SE LÊ: "PROCESSO Nº: 020/2025", LEIA-SE "PROCESSO Nº: 020/2024". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:68A12450

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – TERMO DE APOSTILAMENTO.

PROCESSO Nº: 020/2025. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Compras. Contratação de fornecedores locais para o fornecimento (combustível e gás de cozinha) em atendimento à prefeitura municipal de Solidão e suas secretarias. Correção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/10/2025, Edição 3957 (Ano XVI), página 136 – ONDE SE LÊ: "aquisição de pneus", LEIA-SE "aquisição de combustíveis". Informações, na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184 - Centro, das 08: às 13:hs, de seg. a sexta, fone: 87 3830-1141/40, ou, pelo e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:56D86957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2024

Processo 039/2024 – Concorrência 006/2024. Contratada: M & E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.073.261/0001-81. Objeto do 2º Aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 092/2025, que tem por finalidade a execução da obra de reforma do portal e construção do centro de apoio aos romeiros, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de abril de 2025, em razão da necessidade de tempo adicional para a conclusão dos serviços, conforme justificativa técnica apresentada e devidamente aprovada. Respaldo legal: Lei 14.133/2021.

Em 04/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:68A8818D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2024

Processo Licitatório nº 039/2024 – Concorrência Eletrônica nº 006/2024. Contratada: M & E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.073.261/0001-81. Objeto do 3º Aditivo: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto I. A inclusão da construção de calçada acessível/pista de caminhada no trajeto que liga o início da cidade de Solidão ao Centro de Apoio aos Romeiros, conforme solicitação constante no Ofício nº 016/2025 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, atendendo aos princípios de acessibilidade, segurança e mobilidade urbana. II. Aditamento do prazo por mais 120 dias a contar de 02 de agosto de 2025. Valor do aditivo: R$ 45.210,83. Valor global atualizado do contrato: R$ 296.272,18. Respaldo legal: Lei 14.133/2021.

Em 02/08/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F8625DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 028/2025

Processo Nº: 071/2025. Comissão de contratação. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico nº 028/2025, para contratação de empresa especializada para instalação e manutenção corretiva e preventiva de Sistemas de Climatização do município de Solidão-PE. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CLEITON DA SILVA NASCIMENTO, CNPJ: 53.773.985/0001-54, vencedora e habilitada para o lote: 1, no valor global de: R$ 65.600,00.

Solidão-PE, 29/10/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:88BABD23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00208/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00012/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada, para execução dos serviços públicos contínuos de limpeza urbana, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, recicláveis e de feiras livres; varrição manual e mecanizada; capinação, roçagem e raspagem de vias; lavagem de áreas públicas; instalação e manutenção de papeleiras; limpeza e desobstrução de bueiros; pintura de meio-fio; e apoio a eventos oficiais, conforme diretrizes técnicas e legais aplicáveis. Valor R$ 12.064.884,72 (Doze milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 05 de dezembro de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 29 de outubro de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:F09F3AB4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de eletrônicos e informática, essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.307.153/0001-51,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **RRACOMERCIO@GMAIL.COM**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de outubro de 2025.

THAIS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:CBBEA792

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de eletrônicos e informática, essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.307.153/0001-51,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **RRACOMERCIO@GMAIL.COM**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de outubro de 2025.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:BF5570E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de eletrônicos e informática, essenciais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.307.153/0001-51,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **RRACOMERCIO@GMAIL.COM**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de outubro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A59DE4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de licenciamento de software (Software as a Service – SaaS), serviços e suporte técnico para gestão do Cadastro Territorial Multifinalitário, com integração de dados cadastrais e cartográficos, em ambiente web e mobile, para a modernização administrativo-tributária do município de Surubim-PE.** Convocamos a empresa **MAPEAR BRASIL TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.733.408/0001-40,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **contabilidade@mapearbr.com.br**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 29 de outubro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:4DE45D46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 048/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Processo Nº: 048/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00039/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00039/2025, para Aquisição imediata de Tablets, destinada ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visando atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Item 1: Lucas Nogueira Castagnaro. CPF: 092.544.909-11, pelo valor de R$90.000,00.

Tabira, 29/10/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C43D7CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 050/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Processo Nº: 050/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00041/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00041/2025, para Aquisição parcelada de Insumos e Reagentes Químicos para o Laboratório do Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Gc Lab Diagnosticos Ltda – ME. CNPJ: 20.352.354/0001-02, pelo valor de R$183.279,20.

Tabira, 29/10/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:FBFD0E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 052/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00005/2025

Processo Nº: 052/2025. CDC. Credenciamento Nº 00005/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$ 135.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 17/11/2025 às 09:00h. Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE.

Tabira, 29/10/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:039101FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 014/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Processo Nº: 014/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Serviços Fúnebres e Urnas Funerárias, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social de Tabira/PE. Valor: R$117.790,13.Abertura da sessão pública: 08:45 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 29/10/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:99974F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 048/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Processo Nº: 048/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Materiais para Obra de Iluminação Pública da PE–304 visando atender a Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Valor: R$96.516,64.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 12 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 29/10/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:28666818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00059/2025. PROCESSO Nº: 042/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Contrato Nº: 00059/2025. Processo Nº: 042/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00033/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos em Geral e Material de Consumo Hospitalar para uso no PMAE e Componente Cirurgia – PNRF/Mutirão, conforme proposta nº 63000640803202500 do Ministério da Saúde, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Recurso Federal Proposta nº 63000640803202500 Despesa 656. Contratado: N & J Distribuidora Ltda. CNPJ: 58.181.756/0001-64. Valor R$236.175,86. Vigência: de 29/10/2025 a 29/10/2026.

Tabira, 29/10/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:63B0E098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 043/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025

Processo Nº: 043/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00034/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Material de Consumo, conforme Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde, oriunda da Emenda Parlamentar nº 39310001, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira–PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Recurso Federal Emenda Parlamentar nº 39310001 Proposta nº 36000647209202500 do Ministério da Saúde Despesas 778 3.3.90.30.00 779 3.3.90.32.00 781 3.3.90.32.00. Contrato Nº: 00060/2025. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor R$315.691,27. Vigência: de 29/10/2025 a 29/10/2026. Tabira, 29/10/2025. Contrato Nº: 00061/2025. Contratado: N & J Distribuidora Ltda. CNPJ: 58.181.756/0001-64. Valor R$211.771,16. Vigência: de 29/10/2025 a 29/10/2026.

Tabira, 29/10/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:5B131BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 048/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Processo Nº: 048/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00039/2025. Compra. Aquisição imediata de Tablets, destinada ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visando atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria José Almeida da Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00039/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 29/10/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1264E522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 050/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Processo Nº: 050/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00041/2025. Compra. Aquisição parcelada de Insumos e Reagentes Químicos para o Laboratório do Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria José Almeida da Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00041/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 29/10/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8C42F4B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00045/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de Material Permanente e Equipamento Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade: 61002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ENTIDADE SUPERVISIONADA) Ação: 1030110041.013 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde Ficha: 884. Contrato Nº: 00097/2025. Contratado: Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas. Valor R$8.095,00. Vigência: de 17/10/2025 a 17/10/2026. Tacaimbó, 17/10/2025. Contrato Nº: 00098/2025. Contratado: M Carrega Com??rcio de Produtos Hospitalares. Valor R$1.125,00. Vigência: de 17/10/2025 a 17/10/2026. Tacaimbó, 17/10/2025. Contrato Nº: 00099/2025. Contratado: Bqs Distribuidora Ltda. Valor R$49.966,55. Vigência: de 17/10/2025 a 17/10/2026. Tacaimbó, 17/10/2025. Contrato Nº: 00100/2025. Contratado: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli. Valor R$18.835,50. Vigência: de 17/10/2025 a 17/10/2026.

Tacaimbó, 17/10/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:DB2D5704

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00220/2025. Processo Nº: 00120/2025. CDC. Dispensa Nº DV00039/2025. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de bolos de Formaturas do ABC das turmas concluintes do Pré II da rede municipal de ensino do município de Tacaimbó, conforme especificações contidas no termo de referência. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 51003 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE 1236512062.161 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 543.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 33903000 – Material de Consumo Ficha: 703 51003 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE 1236512062.161 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 33903000 – Material de Consumo Ficha: 702 51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236112012.075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE 33903000 – Material de Consumo Ficha: 410 51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236112012.075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA 550 – Transferência do Salário–Educação 33903000 – Material de Consumo Ficha: 409 51001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 1236112012.075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DA 500.1001 – Recursos não vinculados de Impostos – Educação 33903000 – Material de Consumo Ficha: 408 51003 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

1236112062.159 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 33903000 – Material de Consumo Ficha: 670 . Contratado: 63.292.462 David Wendson Santos da Silva. Valor R$9.140,00. Vigência: de 24/10/2025 a 31/12/2025.

Tacaimbó, 24/10/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:A78C6367

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, destinados a suprir as demandas operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: DOTAÇÃO: 1200 UNIDADE: 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) AÇÃO: 0812208022.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DOTAÇÃO: 1315 UNIDADE: 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) AÇÃO: 0824408032.203 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DOTAÇÃO: 1359 UNIDADE: 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) AÇÃO: 0830608172.167 – MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 661 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 1360 UNIDADE: 81002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (ENTIDADE SUPERVISIONADA) AÇÃO: 0830608172.167 – MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA NO MUNICÍPIO DESPESA: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS. Contrato Nº: 00058/2025. Contratado: Bqs Distribuidora Ltda. Valor R$26.910,11. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026. Tacaimbó, 24/10/2025. Contrato Nº: 00059/2025. Contratado: J2lm Solu????esintegradas Ltda. Valor R$636,65. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026. Tacaimbó, 24/10/2025. Contrato Nº: 00060/2025. Contratado: Unica Saneantes Ltda. Valor R$2.733,10. Vigência: de 24/10/2025 a 24/10/2026.

Tacaimbó, 24/10/2025.

LUCIANA PONTES BORBA FERREIRA.
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:95A61647

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00039/2025. Processo Nº: 00120/2025. AGC. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de bolos de Formaturas do ABC das turmas concluintes do Pré II da rede municipal de ensino do município de Tacaimbó, conforme especificações contidas no termo de referência. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 63.292.462 David Wendson Santos da Silva. CNPJ: 63.292.462/0001-40. Valor R$9.140,00.

Tacaimbó, 23/10/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:C7DC3996

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 078/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 066/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: EMERSON E GLEDSON**,** através da empresa W.C. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.178.614/0001-15, com sede na Rua Bulhões Marques, nº 19, Sala 0709 Edf Zykatz, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-050, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no sitio Altinho município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 01 de novembro de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 29 de outubro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7399C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 062/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: BANDA SAS**,** através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 125, Bairro Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 31 de outubro de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 21 de outubro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A7D3F51C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 038/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 023/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de utensílios de cozinha com intenção de atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Tamandaré-PE. Data e hora da abertura: 14/11/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 29 de outubro de 2025.

SILMARA LIMA DA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:76F2E4F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

Processo Nº: 00031/2025. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de construção de galeria de águas pluviais na localidade do Beira Rio, município de Taquaritinga do Norte – PE. Resultado: Licitação Deserta.

Taquaritinga do Norte, 24/10/2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:120E71EC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2025. Processo Nº: 00003/2025. CDC. Dispensa Nº DV00001/2025. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, localizado no município de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODE EXECUTIVO Unidade: 02.20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – FUNDATA 1030204281.058 – Reequipamento do Hospital e Aquisição de Veículos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 624 / 625 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 631 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. CNPJ: 53.571.459/0001-01. Valor R$42.431,23. Vigência: de 30/07/2025 a 30/07/2026.

Taquaritinga do Norte, 30/07/2025.

MAYANE RIBEIRO DOS SANTOS MENEZES.
Presidente da Fundação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:419E6A3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 003/2025.

DECRETO Nº 003/2025.

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre as contas do município de Terra Nova relativas ao Exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Terra Nova e dá outras providências.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, faz saber aos habitantes do município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.° 1° - Fica aprovado SEM RESSALVAS o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco **PROCESSO N° T.C 22100317-4**, exarado sobre as contas do município, referente ao Exercício de 2021 da Prefeitura de Terra Nova - Pernambuco.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 29 de outubro 2025.

Gabinete da Presidência.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:0AFC8FC6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
DECRETO Nº 004/2025.

DECRETO Nº 004/2025.

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre as contas do município de Terra Nova relativas ao Exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Terra Nova e dá outras providências.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE, faz saber aos habitantes do município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.° 1° - Fica aprovado SEM RESSALVAS o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco **PROCESSO N° T.C 23100684-6**, exarado sobre as contas do município, referente ao Exercício de 2022 da Prefeitura de Terra Nova - Pernambuco.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.° 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova, 29 de outubro 2025.

Gabinete da Presidência.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA
- Presidente -

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:F09C192E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2025

PL – 044/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025. Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSO À PRAÇA PROFESSOR JOSÉ MENDES NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE Nº 965191/2024/MTURISMO**, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário**,** conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$ R$ 871.457,14 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das **12:00h do dia 30/10/2025** até o dia **17/11/2025 às 9:00h. Abertura da Disputa:** Dia 17/11/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: **BNC.** Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 29 de outubro de 2025.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Julia Patricia de Andrade Melo
Código Identificador:CADAEC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **57.536.275/0001-61, J S JUNIOR LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **51.755.566/0001-64, MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **18.274.923/0001-05, MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **45.000.491/0001-09, PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **48.610.545/0001-46, RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **43.414.734/0001-99, VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERALLTDA**, Inscrita No CNPJ Nº **37.769.137/0001-15.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 066/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 0023/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de equipamentos de proteção individual (EPI´s) e equipamentos de proteção coletiva (EPC´s), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 24/10/2025, que teve como licitante vencedor: **CROSS DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de **R$ 27.093,90 (vinte e sete mil, noventa e três reais e noventa centavos),** a empresa **J S JUNIOR LTDA** no valor total de **R$ 11.889,78 (onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos),** a empresa **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, no valor total de **R$ 5.897,20 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos),** a empresa **MAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor total de **R$ 27.992,14 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos),** a empresa, **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**, no valor total de **R$ 14.148,40 (quatorze mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos),** a empresa **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, no valor total de **R$ 20.614,38 (vinte mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos),** a empresa **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMÉRCIO EM GERALLTDA**, no valor total de **R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 3.4 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3BB96E30

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À

Empresa: **PROLUCMAR PROJETOS E SERVIÇOS DE EXECUÇÕES DE OBRAS E MANUTENÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.100.678/0001-86**.

CONSIDERANDO o Processo **Licitatório PMT Nº 072/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRP Nº 026/2025**, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para a locação de materiais decorativos personalizados e a execução integral dos serviços de iluminação, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e remoção de elementos destinados à composição da decoração natalina de 2025 no Município de Toritama-PE**.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 29/10/2025, que teve como licitantes vencedores: **PROLUCMAR PROJETOS E SERVIÇOS DE EXECUÇÕES DE OBRAS E MANUTENÇÃO LTDA ME,** no valor total de **R$ 425.500,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.05 do edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretaria de Cultura e Esportes
SECRETÁRIO: JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:017AD9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS N° 039/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS N° 035/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Dorival José Pereira, n° 1.561, Toritama-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADO: MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF n° 46.207.926/0001-53.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão Estratégica do Armazém dos materiais da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência desse termo aditivo será de 12 (doze) meses, de 21 de novembro de 2025 a 21 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:29 de outubro de 2025.

Secretário de Saúde
SECRETÁRIO A SR. ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:D76F508C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.168, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal de Toritama – Pernambuco, e revoga a Lei Ordinária nº 2.024/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta regulamentação visa assegurar que as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pela Câmara Municipal de Toritama, observem, além da legislação federal aplicável, os direitos fundamentais de privacidade, autodeterminação informativa, liberdade de expressão, honra, imagem e dignidade humana.

§1º Para a execução desta norma, serão adotados os princípios e definições previstos nos arts. 5º e 6º da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), adaptados às peculiaridades do serviço público legislativo.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS PREVISTOS DA LGPD E SUA APLICAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º As atividades de tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal deverão observar, além das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), os princípios nela previstos, os quais serão operacionalizados na prática administrativa conforme as seguintes diretrizes:

I - A coleta de dados será realizada apenas para finalidades específicas e legítimas vinculadas às competências legislativas, administrativas e de fiscalização da Câmara;

II - As informações solicitadas deverão ser adequadas e compatíveis com as finalidades informadas;

III - A coleta limitar-se-á ao mínimo necessário para a execução das atividades públicas;

IV - O titular dos dados terá assegurado o livre acesso, mediante solicitação, às informações pessoais que lhe digam respeito;

V - A Câmara adotará medidas para garantir a exatidão, clareza e atualização dos dados pessoais tratados;

VI - Serão mantidos procedimentos para assegurar a transparência quanto à utilização dos dados coletados;

VII - As informações pessoais serão protegidas por medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas adequadas à sua criticidade;

VIII - Serão implementadas ações preventivas para evitar a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - É vedado o uso discriminatório dos dados coletados;

X - A Câmara manterá documentação de suas práticas de tratamento de dados para fins de responsabilização e prestação de contas perante os órgãos de controle e a sociedade.

Parágrafo único. Os princípios elencados neste artigo serão observados na elaboração de normas internas, formulários, contratos e em todas as atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA DE DADOS PESSOAIS

Art. 3º Ficam instituídos os seguintes elementos da governança de dados pessoais:

I - Encarregado de Dados Pessoais, que poderá ser pessoa natural ou jurídica contratada (DPO as a service), designado por ato da Presidência da Câmara;

II - Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), vinculado à Presidência da Câmara, com composição, funcionamento e atribuições a serem definidas em ato próprio e específico para este fim;

III - Plano de Capacitação Periódica dos servidores e agentes políticos;

IV - Elaboração e implementação de Plano de Governança de Dados Pessoais, contendo diretrizes sobre proteção, tratamento, armazenamento, descarte e resposta a incidentes envolvendo dados pessoais;

V - Elaboração e manutenção de Inventário de Dados Pessoais tratados pela Câmara.

CAPÍTULO IV
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
Seção I
Disposições Gerais

Art. 4º O tratamento de dados pessoais será realizado para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas e atendimento de demandas institucionais de interesse público.

Art. 5º Toda operação de tratamento será precedida da identificação de sua respectiva base legal, devendo constar de registros internos de conformidade e Inventário de Dados Pessoais.

Art. 6º O tratamento de dados pessoais sensíveis e de dados de crianças e adolescentes será realizado nos termos da LGPD, observando-se sempre o melhor interesse do titular.

Seção II
Tratamento por Terceiros Contratados

Art. 7º O registro de que trata o artigo 3º também deverá ser realizado por qualquer pessoa jurídica (ou física que se enquadre no âmbito de aplicação da LGPD) contratada pela Câmara Municipal.

Art. 8º Os editais de Licitações, as dispensas de licitação, as inexigibilidades de licitação, assim como os instrumentos contratuais utilizados para estabelecer as relações de serviço com a Câmara Municipal, deverão mencionar expressamente a possibilidade de verificação da adoção das instruções e normas pela contratada no que se refere a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (LGPD), estando sujeitos a penalidades administrativas decorrentes das legislações aplicáveis.

Seção III
Tratamento de Dados Públicos

Art. 9º No tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deverão ser sempre considerados a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização;

Art. 10 O tratamento posterior dos dados pessoais, cujo acesso é público ou tornados manifestadamente públicos, poderá ser realizado para novas finalidades, desde que observados os propósitos legítimos e específicos para o novo tratamento e a preservação dos direitos do titular, assim como os fundamentos e os princípios previstos na Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, o tratamento de dados previsto no art. 4º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
§ 2º Do mesmo modo, deve lembrar que em qualquer hipótese de tratamento, existem diversas leis que operam juntamente com a LGPD, como a Lei de Acesso à Informação, Lei do Arquivos Públicos, resoluções do CONARQ, e outras leis e regulamentos em vigor.

Seção IV
Tratamento de Dados Sensíveis e de Crianças e Adolescentes
Art. 11 O tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes deverá ser realizado no melhor interesse do titular, observando-se o art. 14 da LGPD e legislação correlata.
Art. 12 O tratamento de dados pessoais sensíveis somente ocorrerá:
I - mediante consentimento específico e destacado do titular;
II - sem consentimento, nas hipóteses previstas no art. 11, inciso II da LGPD.

Seção V
Tratamento de Dados em Programas Institucionais
Art. 13 O tratamento de dados pessoais decorrente de programas, projetos ou ações institucionais voltadas à formação cidadã ou à educação para a democracia, promovidos ou apoiados pela Câmara Municipal, deverá observar os princípios e fundamentos da LGPD.
§1º Quando tais programas envolverem a participação de crianças e adolescentes, o tratamento de dados será orientado pelo princípio do melhor interesse do titular e observará as regras específicas do art. 14 da LGPD.
§2º A coleta de dados pessoais para inscrição, seleção, participação ou divulgação de atividades desses programas será limitada ao mínimo necessário e, quando exigido por lei, dependerá de consentimento específico do titular ou de seu responsável legal.
Art. 14 O tratamento de dados pessoais no âmbito de cursos, oficinas, capacitações ou outras atividades de natureza formativa promovidas pela Câmara Municipal, deverá observar os princípios da finalidade, transparência, necessidade, segurança e responsabilização.
§1º A Câmara deverá manter controle das operações de tratamento de dados realizadas nessas atividades e assegurar que o eventual compartilhamento com terceiros esteja previsto em instrumento jurídico formal e compatível com os fins institucionais.
§2º Quando houver emissão de certificados ou divulgação de listas de presença ou desempenho, o titular deverá ser previamente informado no ato da inscrição.
§3º As disposições deste artigo aplicam-se independentemente da existência formal de unidade institucional específica, como Escola do Legislativo, sendo aplicáveis a qualquer iniciativa de natureza educativa ou de capacitação realizada pela Câmara.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS DOS TITULARES
Art. 15 Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação de dados históricos, preservação da transparência da instituição e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.
Art. 16 O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar, em relação aos seus dados, mediante requerimento endereçado ao setor de proteção de dados, cujo contato deverá ser disponibilizado nos canais oficiais da Câmara Municipal.
Art. 17 As informações prestadas em resposta ao requerimento apresentado, poderão ser fornecidos pela Câmara:
I - Por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim;
II - Sob forma impressa.
Art. 18 Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentadas em regulamentações próprias desta Casa Legislativa.
Art. 19 O pedido de dados pessoais solicitado pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei n. 12.527/2011, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, neles previstos.
Parágrafo único. Deverá constar do respectivo termo de uso as informações pessoais tratadas pela Câmara Municipal que puderem ser fornecidas por meio de solicitação fundamentada na Lei n. 12.527/2011 e no Ato da Mesa n. 45/2012.

CAPÍTULO VI
DA GUARDA E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS
Art. 20 O tratamento de dados contidos em documentos arquivísticos obedecerá aos princípios da LGPD, sem prejuízo das normas arquivísticas vigentes.
Parágrafo único. A guarda, classificação, acesso e eliminação dos documentos arquivísticos será objeto de regulamentação específica a ser editada pela Câmara Municipal, observando as diretrizes da Lei de Arquivos Públicos, da Lei de Acesso à Informação e das Resoluções do CONARQ.

CAPÍTULO VII
DO ENCARREGADO DE DADOS
Art. 21 A Câmara Municipal deverá indicar um Encarregado de Dados, conforme as exigências do art. 41, da LGPD no âmbito da Câmara Municipal.
§1° A indicação poderá se dar por meio contrato de prestação de serviços – DPO as a service – ou por meio de nomeação de servidor, pertencente ao quadro efetivo ou comissionado, sendo que:
I - deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente conhecimentos relativos à privacidade e proteção de dados pessoais, segurança da informação, governança de dados e ao acesso à informação no setor público;
II - deverá receber contínuo aperfeiçoamento relacionado aos conhecimentos de que trata o inciso "I" deste artigo;
III - não poderá ser designado para desenvolver atividades nas unidades de tecnologia da informação ou para atuar como gestor responsável por sistemas de informação no órgão e entidade.
§2º O disposto no §1º deste artigo não impede que a Câmara Municipal, possa indicar servidor(es), para desempenhar, em interlocução com o Encarregado de Dados, as atividades previstas nos incisos I e III do §2° do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e as demais atividades que porventura poderão ser regulamentadas posteriormente.
Art. 22 O Encarregado de Dados atuará como canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais a Câmara Municipal estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.
Art. 23 As atribuições do Encarregado de Dados estão expressas no §2° do Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como a Câmara Municipal poderá estabelecer normas complementares sobre suas atribuições e qualificações técnicas.
Art. 24 A identidade e as informações de contato do Encarregado de Dados serão publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII
DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA
Art. 25 A Câmara Municipal deverá elaborar plano de ação, para quando ocorrer um incidente de segurança sejam adotados os procedimentos necessários para contenção, mitigação de danos, comunicação à ANPD e aos titulares, bem como para apuração das causas e prevenção de novos incidentes, para o fiel cumprimento da LGPD.
§ 1° A Câmara Municipal verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvido os órgãos técnicos, e para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:
I - Divulgação ampla do fato, especialmente no sítio eletrônico da Câmara Municipal;
II - Medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§2° No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, no âmbito e nos limites técnicos de seus serviços, para terceiros não autorizados a acessá-los.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26 Os contratos administrativos firmados pela Câmara deverão conter cláusulas específicas sobre proteção de dados pessoais e responsabilização das partes.
Art. 27 Fica revogado integralmente a Lei Ordinária nº 2.024/2024, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Câmara Municipal de Toritama.
Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 29 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:CE86B021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.169, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, instituindo o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal de Toritama – Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, ficando instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Programa de Governo Digital da Câmara Municipal Toritama.
Art. 2º O Programa de Governo Digital observará os princípios da desburocratização, inovação, transformação digital e participação cidadã, garantindo maior eficiência administrativa e transparência no serviço público legislativo, observando as seguintes diretrizes:
I - Manutenção e atualização dos serviços digitais;
II - Ampliação da oferta de serviços digitais ao cidadão;
III - Aproximação entre o Poder Legislativo e a sociedade;
IV - Uso da tecnologia como ferramenta de inclusão e redução de desigualdades;
V - Melhoria contínua dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

CAPÍTULO II
Dos Serviços Digitais Públicos
Art. 3º A Câmara Municipal promoverá estudos para ampliação dos serviços digitais públicos, podendo criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e institucionais voltadas à transformação digital.
Art. 4º As iniciativas de Governo Digital serão executadas por meio de ferramentas e serviços digitais de interação com cidadãos e entidades externas.
Art. 5º Compete ao Programa de Governo Digital:
I - Manter atualizadas informações institucionais;
II - Monitorar e melhorar serviços com base na satisfação dos usuários;
III - Integrar serviços a ferramentas de notificação e assinatura eletrônica;
IV - Eliminar exigências desnecessárias, promovendo a interoperabilidade de dados.
V- Oferecer canais eletrônicos para solicitações dos cidadãos.
Art. 6º. A Câmara Municipal poderá desenvolver e implementar, de forma progressiva e conforme sua capacidade técnica e orçamentária, novos serviços digitais voltados à promoção da transparência, da eficiência administrativa e da participação cidadã, entre os quais se destacam:
I - Portal da Transparência da Câmara Municipal de Toritama;
II - Transmissões web ao vivo das Sessões Legislativas;
III - E-mail e redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Toritama;
IV - Sistema web de Ouvidoria;
V - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – e-SIC;
VI - Pesquisa de Satisfação;
VII - Sistema de agendamento online de atendimento com vereadores ou comissões;
VIII - Plataforma para consulta e envio de demandas por bairro ou comunidade;
IX - Canal de apresentação de propostas legislativas por meio digital (e-democracia local);
X - Painel da LGPD e da Segurança da Informação;
XI - Assistente virtual ou chatbot para atendimento ao cidadão;
XII - Painel público de tramitação legislativa com funcionalidades de acompanhamento por tema;
XIII - Ambiente digital da Escola do Legislativo com inscrições, certificados e acervo pedagógico digital.
§1º A regulamentação, implementação e atualização desses serviços observará os princípios da Lei Federal nº 14.129/2021 (Governo Digital), da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como os atos normativos internos da Câmara Municipal.
§2º A implementação desses serviços será condicionada à disponibilidade técnica e orçamentária da Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
Da Proteção de Dados
Art. 7º Os serviços digitais deverão respeitar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e a regulamentação interna da Câmara, observando-se especialmente:
I – O Inventário de Dados Pessoais;
II – A atuação do Encarregado de Dados e do Comitê Gestor;
III – A existência de plano de resposta a incidentes;
IV – A transparência quanto ao tratamento e uso dos dados.

CAPÍTULO IV
Da Gestão e Avaliação
Art. 8º A Mesa Diretora poderá estabelecer metas e indicadores para o Programa de Governo Digital, bem como divulgar relatórios de desempenho, satisfação dos usuários e dados estatísticos dos serviços prestados.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais
Art. 9º Compete a Câmara Municipal assegurar o cumprimento de todas as normas relativas aos serviços digitais no âmbito interno após o início da vigência deste Decreto.
Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 29 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:052CBABF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 026/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 018/2025. OBJETO: Registro de Preços de material médico hospitalar e equipamentos para o bloco Cirúrgico, visando

suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima do município de Toritama – PE, valor máximo total aceitável de **R$ 88.085,80 (oitenta e oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **12/11/2025 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 29 de outubro de 2025.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:803A5293

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2025

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior retorno econômico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Concorrência Eletrônica Nº 003/2025. Processo Licitatório N° 058/2025. Objeto: concessão da gestão, implantação e operação de serviços de loteria municipal em plataformas físicas e digitais, abrangendo todas as modalidades autorizadas de loterias e jogos de apostas autorizados pela Legislação Federal, pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Anual Estimado da Concessão: R$ 406.141,67 (quatrocentos e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública: 19 de dezembro 2025. https://licitar.digital
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 10h (horário de Brasília) do dia 30/10/2025. https://licitar.digital
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 19 de dezembro de 2025. https://licitar.digital
Horário da disputa: 10h:30min (dez horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 19 de dezembro de 2025. https://licitar.digital
Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 29 de outubro de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:975776A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 008/2025. Processo Licitatório N° 009/2025. Objeto: Formalização de Registro de Preços destinado à contratação de empresa para Aquisição Parcelada de ambulâncias, zero km, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tracunhaém – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 735.300,00 (setecentos e trinta e cinco mil e trezentos reais).

Data da abertura da sessão pública: 12 de novembro de 2025. https://licitar.digital/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 30/10/2025. https://licitar.digital/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 8:00h do dia 12 de novembro de 2025. https://licitar.digital/
Horário da disputa: 08h:10min (oito horas e dez minutos – horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2025. https://licitar.digital/
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 29 de outubro de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:13340CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 927/2025

Designa o servidor Cristovão do Amaral Lopes Junior, matricula 306770**,** para atuar como FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS, ENGENHARIA E ESTRUTURAS em Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE

O **Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém-PE,** no uso de suas atribuições legais**,** e:

CONSIDERANDO: o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por1 (um) ou mais fiscais do contrato, **representantes da Administração** especialmente designados conforme requisitos estabelecidos noart. 7º desta Lei da aludida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CRISTOVÃO DO AMARAL LOPES JUNIOR, MATRÍCULA 306770,** para atuar como **FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS, ENGENHARIA E ESTRUTURAS em Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE**, com as atribuições nos termos da Norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 2025.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:219ADFC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2025

Designa o servidor Alfredo Barbosa da Silva Neto, matricula 200058, para atuar como GESTOR DE CONTRATO DE OBRAS, ENGENHARIA E ESTRUTURAS em Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE

O **Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém-PE,** no uso de suas atribuições legais**,** e:

CONSIDERANDO: o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei da aludida Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ALFREDO BARBOSA DA SILVA NETO, MATRÍCULA 200058,** para atuar como **GESTOR DE CONTRATO DE OBRAS, ENGENHARIA E ESTRUTURAS em Parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Tracunhaém - PE**, com as atribuições nos termos da Norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Tracunhaém, no Estado de Pernambuco, em 30 de Setembro de 2025.

ALUIZIO XAVIER DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:F031DD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 080 / 2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 080 / 2024

Extrato 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2024. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada da construção de uma escola com 12 salas de aula, seguindo o padrão FNDE, no município de Triunfo, PE, **Contratada**: Compacta Construções, Locações e Serviços Ltda; **CNPJ:** 01.079.262/0001-56; O Valor do contrato que a principio correspondia a **R$ 7.140.068,71 (sete milhões, cento e quarenta mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)**, **)**, o valor do contrato mediante apresentação do repercussão financeira na obra de 0,32% passa a ser **R$** 7.426.133,85 (Sete milhões quatrocentos e quinze reais duzentos e sessenta reais e cinco centavos) em razão do replanilhamento se fez necessário uma adição de valor de **R$** 24.005,13 (vinte e quatro mil cinco reais e treze centavos) equivalente a um acréscimo de 4,01% no valor contratual atual conforme demonstrado nos autos do processo Amparado pelos Artigos **124, 125 e 136 da Lei nº 14.133/2021.**

Triunfo, em 29 de outubro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:33BB83CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, 29 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do **Processo de Seleção Pública Simplificada** nº 01/2025 - com vistas a Contratação Temporária de pessoal cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino - **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, para celebração de contrato temporário de excepcional interesse público, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 30 de outubro de 2025, no horário compreendido entre as 8:00 às 12:00 e entre as 14:00 às 16:00, para entregar a documentação constante no anexo II deste ato;
1.2 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para o comparecimento ou desistência, caso contrário será eliminado, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente;
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do item 10.2, do Edital nº 001/2025, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1;
1.4 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito a celebração do contrato temporário de excepcional interesse público;
1.5 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos II, III e IV, só serão aceitas se devidamente reconhecidas firmas em cartório;
1.6 O candidato que tiver interesse em desistir da vaga, é indispensável o reconhecimento de firma na declaração, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail psstupanatinga2023@gmail.com; (modelo em anexo)

2. DOS ATOS DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
Após entrega da documentação, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

3.1 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no dia 06 de novembro de 2025, a partir das 14:00, no Centro de Especialidades Médicas - CEM, com endereço na Rua Alto São Felix, nº 205, Centro, no Município de Tupanatinga, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;
3.2 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD);

3.3 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a contratação do próximo candidato classificado;
3.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Tupanatinga-PE, por meio do e-mail psstupanatinga2023@gmail.com;
3.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação;
3.6 Além de atender ao que determina os itens anteriores, deverá o candidato, apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 180 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado;
3.7 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para celebração do contrato de excepcional interesse público.

Tupanatinga, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

ANEXO I
CONVOCADOS

ARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Lingua Portuguesa	7º	*	JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS
TOTAL			1 VAGA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
4.1.Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4.2.Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.)
4.3.Título de eleitor;
4.4.Certidão de quitação eleitoral;
4.5.Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
4.6.Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
4.7.Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.8.Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
4.9.Comprovante de residência atualizado;
4.10.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
4.11.Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5.Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6.Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;
7. Atestado de Aptidão física e mental;

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ /____ /2025.

_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____(NOME COMPLETO), RG nº_____, _____(ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº_____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de_____ _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2025, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE , venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da vaga para o referido cargo, estando ciente de que será dado prosseguimento à convocação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ /____ /2025.

_____
Declarante

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:B458D34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal, e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e nos termos das Leis Municipais nº 586, de 22 de dezembro de 2022, e 189, de 22 de maio de 2002.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto processo seletivo simplificado nº 01/2025 cuja demanda de vagas não foram preenchidas por meio de Concurso Público, por motivos de substituição de função gratificada, readaptação, férias e licenças dos servidores do quadro efetivo da rede pública Municipal de ensino

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as contratações temporárias por excepcional interesse público dos nomes discriminado no Anexo único desta portaria, podendo ser rescindidas a qualquer tempo, mediante Termo de Rescisão, bem como prorrogadas, através de aditivos.

Art. 2º A seleção dos candidatos foi realizada mediante processo seletivo simplificado, regido pelo edital nº 01/2025 - PSS, observando os termos da Lei Municipal nº 161/2000, Lei Municipal nº 189/2002, Lei Municipal nº 586/2022 e demais correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

Assinado De Forma Digital Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

ANEXO ÚNICO
CONVOCADOS

ARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Lingua Portuguesa	7º	*	JENIFER MARCELA DE MOURA RAMOS
TOTAL			1 VAGA

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:5BED69B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 021, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA IPRETU Nº 021/2025

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a necessidade em atender a diligência do TCE/PE.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o § 7º, do Art. 40 da Constituição Federal, o caput e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 570/2022, em razão do falecimento do segurado **BENEDITO BENTO DE SOUZA**, servidor inativo, aposentada no cargo de Gari, à sua companheira **MARIA SILVÂNIA DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes a 60% do valor da dos proventos de aposentadoria recebidos pelo segurado falecido, não podendo ser inferior ao salário-mínimo, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º – O direito à pensão por morte concedida por este ato será extinto em 08 de abril de 2040, na forma do inciso V, do § 2º, art. 77 da EC 103/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de julho de 2025, data do requerimento.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria 017/2025.

Cumpre-se e Publique-se.

Tupanatinga-PE, 21 de outubro de 2025.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPRETU

Tupanatinga-PE, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:71F054F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2025. PROCESSO Nº: 017/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Contrato Nº: 00017/2025. Processo Nº: 017/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE Dotação prevista no QDD/2025 . Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. CNPJ: 32.386.986/0001-76. Valor R$313.587,30. Vigência: de 29/10/2025 a 29/10/2026.

Tuparetama, 29/10/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:5C3C8D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 081/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade e integralidade a JOCELUCE SOARES DA SILVA, Professor I, nível III, classe F, matricula 1250, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, II da LOM com a redação da EOM nº 001/2020, c/c o art.20 da EC/103/2019.

Esta portaria terá efeito retroativo a partir de 27/10/2022

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 30 de junho de 2025

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA VERSÃO ORIGINAL

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2594620E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 260/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre desconto no pagamento do IPTU/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Parágrafo Único do art. 26 da Lei Municipal nº 551/2003 (Código Tributário Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ano 2025 aos contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município, no importe de 50% (cinquenta por cento), para o pagamento em parcela única, até a data de 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único – Os contribuintes/proprietários ou possuidores de imóveis localizados no Perímetro Urbano, ou na Zona de Expansão do Município e inscritos na dívida ativa do Município, fica autorizado o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre multas e juros, para quem efetuar o pagamento em parcela única até a data de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 24 de outubro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:AE8EF394

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 261/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Exonera servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pela alínea a do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Sr. **EMANUEL OLECRAM DA SILVA**, nomeado pelo Decreto nº 031 de 27 de fevereiro de 2023, em virtude de aprovação em Concurso Público para o Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, apresentou pedido de exoneração protocolado sob nº 528/2025, realizado na data de 28 de outubro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL o Servidor **EMANUEL OLECRAM DA SILVA**, matrícula funcional nº 2302, nomeado pelo Decreto nº 031 de 27 de fevereiro de 2023**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 28 de outubro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2A508CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 262/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Declara situação emergencial para regularização de posse de áreas desmembráveis de imóvel pertencente ao Município de Venturosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas Constituições Federal e Estadual e pela alínea "a" do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica Municipal,

Tendo em vista o disposto no art, 2º da Lei Municipal nº 972 de 28 de agosto de 2025 assim como a indiscutível urgência necessária para emissão de carta de anuência, visando o cumprimento da decisão judicial prolatada nos autos nº 242/1984 da Comarca de Venturosa, a ainda em face da autorização constante da Lei Municipal nº 890/2022,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado caráter emergencial para regularização das áreas destinadas a implantação de clínica e consultórios médicos desmembráveis do imóvel matricula 2104 da Serventia Registral do Município de Venturosa, com as seguintes características:

I – Lote 07 da quadra B, com 502,64 m², conforme planta planimétrica e memorial descritivo em anexo e parte integrante deste decreto, requerida por NATIVE CLINICA MÉDICA INTEGRADA LTDA.

II – Lote 01-A da quadra C, com 314,09 m², conforme planta planimétrica e memorial descritivo em anexo e parte integrante deste decreto, requerida por GERCIVAM DOS SANTOS ALVES.

Art. 2º Todas as cartas de anuências emitidas no âmbito da regularização de posse de área do imóvel citado neste decreto, serão assinadas pelo Secretário de Administração e as respectivas escrituras deverão ser assinadas pelo prefeito.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 28 de outubro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0014B141

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vertenet do Lério/PE, por meio de sua Pregoeira, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 019/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de enxoval para recém-nascidos, a serem distribuídos de forma gratuita para gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado para a contratação é de R$ 35.541,00 (trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais). O início do recebimento das propostas ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e dos documentos de habilitação até o dia 11 de novembro de 2025, às 08h00. A sessão pública de abertura e disputa de lances será realizada no mesmo dia, 11 de novembro de 2025, às 10h00. O edital e demais

informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.pnpc.gov.br e https://www.bnc.org.br. Também poderão ser solicitadas via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas presencialmente na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério-PE, 29 de outubro de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:E598DE6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, por meio de sua Pregoeira, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 025/2025 - Pregão Eletrônico nº 007/2025, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de equipamentos de recreação infantil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE. O valor máximo estimado para a contratação é de R$ 156.676,20 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos). O início do recebimento das propostas ocorrerá no dia 30 de outubro de 2025, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e dos documentos de habilitação até o dia 11 de novembro de 2025, às 11h00. A sessão pública de abertura e disputa de lances será realizada no mesmo dia, 11 de novembro de 2025, às 13h00. O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.pnpc.gov.br e https://www.bnc.org.br. Também poderão ser solicitadas via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas presencialmente na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério-PE, 29 de outubro de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:48C44616

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 468/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **SILVANA BEZERRA GARGIONI,** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7F98DE98

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 469/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Sra. **TELMA FERREIRA ASSUNÇÃO,** para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Administração desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:A6FFF183

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 470/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Educação e esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data o Sr. **ADELSON CORREIA DA SILVA,** para o cargo de Auxiliar de Sala de Aula, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:832550CF

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 471/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação da Secretaria de Educação e Esportes, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente, a partir desta data, a Sra. **POLIANA PAULA BARBOSA DA SILVA,** para o cargo de Professor dos Anos Iniciais, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C2BD27D5

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 472/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCAS BARBOSA DE MIRANDA,** para responder pelo serviço de Informação ao Cidadão, Físico e Eletrônico (E-SIC), nos termos do Art. 3º do Decreto nº28 de 26/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:928EAC70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTTRATO DE CONTRATO 13/2025

Contrato n.º 13/2025 – oriundo do Proc. Licitatório n°. 06/2025 – Inexigibilidade n.º 06/2025, cujo **objeto** é Locação do imóvel localizado na Rua Artur Estelita, 86 – Centro – Vicência/PE, destinado ao funcionamento temporário do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Contratada:
LUCIANA DE MELLO ARAÚJO
CPF: 022.570.957-64
Valor global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Contrato assinado em 01/09/2025
Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025

Vicência/PE, 01/09/2025.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5F7402DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 142/2020

7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 142/2020. Processo Licitatório 040/2020. Tomada de Preço 004/2020. Objeto *Constitui o objeto do Contrato a contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para gestão tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento destinado a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças da Vitória de Santo Antão-PE, conforme Processo Licitatório nº 040/2020 e seus anexos.* Constitui o objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato. Fica prorrogado por mais 12(DOZE) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório. Contratado: **TINUS INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45.

Vitória de Santo Antão, 17 de outubro de 2025

BRENO ROBSON DA PAZ SANTOS
Secretária de Fazenda Municipal

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:161D7AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 4038/2025

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL - SSCMDC

O Secretário de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil da Cidade do Paulista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em observância aos ditames contidos na Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); Leis Municipais 3.680/02 e 4.391/14; Decreto 20/04 e demais dispositivos pertinentes à matéria.
Resolve:
Art. 1º- Realizar no período de **03/11/2025 à 03/12/2025**, Recadastramento Anual dos veículos e Permissionários, bem como, Motoristas (Auxiliares/condutores) que compõem o Sistema de Transportes Complementar de Passageiros do Paulista, realizado por **KOMBIS/VANS**.
PARÁGRAFO ÚNICO – O Recadastramento deverá ser realizado através de pré cadastro no site Aprova. Passo a passo para registrar login e endereço virtual ver **ANEXO I**.
Art. 2º- Convocar todos os profissionais Permissionários do sistema de **KOMBIS/VANS** a comparecerem no endereço**,** cito Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves número 222, (antiga Av. Brasil) Maranguape I, Paulista, PE – CEP 53441-600, antigo campo de Aviação, conforme agendamento eletrônico no site Aprova para vistoria.
Art. 3°- Os veículos serão submetidos a uma **VISTORIA pautada nos princípios da administração Pública que regem uma boa prestação de serviço, Higiene e conforto, de acordo com o ANEXO II,** exigências administrativas desta Secretaria Executiva de Mobilidade, que após lido e concordado com as exigências, se responsabilizarão pelas mesmas. Bem como, os veículos terão que estarem devidamente caracterizados com as **FAIXAS** e numeração do **TP, de acordo com o ANEXO III**.
Art. 4°- Toda documentação deverá ser encaminhada através do site Aprova em forma de arquivo digital. Ex.: PDF, JPG.
DO PERMISSIONÁRIO/VEÍCULO:
Cartão Alvará;
CNH Digital Impressa com QR Code (categoria D, ou maior);
Xerox comprovante de residência em nosso município (Água, Luz, Telefone, ou envio Bancário);

01 Foto 3x4 recente;
Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cópia do CRLV Digital com QR Code;
Certificado de Quitação da Justiça Eleitoral;
Certificado de Vistoria GNV Valido (Caso Utilize o Combustível);
Laudo Pericial da **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco** (**DRFV/PE**) **VÁLIDO** para o veículo que tiverem o **CHASSI** Remarcado;
DO MOTORISTA AUXILIAR (se houver):
CNH Digital Impressa com QR Code (categoria D, ou maior);
Xerox Comprovante de Residência (Água, Luz, Telefone, ou envio Bancário);
01 foto 3x4 recente;
Certidões de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
DO VEÍCULO
Vedada a utilização da buzina em desacordo com os padrões e frequências estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (inciso V do art. 227 do CTB).
Art. 5º- Os Permissionários que não Recadastrarem dentro do prazo contido no artigo 1º, terão os alvarás suspensos, ficando impedidos de realizar o transporte de passageiros, sob pena de apreensão do veículo e pagamento de multas de acordo com o art. 9º.
Art. 6°- Os Permissionários impossibilitados, por justo motivo, de efetivar o Recadastramento nos limites esculpidos no art. 1º, poderão dentro do prazo, protocolar Declaração, com as justificativas a prova do alegado, que será analisado por esta secretaria.
Art. 7º- Em caso de indeferimento do pedido protocolado, conforme dispõe o artigo anterior, poderá ser concedido prazo máximo de 30 dias ao Permissionário para sanar a(s) pendência(s) que o impediu de realizar o Recadastramento.
PARAGRÁFO ÚNICO – O possível deferimento do requerimento não dá ao Permissionário o Direito de continuar realizando serviço de transportes de passageiros, enquanto perdurar a impossibilidade de Recadastramento.
Art. 8°- Passado período de recadastramento, os permissionários que não atenderam ao chamamento ou não justificarem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, terão canceladas as permissões.
Art. 9º - O recadastramento deverá ser efetuado, exclusivamente, pelo próprio permissionário.
Art. 10º - Caso o veículo tenha seu **CHASSI REMARCADO**, será **obrigatório** passar por vistoria da **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco (DRFV/PE).**
PARAGRÁFO ÚNICO – O veículo que não reúna, de maneira acessível, os elementos identificadores, serão encaminhados à **Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Estado de Pernambuco (DRFV/PE)** para verificação de sua autenticidade e identificação veicular.
Art. 11º - A taxa de Alvará e o ISS poderão ser Pagos em Cota Única ou Parcelados. Caso seja Optado pelo Parcelamento, o processo de Recadastramento somente terá seguimento, mediante o pagamento da Primeira Parcela.
PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será permitido o Recadastramento do Permissionário que estiver quite com os Pagamentos do ISS dos anos anteriores.
Art. 12º - Em caso do NÃO pagamento das demais parcelas, o Transporte ficará irregular, o Alvará será suspenso, sendo liberado somente após Pagamento.

Publique-se!
Cumpra-se!

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito da Cidade do Paulista
JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário De Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil
MURILO VIEIRA DA SILVA
Secretário Executivo de Mobilidade

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:8380025C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA tonar público processo de aquisição de 01 (um) condicionador de ar de parede, ciclo frio, seleção de temperatura, com capacidade de 18.000 BTU's (Unidades Térmicas Britânicas), Gás: 410, Modelo: split inverter, Tensão: 220V, Frequência: 60HZ, Vazão mínima: 800 m³/H, Ruído interno: de 30 a 53 DB, filtro lavável, controle remoto sem fio e demais características adequadas para uso em escritórios ou similar, objetivando a climatização da antessala do Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista. **Fundamentação legal**: § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Lei Federal nº 8.078, de 1999. **Valor estimado da aquisição**: R$ 3.518,03 (três mil, quinhentos e dezoito reais, e três centavos). **Local de entrega**: rua Doutor Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre – Paulista/PE, CEP: 52401-560. **Prazo para entrega**: 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis. **Prazo para pagamento**: 30 (trinta) dias. **Período de percepção de proposta**: de 30 de outubro de 2025 a 06 de novembro de 2025. **Endereço eletrônico para encaminhamento da proposta**: financeiro.previpaulista@gmail.com. **Atendimento**: de segunda a sexta-feira, de 08:00 (oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Paulista, 29 de novembro de 2025.

LEONARDO SL DAMASCENO
PREVI Paulsta

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:8AAE3043

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 178/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 188/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: TBNET INFORMATICA LTDA
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1189/2025 - SECAD**, da Secretaria de Administração do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência** referente ao **Contrato nº 178/2023**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA,** fica prorrogado o **Prazo de Vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados de **31 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2026**, bem como renovado seu valor representando a importância de **R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Segunda e Quinta e art. 57, de Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação do prazo, pela essencialidade da manutenção do serviço de internet de alta velocidade e segurança, a qual é fundamental para a execução de atividades estratégicas da Secretaria de Administração, tais como: sistema de folha de pagamento, sistema contábil-financeiro, entre outras ações administrativas que dependem do acesso à rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, ocorreram mediante emissão da nota de empenho e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração do Paulista
Nota de Empenho nº. 2960-2025
Ação: 8034 – Gestão da Política de Informática Municipal
Elemento: 33904000 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 178/2023,** de 11 de outubro de 2023, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

ASSINATURA: 23/09/2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:85E0780E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 435/2025

CONTRATO Nº.: 435/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 258/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 030/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: CASA FUNERÁRIA PAULISTA LTDA
CNPJ/MF: 08.992.324/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-3133 Ação: 4313 Natureza: 33903200 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2025-3134 Ação: 4313 Natureza: 33903200 Fonte: 15000000 TOTAL EMPENHADO: R$124.789,04 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 21 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2026

ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretário(a) de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas E Direitos Humanos

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:7253141C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 9h30min. do dia 13/11/2025. SESSÃO DE DISPUTA: 10h:00min, do dia 13/11/2025. O edital encontra-se disponível nos sites: https://bnc.org.br/ e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 14h. no Setor de Licitações no endereço: Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, nº500, lj 01, quadra "C" lote 05, bairro do Nobre – Paulista/PE, ou, ainda, através do e-mail: seliccpregao3@gmail.com.

Paulista/PE, em: 29 de outubro de 2025.

ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Vinicius Lourenço Cavalcanti do Nascimento
Código Identificador:429EBBB2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO - DE REABERTURA DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA E INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CULTURAIS E FORMATIVAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da Secretaria de Licitação, Compras e Contratos, informa que será **reaberta no dia 04 de novembro de 2025, às 09h00**.

A reabertura tem como finalidade a **divulgação do resultado do julgamento dos recursos interpostos**.

Paulista, 29 de outubro de 2025.

MARCELO VINICIOS DE OLIVEIRA RESENDE
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal do Paulista

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:69B3D4F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO

Ref.: Aquisição de Kits Escolares e Mochilas

O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SENTRIONAL - COMANAS**, por intermédio de sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento das empresas do ramo e demais interessados, o presente Aviso de Cotação de Preços. O objetivo desta iniciativa é a realização de pesquisa prévia de mercado, conforme as diretrizes legais e administrativas aplicáveis, visando a futura e eventual contratação para fornecimento de Kits Escolares e Mochilas, conforme as especificações técnicas detalhadas e as quantidades estimadas que compõem o **Termo de Referência (Anexo I)**.

1. OBJETO DA COTAÇÃO:
A presente cotação de preços tem por objeto a formação de banco de dados e levantamento de valores para a aquisição de **Kits Escolares** e **Mochilas**, estruturados para atender às diversas etapas educacionais e necessidades específicas, conforme detalhado no Termo de Referência anexo. Os itens solicitados visam suprir as demandas dos estudantes e professores dos municípios consorciados, garantindo a qualidade e adequação dos materiais.
Os kits escolares abrangem as seguintes categorias, cada uma com sua composição e especificações técnicas próprias:

• **KIT ESCOLAR 1 - INFANTIL:** Destinado aos alunos da educação infantil, com materiais didáticos e de uso pessoal adequados à faixa etária, como tesouras escolares com ponta arredondada, cadernos de desenho, massas de modelar certificadas pelo Inmetro, giz de cera, tinta guache atóxica, cola branca, lápis grafite, borrachas, lápis de cor, caderno brochurão, estojo escolar com certificação de segurança, papel sulfite, squeeze plástica personalizada livre de BPA, livro de colorir e pasta ofício com abas e elástico.
• **KIT ESCOLAR 2 - ANOS INICIAIS:** Elaborado para os estudantes dos anos iniciais, incluindo tesouras escolares, cadernos de desenho e brochurão, tinta guache, cola branca, apontadores com depósito, lápis grafite, borrachas, lápis de cor, régua de 30 cm fabricada com PET reciclado e certificação Inmetro, squeeze plástica personalizada, estojo escolar com certificação de segurança, papel sulfite, caderno de caligrafia e pasta ofício.
• **KIT ESCOLAR 3 - ANOS FINAIS:** Voltado aos alunos dos anos finais do ensino fundamental, contendo cadernos universitários de 10 matérias com capa dura e certificação FSC, canetas esferográficas azuis com alta durabilidade e laudo de desempenho, cola em bastão certificada, apontadores, lápis grafite, borrachas, conjunto geométrico em PET reciclado e certificado pelo Inmetro, squeeze plástica personalizada, estojo escolar, caneta marca texto, corretivo líquido e pasta ofício.
• **KIT ESCOLAR 4 - EJA (Educação de Jovens e Adultos):** Composição similar ao kit dos anos finais, adaptado às necessidades dos estudantes da EJA, incluindo cadernos universitários, canetas esferográficas, cola em bastão, apontadores, lápis grafite, borrachas, conjunto geométrico, squeeze plástica personalizada, estojo escolar, caneta marca texto, corretivo líquido, papel sulfite e pasta ofício.
• **KIT ESCOLAR 5 - PROFESSOR:** Desenvolvido para atender às demandas dos educadores, contendo caderno universitário, canetas esferográficas, marcadores para quadro branco (azul, preto, vermelho) com ponta redonda e secagem rápida, apagador para quadro branco, apontador, lapiseira 0.7mm, borrachas, conjunto geométrico, squeeze plástica personalizada, estojo escolar, canetas marca texto, corretivo líquido e pasta ofício.
• **KIT ESCOLAR 6 - MOCHILAS:** Este kit é exclusivamente composto por mochilas escolares de diferentes tamanhos (Pequena, Média, Grande) e uma pasta específica para professores, além de carrinhos em alumínio infantis. As mochilas possuem especificações técnicas rigorosas quanto ao tecido Lona Eco 300 (composição têxtil, gramatura, resistência), forro, reforços, dimensões, bolsos, zíperes, alças (de ombro e inferiores com reguladores), e exigem laudos de laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar a conformidade. A pasta para professor também possui detalhamento sobre o tecido sarja 100% poliéster, gramatura, acabamentos em PVC, bolsos, alças e personalização.

As especificações técnicas detalhadas de cada um dos itens listados, incluindo materiais, dimensões, certificações obrigatórias (Inmetro, FSC, BPA Free, ABNT NBR 15.236, ABNT NBR 16.040, entre outras), exigências de personalização e quantidades por kit, encontram-se pormenorizadas no **Termo de Referência** que integra este aviso como Anexo I.
2. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO:
2.1. Poderão participar desta pesquisa de mercado todas as empresas interessadas, devidamente constituídas e atuantes no ramo de fornecimento dos materiais descritos, que demonstrem capacidade técnica e operacional para atender às especificações exigidas.
2.2. A participação neste Aviso de Cotação implica na aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas no presente Aviso e em seu Termo de Referência (Anexo I).
3. REQUISITOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE COTAÇÃO:
As propostas de cotação deverão ser elaboradas de forma clara e objetiva, obedecendo aos seguintes critérios:
3.1. **Papel Timbrado:** A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa interessada.
3.2. **Data e Assinatura:** Todas as páginas da cotação deverão ser datadas e assinadas pelo representante legal da empresa proponente, devidamente identificado.
3.3. **Digitalização:** As propostas devem ser enviadas exclusivamente em formato digital (arquivos digitalizados), garantindo a legibilidade e a fidelidade ao documento original.
3.4. **Especificações Detalhadas:** É imprescindível que a cotação apresente os preços unitários e totais para cada item de cada kit, em estrita conformidade com as descrições e especificações técnicas contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**. Quaisquer divergências ou omissões poderão resultar na desconsideração da cotação.
3.5. **Validade da Proposta:** Recomenda-se que a proposta contenha indicação do prazo mínimo de validade da cotação de 60 (sessenta) dia.
4. PRAZO E FORMA DE ENVIO:
4.1. **Período de Recebimento:** As cotações deverão ser enviadas no período compreendido entre **30 de outubro de 2025** e **07 de novembro de 2025**. Cotações recebidas fora deste prazo não serão consideradas.
4.2. **Endereço Eletrônico para Envio:** As propostas digitalizadas deverão ser encaminhadas, dentro do prazo estipulado, para o seguinte endereço de e-mail: **licitacaocomanas@gmail.com**
4.3. **Identificação do E-mail:** Sugere-se que o assunto do e-mail seja claramente identificado com a frase "COTAÇÃO DE PREÇOS – KITS ESCOLARES E MOCHILAS – [NOME DA EMPRESA]".
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:
5.1. Este Aviso de Cotação configura-se como uma pesquisa prévia de mercado, e os preços cotados serão utilizados exclusivamente para fins de estimativa de valores de uma futura e eventual contratação, não gerando, em hipótese alguma, direito de contratação para a empresa que apresentar a cotação.
5.2. O COMANAS reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou esclarecimentos sobre as propostas apresentadas, bem como de desconsiderar cotações que não atendam aos requisitos deste aviso ou do Termo de Referência (Anexo I).
5.3. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das informações e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, a Comissão de Contratação do COMANAS poderá ser contatada através do e-mail indicado.

Comissão de Contratação
COMANAS - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SENTRIONAL

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT ESCOLAR 1 - INFANTIL					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Tesoura escolar ponta arredondada. Certificação do Inmetro	Unidade	1		R$ -
2	Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	1		R$ -
3	Massa modelar 12 cores, 180g Cx c/ 12 massas. Possuir certificação do Inmetro.	Caixa	2		R$ -
4	Gizão de cera tipo, caixa com 12 unidades	Caixa	1		R$ -
5	Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml	Caixa	2		R$ -
6	Cola branca 90g	Unidade	1		R$ -
7	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		R$ -
8	Lápis preto grafite inteiro, nº 02,	Unidade	4		R$ -
9	Borracha branca com capa	Unidade	1		R$ -
10	Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes,	Caixa	1		R$ -
11	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		R$ -
12	Estojo escolar	Unidade	1		R$ -
13	Papel Sulfite 100 folhas	Unidade	1		R$ -
14	Squeeze Plástica 700ml personalizada	Unidade	1		R$ -
15	Livro de colorir com 10 paginas	Unidade	1		R$ -
16	Pasta ofício, com abas e elástico	Unidade	1		R$ -
					R$ -

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT ESCOLAR 2 - ANOS INICIAIS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Tesoura escolar ponta arredondada. Certificação do Inmetro	Unidade	1		R$ -
2	Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		R$ -
3	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		R$ -
4	Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml	Caixa	1		R$ -
5	Cola branca 90g	Unidade	1		R$ -
6	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		R$ -
7	Lápis preto grafite inteiro, nº 02,	Unidade	6		R$ -
8	Borracha branca com capa	Unidade	1		R$ -
9	Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes,	Caixa	1		R$ -
10	Régua 30 cm	Unidade	1		R$ -
11	Squeeze Plástica 700ml Personalizada	Unidade	1		R$ -
12	Estojo escolar	Unidade	1		R$ -
13	Papel Sulfite 100 folhas	Unidade	1		R$ -
14	Caderno de caligrafia contendo 14 paginas	Unidade	1		R$ -
15	Pasta ofício, com abas e elástico	Unidade	1		R$ -
					R$ -
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT ESCOLAR 3 - ANOS FINAIS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	2		R$ -
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico	Unidade	4		R$ -
3	Cola em bastão 10g.	Unidade	1		R$ -
4	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		R$ -
5	Lápis preto grafite inteiro, nº 02,	Unidade	6		R$ -
6	Borracha branca com capa	Unidade	2		R$ -
7	Conjunto geométrico	Unidade	1		R$ -
8	Squeeze Plástica 700ml personalizada	Unidade	1		R$ -
9	Estojo escolar	Unidade	1		R$ -
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada	Unidade	1		R$ -
11	Corretivo liquido 18ml	Unidade	1		R$ -
12	Papel Sulfite 100 folhas	Unidade	1		R$ -
13	Pasta ofício, com abas e elástico	Unidade	1		R$ -
					R$ -
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT ESCOLAR 4 - EJA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	2		R$ -
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico	Unidade	4		R$ -
3	Cola em bastão 10g.	Unidade	2		R$ -
4	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		R$ -
5	Lápis preto grafite inteiro, nº 02,	Unidade	6		R$ -
6	Borracha branca com capa	Unidade	2		R$ -
7	Conjunto geométrico	Unidade	1		R$ -
8	Squeeze Plástica 700ml personalizada	Unidade	1		R$ -
9	Estojo escolar	Unidade	1		R$ -
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada	Unidade	1		R$ -
11	Corretivo liquido 18ml	Unidade	1		R$ -
12	Papel Sulfite 100 folhas	Unidade	1		R$ -
13	Pasta ofício, com abas e elástico	Unidade	1		R$ -
					R$ -
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT ESCOLAR 5 - PROFESSOR					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	1		R$ -
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico	Unidade	4		R$ -
3	Marcador para quadro branco, na cor azul	Unidade	2		R$ -
4	Marcador para quadro branco, na cor preto	Unidade	1		R$ -
5	Marcador para quadro branco, na cor vermelho	Unidade	1		R$ -
6	Apagador para quadro branco	Unidade	1		R$ -
7	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		R$ -
8	Lapiseira 0.7 mm, corpo triangular	Unidade	1		R$ -
9	Borracha branca com capa	Unidade	2		R$ -

10	Conjunto geométrico	Unidade	1		R$ -
11	Squeeze Plástica 700ml personalizada	Unidade	1		R$ -
12	Estojo escolar	Unidade	1		R$ -
13	Caneta marca texto com ponta chanfrada	Unidade	2		R$ -
14	Corretivo liquido 18ml	Unidade	1		R$ -
15	Pasta ofício, com abas e elástico	Unidade	1		R$ -
					R$ -
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT ESCOLAR 6 - MOCHILAS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Mochila Escolar Pequena	Unidade	18819		R$ -
2	Mochila Escolar Media	Unidade	32800		R$ -
3	Mochila Escolar Grande	Unidade	27062		R$ -
4	Pasta professor	Unidade	8250		R$ -
5	Carrinho em alumínio infantil	Unidade	18819		R$ -
					R$ -

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lâmina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro

Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.

Massa modelar 12 cores, 180g a base de amido. Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas. Possuir certificação do Inmetro.

Gizão de cera tipo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 98mm de comprimento, de 10 de diâmetro, peso 114g, constar impresso na embalagem original do produto o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro.

Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml composição resina água pigmentos carga e conservante cores miscíveis entre si atóxico. Constar impresso na embalagem original do produto o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro. Embalagem 9,3cm (C) x 6,2cm (L) x 3,9cm (H).

Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem original do produto o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida, possuir registro no Inmetro.

Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.

Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010

Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro

Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato triangular, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro

Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.

Estojo escolar para materiais pedagógicos, devendo ser confeccionado em tecido Lona Eco 300 com as seguintes características mínimas: Composição Têxtil de aproximadamente 53,30% algodão + viscose e 46,70% poliéster, conferida através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992); Gramatura entre 200 g/m² e 210 g/m² (ABNT NBR 10591:2008); Medidas de 6 cm (altura) x 22 cm (largura) x 10 cm (comprimento); Estruturado internamente com EVA de 2 mm; Fechamento com zíper plástico e cursor niquelado; A personalização deve ser realizada pelo processo DTF (Direct to Film) conforme arte a ser enviada pela secretaria demandante; O licitante deverá apresentar Laudo que ateste o atendimento aos requisitos da norma NBR 15.236:2021 (Segurança de Artigos Escolares).Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g

Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g

Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em até 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra. Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos.

Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos.

Pasta ofício, com abas e elástico revestido em tecido, medindo 350x250x65mm, produzida em lâmina de polipropileno aveolar 320g/m2, acabamento com vinco nas dobras. Personalizada em quadricromia impressa através de offset uv, com tintas atoxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico. Apresentar junto a amostra laudos de conformidade com a norma ABNT NBR 15.236 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio através de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).

Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lâmina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro.

Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.

Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.

Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml composição resina água pigmentos carga e conservante cores miscíveis entre si atóxico. Constar impresso na embalagem original do produto o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro. Embalagem 9,3cm (C) x 6,2cm (L) x 3,9cm (H).

Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem original do produto o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida, possuir registro no Inmetro.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato triangular, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro
Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado. Laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do inmetro do inmetro, conforme portaria 423/2021.
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Estojo escolar para materiais pedagógicos, devendo ser confeccionado em tecido Lona Eco 300 com as seguintes características mínimas: Composição Têxtil de aproximadamente 53,30% algodão + viscose e 46,70% poliéster, conferida através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992); Gramatura entre 200 g/m² e 210 g/m² (ABNT NBR 10591:2008); Medidas de 6 cm (altura) x 22 cm (largura) x 10 cm (comprimento); Estruturado internamente com EVA de 2 mm; Fechamento com zíper plástico e cursor niquelado; A personalização deve ser realizada pelo processo DTF (Direct to Film) conforme arte a ser enviada pela secretaria demandante; O licitante deverá apresentar Laudo que ateste o atendimento aos requisitos da norma NBR 15.236:2021 (Segurança de Artigos Escolares).
Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g
Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+
Pasta ofício, com abas e elástico revestido em tecido, medindo 350x250x65mm, produzida em lâmina de polipropileno aveolar 320g/m2, acabamento com vinco nas dobras. Personalizada em quadricromia impressa através de offset uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico. Apresentar junto a amostra laudos de conformidade com a norma ABNT NBR 15.236 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio através de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.
Cola em bastão colagem limpa e rápida, composta por acetato de polivinila, glicerina, agua e conservantes, certificado pelo Inmetro, 10g. Medindo 22mmx90mm.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Estojo escolar para materiais pedagógicos, devendo ser confeccionado em tecido Lona Eco 300 com as seguintes características mínimas: Composição Têxtil de aproximadamente 53,30% algodão + viscose e 46,70% poliéster, conferida através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992); Gramatura entre 200 g/m² e 210 g/m² (ABNT NBR 10591:2008); Medidas de 6 cm (altura) x 22 cm (largura) x 10 cm (comprimento); Estruturado internamente com EVA de 2 mm; Fechamento com zíper plástico e cursor niquelado; A personalização deve ser realizada pelo processo DTF (Direct to Film) conforme arte a ser enviada pela secretaria demandante; O licitante deverá apresentar Laudo que ateste o atendimento aos requisitos da norma NBR 15.236:2021 (Segurança de Artigos Escolares).
Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de agua, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm
Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Agua, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).
Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g
Pasta ofício, com abas e elástico revestido em tecido, medindo 350x250x65mm, produzida em lâmina de polipropileno aveolar 320g/m2, acabamento com vinco nas dobras. Personalizada em quadricromia impressa através de offset uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico. Apresentar junto a amostra laudos de conformidade com a norma ABNT NBR

15.236 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio através de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.
Cola em bastão colagem limpa e rápida, composta por acetato de polivinila, glicerina, agua e conservantes, certificado pelo Inmetro, 10g. Medindo 22mmx90mm.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Estojo escolar para materiais pedagógicos, devendo ser confeccionado em tecido Lona Eco 300 com as seguintes características mínimas: Composição Têxtil de aproximadamente 53,30% algodão + viscose e 46,70% poliéster, conferida através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992); Gramatura entre 200 g/m² e 210 g/m² (ABNT NBR 10591:2008); Medidas de 6 cm (altura) x 22 cm (largura) x 10 cm (comprimento); Estruturado internamente com EVA de 2 mm; Fechamento com zíper plástico e cursor niquelado; A personalização deve ser realizada pelo processo DTF (Direct to Film) conforme arte a ser enviada pela secretaria demandante; O licitante deverá apresentar Laudo que ateste o atendimento aos requisitos da norma NBR 15.236:2021 (Segurança de Artigos Escolares).
Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm
Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Água, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).
Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g
Pasta ofício, com abas e elástico revestido em tecido, medindo 350x250x65mm, produzida em lâmina de polipropileno aveolar 320g/m2, acabamento com vinco nas dobras. Personalizada em quadricromia impressa através de offset uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico. Apresentar junto a amostra laudos de conformidade com a norma ABNT NBR 15.236 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio através de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.
Marcador para quadro branco, na cor azul com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo: 19mmx19mmx136mm (AxLxC)
Marcador para quadro branco, na cor preto com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo: 19mmx19mmx136mm (AxLxC)
Marcador para quadro branco, na cor vermelho com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo: 19mmx19mmx136mm (AxLxC)
Apagador para quadro branco, medindo 12mm55mm140mm (AxLxC), com espaço para dois marcadores, composto por resinas termoplásticas, feltro e imã.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lapiseira 0.7 mm, corpo triangular, com borracha, clip, mecanismo e ponta de metal. Composto por resina termoplástica, grafite e metal. Borracha isenta de pvc, carga inerte de pigmento. Medindo 10mmx145mm (LxA)
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro

Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Estojo escolar para materiais pedagógicos, devendo ser confeccionado em tecido Lona Eco 300 com as seguintes características mínimas: Composição Têxtil de aproximadamente 53,30% algodão + viscose e 46,70% poliéster, conferida através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992); Gramatura entre 200 g/m² e 210 g/m² (ABNT NBR 10591:2008); Medidas de 6 cm (altura) x 22 cm (largura) x 10 cm (comprimento); Estruturado internamente com EVA de 2 mm; Fechamento com zíper plástico e cursor niquelado; A personalização deve ser realizada pelo processo DTF (Direct to Film) conforme arte a ser enviada pela secretaria demandante; O licitante deverá apresentar Laudo que ateste o atendimento aos requisitos da norma NBR 15.236:2021 (Segurança de Artigos Escolares)
Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm
Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Água, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).
Pasta ofício, com abas e elástico revestido em tecido, medindo 350x250x65mm, produzida em lâmina de polipropileno aveolar 320g/m2, acabamento com vinco nas dobras. Personalizada em quadricromia impressa através de offset uv, com tintas atóxicas. Acabamento com elástico de borracha revestido com tecido transpassado e terminal plástico. Apresentar junto a amostra laudos de conformidade com a norma ABNT NBR 15.236 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio através de laboratório acreditado pelo inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA FREE).
Mochila Escolar Pequena: Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300, Composição Têxtil APROXIMADA: 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, nas seguintes medidas aproximada: 33 cm de altura, 26 cm de largura, 11,5cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com forro alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta. Os zíperes dos foles deverão ter 01 cursor e medindo 50 cm cada, no fole lateral devera conter um bolso sem zíper e cursor para garrafa tipo squeeze. O bolso da parte frontal deverá medir 22 cm de altura e 20 cm de largura, este deverá conter um zíper com 1 cursor e um lateral zíper lateral do bolso com medida de 35 cm e frontal 22 cm. Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confeccionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 1cm de espessura, a alça deverá ter 30 cm de comprimento e 6cm de largura. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 5 cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confeccionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 5 cm de largura e 15cm de comprimento. O fundo da mochila deverá confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Para o tecido principal suas características mínimas são APROXIMADAMENTE: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as analises acima solicitadas.
Mochila Escolar Media: Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300, Composição Têxtil APROXIMADA: 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, nas seguintes medidas: 35 cm de altura, 30 cm de largura, 12 cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com forro alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta. Os zíperes dos foles deverão ter 01 cursor e medindo 57 cm cada, no fole lateral devera conter um bolso sem zíper e cursor para garrafa. O bolso da parte frontal deverá medir 28 cm de altura e 24 cm de largura, este deverá conter um zíper com 1 cursor e um lateral zíper lateral do bolso com medida de 43 cm e frontal 24 cm. Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confeccionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 1cm de espessura da isomanta, a alça deverá ter 45cm de comprimento e 6cm de largura. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 5 cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confeccionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 5 cm de largura e 15cm de comprimento. O fundo da mochila deverá confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Para o tecido principal suas características mínimas são APROXIMADAMENTE: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as analises acima solicitadas.
Mochila Escolar Grande: Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300, Composição Têxtil APROXIMADA: 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, nas seguintes medidas: 45 cm de altura, 32cm de largura, 12 cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com forro alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta. Os zíperes dos foles deverão ter 01 cursor e medindo 58cm cada, no fole lateral devera conter um bolso sem zíper e cursor para garrafa tipo squeeze. O bolso da parte frontal deverá medir 33 cm de altura e 25 cm de largura, este deverá conter um zíper com 1 cursor e um lateral zíper lateral do bolso com medida de 47 cm e frontal 24 cm. Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confeccionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 1cm de espessura da isomanta, a alça deverá ter 45cm de comprimento e 6cm de largura. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 5 cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confeccionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 5 cm de largura e 15cm de comprimento. O fundo da mochila deverá confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Para o tecido principal suas características mínimas são: Composição Têxtil aproximadamente: 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprar as analises acima solicitadas.
Pasta professor - frente: confeccionada em tecido sarja 100% poliéster, gramatura mínima 450gr (+/- 5%). texturizada na cor preta, possui acabamento espesso em resina de pvc em um dos lados, tem suas medidas 38 cm de largura x 32 cm de altura, na parte frontal contem 1 bolso na largura total da frente com 22,0 cm de altura com acabamento em víes de 20 mm em sua borda, acabamento em suas bordas com friso vivo de cor, na parte inferior contem 2 partes dos engates preso através de cadarço de 10 cm preto. costas: confeccionada em tecido sarja 100% poliéster, gramatura mínima 450gr (+/- 5%). texturizada na cor preta, possui acabamento espesso em resina de pvc em um dos lados, tem suas medidas 38 cm

de largura x 32cm de altura, nas costas contém 1 bolso com 22,0 cm de altura, fechamento em zíper de cor n° 06 com 1 cursor, na parte superior do zíper contém um reforço em cadarço semi reforçado de 40mm preto, onde é preso no mesmo a tampa da pasta, o acabamento das costas é feito em friso vivo de para melhor sustentação da bolsa. na parte interior da bolsa dentro das costas contém um bolso divisório, medindo 38cmx 22 cm com acabamento em viés preto, fole do compartimento central: confeccionado em tecido sarja 100% poliéster, gramatura mínima 450gr (+/-5%). texturizada na cor preta, possui acabamento espesso em resina de pvc em um dos lados, parte superior tira do zíper com 4 cm por 55cm com zíper de cor n° 06 e 2 cursor, parte inferior com largura de 11 cm x 85 cm , na sua junção é preso uma alça tira colo onde tem a medida de 1,50 cm de comprimento feito em cadarço reforçado de 40 mm e em cada lado contem 1 mosquetão niquelado com regulador de 40 mm. possuir um suporte em cada lado da pasta de meia argola de 40 mm niquelada para fixação da alça tira colo. tampa bolso: na parte externa da bolsa contém uma tampa de fechamento confeccionado em tecido sarja 100% poliéster, gramatura mínima 450 gr (+/- 5%). texturizada na cor preta, possui acabamento espesso em resina de pvc em um dos lados, presa na parte das costa tamanho de 41,5 cm x 0,36 cm largura com acabamento em cadarço cbr em sua borda de 25 mm, na mesma contém um zíper de cor n°6 de 36 cm, na borda do zíper contém acabamento em viés preto, contem na parte da frente em sua largura um cadarço de 40mm preto, através de cadarço cbr de 30mm preto prendendo a parte superior dos engates de fechamento da tampa. ainda na parte superior dela tem um suporte de mão em toda extensão em cadarço reforçado largura de 40 mm preto. com puxador de mão medindo 12 cm x 4 cm confeccionado em tecido sarja 100% poliéster, gramatura mínima 450 gr (+/- 5%). texturizada na cor preta, possui acabamento espesso em resina de pvc em um dos lados, ainda na parte frontal da tampa coloca se em estampa em transfer dtf nas medidas 15 cm x 5cm conforme. As cores poderão sofrer alterações de acordo com o layout do município.
Carrinho em alumínio, com base inferior medida mínima 20cm x 13cm; confeccionada em plástico de pvc na cor preta contendo duas rodinhas com diâmetro de 50mm, base interna inferior de 10cm x 20cm fixadas com 03 (três) parafusos, possui também a base superior externa medindo 150cm x 40cm confeccionada também em plástico pvc preto contendo duas travas de regulagem das hastes, juntas são fixadas com 02 (dois) parafusos. apoio de mão confeccionada em plástico de pvc na cor preta, haste medida mínima 15cm

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2F7CE9AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº 1.476/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030 do Município da Ilha de Itamaracá e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2025-2030
Art. 1º Fica instituído, nos termos do disposto no art. 22 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e no art. 4º do Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, baseado no Decreto Presidencial Nº 10.882, de setembro de 2021 o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030, na forma dos Anexos.
§ 1º O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030 terá prazo de duração de seis anos, contado da data de publicação deste Decreto.
§ 2º O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030 é constituído de objetivos, ações estratégicas, metas, sistema de governança.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º São objetivos do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030:
I - definir ações estratégicas, metas e indicadores para a consecução dos objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
II - determinar ciclos de implementação, monitoramento e avaliação;
III - estabelecer estratégias de governança e de gerenciamento de riscos que possibilitem a execução, o monitoramento e a avaliação.
CAPÍTULO III
DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS
Art. 3º As ações estratégicas são instrumentos destinados à consecução das metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030 e devem conter:
I - a indicação do órgão responsável;
II - o prazo de implementação;
III - a relação com as metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030; e
IV - a relação com os objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.
Parágrafo único. Para a elaboração das ações estratégicas, devem ser observados a existência de evidências e os parâmetros metodológicos reconhecidos.
CAPÍTULO IV
DAS METAS
Art. 4º As metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030 visam à consecução dos objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e dos resultados que impactam positivamente o cotidiano das pessoas e o desenvolvimento da Ilha de Itamaracá.
Parágrafo único. As metas devem ser específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e ter prazos estabelecidos.
Art. 5º A aferição das metas do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030 será realizada por meio das seguintes fontes de dados e informações:
I - Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública, integrado aos demais Sistemas de Segurança nas esferas, Estadual e da União
II - Registro Municipal de Acidentes e Estatísticas de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Defesa Civil.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE GOVERNANÇA

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Defesa Civil o acompanhamento da implementação das ações estratégicas e o monitoramento dos indicadores e das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030.
Art. 7º A participação social na governança do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030 ocorrerá por meio do conselho municipal de segurança pública e defesa social.
Art. 8º Ato do Chefe do Poder Executivo deverá instituir o sistema de governança do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030.
§ 1º A Secretaria Municipal de Segurança, Cidadania e Defesa Civil avaliará semestralmente a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 2º Após a avaliação de que trata o § 1º, será elaborado relatório com o histórico circunstanciado.
§ 3º O relatório de que trata o § 2º deverá ter ampla divulgação e publicidade.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A fundamentação teórica e a metodologia de elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030, será baseado no Decreto Presidencial Nº 10.822, de setembro de 2021.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha de Itamaracá, em 22 de outubro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2025-2030

1. Ciclos de implementação

São ciclos de implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social 2025-2030:
a) Ciclo I: Jul/2025 - Dez/2025;
b) Ciclo II: Jan/2026 - Dez/2026;
c) Ciclo III: Jan/2027 - Dez/2028;
d) Ciclo IV: Jan/2029 - Dez/2029;
e) Ciclo V: Jan/2030 - Dez/2030.

2. Metas de resultado

2.1. Grupo 1: Implantação do Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública.

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 1: Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública	I - Elaborar planilha de registro de ocorrências, de forma eletrônica. II - Coletar dados de crimes ocorridos nos *últimos 2 anos* junto ao banco de dados da SDS-PE. III - Recadastramento dos veículos de transportes alternativo, complementar e serviço de Táxi, Identificando proprietários, condutores e cobradores. IV - Coletar dados de infrações de trânsito na Ilha de Itamaracá. V - Coletar dados de acidentes de trânsito na Ilha de Itamaracá. VI - Criar banco de dados do Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública.
Meta 2: Divulgar Primeiros Números	I - Dar publicidade e estabelecer metas para Ciclo 2.

2.2. Grupo 2: Proteção dos profissionais de segurança pública

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 3: Evitar vitimização de profissionais de segurança pública.	I - Criação de mecanismos de proteção dos agentes públicos que compõem o sistema municipal de segurança pública; II - Incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema municipal de segurança pública.
Meta 4: Saúde dos profissionais de segurança	I - Promover campanha de Anti-tabagismo, prevenção de uso de drogas ilícitas, Abuso de bebidas alcoólicas, entre outras II - Encaminhar o agente público de segurança pública a tratamento psicológico quando necessário. III - Encaminhar à junta médica o agente público de segurança quando o mesmo tiver várias dispensas médicas acumuladas.

2.3 Grupo 3: Ações de prevenção de desastres e acidentes

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 5 : Ações de Prevenção de acidentes desastre naturais	I - criação de banco de dados e mapeamento de área de risco, classificando nos seguintes graus: Risco moderado Risco alto Risco eminente II - Monitorar ocupações ilegais, seja para moradia, comércio ou outros fins; III - Implantar medidas para a modernização de equipamentos. IV - Treinar os Agentes de Segurança para agir em momentos de crise.

2.4 Grupo 4: Ações de prevenção à violência contra crianças e adolescentes

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 6: Ações de Prevenção à violência contra crianças e adolescentes	I - Criação da ronda escolar municipal. II - Execução de palestras nas escolas da rede municipal com objetivo de orientar os estudantes sobre medidas preventivas à violência.

2.5 Grupo 5: Ações de combate e prevenção de violência contra mulheres

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 7 : Ações de Combate e prevenção a violência contra mulheres	I - Criação da patrulha Maria da Penha II - Monitorar com visitas as mulheres com medidas protetivas III - Treinar os Agentes de Segurança para agir e acolher as vítimas de violência.

2.6 Grupo 6: Ações de vigilância e monitoramento no combate e prevenção da violência

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 8 : Ações de vigilância e monitoramento no combate e prevenção da violência	I - Criação do plano de videomonitoramento municipal II - Criação do centro de videomonitoramento municipal III - Instalação de câmeras de videomonitoramento nos principais logradouros do município e de grande circulação de pessoas IV - Implantação da central telefônica para requisição dos serviços da Guarda Civil Municipal através do número 153 V - Criação do grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU)

2.7 Grupo 7: Requalificação e Treinamento continuado dos agentes da GCM

Meta	Objetivos da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social relacionados às metas.
Meta 9 : Ações voltadas a requalificação, atualização e treinamento continuado	I - Realização de treinamento de requalificação e atualização a todos os agentes da GCM II - Realização de cursos específicos a todos os agentes da GCM ocupantes das graduações de subinspetor e inspetor

ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
Ciclo I: Jul/2025 à Dez/2025
2.1. Grupo 1: Implantação do Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública.

Período	Ações
Até Ago/2025	Elaborar planilha de registro de ocorrências, de forma eletrônica. - Coletar dados de crimes ocorridos nos últimos 4 anos junto ao banco de dados da SDS-PE. - Recadastramento dos veículos de transportes alternativo, complementar e serviço de Táxi, Identificando proprietários, condutores e cobradores. - Coletar dados de infrações de trânsito na Ilha de Itamaracá. - Coletar dados de acidentes de trânsito na Ilha de Itamaracá. - Criar banco de dados do Sistema Municipal de Informações de Segurança Pública
Até Dez/2025	-Tornar público os dados levantados pelo banco de informações.

b) Ciclo II: Jan/2026 – Dez/2026

2.2. Grupo 2: Proteção dos profissionais de segurança pública.

Período	Ações
Até Dez/2026	- Promover campanhas de Anti-tabagismo, prevenção de uso de drogas ilícitas, Abuso de bebidas alcoólicas, entre outras. - Encaminhar o agente público de segurança pública a tratamento psicológico quando necessário. - Encaminhar à junta médica o agente público de segurança quando o mesmo tiver várias dispensas médicas acumuladas. - Elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional.

2.3 Grupo 3: Ações de prevenção de desastres e acidentes.

Período	Ações
Até Dez/2026	-Treinar os Agentes de Segurança para agir em momentos de crise - Criação de banco de dados e mapeamento de área de risco. - Monitorar ocupações ilegais, seja para moradia, comércio ou outros fins - Implantar medidas para a modernização de equipamentos.

2.4 Grupo 4: Ações de prevenção à violência contra crianças e adolescentes.

Período	Ações
Até Dez/2026	- Criação da ronda escolar municipal - Execução de palestras nas escolas da rede municipal com objetivo de orientar os estudantes sobre medidas preventivas à violência.

2.5 Grupo 5: Ações de combate e prevenção de violência contra mulheres

Período	Ações
Até Dez/2026	- Criação da patrulha Maria da Penha. - Monitorar com visitas as mulheres com medidas protetivas. - Treinar os Agentes de Segurança para agir e acolher as vítimas de violência.

c) Ciclo III: Jan/2027 - Dez/2028
2.6 Grupo 6: Ações de vigilância e monitoramento no combate e prevenção da violência.

Período	Ações
Até Dez/2028	I - Criação do plano de videomonitoramento municipal II - Criação do centro de videomonitoramento municipal III - Instalação de câmeras de videomonitoramento nos principais logradouros do município e de grande circulação de pessoas.

d) Ciclo IV: Jan/2029 – Dez/2029
2.6. Grupo 6: Ações de vigilância e monitoramento no combate e prevenção da violência.

Período	Ações
Até Dez/2029	IV - Implantação da central telefônica para requisição dos serviços da Guarda Civil Municipal através do número 153 V - Criação do grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU)

e) Ciclo V: Jan/2030 – Dez/2030
2.7. Grupo 7: Requalificação e Treinamento continuado dos agentes da GCM

Período	Ações
Até Dez/2030	I - Realização de treinamento de requalificação e atualização a todos os agentes da GCM II - Realização de cursos específicos a todos os agentes da GCM ocupantes das graduações de subinspetor e inspetor

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:3D8223CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 003/2025

ERRATA AO EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO FINAL
CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, exclusivamente para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Após instauração de procedimento administrativo interno, motivado por solicitação de candidato, verificou-se a existência de erro material na avaliação de um dos candidatos inscritos para o referido cargo.

Dessa forma, retifica-se o Resultado Final publicado em 01 de outubro de 2025, passando a vigorar a nova listagem de classificação final, conforme segue abaixo.

As demais disposições do Edital nº 003/2025 permanecem inalteradas.

NOVA LISTA DE RESULTADO FINAL – CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
3816	GELVA LÚCIA ARCANJO DA SILVA	088.895.864-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	83
4402	FERNANDA SANTOS GASPAR DA SILVA	047.962.564-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	82
4107	ALAINE CRISTINA ALVES	103.024.584-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	82
4512	CARLOS HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	090.099.984-52	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	82
3259	SIMONE DA SILVA ANUNCIAÇÃO QUEIROZ	042.833.144-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	82
3991	LUÃ CLEITON XAVIER COELHO	074.388.974-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	81
5093	PATRÍCIA BRAGA ALVES	008.115.184-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	80
3188	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	098.956.444-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	80
5070	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	081.148.214-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	78
3001	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	022.318.104-84	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	78
4674	JULIANA TAVARES DO PRADO	096.441.244-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	77
4517	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	149.957.824-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	77
3616	MEIRIANA XAVIER VILA NOVA	784.446.834-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	77
4161	EDIKELITA DANIERIKA MARIA DE MATES	096.880.004-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	76
3946	LEILA MENDES PAIVA	007.001.723-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	76
4099	VLADEMIR FORTUNATO DA SILVA	900.343.764-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	76
4370	LUCINEIDE MARIA DO NASCIMENTO	041.973.864-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	75
4042	ESTANLEY PIRES RIBEIRO	086.455.864-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	75
4192	DANIELE MARIA MELO DE LIMA	078.592.174-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	74
4492	MYLENA PAULA DA SILVA BARROS	107.533.194-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	74
4661	MARIA JOSE DA ROCHA	062.320.504-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	74
4071	ROSEMARY FRANCELINO DE CARVALHO	434.066.294-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	74
4798	MARIA JOSÉ DA SILVA SCAVONE DE MELLO	653.727.004-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	73
3921	PATRÍCIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	031.812.264-24	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	73
3717	JULIANA DA SILVA	098.931.144-97	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	72
3877	GEORGIA NASCIMENTO SERGIO DE MELO OLIVEIRA	047.408.834-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	71
4411	ELIANE DEODATO DA SILVA CAPEZZERA	715.141.984-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	70
4535	GEISA LOPES BEZERRA DA SILVA	029.431.734-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	70
4391	ANAMARIA HOLDER LEMOS	037.884.064-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	70
5017	ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	374.686.848-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	70
4148	NATÁLIA VILELA OHIRA SALES	060.721.034-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	69
3942	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	706.875.604-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	69
4087	DJALMA FRANCISCO DA SILVA NETO	089.867.774-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	69

3177	JACIARA BARBARA DE SOUZA BARBOSA	293.006.062-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	69
4392	ANILZA PEREIRA DO NASCIMENTO FORTUNATO	670.465.764-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	68
5114	IASMIM DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	756.896.934-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	68
3806	UDENIZE SOUZA RODRIGUES DE FREITAS	894.425.444-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	68
4789	SANDRA MARIA DE SOUZA	689.172.524-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	67
4095	LUCIANO JOSE DA SILVA	824.232.374-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	67
5051	MILKAELINE BARBOZA DA SILVA	097.425.404-54	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	67
3320	GENILDA SANTOS NASCIMENTO	780.045.864-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	67
3192	ELIANE GALVÃO GOMES	377.206.354-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	67
4383	JOCINETE DE ANDRADE SANTANA	066.416.994-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	66
5193	MARCIA VALQUIRIA PONTES BERNARDO DA SILVA	013.528.804-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	66
4311	JÉSSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	091.542.514-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	65
4330	REJANE MARIA DA SILVA	098.049.664-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	65
3282	CRISLENE MARIA FRANCISCO	087.567.334-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	65
3782	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	027.532.764-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	65
4548	MARCILIO QUEIROZ LUCIO	056.458.764-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	64
4108	MARIA CRISTINA ALVES	103.023.884-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	64
4858	MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO BEZERRA	433.637.094-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	64
4634	ALEF BATISTA ARAUJO	115.521.414-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	64
5180	MARIA ADRIANA FARIAS RODRIGUES	118.115.194-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	64
4243	MARCELA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	059.332.254-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	63
3138	IKISHANA SANTOS DA SILVA	099.718.734-43	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	63
4896	IASMIM DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	074.982.804-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	63
5028	ISABELLE KATARINE GUERRA BARBOSA	068.377.904-47	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	63
4121	DELMA DA COSTA VELOSO LEANDRO	059.713.834-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	62
4702	RICARDO HENRIQUE DE FREITAS	021.534.804-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	62
3191	ETINE DA SILVA SANTOS	042.987.334-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	62
4781	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	046.267.094-54	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	62
3332	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	022.583.994-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	62
3469	MARIA REGINALDA COSTA DO NASCIMENTO	068.526.804-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	62
3932	GLEICE BATISTA DA SILVA	052.430.134-47	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	61
4672	ROSA MARIA RUFINO DA SILVA DE SOUZA	783.810.704-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	61
3024	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	051.557.914-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	60
3520	ADRIANA FLOR DA SILVA	029.723.774-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	60
4628	DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	081.713.364-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	60
4072	DULCILEIA PEREIRA DA SILVA	046.907.466-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	60
4344	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	089.744.854-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	60
4117	PATRÍCIA ALMEIDA WANDERLEY	041.179.034-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	59
3929	ROSINETE MARIA DA SILVA	382.151.954-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	59
3574	FERNANDO LUIS FERREIRA CABRAL	409.462.154-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	59
5033	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	793.225.814-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	59
3336	MARIA LUZINETE DA SILVA	653.528.584-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	59
4322	CÍNTIA MAIA SANTOS	665.638.792-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	58
4464	CÁSSIA JANE FELIPA DA SILVA	007.366.804-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	58
4655	MÁRCIA MARIA DA SILVA	891.871.644-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	58
4226	WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	027.317.224-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4133	JOSEILDA MARIA DA SILVA	034.490.224-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4230	VÂNIA BRITO DE ARAÚJO MARQUES	026.461.414-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4303	LAIS TOMAZ SILVA COSTA	052.399.524-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4397	SUELY MARIA DA SILVA SANTOS	050.302.624-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	57

			ESPECIALIZADO - AEE	
3975	IZABEL MARIA FERREIRA CANDIDO DA SILVA	034.549.194-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
3578	ROBERTO GOMES DA SILVA	012.538.604-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4495	SINARA DOS SANTOS FERREIRA	099.884.694-54	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4016	JAKCELANE CABRAL DA SILVA MACHADO	043.590.214-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4703	MÁRCIA LILIAN GOMES DA SILVA	092.672.434-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4999	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA MORAES	067.598.694-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
3346	PATRICIA VAREJÃO DA SILVA PEIXOTO DE MELO	038.565.454-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4410	BRUNA KELLY MARQUES DA SILVA	041.370.384-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	57
4170	MARIA FABIANA SILVA DE MACÊDO	025.363.474-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
4546	DÉBORA TENÓRIO FERREIRA BEZERRA	045.374.794-93	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
4111	HYAGO WERNER ALMEIDA SILVA	096.688.464-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
3661	MARIA DE FATIMA ANDRADE DA CRUZ BORGES	070.010.764-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
4864	ALDA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	529.459.524-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
4036	LUCIANA MONTEIRO COSTA DE OLIVEIRA	879.780.084-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
4088	NATALIA BARBOSA DA SILVA NETA	065.019.454-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
4097	HENRIQUE DA SILVA FELIX	071.467.994-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
3927	MÁRCIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO CIPRIANO	833.819.104-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
4272	ALAX RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	105.293.214-24	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
3499	MARIA JOSÉ DA SILVA FILHA	019.565.254-16	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	56
4157	WÂNDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	047.199.904-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
4116	JOELMA SANTIAGO NUNES LEITE	819.135.324-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
3803	KELLY MARCIA FERREIRA DA SILVA	054.176.734-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
3890	ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA	041.722.094-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
4051	PATRICIA CAVALCANTI DE MELO	689.518.924-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
4916	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	063.464.374-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
4962	CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	038.596.024-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
4092	MARIA SILVANIA ALVES FALCÃO	946.196.114-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
5130	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	031.365.844-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	55
3807	MAYARA FERREIRA DA SILVA	098.724.124-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	54
3933	LÍDIA BATISTA ARAÚJO	126.367.964-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	54
4403	WELLIDA QUITÉRIA ALEXANDRE BARBOSA	028.439.974-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	54
3628	PEDRO HENRIQUE SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	099.926.464-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	54
4591	LUCRECIA JAMIRES DA CRUZ VIEIRA	099.312.394-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	54
5013	FLÁVIA MICHELIS DE LIMA PIRES	029.065.494-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	54
4373	ELVIS PEREIRA	035.129.034-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	54
3997	SIMONE GOMES DA SILVA	416.452.944-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
4445	ISAÍAS SEVERINO DOS SANTOS	029.300.734-97	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
4888	EDJA VICENTE DA SILVA	111.816.034-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
3392	MARIA BETANIA DE SANTANA	045.649.064-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
4939	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES	709.561.384-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
5010	CLAUDIA PEREIRA COELHO	499.984.714-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
5039	ALAMY VERISSIMO PEREIRA JUNIOR	246.137.114-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
3897	MARIA VANESSA BARRETO	016.924.594-22	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
4332	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA DIAS RODRIGUES	035.961.664-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	53
3770	MARCIO MUNIZ DE MELO	038.086.064-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52
3863	VERIDIANA MARIA DA SILVA	050.777.174-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52
4545	DEISANE DE SANTANA MOURA ARAÚJO	103.992.514-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52
4716	EDJANE MARIA DA SILVA LOPES	048.183.374-98	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52
4090	DANIELY BERNARDO CAMPELO	053.432.904-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52

3304	SAMUEL PEDRO GONZAGA	769.276.794-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52
5124	RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	071.914.374-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52
5140	PAULO ROBERTO FERNANDES JALES	020.984.647-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	52
4420	CECÍLIA FERREIRA DA SILVA	492.794.674-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
4258	MONIQUE VITÓRIA FERREIRA DE LIMA	122.085.484-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
3871	MARTA SILVA DAMASCENO DE CARVALHO	754.253.944-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
4576	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	479.019.424-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
4472	LUCICLÁUDIA DOS SANTOS	864.103.004-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
4395	LIDIA SEVERINA DE FREITAS	080.322.934-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
4056	VANESSA SOARES DE SANTANA	035.773.245-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
4981	GLAUCILENE MARIA DOS SANTOS	697.141.504-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
5000	THALLYTA MIRELLE DA SILVA FERNANDES	117.258.914-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
5034	GISELLE DE FRANÇA MONTEBELO ALVES	082.438.114-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
3853	HILDA LEAO DA SILVA	779.830.764-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	51
4129	MAURICEIA ANTONIA DE MELO	026.149.074-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
4285	FLADJANYS DA SILVA RIBEIRO	068.548.884-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
4463	GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA	057.790.422-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
4866	JANAINA MENDES DA SILVA SOUZA	009.008.244-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
4949	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA GUSMÃO	031.001.284-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
3281	MARCOS ARAÚJO DA SILVA	020.442.767-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
4988	MARINEIDE DOS SANTOS RUFINO	719.719.984-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
3300	GIVANILDO GOMES DE MOURA	045.205.694-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
5049	IARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	819.612.514-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
5084	SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA	044.122.164-54	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
5154	SUELEN FERREIRA DE SOUZA	061.276.284-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
4697	NATAN NOPÁLACE JESUS DE SOUSA BARRETO	600.146.863-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
3586	SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	028.876.824-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	50
3996	VERIDIANA MARIA DA SILVA	050.777.174-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4000	DENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	026.779.294-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
3777	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4296	ANA PAULA COSTA DA SILVA	043.989.364-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
3824	KEZIA CAETANO DO NASCIMENTO	031.748.764-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4372	MARIA DO AMPARO SOARES GARCIA	416.535.054-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4348	LEANDRO DE ALCANTARA COSTA	082.795.174-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4419	RAYLANE JOSÉLIA DA PAZ	101.200.584-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
3964	ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	796.671.804-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
3137	WALÉRIA MARIA DE LIMA	709.850.494-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
3141	ANDERSON ALVES ARAÚJO	709.545.974-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4665	RIVANE ALICE DOS SANTOS PINHEIRO	066.539.244-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4058	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	941.671.761-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4098	EDINALVA LUCIANA DA SILVA	056.834.664-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
5132	MARIA JACINTA BEZERRA PIMENTEL	172.181.284-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4824	HUGO THOMAS DO NASCIMENTO SANTOS	115.041.564-98	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
3726	ANDRÊSSA JAKSAILLA ALVES DA SILVA	107.090.854-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
3624	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MONTEIRO DE CRISTO	590.618.804-59	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4414	MIDIAN DA SILVA BERNARDO DIAS	046.156.714-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	49
4249	ROQSON FERREIRA BARBOSA	039.678.474-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	48
3511	BÁRBARA NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	053.048.754-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	48
3167	BRUNA CAROLINE DA SILVA	703.257.334-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	48
4915	CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	027.820.044-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	48

			ESPECIALIZADO - AEE	
4762	ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA	063.126.254-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	48
4082	LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA	709.810.604-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	48
5139	FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	136.045.264-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	48
3990	EDNEIA SOUSA TAVARES	026.846.724-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4264	BALBINA RODRIGUES AMORIM	591.874.504-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4312	CICERA SOFIA COSTA FERRO	870.871.624-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
3827	ROSANGELA FRANCISCA DE LIMA SILVA SENA	064.852.124-93	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
3872	RISOLENE PEREIRA DA COSTA	912.560.704-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
3937	RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	614.544.004-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4368	JOSE DANIEL DA SILVA SOUZA	092.194.374-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4396	EDSON CARLOS SILVA DE SOUZA	064.401.414-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4418	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	035.117.334-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4434	ELIVÂNIA MENDES DA COSTA	776.994.813-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
3722	ISABELLA FERNANDA DA SILVA LIMA	088.847.204-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
3663	LUIZA RAFAELA MARTINS DE SOUZA	062.266.094-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4639	MIZRAYANE TAYANE SIQUEIRA SALES	704.436.664-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4031	ELENICE BATISTA BARROS	933.322.114-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4047	ROSANGELA MARIA DA SILVA	756.262.334-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4881	ALINE DE PAULA HERMINIO DA SILVA	043.757.474-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4883	ADILENE MACIEL DE AGUIAR	659.928.904-59	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4934	MARIA SANDRA DA COSTA SANTOS	097.055.164-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4943	JOSÉ ROBERTO SOARES DE SOUZA	127.436.248-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
4783	EDINELZA ALEXANDRE ALVES DA SILVA	047.909.334-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
5038	ADRIELIO DA SILVA MORENO	090.122.124-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
5058	GILVAN JOSÉ FERREIRA	039.007.054-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
3350	EDUARDO DA SILVA FRANÇA	065.356.204-76	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
3170	ALEXSANDRA DIZEU DA SILVA	976.216.094-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	47
3885	ROSELY DÁCIO FALCÃO	760.509.202-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
4190	JADIVANIA PERERA DA FONSECA	881.801.584-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
3928	ANA MARIA DE LIMA OCINO	076.378.314-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
3939	FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	715.723.094-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
4407	GLAUCE MARIA DA SILVA	625.742.304-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
4584	LUCIENE MARIA DA SILVA	831.206.704-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
4966	IWARA ELISA DIAS BARRETO	107.194.654-43	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
5005	JULIANE BARBOSA RIBEIRO SILVA	085.381.174-16	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
5162	CLEONICE RAMOS DE FARIAS FILHA	809.572.854-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	46
4234	SUELY JANE DA COSTA	022.232.834-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
3036	ANA CLAUDIA MENDES	064.028.144-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
3979	ROSÂNEGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	478.492.234-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
4015	JOSELIA RODRIGUES DE LIMA	868.165.274-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
4101	AMAURI FLORIANO DOS SANTOS SOUZA	062.261.514-98	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
5004	ROSELI TRINDADE PYRRHO DE FREITAS	824.968.624-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
5021	KELLY JULIA DA SILVA REGIS	704.950.604-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
5145	NATALLY EVELYN GOMES DA SILVA	115.443.984-41	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
3048	MAURO DO NASCIMENTO SILVA	705.517.824-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
3723	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	020.877.064-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
4267	VANÊSSA KARINE SANTANA SOUTO	057.003.114-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	45
4229	ERIKA MARIA FREITAS DA SILVA	054.844.604-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3757	SIMONE XAVIER DE LIMA	008.242.634-13	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44

3780	MIDIAM COSTA DE OLIVEIRA BARBOSA	046.662.684-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3786	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	095.811.754-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4280	VALERIA FELIX DA ROCHA	041.708.094-83	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3830	MARIA BERNADETE DE ASSIS	632.050.844-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3859	MARIA JOSÉ EVANGELISTA	027.599.064-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3062	TATIANE FERREIRA DE MORAES	040.074.814-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4380	NANETE DE CÁSSIA MONTE DOS ANJOS	659.437.594-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4346	JANAÍNA MARÍA PEREIRA	071.687.764-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4361	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	070.534.264-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3100	ANNA CATHARINA MARANHAO SANTOS	043.825.304-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4543	KATIA SILVA DE SANTANA	031.357.664-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3947	MAURINEIA VIEIRA FELIX PEREIRA	799.975.384-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3949	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	023.900.414-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4390	GILMARA GOMES DE OLIVEIRA	949.265.224-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3986	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA	023.806.734-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4491	HAMILTON SEVERINO ALVES JÚNIOR	093.221.064-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4882	ALISUANY TEODORO DE AZEVEDO SANTOS	049.579.844-41	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3199	DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	031.558.094-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4782	JOSÉ CARLOS BERTI JÚNIOR	058.544.764-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3264	TAMYRES RANYELLE NUNES RAMOS	062.918.594-83	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3297	FABÍOLA BATISTA DA CRUZ	892.596.614-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3356	TEREZINHA FRANCISCA DE LAU ALTINO	808.877.834-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
5178	GRACIANA MARIA DE ARAÚJO FRANÇA	009.278.154-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
3514	LUZENI OLIVEIRA DA SILVA	896.164.724-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	44
4141	JOANA DARC PEREIRA SILVA DE ARAUJO	720.183.134-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
4247	MAURITANIA GOMES DE SANTANA SILVA	686.229.104-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
3860	SHARLENE SOARES DE LIMA	099.513.024-83	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
3962	MARCELA DA SILVA FERREIRA	036.884.214-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
3134	IOLANDA JOSÉ DA SILVA BARROS	836.061.224-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
4668	SEVERINA RAMOS DOS SANTOS	325.735.104-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
4505	ANGELA MARIA DE FREITAS	404.373.704-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
3452	IVONETE RODRIGUES DE SALES FELIX	658.073.084-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
4879	BRUNNA OLIVEIRA TEMOTEO	074.846.214-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
4994	RISELDA BARRETO DA SILVA	448.971.114-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
5048	RENATA BARBOSA DA SILVA FARIAS	061.817.334-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
5074	EUDES MULATO DE SOUZA	085.290.334-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
5187	SOLANGE BAHIA CAVALCANTI	408.437.344-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
3006	ERICKA HOLANDA DA SILVA	042.670.394-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	43
4005	MARIA LÚCIA DA SILVA GOMES	401.232.354-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4198	LILIANE PEREIRA DA SILVA	047.536.494-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4210	ANDREZA SILVA DUARTE	048.398.944-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3794	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	664.997.044-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4132	PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	035.833.224-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4238	FABIANA CRISTINA DE SANTANA OLIVEIRA	034.753.314-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4239	CARLOTA LENY SELVA ALVES	717.681.304-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4241	TÂNIA PEREIRA DA SILVA	670.558.934-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4118	SILVANIA CARLA RODRIGUES	014.998.514-21	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4276	ADRIANA DE LIMA GUEDES	050.195.964-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4281	GILEANE DOMACIA DA SILVA	066.032.224-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3854	ÉRICA PATRÍCIA TIMÓTEO DA SILVA	009.824.924-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	42

			ESPECIALIZADO - AEE	
3898	JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	023.558.344-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3061	JOSE CLEIDSON DA SILVA	059.096.954-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4406	MARIA LUZINETE ROCHA FERREIRA	049.371.894-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4415	IARA JANE MARIA SILVA DA PAIXÃO	896.755.924-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4452	LUCIVANI MARIA DA SILVA	059.999.154-22	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3119	GERLAN DEYVID DOS SANTOS	047.819.084-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3597	LUCAS PEDRO COSTA DA SILVA	703.629.094-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4481	NECI MARIA DOS SANTOS	452.245.364-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4650	ADRIANA MARIA PEREIRA DE LIMA	063.570.494-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4028	ANA CLAÚDIA DA SILVA OLIVEIRA	013.820.774-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4684	JANE CLEIDE GOMES DE LIMA SILVA	510.781.984-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4067	KEYLA AGRÍCIA DA SILVA CUNHA	033.773.714-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4892	WLIVANIA SANDRA FIGUEIREDO MORAIS	886.948.444-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4740	VANESSA LUCIANA DA SILVA CAVALCANTE	052.373.544-83	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4089	GELDA JOSE DOS SANTOS SILVA	683.597.564-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4091	VERÔNICA DIAS DE MOURA MARQUES	026.462.044-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
4105	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	037.036.984-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3268	PAULA LETÍCIA LIMA DA SILVA	092.453.964-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
5120	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	012.892.824-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3149	ABINAESI SOARES DE ALMEIDA	061.023.914-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3405	MONICA MARIA DA SILVA	934.360.924-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	42
3793	JONATAS NICÁCIO CARDOSO DA SILVA	058.571.274-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4193	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	022.559.174-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4305	KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	055.034.244-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4335	LILIAN FRANCINETE MACIEL LEITE	868.296.294-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
3082	JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	032.143.254-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
3954	CRISTIANE MARIA COUTINHO DE SÁ LEITÃO	578.289.894-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4425	MICAELA GOMES DE ARAÚJO	075.057.764-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
3965	WAGNER WANDERLEY DO NASCIMENTO	046.148.024-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4644	JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	068.484.644-65	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4693	CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	025.105.514-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4519	MICHELLE ALVES DE SOUZA	037.604.534-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4894	MÉRCIA MAIA DA COSTA	497.348.064-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
3211	MARIA DA CONCEICAO BEZERRA SANTOS DA SILVA	577.503.004-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4760	ALDA VALERIA DE CARVALHO ARCHANJO	773.148.084-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4096	FLÁVIA CARVALHO DA SILVA	063.223.144-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4813	JANAINA KARLA DO NASCIMENTO SOUZA	028.535.704-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
5177	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	046.617.044-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
3484	CANDIDA RAQUEL MARQUES DA SILVA	223.330.104-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	41
4211	RENATA SALVIANO MARQUES	010.072.644-54	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
4222	STEFANY THEYENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	083.297.274-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
4320	ERIKA MARIA RAMOS DA SILVA	385.273.404-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
4378	GERLUCIA SOARES DE ANDRADE	399.648.094-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
3101	POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	020.669.213-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
4475	GISELE CODECEIRA DA SILVA	449.267.074-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
4848	IVANY FERREIRA DA SILVA	398.902.104-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
4651	SÉRGIO SANTINO MACHADO	101.399.374-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
3198	GABRIELA ALEXANDRINO DA SILVA	061.206.184-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
3373	EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	694.324.814-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40

3207	ANA PAULA PAIVA RIBEIRO	012.985.324-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
4835	CÍNTHIA BARROS DE ALBUQUERQUE CEZAR DE OLIVEIRA	072.820.504-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	40
3784	ELIZETE JOSÉ COSTA SANTOS	773.101.954-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4181	ANDREA BEZERRA DA SILVA	028.778.104-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4159	NAEDJA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO	026.325.924-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4252	ANA LUIZA DE OLIVEIRA PONTES PESSOA	105.837.924-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4316	CAMILA ALENCASTRO PEREIRA DA SILVA	064.053.774-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
3907	JOSINEIDE DA ROCHA RAMOS	026.298.394-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4358	MAURILIA JOCEDIR DA SILVA	095.743.914-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4354	CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	933.003.794-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4381	ROSENIR RAMOS DA SILVA SANTOS	028.029.154-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4394	ROBERTA KELLY MARCOLINO DA SILVA ASSIS	035.969.214-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4433	KLECIA RAFAELA MIRANDA DOS SANTOS	064.881.204-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
3587	BRUNO RICARDO MONTEIRO DE LIMA	055.901.134-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4583	KATIA CRUZ DO NASCIMENTO	033.909.804-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4488	MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA	459.152.534-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4490	MARINALVA FERREIRA DE LIMA	349.957.064-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4600	PATRÍCIA SANDRA DA SILVA	036.274.644-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4640	ROSIANE MELO DA SILVA	035.304.034-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
3498	ANA LUCIA DE OLIVEIRA BARROS	023.644.394-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
3521	ERIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	111.488.754-41	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4084	RAFAELA CHAGAS COSTA ALVES	060.624.594-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
5065	TANIA MARIA VIEIRA DE MELO	026.524.274-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
5082	GLEYSEN KELLY LIRA DE SOUZA SANTANA	013.497.724-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4831	ACÁCIA REIS DA SILVA	033.166.684-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
4776	ANA LUCIA MARTINS DE LIMA	028.897.244-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	39
3999	ZORAIA MARIA DA SILVA	098.688.044-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
3766	ANTONIO MARCOS CAVALCANTE	010.652.574-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
4191	VÂNIA GLÓRIA SILVA PEREIRA	053.929.404-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
4248	MARIA FERNANDA DOS SANTOS GAMEIRO	110.077.524-24	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
4120	CLÁUDIA BELMIRA DE SOUSA SANTOS	990.167.614-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
4918	LUCIENE LIMA ALVES ROCHA	030.740.864-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
4726	NADJA CRISTINA DA CRUZ CORREIA	031.072.944-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
4730	MARIA LUCILENE TAVARES CANUTO DA PACIENCIA	075.142.058-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
3752	TACIANA SANTOS DE SANTANA AZEVEDO	021.028.094-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
3265	TULIO JOSE DA SILVA	857.268.004-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
5173	TERESA JUCIARA GOMES ALVES DA SILVA	008.753.614-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	38
4010	LAUDENICE MARIA DOS SANTOS NACRE	794.319.504-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3762	ANGELA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA SILVA	734.914.464-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3778	LUCIANO SANTOS DE SANTANA	034.880.524-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4176	JESSICA LIMA DA SILVA	078.888.604-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3791	CATIA DE ALMEIDA DA SILVA	049.440.714-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4194	FLAVIANA MARIA DA SILVA	669.084.774-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4137	ERONICE BARBOSA DA SILVA	881.426.714-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4151	IZABELA ESTRELIANE SILVA DO NASCIMENTO	114.708.714-83	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4259	MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	291.782.074-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4286	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	685.611.484-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3805	ELIANE EDILENE DA SILVA	868.540.894-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3814	ROSEMARY ALVES DA SILVA	339.034.414-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4317	TALITA SOARES NARCISO	049.843.364-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	37

			ESPECIALIZADO - AEE	
3836	SELMA SEVERINA DO NASCIMENTO	709.708.074-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4331	MARIA JOSÉ DA SILVA	028.223.244-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3864	FLAVIA MARIA ALVES DE LIMA MARINHO	769.681.464-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3868	MERCIA MARIA GOMES DA ROCHA	229.228.314-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3874	MARIA DO CARMO NASCIMENTO BOTELHO	450.208.684-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3894	ZILDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	706.706.924-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3901	ROZANA MARIA CABRAL	593.276.004-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3911	SUÊNIA LUCIANA DE FRANÇA	083.845.794-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4369	ANA LÚCIA GERMANO MONTEIRO	909.571.804-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4476	JOSEANE BARBOSA DA SILVA	123.848.754-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4387	SILVIA JANAINA DA SILVA	038.109.324-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4388	AISLAN CRIS DA SILVA	041.594.344-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4431	NATHALIA HELIOSE VITORINO RAMOS	056.514.084-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4112	ADENICY LACERDA VAZ	746.828.304-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3976	ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	049.599.184-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3151	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	757.340.284-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4842	JULIANA MARCOLINA DA SILVA	056.615.704-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4869	MARINALDA GOMES DE SANTANA DA SILVA	559.473.794-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4652	GEORGINA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	028.697.974-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4678	JUCELINA MARIA DA SILVA	042.298.654-22	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4055	SUELY VIEIRA DA SILVA	772.990.784-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4073	SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	052.532.904-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4076	IZAEL GOMES DO BONFIM	026.223.134-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4899	PRISCILA MARIA BATISTA DA SILVA	002.301.764-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3165	MIQUEIAS MOURA HONORIO	076.983.984-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4907	MARIA DAS NEVES SOUZA COSTA	424.032.004-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4925	VASTI GONÇALVES DE OLIVEIRA	018.917.704-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3220	WESLLEY DOUGLAS DE OLIVEIRA	710.323.304-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3225	IZABELA DA SILVA MORAIS	044.659.914-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4732	DAMARES FERREIRA DO NASCIMENTO	046.034.344-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3751	MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTI FLORENCIO	371.252.904-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3755	MARIA DAS GRAÇAS BARACGO DA SILVA BARBOSA	042.431.874-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3756	ROSIANE GONÇALVES TEOBALDO	035.787.294-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4083	EDNA DIAS DA SILVA	407.673.104-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4103	SHEYLA ALVES AVELINO SANTIAGO	023.913.304-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4799	YASMIN OLIVEIRA MARQUES DE AGUIAR	041.844.661-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4970	GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	038.765.014-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4819	MARIA JOSE DA SILVA	514.198.824-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3299	MARIA JOSE LEMOS DA COSTA RUSSELL	934.128.434-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5016	NÍCIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	050.630.454-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5029	ESMERALDA VALENTIM DA SILVA	633.457.064-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5042	OTACIANA ANDRADE RODRIGUES DE MACEDO	880.443.604-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3330	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	090.611.544-21	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5071	JACKELINE MARIA DE SOUZA LIMA	040.309.814-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5076	VIRGINIA NASCIMENTO MARTINS	041.586.074-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5097	SHIRLEY ROGERIO DA SILVA	071.581.884-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5112	NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	064.954.574-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5147	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	040.519.034-43	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5166	MARILI DE LIMA MARTINS	610.825.974-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37

4833	ROSETE VITOR LOPES DA SILVA	846.968.934-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5179	EDUARDO LÚCIO DA SILVA	007.360.224-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5168	ELIZABETH REGINA AGUIAR FERREIRA	696.641.533-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3565	KATIANE ADELINO PAULO TAVARES DE MELLO	070.472.244-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
5023	DEYBLEIANA CORREIA DE ARAUJO BARBOSA	033.598.364-21	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3941	GABRIEL GILBERTO DOS SANTOS	050.304.624-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3115	FABIO FRANCISCO DA SILVA	062.858.354-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3843	SOLANGE HELENA LOPES	707.260.604-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3736	MARIA TAMIRES DE CARVALHO DO NASCIMENTO	068.214.814-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
3445	MARÍLIA REBECA LIMA DE SOUZA	114.898.644-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	37
4302	EDNALDA MARIA DE SOUZA SILVA	329.481.904-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
3042	EDNA JOAQUIM DA SILVA FELIX	862.460.704-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
3923	WALDINETE CONDÉ FREIRE	795.796.714-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
4541	PRISCILA MATOS DA SILVA	064.263.334-76	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
4482	SOLANGE DO NASCIMENTO LINS	048.548.544-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
3557	LIZANDRA CARLA MENDES DE MELO NASCIMENTO	784.906.424-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
4515	ARISSON CARLOS FERREIRA GUSMÃO	101.994.864-76	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
4946	JESSICA IUKI ARAÚJO DA SILVA	095.164.124-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
4796	ANA WALKIRIA JUVENCIO DA SILVA	025.134.024-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
5072	LIDIAN ESTEVÃO DA PAZ ARAUJO	076.701.784-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
5077	FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	972.815.574-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	36
4294	SUELY FERREIRA SOARES DO NASCIMENTO	767.274.914-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4337	IONE LOPES DA SILVA	046.717.114-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
3097	ROSÂNJALA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE	267.120.244-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4566	SHIRLENE FERREIRA MARQUES	802.172.304-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
3684	VÂNIA VALADARES PINTO	030.769.844-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
3623	GLAUCIA BERNARDO DE VASCONCELOS CORREIA	047.839.794-13	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4872	SUELANE MARIA DA SILVA	426.814.304-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4873	ELAINE CORDEIRO MANSO	058.847.824-54	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4884	DENISE BARBOSA FREIRE	665.901.244-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4532	MICHELINE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	745.950.594-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4965	ISABELLA JULIA SANTANA DA SILVA	097.515.184-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4792	ELEN DOS SANTOS TOMAZ DE AQUINO	111.586.824-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4990	DANIELA DANTAS GOMES CORREIA	073.730.564-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
5003	ZULEIDE MARIA DA SILVA LIMA	033.241.854-59	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
5009	SELMA MARIA DA SILVA	009.967.474-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
4832	CARLOS ANDRÉ CARVALHO NASCIMENTO	065.461.554-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	35
3989	NARA ALVES DE OLIVEIRA	033.535.844-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4973	DANIELLY SANTOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	066.428.254-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4158	MARIA ALCIDENIA TEIXEIRA DA SILVA PINHEIRO	519.826.094-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4186	MARÍLIA ANTONINO DA SILVA	921.679.004-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4136	MARIA JOSÉ DA SILVA	919.774.284-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4261	JOAO TYAGO SAULO SYLAS MACHADO	074.324.054-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3870	DENISE PEREIRA CALIXTO DO NASCIMENTO	051.344.274-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3936	LUCINEIDE COSTA DE LIMA	611.766.054-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4564	LUCIA MARIA JORGE FERREIRA	731.787.994-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3738	JOSOILMA LINO DE CARVALHO	024.601.624-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3678	PRAZERES CARLA SOARES GOMES DA CUNHA	793.109.404-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3625	REGINA CONCEIÇÃO ZEFERINO DA SILVA	317.435.954-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4479	CRISTINA CIRILO DA SILVA	038.752.434-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	34

			ESPECIALIZADO - AEE	
4485	ANDRÉA FERNANDES SANTOS DA SILVA	736.126.854-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4632	JULIANA CÉLIA DE LIMA	072.000.294-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4021	EDSANDRA CARNEIRO DA SILVA	614.957.274-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4035	GEANE MOURA DE SOUZA	044.388.464-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3494	HEDILENE ACIOLY DE LUNA	735.237.634-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4516	FABIANA CASTRO DE SALES DA SILVA	038.143.574-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3378	CINTIA SANTOS DA SILVA	013.929.594-11	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4104	MARIA KELLE DA SILVA SANTOS SOUZA	011.408.124-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
5002	RAFAELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	092.044.184-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3315	CLÁUDIA CRISTIANA EUGÊNIO DA SILVA	763.266.084-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
5030	VIVIAN RODRIGUES VERO DE OLIVEIRA	431.253.874-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
5059	LUCIANE CREUZA PIMENTEL	038.545.434-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
5104	MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	862.637.574-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
5152	LAIRANE CRISTINA DA SILVA	709.667.374-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
5068	RICARDO RIBEIRO DA COSTA	833.423.544-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3982	MARCIO BAIEL DA SILVA	042.952.354-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
3453	MÁRCIA REGINA CHAVES RAMOS	041.671.164-21	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	34
4200	DAYNE DE SENA RODRIGUES SOUZA	615.170.974-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
4269	TARCIANA MARIA DE FREITAS CORREIA	056.725.994-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
3810	IDILENE MARIA DE LIMA	447.262.444-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
3910	MARIA BIANCA LIRA DO NASCIMENTO	711.646.074-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
3091	MARTA MARIA DOS SANTOS	670.718.724-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
4574	NEIDINHA ALVES DE MIRANDA	652.914.764-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
4586	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ARRUDA	046.207.004-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
4608	MARIA ROSIBETE RODRIGUES LOPES	353.956.994-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
4675	SHIRLANE DE OLIVEIRA MOURA	024.237.334-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
4526	ELEONORA DE BARROS VITAL	390.051.354-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
3173	FABIA FARIAS TEIXEIRA FARIAS	799.723.064-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
4953	ANA PAULA CARNEIRO DE SOUZA	948.482.114-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
4763	LUMA SAMARA DIAS ARCANJO	708.709.624-93	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
5087	CAROLINA FARIAS BARBOSA	051.207.554-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
5094	SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	068.543.164-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
5109	MAZARELO MARIA DA SILVA RODRIGUES	795.521.964-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
5188	CARLOS DELFINO LEITE	065.203.374-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
3729	TARCIANA DO ESPÍRITO SANTO	024.661.174-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	33
3788	EDNALDO DIAS DA SILVA	039.414.174-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4174	ANA LUCIA BARBOSA	864.397.824-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4154	ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	127.735.574-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4126	ELIENE GONÇALVES DA SILVA	022.383.934-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4253	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	708.656.564-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4114	KILMA MARIA DAS NEVES	796.718.104-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3831	BETANIA ROGERIA BARROS DOIS SANTOS	620.545.034-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3842	ANGELA MARIA DOS SANTOS	773.023.704-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3848	EDNA FRANCA SANTANA DA SILVA	401.448.954-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3850	NATÁLIA DE CÁSSIA DOS SANTOS	104.382.194-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3886	JUCINEZ MARIA DUTRA	809.209.694-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3893	ADRIANA MARINHO LOPES	039.054.664-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4565	DEYSE SOARES RAMOS	046.042.284-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3956	SANDRA PATRICIA CASTRO PEREIRA	801.981.714-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32

3984	JAILSA FARIAS FRANÇA DOS SANTOS	921.526.514-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3602	JOSILDA MARIA FALCÃO DE OLIVEIRA	831.678.624-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4606	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	057.522.944-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4020	KAMILA FRANCELLY DA SILVA GOMES	082.967.194-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4033	ERINALVA TEREZA DE OLIVEIRA VALENÇA	793.105.594-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4044	MARÍLIA GABRIELA DA SILVA	947.219.714-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4062	JOSE ROBSON DA SILVA	867.227.864-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4688	ANA MARIA DOS SANTOS MARTINS	628.621.624-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3447	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	031.610.844-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4527	IVANILDA NASCIMENTO DE SOUZA MARQUES	036.782.264-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3545	GERLY MARIA DA SILVA CAMPOS	709.797.314-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3509	VERONICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	932.438.714-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4961	LUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO DUDA	756.193.334-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4728	PRISCILA MARIA GOBERTO DOS SANTOS	032.529.254-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4739	MARIA TÂNIA GOBERTO DOS SANTOS	305.666.814-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4079	FERNANDA DE PAULA RIBEIRO DANIEL	995.613.874-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
3311	SÍLVIA MARIA DOS SANTOS	042.401.754-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	32
4196	DANIELLE SILVA BARROS	053.353.224-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4195	MARIA DE FATIMA SANTA CRUZ GOMES DE MORAES	665.968.314-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4205	LEIDIANE SILVA DE BARROS	126.863.944-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4212	TATHYANE EUGÊNIA CARVALHO DE MELO	029.284.954-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4183	ANY CAROLINY MARTINS DA SILVA	104.941.454-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4163	EDIENE MARIA DE MATES	054.638.784-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4138	MARIA ANGELICA DA SILVA SALES DE MELO	084.723.994-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4146	JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	906.909.314-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4231	RISOLENE MARIA DE OLIVEIRA	479.791.514-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4233	MAURICEA CELESTINO DE OLIVEIRA	593.571.344-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4263	CRISTIANE MARIA MONTEIRO SILVA	026.944.714-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4273	ANA MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	034.576.024-76	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4283	SANDRO CABRAL DE MENDONCA	032.594.844-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4323	MARIA GUIOMAR ANTONIA DO NASCIMENTO	935.632.214-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4343	VIVIANE RODRIGUES GOMES BARBOSA	081.666.314-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4366	VINÍCIUS SOUZA BRAINER	098.146.564-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4554	ELIZANGELA ALMEIDA GAMA	108.586.904-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
3118	DÉBORA DARA DO MONTE	073.714.324-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4389	LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	030.040.104-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4432	TIAGO FELIX DA SILVA MARINHO	079.403.424-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4602	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	665.804.204-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4633	JOÃO DOUGLAS SANTOS FREITAS	089.621.194-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4635	MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	583.925.724-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4647	ELINE GOMES DA SILVA	090.505.514-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4660	KATIA CRISTINA BEZERRA SILVA	891.498.904-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4502	SÔNIA CRISTINA DE LIMA MATIAS	578.526.264-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4506	EUDIVANIA MARIA CARVALHO ALVES	519.663.443-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4509	MARIA NUNES DA SILVA	766.682.584-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4900	DAMIÃO FRANCISCO DE SOUSA NETO	695.282.764-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4518	ANA NAKYBYA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES	058.145.844-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4969	CRISTIANE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	032.757.434-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4976	ALINE DE LIMA SOARES PESSOA	036.042.224-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4765	ISABEL MARIA DA SILVA	031.032.584-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	31

			ESPECIALIZADO - AEE	
4997	MARIZA MARIA FABRICIO	630.995.274-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4993	MARCIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	670.299.654-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
5040	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	425.818.694-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
5057	JULIANA RIBEIRO DA SILVA VIANA	076.490.154-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
3355	LUIZ CARLOS CAVALCANTI SILVA JUNIOR	038.929.684-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
5165	MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES	022.573.644-65	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
5199	LUIZ CARLOS CORREA DOS SANTOS	060.112.234-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
5200	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	081.868.894-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
3909	DARLY MARIA SILVA DE BARROS	734.292.444-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
4221	GILNEIDE MARIA DE LIMA XAVIER	475.888.374-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
3914	ALDENIR ALEXANDRINA DA SILVA	028.777.114-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	31
3792	SANDRA MARIA FERREIRA	022.742.524-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
3087	EDILEUZA ALBUQUERQUE BORGES	398.462.964-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
3559	JULIETE CONCEIÇÃO DE LIMA CRUZ	089.620.014-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
4654	MARIA HELENA ADELINO DOS SANTOS SANTANA	039.566.244-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
3450	SARA RIBEIRO DA SILVA	040.562.324-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
4523	MARIA DE LOURDES GOMES DOS SANTOS	039.741.964-76	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
3501	SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	990.269.534-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
4086	FRANCISCO MARCOS NUNES	912.677.733-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
3263	JANAINA DA SILVA NUNES	038.156.964-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
5153	JORGE LUCAS MOREIRA SANTOS	145.446.164-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
5183	VALDENICE MARIA DE SOUZA	030.864.444-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
3236	ANDRÉA KARLA LIMA DE OLIVEIRA	417.832.392-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	30
4006	IRACEMA VICENTE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	329.115.804-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4204	JOSÉ WALTER VIEIRA	578.230.494-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4171	JOZELIA MARIA ALVES DA SILVA	047.614.634-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4135	SANDRA CRISTINA DA FONTE BRISSANTT	935.364.704-59	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4155	MARCILENE AGUIAR GOMES SANTOS --	987.798.264-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4256	VANDERLEIA MARIA DE OLIVEIRA	773.328.654-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4282	NAYARA KARLA DE SOUZA FREITAS	027.925.764-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4290	JAQUELINE FRANCISCA XAVIER ALVES DA SILVA	772.395.124-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4293	MARIA RITA VICENTE ALVES	047.988.464-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4299	ILKA MARTA MIRANDA DA SILVA	620.425.054-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4324	NAYANE PRUDENCIO DA SILVA FREIRE	075.358.334-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3889	ALCIDELIA LUZIA LEITE	047.103.354-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3891	ADRIANO NERIS SILVA	053.488.175-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4374	ROSINAIDE NASCIMENTO DE SOUZA	779.682.804-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4553	ADRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	073.911.644-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4544	ANA CRISTIINA DA SILVA LIMA	735.127.104-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4542	GILVÂNIA LIMA DE ALCÂNTARA FORTUNATO	996.058.304-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4428	MARILENE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	115.407.168-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4427	LIVIA DA SILVA BORGES	046.416.424-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4441	VANESSA MIGUEL DE ALMEIDA	098.381.274-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4449	JAQUILENE SOARES DA SILVA	709.148.004-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3642	SHEYLA RODRIGUES ALVES	754.545.994-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4468	JADEANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	236.035.184-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3703	NEOMENIA OLIVEIRA AYRES	718.731.714-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3645	CECI BEZERRA NETA	034.085.773-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3145	MARIA DE LOURDES DA SILVA	834.649.304-59	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29

4846	ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	031.332.934-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4845	MARIA VALDECY DA CONCEIÇÃO	461.823.304-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4865	MARIA DA GLÓRIA FÉLIX LOURENÇO	661.262.584-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4483	WEIDLA COSTA LIMA	057.600.814-11	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4486	MICHELLE BISPO DA SILVA BRASILEIRO	057.016.484-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3537	ROSELI MARIA DO NASCIMENTO LIMA	052.790.174-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4038	JESSYKA SILVA CAVALCANTI PEREIRA	025.484.895-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4676	VIVIANE DA FONTE NEVES	685.484.604-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4507	SEVERINO CORREIA LIMA	462.754.104-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4508	ROSILENE BARBOSA DE ANDRADE MENDES	705.895.504-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4711	ROSANA LÚCIA DA SILVA ATAIDE	061.441.934-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4911	ALDA ALVES DA SILVA SALES	847.755.564-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4906	JULIANA PAULA PRADO DA SILVA NÓBREGA	039.164.474-24	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3382	KATIANE ADELINO PAULO TAVARES DE MELLO	070.476.244-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3380	KATIANE ADELINO PAULO TAVARES DE MELLO	070.467.244-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4945	ANA ZULEIKA DE SANTANA ARAUJO	142.336.654-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3228	ROBERTA GLEICE DE SENA SILVA	081.442.694-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4951	JOSÉ ABÍLIO DA SILVA FILHO	401.250.174-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4963	SELMA OLIVEIRA DE MORAES	277.005.264-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4745	MARIA DO CARMO DA SILVA	318.011.704-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4774	ENATALLY DE SOUSA SILVA	054.914.644-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4794	JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	689.445.604-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4974	MILENA KALINE SILVA MARQUES	093.331.174-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4985	MARIA DA PENHA BEZERRA DOS SANTOS	756.470.284-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4991	JOSANA MARIA DA SILVA BARROS MOUSINHO	796.738.054-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4995	MARIA BETÂNIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	772.994.694-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4996	NEIDE MARIA GALDINO DOS SANTOS	734.462.204-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
5024	DEJANIRA GOMES FERRAZ	921.330.964-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3305	GISELA ALVES MORAIS	032.011.424-41	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3314	MARIA ALCIONE ANDRADE DE SOUZA	048.960.994-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
5045	ANA CLAUDIA CARDOSO BRANCO	715.178.984-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3359	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO	620.525.194-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
5100	ALVINEIDE MARIA DE SENA	896.356.714-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
5092	JACIARA MARIA ALVES DA VEIGA	718.365.604-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
5198	JOAO ANDRE FONSECA LIMA	711.318.284-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3768	GERMANA OLIVEIRA GUARANÁ	899.150.034-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4244	LUCICLEIDE DE LIMA ROSA.	921.262.864-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4227	ANDREIA ALVES DA SILVA	934.539.814-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4569	CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	666.287.844-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
4595	LUCIANA MARCELINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA CRUZ	073.430.884-16	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3477	ALDENIZE MUNIZ DOS SANTOS LINS	768.013.574-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	29
3995	LÍVIA PATRÍCIA DE FREITAS	027.595.074-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
4197	WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS LIRA	118.335.198-41	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
4149	MANOELE VINENTE LEAO	000.268.112-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
4306	DANIELLE ALICE DA SILVA GONÇALVES	050.465.984-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
3915	ADRIANA COSTA DA SILVA	144.042.998-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
3053	AURENISE MARIA FERREIRA DE SANTANA	089.126.714-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
4408	GABRIELA MARIA TEODÓSIO	107.512.824-21	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
4880	MARIA BETANIA COELHO ALVES	783.259.353-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
4912	SINEIDE CREUZA ASSUNÇÃO DE MELO CORREIA	371.989.394-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	28

			ESPECIALIZADO - AEE	
4933	LUCICLEIDE MARIA BARRETO	416.621.724-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
3327	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	584.526.484-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	28
3758	MÔNICA CORREIA LEITE	821.366.024-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3765	EDNA MULITERNO DAS NEVES TAVARES	375.060.214-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3811	LUIZ MANDU DA SILVA	480.200.794-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3834	MARIA DO CARMO CORREIA	224.128.834-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3866	PATRICIA SANTANA DA SILVA FREITAS	041.574.724-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3867	ANDREA AMARAL DE SANTANA	046.663.964-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4371	JULLYANA KELLY BERTÃO DA SILVA	702.851.054-93	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3139	KELAINE CRISTINI GOMES CARVALHO	007.549.024-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3160	THAIANA GLEICE RAMOS DA SILVA	087.095.814-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4874	IVANI MARIA DA SILVA BARBOSA	450.068.904-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4487	BRENA JOSEANE ALVES DO NASCIMENTO	709.217.074-52	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4616	JAILZA MARIA DE AQUINO DO NASCIMENTO	380.915.854-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4636	EDNA FELIX DE LIMA	864.442.394-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4048	MARIA CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	029.511.864-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4070	ERICA DA SILVA CASSIMIRO	039.962.874-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3493	IZABEL CRISTINA FERREIRA	050.526.314-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3466	ELIUDIANE PEREIRA DA SILVA	073.474.904-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3168	SANDRA MARIA GOMES DE SOUZA	010.702.254-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4709	GILVÂNIA JEREMIAS DA SILVA	794.241.714-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4930	EMANUELA MOURA RAMOS	085.102.944-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4785	WILMA SUZANA DA ROCHA	043.982.784-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4102	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	057.911.634-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
3280	MARIA DE LURDES SILVA DE FREITAS	189.443.614-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
5151	EDIVÂNIA MARIA DA SILVA DE DEUS	021.765.694-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4839	TATIANA CLEMENTE LOPES DA SILVA	014.419.464-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	27
4001	SHEILA SOUZA DOS SANTOS CUNHA	919.024.444-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
4175	JANE CLEIDE DOS ANJOS SANTANA	857.425.114-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
3003	MARÍLIA MELO DA SILVA	049.701.124-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
4721	ERICKA MARIA DA SILVA CABRAL	035.372.544-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
4471	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	822.813.864-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
4412	ADJARA KELY DA MATA	071.733.314-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
3561	MARILUCE DO SOCORRO PEREIRA LIMA	680.048.504-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
4927	ROSÂNGELA MOREIRA FREIRE RIBEIRO	529.859.204-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
4941	NEILA MATEUS NOBRE BARROS	857.588.764-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
3439	ANA PAULA DOS SANTOS	013.669.404-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
3252	ENILZA SCHELLING SOARES DA SILVA	566.916.374-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
4812	MONYK ASMYN SILVA DOS SANTOS	077.635.254-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
3318	CÁSSIA NADIR FERREIRA	959.693.814-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
5037	PABLO WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	703.813.354-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
3339	RUAN HENRIQUE GOMES SILVA	066.245.515-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
5052	ALRISÂNGELA ROBÉRIA DOS SANTOS	043.718.644-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
5073	ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	071.445.944-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
5086	JAQUELINE AMARO DA SILVA	058.381.124-84	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
5102	VERÔNICA BARBOSA DA COSTA BARRETO	024.103.454-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
3362	RENATA VERUSKA PINHEIRO MASCARENHAS	094.447.224-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
5118	SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA	879.575.074-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
5195	VANESSA MARQUES DE SOUZA	037.819.394-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26

4744	EDIJANE BARBOSA DE MELO	865.282.464-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	26
4251	FERNANDA OLIVIA DE SOUZA	036.057.774-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
4315	ANTONIA GOMES DE ARAUJO	040.567.064-84	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
3873	PATRÍCIA GONÇALVES DA SILVA DE REZENDE	975.234.294-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
3086	GEOVANA MARIA DA SILVA	061.211.234-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
3592	SAHARA PRISCYLLA HIGINO DE LIMA PONTES	107.922.664-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
3609	TERESA CRISTINA ANDRADE DE LIMA	706.385.194-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
4594	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	934.586.144-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
3491	MONALYZA DE OLIVEIRA CUNHA	028.954.744-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
4808	LUCINEIDE MARQUES SILVINO	031.800.804-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
5159	DAYSE DA COSTA VELOZO LEANDRO	042.211.304-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
5174	ISABELLE MARQUES NASCIMENTO DE SOUZA	040.254.604-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	25
3993	FLÁVIA MICHELLE DE ANDRADE FERREIRA	032.255.294-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
4003	IRANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	514.218.794-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
4054	EDILENE GOMES DE AGUIAR	025.001.234-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
4150	DEIBSON DE MENDONÇA COELHO	067.922.464-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
3076	BRUNA CYBELLE MENDES DA SILVA	040.402.634-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
3931	ANA PATRICIA BALBINO DOS SANTOS	098.504.004-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
4413	ANA CLAUDIA DA SILVA	795.841.954-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
4592	HELENO ALVES DE CARVALHO	649.726.404-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
3513	ELIZABETH MARIA DE SOUZA SILVA	024.401.244-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
4705	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	031.368.664-52	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
3217	MARIZE NUNES DA SILVA	389.502.274-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
4746	MONICA DA SILVA ARAUJO	051.784.914-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
5099	MARIA GICELLY CLAUDINO DA SILVA	084.089.954-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
5167	MARIA YARA TEODORO	866.157.344-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	24
4139	MARCOS DA SILVA VERAS	027.130.874-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4279	ALCIRLEI PESSOA DA SILVA	698.686.704-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4289	MARILEIDE DO MONTE SANTOS	401.876.244-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
3892	ELBA RIBEIRO DA SILVA	099.428.774-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4375	RILDELIA RODRIGUES COSTA	246.149.124-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4345	DEYVID WEIDSON NOBREGA DE MOURA	067.940.754-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4364	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA	186.749.924-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4552	JOSEINE MARIA BEZERRA DE ANDRADE.	867.127.054-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
3945	ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	024.834.634-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
3958	ÉLIDA CRISTINA DA SILVA	083.230.044-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
3977	ELIETE MIRANDA DA SILVA	030.713.344-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4621	ANDREA MARIA SILVA CARLOS	056.728.244-98	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4059	ROSELMA BARBOSA DA SILVA	333.551.004-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4886	JAMILE SEVERO DA SILVA	083.312.144-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4528	KÁTIA CILENE SOARES DA SILVA	794.009.904-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4921	SOLIDELANGELA MANDU GOMES DO NASCIMENTO	496.905.074-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
3262	RUBENITA MARIA DA SILVA	895.692.104-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
4989	ELIENAI HELENA SANTOS DE BARROS	045.717.304-11	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
3329	MINÉA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BARRETO	949.671.134-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
5116	GERALDO FERREIRA DA SILVA	492.674.774-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
5172	FABIANO MOURA DA SILVA	052.004.794-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
5176	FERNANDINA ALVES PEREIRA	666.388.524-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
3351	ALESSANDRA CARVALHO FERREIRA	011.834.324-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	23
3457	GILSILENE FERREIRA JUVENAL	067.143.624-47	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	23

			ESPECIALIZADO - AEE	
3769	KEILA CRISTIANE DA SILVA	034.375.444-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3779	EDNA MARIA DUARTE MOURA	070.713.974-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3785	MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA SANTOS	833.882.814-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3800	ROSA LÚCIA DA SILVA	266.316.104-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3801	VITORIA GABRIELA MORAES DE CARVALHO	133.655.314-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4215	FABIANA MARIA XAVIER DA SILVA PIRES	069.967.034-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3808	VANESSA BATISTA DE LIMA	064.875.364-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3821	FABIANA CAMILO DE SANTANA	862.602.354-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3846	SANDRA MARIA GALINDO	521.099.334-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4334	ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	019.308.055-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3010	FABÍOLA FELIX VIEIRA	052.938.414-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3934	MARIA CLAUDIA DA SILVA	031.122.824-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4357	CINTIA FERREIRA DA SILVA	014.578.844-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4448	MARIA LÚCIA GOMES VIANA	336.963.654-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3679	GIZELI DOS PRAZERES FONSECA	025.619.264-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3146	MÁRCIA NERES NASCIMENTO	008.698.734-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4609	YANE PEREIRA DOS SANTOS	051.410.534-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3505	ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS	795.566.474-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4648	JANEIDE MARIA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	891.540.024-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4034	ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA	022.378.544-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3475	NANCI ALVES DA SILVA	416.868.294-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3410	JOYCE PINHEIRO DA SILVA	704.121.104-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4720	LAUDENICE DE AGUIAR GUEDES	856.392.814-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4805	ROMÁRIO OLIVEIRA DE MELO	080.142.504-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4986	CLÉZIA RENATO DA SILVA	045.787.354-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4571	LUCIANA MARTINS DA SILVA	026.418.704-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
3394	LEYDIANE VALESCKA DOS SANTOS SILVA CHAVES	073.977.164-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	22
4002	EVERALDO DE JESUS ARGOLO	688.888.054-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4008	VANESSA PAMELLA DE ARAUJO FEITOSA SILVA	064.233.394-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4319	POLIANA FARIAS COSTA	123.269.484-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4342	MARIA HELENA CARDOSO DE LIMA	707.335.894-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3090	CINTIA MARIA DO NASCIMENTO MACIEL	074.173.784-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3957	ESTHER CAVALCANTI DE OLIVEIRA SODRÉ	703.042.904-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4416	ROSICLIA DA SILVA NUNES	557.400.654-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3713	JOSIANE MARIA DE LIMA BARBOSA QUEIROZ	900.268.294-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3699	HELOISA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	375.645.954-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4109	PAULO JOSE DE LIMA	054.697.144-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3706	MAETH STEPHANYE DA SILVA	109.354.494-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3641	ANA CAROLINA PEREIRA SANTOS	047.065.834-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3635	VALMIRA DA SILVA PEREIRA LIMA	990.191.324-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3595	JACILENE PEREIRA DOS SANTOS	070.455.974-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3573	CONCEICAO FERNANDA BARBOSA DA SILVA	111.774.604-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4850	TAINÁ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	026.500.912-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4855	VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	881.231.624-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3551	ROSANGELE CRISTINA DE ALBUQUERQUE	046.124.634-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4629	CLAIR RAQUEL SOARES DE MATOS	773.045.194-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4649	JOEMAR MOURA DE MATOS	031.792.864-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3467	LINDINALVA VICENTE GOMES	544.984.494-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3451	MARCELA MORGANA ARAÚJO DA COSTA SANTOS	073.906.544-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21

4699	CLEANE DOS SANTOS GALVÃO	005.590.995-76	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4908	MARIA EDILCE DA COSTA	862.613.474-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4917	REGINA CELIA CORDEIRO DOS SANTOS	754.183.984-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4919	ANDREZA BARBOZA DA SILVA	102.102.054-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3216	ANGÉLICA ALVES DA COSTA	007.742.804-84	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3244	ANDREZA CAMPOS DE MOURA	103.543.334-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3255	SANDRA HELENA FERNANDES MACÊDO GOMES DA COSTA	040.730.554-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
5054	JESSICA FARIAS DE MENEZES	101.456.584-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
5101	ROSALIA CRISTINA ANDRADE SILVA	075.802.184-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
5189	TATIANE CRISTINE DA SILVA DIAS	097.967.964-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4827	EVANGELES RODRIGUES CAVALCANTI	056.836.514-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3089	POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	086.567.194-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3667	MARIA JOSÉ BRUNA DA SILVA	100.956.704-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
4878	NIVONEIDE DE SOUZA	681.779.414-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	21
3988	DILMA MARIA PEREIRA VASCONCELOS	830.668.534-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
4173	GERLIDIA SEBASTIAO DE SOUSA	052.469.734-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3849	JULIANY GONZAGA DA SILVA	053.353.804-11	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
4806	VALDENICE DA SILVA OLIVEIRA	032.303.634-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3647	MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	047.181.644-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3132	ROSILENE LOPES DE ARAÚJO	074.002.674-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3512	PRISCILA FERREIRA DIAS	098.134.524-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3547	FLÁVIA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	050.153.124-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3525	ANTONIO ROCHA DE ALMEIDA BARROS FILHO	087.843.864-52	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
4950	JEDIENE MARIA DE BARROS CABRAL	012.564.384-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3254	ANDREA CICERA DE FARIAS MELO SOUZA	055.397.404-16	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
4085	VERONICA PEREIRA CORREIA	817.840.824-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3743	LUCIANA FRANCISCA MONTEIRO ARRUDA	007.774.624-43	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
3696	GABRIELLA GLAUCE MARIA G0MES DA C0STA	073.288.034-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	20
4206	CLEANE TEIXEIRA RODRIGUES	030.706.234-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4182	MARIANA EUGENIA RODRIGUES DA SILVA	712.623.684-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4189	MAYARA DE LIMA GOMES MOREIRA	101.865.726-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4245	ANGELITA ALVES SIQUEIRA DA ROCHA	846.901.354-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4115	NATALENE MARIA DE SANTANA	499.912.134-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3835	JOEL LEANDRO DA SILVA DA SILVA	031.695.004-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3020	FERNANDO GOMES DA SILVA JUNIOR	891.838.354-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3035	ROBERTA DE MOURA TORRES	049.316.354-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3057	JOSE OTAVIANO DA SILVA NETO	879.306.414-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3095	DAYSE DE SOUZA ACIOLI	717.418.794-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3114	CAMILLA SOARES DE SOUZA	087.381.024-47	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4430	GISELE MIRELLA DA SILVA BRAGA	089.303.634-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3740	MARGARETE DE MOURA BORBA	034.780.364-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3120	MARIA JUCIELLE PACHECO DA ROCHA	029.087.614-16	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3644	NIVEA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	864.784.274-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4849	THAMIRIS CAROLINI FERREIRA LEITE	104.487.824-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4857	ELICLEZIA MORGANA DA SILVA SANTOS	085.885.094-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4876	TIAGO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA MELO	101.702.044-21	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3594	DILMA SANTOS MENDONÇA DE FRANÇA	449.515.154-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4493	MARIA CELESTE CONCEIÇÃO GAMA	886.461.904-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4496	RAFAELA SANTANA DE JESUS PEREGO	088.782.135-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4498	EUZE LUZIA FERREIRA COELHO	186.181.034-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	19

			ESPECIALIZADO - AEE	
4643	JÉSSICA ALVES TRINDADE	099.244.534-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4023	INGRID EUFRÁSIO DOS SANTOS	075.994.014-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4669	ANA LÚCIA PEREIRA GOMES COSTA	617.618.931-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4049	ANA PAULA COSTA PEREIRA DE FARIAS	594.512.894-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4685	IOLANDA CRISTINA FERREIRA	614.666.974-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4691	MARIA JOSÉ SOARES DE ATAIDE	039.103.174-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3200	RAQUEL LOES DA SILVA	861.567.304-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3213	GISELE DO NASCIMENTO SILVA	075.464.394-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4729	LARYSSA RAIANE SILVA DE SANTANA DIAS	710.351.374-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4736	MARIA REGINA DOS PRAZERES MELO	000.996.904-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4758	MARIA LUISA RANGEL DE OLIVEIRA	475.808.444-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4094	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA FERNANDES	040.467.764-98	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4800	FABIANA DO CARMO SANTANA	009.047.714-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3275	RICHARD ANDERSON MARTINS BUONAFINA FILHO	123.136.004-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3335	NIEDJA FRANCELINO SILVA	625.593.204-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
5064	VALDELENE FREITAS DE OLIVEIRA	044.852.264-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
3363	VIRGÍNIA MARIA FÉLIX MARTINS	492.541.704-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
5160	SUZIANI GALDINO COSTA	046.596.734-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4826	VERONICA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	042.478.774-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
5185	IANA RODRIGUES DOS SANTOS	709.939.044-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	19
4242	GEUZA MARIA DE SOUZA	034.238.074-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
3040	EDNA MARIA SILVA RIBEIRO	057.222.594-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
3912	MARIA DE LOURDES ALEXANDRINA BARBOSA	995.981.754-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
4379	MARTA FERREIRA CAMPOS PEREIRA	800.876.714-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
3944	JAQUELINE MARIA CABOXLO DA SILVA	118.361.094-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
4560	RENATO DOUGLAS DA COSTA ABREU	073.205.393-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
3637	RENATA MARIA GONÇALVES	995.980.514-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
3685	JANETE RAMOS DE LIRA	023.217.024-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
4064	ELIAS FELIPE SANTOS DAS NEVES	109.983.514-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
3178	ALCIONE LOPES DA SILVA	064.890.114-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
3540	LEILA MIRELLI GOMES DO NASCIMENTO	093.332.734-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
4958	JANAINA BEZERRA GONÇALVES	029.856.944-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
4757	JOSILENE MOUSINHO DA SILVA	039.739.044-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
4771	ELIANE MARIA SALES DA SILVA	008.089.014-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
4992	JOELMA SENA DOS SANTOS	044.969.664-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
5079	ADYNALICE DA SILVA BANDEIRA	028.385.434-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	18
3992	MARINALVA ANTONIA VICENTE	697.861.514-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4460	LIS FERNANDA DA SILVA	921.944.514-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3787	ROSEANA CLEMENTE COSTA SILVA	908.888.044-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4160	MICHELLE CRISTINA DA SILVA SANTOS	059.334.834-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3795	CRISLAYNE VITÓRIA DE LIMA SILVA	139.442.914-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3796	RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	038.670.754-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3799	JOSELMA DO CARMO DA SILVA SANTOS	905.198.174-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4220	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA GOMES	053.449.734-97	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4131	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA CRUZ PENHA	022.250.464-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4271	JULIANA MARIA DA SILVA SANTOS	080.279.574-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4277	ROSANE FERREIRA DE SOUZA	770.504.874-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3804	MARIELZA VIEIRA DA SILVA	024.877.454-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3809	MARLEIDE ROZENDO DA SILVA	051.367.914-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17

3819	ANNY KARINE CARLOS ZARZAR	032.925.284-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3820	JACIRA MARIA DA SILVA	058.477.064-21	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3845	GIVALDO JOAQUIM DA SILVA	078.941.934-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3855	JADSON WANDERÇEY SILVA	078.747.814-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3875	DANIEL DE LIMA SOARES	703.577.914-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3015	FLAVIA CRISTINA DA COSTA GOMINHO	071.671.374-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3878	MARIZA PEREIRA DA SILVA	824.867.194-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3881	FABIOLA PEREIRA DA SILVA	023.230.774-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3023	ESTER MARIA DA SILVA	043.873.344-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3041	POLIANA BERNARDINO DE SENA	065.257.724-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3918	ABINADÁ MARIA DE SANTANA SOUZA	217.988.934-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3922	MARTA CORREIA DE LIMA GUEDES	614.460.174-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3924	ANA KATALI OLIVEIRA	009.164.354-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3056	ÁDILA LINS DA SILVA	064.131.204-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3070	VANESSA PAMELLA DE ARAUJO FEITOSA SILVA	064.233.394-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3083	ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	796.786.454-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3093	FRANCINILDA SILVA DE OLIVEIRA	316.214.734-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3940	AGNES MARIA DE SENA MOTA	037.797.464-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4580	MARIA CLARA CAVALCANTI DE ALMEIDA	231.744.124-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4536	RINALVA EPIFANIO LOPES	614.510.884-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4399	JOSILENE MARIA DA SILVA LOPES	832.875.664-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4436	DANYLLO ALMEIDA GOMES MACIEL	704.312.324-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4439	ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	059.175.944-65	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3732	WELLINGTON FEITOSA MARTINS SILVA	113.909.344-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3707	ANA PAULA DANTAS PEREIRA	824.979.904-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4106	SANDRA ROBERTA DE SOUZA SILVA	010.063.854-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3981	MILKA CRISTINA MARTINS BEZERRA	074.959.694-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3666	MIRIAM DE BRITO LIMA	509.267.054-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3658	VANDA PEREIRA DA DA SILVA	042.197.044-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3129	FABIANA MARIA DA SILVA	039.434.654-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3140	DOUGLAS RICARDO NERI DOS SANTOS	105.706.064-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3572	VALERIA BORGES DE ASSIS	686.339.124-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4867	ADRIANA BATISTA DA SILVA	921.371.804-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3562	KATIA MARIA JACINTO	931.904.684-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3530	ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	559.843.804-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3510	ELIZANGELA DO NASCIMENTO LIMA	048.939.384-52	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4646	ANA NERI MARIA DA SILVA MELO	042.390.804-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4017	ANA LUIZA DE LIMA BEZERRA	047.035.654-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4025	LILIANA LUIZ DA SILVA	521.146.354-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4030	ELÂINE MONIQUE DE ALMEIDA	068.743.224-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4039	ANA PAULA VICENTE PEREIRA	046.353.774-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4057	GILDENIZE MARTINS DOS SANTOS SILVA	029.853.204-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4075	TELMA LEANDRA CÂNDIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	035.501.544-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4078	PAULA RIBEIRO DA SILVA	048.232.964-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3497	JOCEDY NASCIMENTO DA ROCHA	117.387.984-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3489	JOSINALVA DE OLIVEIRA	934.980.124-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3164	FLÁVIA POLLYANA LIRA DA SILVA	105.190.694-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3171	MICHELINE PINHEIRO RIOS	922.075.454-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4905	SUSANA LUIZA GALDINO DA SILVA	683.188.474-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3180	MARIA JOSÉ BEZERRA	830.663.304-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	17

			ESPECIALIZADO - AEE	
3182	MIRIAN TAVARES DA SILVA	128.765.648-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3434	ANDRÉ SOUZA REGIS	036.232.194-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3209	LEANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	060.507.624-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3215	EDVANIA JUSTINO LUNA	697.757.614-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4931	SIMONIA MINERVINA GALDINO	823.742.104-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3227	ARLEIDE NUNES BARROS	777.574.915-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3237	REGINA DE ALBUQUERQUE XAVIER DE FRANÇA	041.695.134-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4956	MILKA CRISTINA MARTINS BEZERRA	074.959.694-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4747	IZABEL CRISTINA FERREIRA DE SÁ	783.744.804-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4752	SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	881.244.874-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4759	LILIAN GOMES DE LIMA	935.393.474-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4761	LINDINETE ALVES DA SILVA	836.810.434-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4767	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	867.039.864-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4778	ANA MARIA BRITO DOS SANTOS	771.076.244-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4780	INA MARY OLIVEIRA NASCIMENTO	766.352.364-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3754	CRISTINA MARIA GUILHERME DA CUNHA	687.032.104-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3256	ROSIANE PAZ CORRÊA	003.615.892-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3272	CÍNTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	026.064.504-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3279	ANACLEIA DO NASCIMENTO	767.782.314-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3324	GEISA FELIX DA SILVA	030.892.004-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
3349	MONICA SUELI TEODORO MONTEIRO	550.361.804-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
5133	VIVIANE DE ANDRADE SILVA FERREIRA	053.457.684-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
5164	JANAÍNA MARIA DA SILVA	103.697.374-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
5175	ROZEANE MARIA DE LIMA BATISTA ARAUJO	069.910.054-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4828	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	050.216.014-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	17
4440	RAPHAEL DAMAZIO DE CARVALHO LIMA	113.538.354-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3734	EDUARDO HENRIQQUE DE OLIVEIRA RENALDY	054.727.044-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3697	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS	030.665.404-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3639	ALCILENE TRAJANO DA SILVA	898.493.614-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3631	JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	057.111.584-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3585	NEIDE MARIA DE OLIVEIRA MENEZESA	449.538.014-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4596	RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS	009.292.684-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3519	VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO	707.458.544-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4653	ROGÉRIA MARIA GOMES DA SILVA	036.094.984-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4659	FLAVIO SOARES DOS SANTOS	027.824.584-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4662	ADRIANA PAULA ACIOLY DA SILVA	067.765.694-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4664	ANA PAULA RAMOS FERREIRA DA SILVA	021.747.724-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4681	EDILAINE HIGINO DE MATOS	073.777.944-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4712	PEDRO IVO FELIX DA LUZ	073.020.464-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3435	CARLA RENATA DA SILVA	682.494.384-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3426	LIDIANE KATIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	046.027.694-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4920	JAIDETE FRANCISCA DA SILVA RAMOS	975.018.164-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4713	ARLINDA PEREIRA DA SILVA	556.261.734-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3549	MAYRA JOANA CLEMENTINO DOS SANTOS	063.147.114-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3503	ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	039.027.994-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3414	VIVIANE ALVES DE SANTANA	742.925.604-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3401	KAWANA KETILY CAMPELO BARROS	712.191.174-47	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3753	CIRONEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA LIRA	831.264.654-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4802	ELISANGELA MARIA DA SILVEIRA LIMA	047.911.704-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16

3286	ELIONORA MACÊDO DA SILVA	496.219.204-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3292	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	962.957.324-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3313	JOSIANE VENCESLAU XAVIER DOS SANTOS	028.167.854-59	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
5015	MONICA DE ANDRADE LIMA	774.057.144-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3337	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	869.637.594-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3338	LUIS CARLOS MENEZES DA SILVA	043.300.734-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
3341	ROMÁRIO PEREIRA DA SILVA	112.970.494-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
5098	VERA LUCIA MACIEL DE SANTANA LABORDA CRUZ	368.343.004-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
5156	MARTELINE GOMES DE ARAÚJO RODRIGUES	767.628.254-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
5194	ANTONIA CRISTINA DA SILVA MIGUEL	023.085.344-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4821	MARIA ELISABETH BARBOSA ROSAL	498.913.324-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	16
4172	ANDREZA GONÇALVES DO NASCIMENTO CABRAL	089.202.874-22	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
4321	GISELLE FRANCISCA DA SILVA	050.561.054-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
3080	MARIANA ALMEIDA MAGALHÃES NERI	033.393.485-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
4386	POLIANA OLIVEIRA DE AGUIAR BATISTA	116.303.054-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
4385	POLIANA OLIVEIRA DE AGUIAR BATISTA	080.940.074-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
3974	MARIA VANESA DE SANTANA	053.854.884-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
4622	MARIA JOSE DA SILVA	898.564.494-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
3504	ADELMA MARIA DA SILVA	025.283.284-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
3205	LUCILEIDE MARLUCE DE AMORIM	081.412.444-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
4820	SÉRGIO INOCENCIO DO NASCIMENTO	823.950.804-97	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
3340	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	059.457.144-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
3361	ULISSES EMÍDIO DA SILVA	047.335.754-24	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
5148	ANA LUCIA CORREIA DE ALBUQUERQUE DUARTE	018.540.994-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	15
3775	FABIO ITALO GONCALVES PEREIRA	107.680.154-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3022	ANA CLAUDIA MARIA DE SOUZA	042.735.134-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4347	MARTA MOREIRA SILVA	869.461.704-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4350	ANA CLARA SILVA DOS SANTOS	124.786.834-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4355	ESTER MAURICIO DE SOUZA	265.230.194-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3104	NISTRON SOUSA DE OLIVEIRA	737.775.872-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4579	FLAVIANA NASCIMENTO SOUZA	086.162.424-65	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3711	KELLY CRISTINA CARDOSO VILLAR	028.455.254-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3704	MIRELE PEREIRA DE SOUZA LIMA	100.573.644-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3672	MARIA JOSÉ DOS SANTOS CHAVES	767.755.184-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3626	ANA CAROLINE BARBOSA BUREGIO DA SILVA	089.326.424-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3577	RAFAELA COELHO DE ARAÚJO GRACIANO	081.325.324-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4480	GERSELY MÍDIAM SALES	087.608.484-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3600	GLAUCIA JULIANA DA SILVA	073.984.794-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3590	JACIRA FRANCISCA DA SILVA	022.962.654-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4875	ANGÉLICA REGINA FARIAS DOS SANTOS	715.451.664-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4914	LANIA MARIA DE OLIVEIRA	550.685.704-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3556	CILENE RAMOS SILVA	023.550.414-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4935	ANGELA PAULA DA SILVA	070.482.374-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3474	ANA CLÁUDIA FÉLIX GALDINO	502.730.784-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3455	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	133.733.754-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4737	MARIA SOLANGE DE ANDRADE SILVA	659.053.694-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3258	NATÁLIA REBECA GUEDES DE LIMA CARMO	059.232.534-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3271	ANTÔNIO MARCOS PIMENTEL	881.359.184-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3296	CINTIA MIKAELA BARBOSA	087.498.814-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3306	EDJANE MIGUEL DA SILVA	706.495.614-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	14

			ESPECIALIZADO - AEE	
3307	SUELENE RODRIGUES TINOCO DE LUNA	041.705.504-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3347	RAQUEL DE LIMA NASCIMENTO	433.694.134-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
5089	MARIANNE KAROLLINE DE LIMA BARREIRAS	075.869.874-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
5108	NÚZIA MARIA CÂNDIDA SILVA DE QUEIROZ	577.501.494-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
5138	RAÍSA QUEIROGA BARRETO	096.866.294-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
3428	STEPHANIE VICTORIA CAVALCANTI SILVA	115.929.244-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	14
4013	SIRLEIDE NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	687.910.544-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4180	SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	087.918.274-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
3028	VALDINETE BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	489.277.754-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4377	MARLIZE SANDRA DE OLIVEIRA	733.206.684-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
3605	MICHELIA MENEZES DE LIMA	026.933.944-22	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4843	ROSANGELA MARIA DA SILVA	022.331.324-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4613	FLÁVIA JUDITH MORAES FERREIRA DA SILVA	034.915.224-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4707	ENEAS DE OLIVEIRA SILVA	040.984.334-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
3385	MARIA JOSÉ DA SILVA GRANDE	709.734.664-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
3535	MÔNICA MARIA DE SOUZA PAIXÃO DE MELO	697.487.724-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4723	VALQUÍRIA LUCIANE PEREIRA DA SILVA	030.769.474-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4724	ALBENIZIA DIAS ARAUJO DA SILVA	020.884.484-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4725	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA MELO	034.621.194-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4743	ANILDA JACI DOS SANTOS	620.582.584-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4793	ISABEL CRISTINA GONÇALVES DA COSTA	035.639.404-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
3267	JOSÉ MAURICIO DE SOUZA MARQUES	399.565.124-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
3291	EDIVALDO CAVALCANTE DE FREITAS	138.507.504-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
5027	GILSANI DE OLIVEIRA BARBOSA CARVALHO	038.063.134-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
5014	KATIA CILENE DUTRA	858.973.964-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
5125	FERNANDA TENÓRIO DOS SANTOS	118.695.404-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	13
4152	MAYRA DE SOUSA SILVA	115.381.524-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
4310	RENATA MEDEIROS MACIEL ARANTES	103.534.774-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
3019	EDRIANE DA SILVA AUTRAN	041.626.144-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
3052	ALLIA REGINA DE OLIVEIRA	820.034.324-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
3935	ROSANGELA PEREIRA LOPES	823.356.214-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
4856	SANDRA LUZIA ALVES MARQUES	036.418.774-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
4597	IRIS MENEZES DA SILVA	922.790.074-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
3233	SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO FREITAS	096.242.926-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
3250	REJANE AGUIAR DA SILVA SANTOS	047.678.754-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
4822	GERCINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA	784.412.184-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	12
4199	SOLANGE ROSÂNGELA LUNA DOS SANTOS	899.591.324-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4209	ANA CARLA ALMEIDA DE ARAÚJO SILVEIRA	055.318.184-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4178	ALDA LUCIA DO NASCIMENTO	492.713.694-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4179	MARIA FERREIRA GOMES	658.993.774-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4162	RAYMARA AGRA MONTEIRO DE SOUZA	101.365.934-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4223	IVANIZA MARIA SILVA DE BARROS	614.987.934-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4237	MACILANIA LUCIA DA PAZ NERYS	059.608.414-52	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4125	MAYARA MONTEIRO DA SILVA	705.776.794-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4268	ALIENE SANTANA DA SILVA	705.897.174-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4292	ANA CRISTINA BANDEIRA ARAUJO DE SOUZA	034.736.884-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4325	LUCÍ BATISTA RIBEIRO	864.576.914-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3030	EMELY CHRISTINE SULINO DE MELO	112.244.784-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3059	IRANICE GOMES DA COSTA NASCIMENTO	809.885.474-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11

4353	GISLAINE DOMINGOS DA SILVA SOARES	048.055.714-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4549	SIMONE ALVES LADISLAU	027.386.984-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4563	JANINE ARRUDA SANTANA	024.331.954-11	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4540	ELIZELDA GUEDES DA SILVA	773.297.404-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4398	JAQUELINE D'ARC RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	138.958.544-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4405	CRISTIENE ANGELA DE FREITAS	852.896.714-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4409	ANDREZA KELLY DA MATA	109.809.864-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3746	VERLUCE SOUZA RIOS	439.006.584-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3735	SISSI DE OLIVEIRA SANTOS	335.546.504-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3733	MARIA DOS PRAZERES SILVA	063.029.884-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4456	GABRIELA JÉSSICA PEREIRA	093.033.564-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3731	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	032.005.804-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3725	CRISTIANO CAVALCANTE FERREIRA	058.173.194-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3724	ÍTALA ALBUQUERQUE DA SILVA	046.293.794-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3720	FERNANDA FELIX DO NASCIMENTO	038.323.394-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3716	MARIA DE FÁTIMA FERRÃO DA SILVA	451.739.824-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3709	WALDYSIA CALÁBRIA	832.319.194-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3664	TELMA CRISTINA RAMOS DA SILVA	248.028.754-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3660	AZENATE GOMES DE ARAUJO COSME	581.833.294-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3646	NADJA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES VELOSO	658.577.044-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3643	ANNA RAQUEL VIEIRA DA SILVA	102.152.034-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3688	ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	629.823.204-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3683	ELIZABETH VIRGINIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	039.414.674-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3676	MÔNICA NUNES DOS SANTOS CABRAL	022.214.734-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3656	RICARDO SILVA CORREIA	051.030.034-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3636	IRACITAN MOTA BARROS	398.803.894-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3617	THAÍS ARRUDA DE SATURNO	059.209.794-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3607	JOELMA MARIA DE ARAÚJO NASCIMENTO	031.038.304-83	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3606	MACELIA MENEZES DE LIMA	046.416.444-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3150	RAFAEL SOARES DA SILVA	146.061.814-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4854	ROSYLENE MARILIA PEREIRA DA SILVA	013.159.714-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3564	MARIA LÍVIA FARIAS DE SIQUEIRA	528.616.434-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4862	JOSELMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	705.500.264-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3532	SILVANIA MARIA DO AMARAL DE LIMA	045.484.654-13	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3529	EDILENE BARBOSA LEONARDO	718.099.294-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3523	CINARA GISELE DA SILVA	070.896.424-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3522	MARINALVA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	881.759.364-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4589	DAMIANA FELIX RODRIGUES	038.312.044-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4593	KALYNA BARBOSA CAVALCANTI	027.431.134-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4605	NATHANA FARIAS GOUVEIA	100.165.654-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4611	ADRIANA CONCEIÇÃO DE AMORIM	864.195.014-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4612	LUCIANA DUTRA CAVALCANTI RICARTE	061.096.384-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4620	JACILENE PEREIRA JERONIMO	052.134.384-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4630	CÉLIA PATRÍCIA FERREIRA ARAÚJO LUCENA	545.095.214-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4671	TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	489.069.054-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4679	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	267.254.794-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4687	TELMA CRISTINA TIMOTEO DE AGUIAR	464.443.004-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3575	ADRIANA PRAZERES DE SOUZA SILVA	697.855.894-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3569	SÉRGIO JOSÉ DA SILVA	819.825.694-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3568	SANDRA MARIA CALADO CAVALCANTI	404.105.604-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	11

			ESPECIALIZADO - AEE	
3496	NATALIA MARIA JOSE	047.263.144-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3472	QUEZIA BARBOSA FERREIRA	053.436.094-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3465	ELIANE SOARES DE SENA ANJOS	847.772.574-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4695	RENATA SANDREIA DA SILVA GOMES	042.277.724-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4696	MAURICEA GOMES DE LIRA	051.648.414-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4701	MAGALI GONÇALVES DA SILVA ALVES	501.852.174-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4533	TAIZES ALVES DE SOUZA MELO	097.489.714-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3176	IANE MELO DA SILVA DUARTE	030.362.324-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4706	JOSIANE MARIA DE INOJOSA	766.412.794-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4710	JACEILDO GALDINO DA SILVA JÚNIOR	111.859.594-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3433	CARLOS EDUARDO DE MELO DA SILVA	026.943.154-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3425	SHEILA DA SILVA RABELO	045.514.232-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3390	SONALY PAULA DO SACRAMENTO	085.307.224-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3383	JULIANE MARIA FERREIRA DA SILVA	075.990.314-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4922	ANA RUTI FRANCISCA DO NASCIMENTO	058.517.404-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4923	ELTON SANTOS GUEDES DE MORAIS	119.655.104-93	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3375	GRACIANA MARIA GUANABARA FERREIRA LUCIO	933.178.404-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4714	NANCY DOS SANTOS BARBOSA FERREIRA	386.943.104-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3541	NORMA MARIA DOS SANTOS DA SILVA SANTIAGO	028.647.944-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3534	ROSICLEIDE AMARAL DE LIMA	766.703.924-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3480	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	305.445.958-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3444	VENICIO DE SOUZA LIMA	026.759.384-83	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3418	CARLOS EDUARDO DA SILVA	964.752.424-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3417	ISABELA OLIVEIRA DE FRANÇA	113.686.254-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4734	FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	508.530.403-97	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4738	ANE CLÉA SALES FALCÃO DA SILVA	633.362.604-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4764	JOSENILDA TENORIO CAVALCANTE	069.612.414-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4766	ALEXANDRA RAMOS COSTA	794.378.934-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4769	GEOVANA DIAS DA SILVA	848.737.794-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4772	MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA	669.466.384-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4779	RONALDO PEREIRA DE AZEVEDO	779.698.634-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4786	SEVERINA SIMÔNIA DA SILVA	019.711.854-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3270	MALENA ROCHELLE DE SIQUEIRA RÉGIS ALVES	010.588.674-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4803	VITORIA EMANUELA DE LIRA ANDRADE TEIXEIRA	027.605.974-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4811	CONCEIÇAO DE OLIVEIRA SILVA	796.076.834-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3298	JOSÉ ERIKSSON DE MELO SILVA	092.354.104-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5012	KARDINALLE DA CRUZ	074.319.474-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5043	HAYRLE MARIA DA SILVA	096.545.244-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5047	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	086.737.354-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3333	KARINA KARLA FERREIRA DE SOUZA SILVA	045.964.734-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5050	ADRIANO PEDRO DOS SANTOS	034.734.264-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3342	ANA CATIA DE SOUZA	869.921.984-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3343	JOSEFA JOSELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	042.881.194-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5061	MARIA GABIANA KETLY DE LIMA	071.083.474-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5067	GINA ALVES SILVA DE VASCONCELOS	361.029.894-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3354	MARIA TARCIANA BATISTA COLAÇO	038.194.824-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5091	MARIA ALICE SILVA DE LIMA	118.171.634-93	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5105	IARA DE JESUS	433.798.855-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5113	ANDRÉA MARIA DOS SANTOS SILVA	048.670.524-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11

5127	JÉSSICA PAÔLA CAMILO VASCONCELOS BARKOKEBAS	092.193.264-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5128	SANDRO LUIS DA SILVA	129.957.374-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
5192	ÍTELE MARIA DOS SANTOS SOUZA	960.655.324-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
4829	IVONE GOMES VILANOVA	321.258.284-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3187	NATALIA ALVES	051.334.574-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	11
3069	RAQUEL ALVES DE LIRA	108.715.934-24	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	10
4641	CRISTIANE DA FONSECA ALVES	057.654.994-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	10
3273	JANAINA GIRLENE DE MELO MONTE	061.482.644-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	10
3321	EDILZA MARIA DA SILVA NEVES	063.321.144-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	10
4208	RAFAELA REGINA DE SOUZA ARAÚJO	010.297.444-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3760	LUCIANA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	041.665.864-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4166	MACILENE JOSÉ DA SILVA	081.707.744-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4153	ELISANGELA VIANA DOS SANTOS	022.498.144-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4134	GUSTAVO FABIANO GONÇALVES DA PENHA	950.117.224-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4266	ERIKA PATRICIA SANTOS DA SILVA	039.248.254-16	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4278	MARIA AUXILIADORA DA PAZ	948.753.324-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4288	MARIA JOSE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	058.218.984-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4291	MARIA APARECIDA DE LUCENA SILVA	036.562.794-11	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4308	NATALIA HENRIQUE GUIMARÃES	114.989.654-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3002	LUCIANA MARIA DA CUNHA	642.167.644-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3011	ROSANGELA LIMA DA SILVA SOARES	036.795.734-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3013	ANA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES	021.555.784-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3014	KÁTIA CILENE DE MELO LIMA SILVA	890.378.634-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3899	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	078.308.844-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3043	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS	029.871.314-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3049	TEREZA MABEL SANTOS DA SILVA	818.742.434-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3055	MARCIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	818.063.294-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3064	GUSTAVO HENRIQUE LIRA DA SILVA	107.556.364-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3071	MANUELLA GAMEIRO PEREIRA GUERRA	070.198.024-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3073	ADJA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA	781.614.104-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3084	SAMANTHA CRUZ DE LIMA CUNHA	034.189.504-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4568	KARINA PATRICIA DOS SANTOS	078.095.894-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4558	JULIANA GUEDES PEREIRA	092.138.954-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3113	ANA CLAUDIA REGIS DE BRITO CABRAL	046.176.354-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3953	MARIA RITA ALVES DA SILVA	076.980.144-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3955	ANA LÚCIA MARIA DOS SANTOS SILVA	614.778.774-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4435	ESTER VIÓRIA ALVES DOS SANTOS	703.666.694-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3739	RITA DE CÁSSIA LUNA DE QUEIROZ	060.782.954-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3714	JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	410.008.894-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4469	BETÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA	976.381.374-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3124	ELAINE PARAIBA MARQUES	066.630.944-24	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3125	JOSELI NUNES DA SILVA	037.155.184-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3638	SANDRA VALÉRIA TRINDADE SÁ NUNES	734.857.994-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3130	LUANA SILVA PEREIRA WANDERLEY	464.269.898-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3622	ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	511.428.724-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3621	GIZELI APARECIDA INFANTE	039.372.584-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3618	ADRIANA CRISTINA DA SILVA GUIMARAES	045.193.404-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3608	JULIANA APARECIDA DA SILVA GOUVEIA DE GÓES	052.351.924-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3599	IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	081.683.334-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3156	NATHALIA MILENA SANTOS DOMINGUES SIQUEIRA	053.336.694-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	9

			ESPECIALIZADO - AEE	
3157	MARIA AUXILIADORA PINTO DA COSTA	030.625.784-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3158	ELENICE LUIZA DO NASCIMENTO SERAFIM	039.690.174-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3570	SUFIANA DAVIDA JORDAO	053.817.404-84	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4478	CLÁUDIA FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MOURA	865.665.804-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3550	MICHELANE MENEZES DE LIMA	033.737.004-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4627	NADJEISE OLIVEIA VERA CRUZ	995.364.984-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4637	EVERTON HENRIQUE SOUZA DA SILVA	713.310.754-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4682	ANA PAULA MALTA GAMA	666.468.984-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3492	MARIA UBIRACY LIRA BATISTA BEZERRA	794.771.274-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3488	JAYLLANE DO CARMO SANTOS	126.881.544-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3483	IZABEL ANTONIA DA SILVA CASTILHO	035.863.034-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3478	CRISLANE ORDONIO DA SILVA	083.361.814-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3441	JOELMA KARINA DE ANDRADE SILVA	036.965.084-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3169	STEFANNE ALVES DE LIMA	711.469.834-84	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4889	ZILDA JOSÉ BARBOSA	243.324.704-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4530	JOSIANE SILVA DE MELO XAVIER	029.738.134-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3179	SÔNIA MARQUES DE OLIVEIRA	995.870.094-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3185	ROSA MARIA JUSTINO DOS SANTOS	051.189.814-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3409	ANGELICA MARIA FALCAO ARAUJO	024.291.544-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3400	JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	038.637.704-98	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3194	MÁRCIA FERREIRA GUIMARAES COELHO	994.277.966-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3196	MARIA DAS GRAÇAS COELHOS DOS SANTOS	053.507.634-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3214	LETÍCIA ARAÚJO DE SANTANA	101.313.804-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3219	IRACI BORGES PEREIRA	039.250.694-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4938	ELIANE FRANÇA DA SILVA CAMPOS	046.285.414-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4947	DAIANA FERNANDA DA SILVA	107.642.954-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3232	VANESSA IRIS ALVES DE OLIVEIRA	091.909.554-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3481	SUÊMILLY GONÇALVES DE SANTANA	131.923.554-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3238	LUCIENE MARIA FERREIRA DE ASSIS FRANÇA	684.516.364-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3241	CRISLAINE CARLA DA SILVA	122.982.614-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3448	LÍLIAN MARIANA GOMES DA SILVA	007.962.214-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3245	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA CORDEIRO HENRIQUE PEREIRA	026.429.274-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3249	THARCYANA PAULA DE BRITO SANTOS	035.501.644-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3432	GERLAINE PESSOA DE LUNA VENÂNCIO	009.511.204-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4719	GISELLY DA SILVA RODRIGUES	059.425.414-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3260	LUCIANA BERENGUER DE ARAÚJO	689.583.074-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3269	ERIKA CRISTINA CRUPPEIZAKI BASSO	049.345.944-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3274	CASSANDRA GOMES DE CASTRO	879.079.844-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4804	ROBERTA KELLY PASCHOAL	029.828.234-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3278	ROSA MARIA VIRGILIA ALVES	921.105.844-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4810	JACILENE PEREIRA DA SILVA	779.775.304-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
5001	ALDACILENE ANDRADE DA SILVA PEREIRA	046.630.864-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3287	CLAUDIA OTILIA DA SILVA	044.264.354-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3288	REJANE DA SILVA BARBOSA	998.714.914-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3290	VANIA BARBOSA NUNES PASSOS	023.577.114-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4998	ELINE DA SILVA NAZARIO DE LIMA	026.283.954-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
5025	CASSIELE JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	112.359.284-54	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3308	MYRTES MARQUES DE SOUZA	069.423.434-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
5018	AMANDA DE SANTANA CRUZ SANTOS	109.641.814-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9

3312	ERIKA SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	065.084.334-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
5036	MARIA BETÂNIA DA SILVA SANTOS	035.458.944-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3328	LUZINETE VICENTE LIMA DA SILVA	039.224.964-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
5041	MAURICEA FERREIRA DA SILVA SOUZA	492.138.904-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3357	MONIQUE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	702.789.634-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
5110	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	026.673.214-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3366	LILIANE OLIVEIRA DIAS	129.403.854-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
5150	ROSILMA UMBELINA DOS SANTOS	028.462.914-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
5155	CRISTIANO ARAÚJO LEITE DE MELO	122.938.604-18	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4838	ELIZANGELA FRANCISCA DE ARAÚJO	035.371.794-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4823	LEILA PATRÍCIA MARCELINO DE ALMEIDA	735.869.944-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3458	FABIANA MARQUES DA SILVA	995.868.274-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
3611	SEVERINA MARIA DA SILVA	111.949.234-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	9
4164	ELENILDA MARIA DE SENA SANTOS	100.871.004-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
4228	ANA PAULA DE ARAÚJO BARBOSA	689.159.424-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
4250	ANGELA MARIA DA SILVA	080.669.474-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3051	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	063.205.314-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3938	JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA	920.076.864-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
4444	GIOVANNA KAROLINE PONTES SILVA	018.281.864-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
4601	ALBERICA LOURENÇO COSMO DA SILVA	082.917.964-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
4901	MICKELLYNE MOURA DO NASCIMENTO	701.187.814-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3186	ANDREZA PEREIRA DA SILVA	934.081.104-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3371	VANIZA CRISTINA SOARES DA SILVA	108.032.984-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3538	ROSA CARLA	039.288.134-98	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3231	RAFAEL ALBERTI NEVES LIRA	038.670.034-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3421	LUZINETE CECILIA DA SILVA	057.362.024-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
4982	DIEGO LOURENÇO DE OLIVEIRA	099.381.204-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
4983	FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	095.025.684-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3326	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	040.279.714-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
5055	MARIA MICHELLE MARTINS BARBOSA DA COSTA	035.346.864-97	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3348	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	076.809.984-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	8
3615	ANA DOS SANTOS SILVA	021.110.284-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	6
3598	SANDRA RIBEIRO COSTA	439.002.834-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	6
5158	CRISTINA MARIA NUNES DE SOUZA RAMOS	042.013.654-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	6
3917	MARIA ISABEL CAVALCANTI ARAÚJO	133.295.574-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
4052	GABRIELLY HORÁCIO DIVILART	114.783.894-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
3437	ALESSANDRA CARNEIRO BARBOSA	027.956.754-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
3406	MARIA CARMEN LUCIA GOMES DA SILVA	834.152.114-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
4971	LUCENILDA MARIA BEZERRA	023.079.184-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
4818	MICHELLE FRANCISCA DOS SANTOS	895.796.904-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
5075	JANAINA SANTOS SILVA	117.945.034-55	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
3360	DIEGO WANDER ROCHA DOS SANTOS	083.163.984-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
3555	LAÍS VITÓRIA MOUSINHO LOURENÇO	711.739.544-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	5
4007	JACIANE MARIA DA SILVA	075.929.444-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4127	MARIA EDUARDA ANDRADE LIMA MARTINS	097.223.334-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4122	ELIVANIA KARLA EVANGELISTA OLIVEIRA	035.128.174-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4287	JHONATAN JÚNIOR ALCÂNTARA	107.473.374-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4301	LUANA LIBORIO DE VASCONCELOS	119.133.284-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3812	DANIELA LARISSA DA SILVA SANTOS	114.480.984-33	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4313	VERÔNICA DE SANTANA FELIX MOURA	068.448.884-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	3

			ESPECIALIZADO - AEE	
3822	SALETE VICENTE FERREIRA	087.452.484-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3825	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	041.774.164-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4328	GILCILENA LEAL DE SOUZA	070.975.344-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4333	ELIZANGELA MARIA RODRIGUES	895.604.934-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3012	JOSÉ FELIPE MENDES CARDOSO	117.799.814-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3018	ELITON DA SILVA ARAÚJO	063.443.504-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3880	SUZIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	489.090.174-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3025	CASSANDRA GOMES DE CASTRO	879.079.844-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3906	VITOR GRIZZI	125.847.084-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3038	RENATO SEVERINO DE ANDRADE	060.484.584-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3050	FERNANDA BARBOZA DE CARVALHO NERY	075.634.304-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3065	MOISES CHAVES DA COSTA	041.317.434-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3066	JACQUELINE DA COSTA CORREIA	895.985.804-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3068	JOECILENE ARAÚJO DA SILVA	047.433.354-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3079	ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA	052.867.754-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4338	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	990.718.604-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3088	LENEHRUBE DE LIMA SILVA	081.486.634-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4352	JULLIANE FERREIRA DE LIRA	070.457.874-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3106	CARLA VANESSA MELO DE MIRANDA	092.247.784-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4551	ESTEFANE DIAS DA SILVA VIANA	096.168.384-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4573	JOSE GERALDO DE OLIVEIRA FILHO	092.793.574-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3117	JOSÉ FELIPE ARRUDA DA SILVA	703.638.804-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4404	LAURA MARIA DA HORA ALVES RODRIGUES	119.076.364-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4417	VALQUÍRIA LUÍZ DE SOUZA	045.627.274-70	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4424	EVERLANE ARAUJO COSTA	064.278.724-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3719	EDICLEIDE PIRES DA SILVA DOS SANTOS	022.529.084-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4465	MARCELA CAMPELO DE AMORIM	069.227.794-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3654	PETRONILA MARIA DO NASCIMENTO	071.106.077-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3985	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA JESUS	029.163.904-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3121	JAQUELINE ANGELA BARLAVENTO DO NASCIMENTO	105.184.674-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3659	SANDRO JOSE DA SILVA	621.865.234-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3581	MARLIA DA SILVA COSTA	035.761.504-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3154	ALINE MACENA DA SILVA	129.725.804-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4582	RAQUEL MARIA SANTOS DA SILVA	117.994.294-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4477	RIZELDA RAMOS DE ALMEIDA	385.221.524-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4840	ANDERSON FELIPE DE OLIVEIRA FELIX ROCHA	096.375.004-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4871	THAWANNE BATISTA CAVALCANTI	122.915.414-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4590	TALITA FRANCISCA CASTRO SILVA	105.017.354-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4603	GIRZELMA CAVALCANTI DA SILVA	492.671.244-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4642	RISONETE CARDOSO DE FREITAS	037.612.534-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4645	MOESIA CRISTINA DE FRANÇA XAVIER	024.656.584-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4050	ROSEANE S SANTOS	050.529.224-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4063	IONARA DOS SANTOS DE SOUZA	701.615.394-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4065	ANA ISABELLY SILVA DE SANTANA	105.258.854-98	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4503	TACIANA MARTINS BARBOSA	051.707.694-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3566	ANA PAULA MARQUES PINTO	529.812.404-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3471	LIVIA MARIA FERREIRA CAMPOS SILVEIRA	060.848.064-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3470	CIRLANDIA MARIA DA SILVA	046.719.944-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3464	RAYLLA MARIA FERREIRA ACIOLI	104.254.514-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3

4510	JOICE KELLY MARIA DOS SANTOS	712.534.234-58	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3162	WASHINGTON PATRICK MARCELINO DA SILVA	710.045.784-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4520	FLÁVIA ROBERTA BORGES PEREIRA DE LIMA	053.828.364-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4700	CLAUDINETE RODRIGUES DA SILVA	045.212.554-59	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4524	ROSA MARIA DE SANTANA	269.101.014-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4708	RANUSIA DANTAS ALBUQUERQUE	012.022.654-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3203	WILKA PRUDENCIO DO PATROCINIO	052.986.124-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3367	ELISANGELA LIMA DE MORAIS	038.319.114-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3543	MARYA CRYSTYANE MACIEL DE ARAÚJO	007.653.384-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3223	MARIA ELIETE RODRIGUES	744.975.103-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4733	PATRICIA SALVIANO DA SILVA	060.777.134-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4741	FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA	695.405.512-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4753	LUCINALVA DIAS MAGALHÃES DE SANTANA	255.238.803-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4754	VITÓRIA VANESSA OLIVEIRA DE MENDONÇA	711.783.814-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4768	VERA LUCIA SANTOS FRANCISCO	476.433.904-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4773	MARIANA SILVA CIRENO	115.936.244-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4775	TATIANA ROSSY PASCHOAL SILVA	036.731.404-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4791	CÁSSIA REBECA WANDERLEI DE SOUZA ALVES	091.724.434-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3257	JULIANA MARIA DE MOURA SILVA	060.722.304-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4100	MARIA APARECIDA PITA DA SILVA	786.346.604-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3261	NATHYANE TAMIRES AURELIANO DE SOUZA	065.733.324-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4797	MICHELLE CAROLINE DA SILVA GOMES	078.365.484-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
5008	MARIA AUXILIADORA RATTES LIMA	530.042.644-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4815	ROSALE DUTRA DA SILVA	063.145.864-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
5019	VANESSA CARLA RODRIGUES DA SILVA CABRAL	074.777.334-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
5066	ILMA GOMES CORREIA	609.380.054-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
5083	ERICA LOPES DA	009.240.694-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
5126	MARIA CAROLINA PAIXÃO DA SILVA	114.841.324-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
5163	SILVIA ALVES DOS SANTOS	048.652.764-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
4450	ANGÉLICA TAVARES DIAS DA SILVA	108.144.214-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	3
3905	MARTA ANDRÉA GOMES	770.399.554-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3994	JAILZA GOMES DA SILVA	835.821.424-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3998	MARIA SALOMÉ DA SILVA LIRA BARRETO	272.194.704-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4012	JOSEANA FERREIRA DA SILVA	069.029.394-11	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4014	MARIA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	707.274.574-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4201	DEBORA GOMES DA SILVA	047.542.884-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4202	MÔNICA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA.	669.304.804-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3767	NATÁLIA RAFAELA DOS SANTOS	094.079.994-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3773	CILEIDE FERREIRA DA SILVA	869.920.744-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3776	ANDREZA GLEICE SILVA DO NASCIMENTO	111.766.304-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3781	ALEXANDRINA MARIA DE ANDRADE LIMA	707.828.814-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3783	ADRIANA DAMIÃO DA SILVA	020.014.354-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3790	GECILENE GOMES DOS ANJOS	124.989.034-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4184	DAIANE MAGALHÃES DE ALCÂNTARA DANTAS	067.598.554-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4187	SANDRA ROBERTA SOARES DE OLIVEIRA	416.777.224-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4167	GILVANIA PINTO BEZERRA MALTA	685.877.754-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4168	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	795.642.834-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4169	JOSEDALHA LEITE DE OLIVEIRA	478.765.654-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3798	RAYANNE MYRELLE PEREIRA DE QUEIROZ	709.339.254-76	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4144	LUCIANA FERREIRA DE SENA	920.421.394-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	0

			ESPECIALIZADO - AEE	
4147	JOSENAITE DO CARMO LEITE	888.360.614-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4219	JOANA PAULA MORAES FERREIRA	034.922.234-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4218	ANA PAULA TAVARES	847.974.604-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4216	DIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	608.698.284-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4214	CARLAS GLAUCE BARBOSA DE ARAÚJO	051.830.664-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4224	SUELY MARIA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	935.072.244-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4213	LILIANE MARIA PESSOA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	065.559.704-21	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4236	JULIANA APARECIDA DA SILVA ALVES	041.774.164-22	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4124	ACELINA HENRIQUE DA SILVA	554.535.893-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4255	VILMA MARIA BARBOSA DA SILVA	031.245.314-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4257	LUCIANA PONTES DOS SANTOS	031.843.754-63	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4270	ERIKA DYANE DOS SANTOS	105.074.744-57	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4298	ANA PAULA LIMA DA COSTA	583.265.374-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4309	RAFAELLI DURVAL BEZERRA DA SILVA SOARES	101.346.654-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3818	GILVANEIDE VIEIRA DA SILVA BARROS	122.753.654-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3823	GUSTAVO JOHN GOMES DE CASTRO	105.099.144-38	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3828	LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO ESTEVAM DA SILVA	519.796.244-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3829	KELLY NATALY DE ALBUQUERQUE GONZAGA	067.287.764-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3832	JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	077.196.064-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3833	ANGELINA MARIA PAULO DA SILVA	049.957.994-19	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3838	LUCIVANEIDE BATISTA DA SILVA	518.314.654-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3839	AURILENE BEZERRA DE MENESES	061.277.314-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4327	LUCIANA MIXCINEIAS ALVES	038.264.194-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4329	SERGILANE BOTELHO DA SILVA	731.885.064-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3841	SUELE CRISTINA GOMES DE LIMA	013.281.514-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3847	TATIANA MARIA MORAES DA SILVA	043.091.614-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3851	ROSINALVA DA SILVA SOUTO	040.315.074-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3852	CONCEIÇÃO DE MARIA ISAIAS FREITAS	083.044.604-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4336	TACIANE FERREIRA DE MORAES	043.702.124-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3861	MARIA TATIANA ESTEVAM DA SILVA	051.775.624-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3862	CARMEN DE LEMOS PAIVA LIRA	847.042.504-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3865	JACIONE DE SOUZA MOTA	836.891.924-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3004	ANDERSON GABRIEL DA SILVA	107.769.804-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3005	ROBERTA ARAÚJO DE PAULA	115.814.204-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3876	ELANE PEREIRA DE SOUZA SILVA	058.795.294-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3007	MARCELLO CÂNDIDO PORTELA	128.608.934-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3017	LUCAS ARCANJO SAMUEL DOS SANTOS	705.892.844-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3021	AUGUSTO FÉLIX DE SOUSA	749.843.813-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3883	LENISE RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	829.634.444-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3027	FRANCIANNE CARVALHO DO NASCIMENTO SANTOS	030.247.994-51	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3032	ELIZANGELA PATRÍCIA DO REGO DE SANTANA	041.743.104-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3033	MARINA ISABELA OLIVEIRA DA SILVA	032.609.074-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3895	CRISTIANA DANTAS DE OLIVEIRA	881.623.894-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3902	EDILENE MARIA DA SILVA	037.308.044-13	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3904	ROSEMBERG JOSE DE PAULA	033.587.304-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3908	EDILZA MARIA DE SANTANA MACIEL	026.990.304-65	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3916	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE CARVALHO VIEIRA	033.957.294-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3044	ADRIANA PATRÍCIA TEIXEIRA	974.564.624-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3046	HELMY LUCENA CRUZ	626.011.213-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0

3919	IONEIDE DA SILVA SANTOS.	856.109.094-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3920	MICAELLE OLIVEIRA FRANCISCO DA SILVA	093.852.014-84	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3047	SUZANA MARIA DA SILVA	810.240.104-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3925	PATRÍCIA MARIA MIYATA	024.301.844-43	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3926	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	278.085.098-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3058	LUCIANA MARIA DA SILVA	013.691.194-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3930	ROSALIA PEREIRA DA SILVA	879.183.584-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3078	MARIA JOSE DA SILVA	086.232.084-47	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4351	JAQUELINE MARTINS FIGUEIREDO	482.089.574-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3094	EDSON JOSÉ DA SILVA	329.848.124-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4356	ROSELY BATISTA DOS SANTOS DE MACEDO	502.533.524-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3096	MARIA ESMERALDA DE OLIVEIRA	022.989.724-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3098	RHAYANE MAYARA DOS SANTOS TAVARES	106.369.044-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4567	SIMONE LUCIA DOS SANTOS	033.643.944-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3107	JOSEANE DA SILVA	007.902.294-47	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3111	LUCIA MARIA GOMES DOS SANTOS	587.039.854-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4572	MUNYCK KARYNY SILVA VIEIRA	054.812.884-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4556	SOLANGE MARIA PACHECO ALBUQUERQUE	306.868.304-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4557	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE BARROS	441.188.724-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4537	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE ARAÚJO DE OLIVEIRA	687.782.284-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3950	JIDELZIA SOUZA DOS SANTOS	933.676.194-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3951	SOLANGE ISIDORO DA SILVA	072.266.064-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3952	HAMILTON DIAS XAVIER DE OLIVEIRA	050.528.124-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4393	RUTE NASCIMENTO	670.409.184-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4400	JOAQUIM JOSÉ DE LEMOS	866.873.874-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4429	TAMIRIS MARQUES DE ALBERTIM	072.103.264-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4421	GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	110.000.057-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4443	DIOGENES VELOZO DE LIMA	709.440.404-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3747	ELIZABETH CRISTINE GOMES DE ALBUQUERQUE	998.559.414-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3741	SAMANTHA DE FÁTIMA OLÍMPIO TAVARES	062.929.074-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4453	DAIANE MARIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI	090.917.824-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4458	RAFAELA ANDRADE DA SILVA	708.972.624-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3727	TACIANA MARIA SIQUEIRA SANTOS	033.355.924-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3718	LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	092.650.474-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3715	DANIELLE PATRICIA DAS MONTANHAS AVELINO SOARES	031.140.724-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3712	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	920.122.804-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3745	LIDIONE SOUZA DE OLIVEIRA	870.823.492-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3748	MICHELLE CRISTINA GUEDES DA SILVA	093.017.254-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3749	WANDERLI ALVES DA SILVA	865.279.404-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3702	MARY HELEN NASCIMENTO RIBEIRO	995.654.240-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3695	SHIRLEY FREIRE DE FRANÇA	042.040.214-41	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3686	MARIA DO CARMO DE MELO MACENA	033.778.404-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3681	WELLINGTON MIGUEL DA SILVA	055.973.424-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3959	INACY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	869.522.774-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3961	FÁBIO JOSÉ DE LIMA SANTOS	077.665.844-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3652	DAYSE MARIA VIEIRA	025.138.994-40	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3966	FERNANDA KETELYN DA SILVA	707.556.144-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3967	MILLENA DOS SANTOS GUEDES	118.235.244-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3968	ANDRÉIA DE LIMA NASCIMENTO	057.412.144-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3969	MAYRA CELLY MOTA DA SILVA	043.571.744-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	0

			ESPECIALIZADO - AEE	
3630	DANIELE ALBUQUERQUE REGO	063.023.204-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3978	JHENIFFER FREIRES DA SILVA	085.550.344-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3983	MARIA BETÂNIA FERREIRA CHAGAS	432.418.754-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3705	PATRICIA MATOS DE OLIVEIRA	709.764.064-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3701	FRANCILENE ALVES MARAFON PEREIRA	049.434.294-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3693	ROSÂNGELA MARIA FARIA AS DOS SANTOS BEZERRA	707.452.934-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3680	LILIAN ANDRADE RIBEIRO	066.047.914-16	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3677	ALISON ANGELO GOMES DA SILVA	026.663.374-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3675	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	102.386.104-62	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3673	MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	057.521.884-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3669	RAQUEL MARIA DE AZEVEDO LIMA	711.092.384-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3127	MICHELI FAUSTINO DE FRANCA	115.790.674-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3123	JOELMA DA COSTA SILVA	400.151.158-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3657	RENATA CAETANO DOS SANTOS SOARES	054.537.074-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3653	ELAINE SAMANTA CLEMENTE PAIVA DOS SANTOS	065.709.164-24	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3649	EWELLIN VICTTÓRIA DE SOUZA SANTOS	094.465.334-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3648	LUIZA BRUNA DUTRA CATACHONE	109.007.867-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3128	RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	038.670.754-50	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3640	EDINARA DO RÊGO BARROS	007.390.184-93	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3634	FÁBIO MURYLO FERREIRA GOMES	075.840.284-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3632	ANDREZA MARIA GOMES VIANA	033.674.644-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3629	PAULLYANDRA CHAGAS SILVA	111.550.384-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3135	ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES	029.547.654-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3627	EDIVALDO LOPES DE FIGUEIREDO	363.520.984-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3620	KADJA MAYRA DOS SANTOS PIRES	027.627.624-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3142	SANDRO FELIX DAMASCENA	706.909.524-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3147	CARLOS ANDRÉ ALVES FILHO	702.333.154-97	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3148	GERLANDIA OLIVEIRA DA COSTA	031.289.334-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3153	LUCAS SALES DA SILVA	184.635.414-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3571	PATRICIA LOPES DE SÁ CAVALCANTI	890.288.484-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4844	CRISTIANE JOSÉ ALEIXO	695.748.394-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4847	ANDREA DE LIMA SILVA	903.762.505-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4851	KEILA NOEME DA PENHA MOREIRA	053.805.834-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4852	TAMIRES PEREIRA DE SOUZA	078.233.424-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4484	KELBIANE PAULA DE ALMEIDA	032.383.624-02	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4877	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS	853.324.374-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3612	MOISÉS GUIMARÃES MENDONÇA CUNHA	036.273.094-64	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3604	MARIA ESTER SILVA	126.952.374-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3601	SUMAYA LAYLA ARAUJO BEZERRA	067.792.264-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3591	ROZINEIDE LEITE DA SILVA	258.021.548-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3567	DJANDIRA SILVA VIANA	834.188.494-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4489	YASMIN GABRIELLE DOS SANTOS	097.499.024-83	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4868	DANIELY CRISTINA DOS SANTOS PINTO	086.119.384-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4861	ROSENILDA FEITOSA DA SILVA	430.635.004-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3560	ANDRÉA MARIA MELO VIANA DE SANTANA	002.196.094-11	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3552	ANA LEIDE MUNIZ DA SILVA OLIVEIRA	824.038.644-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3533	NEYSA TUANNY SILVA SANTOS	080.111.374-17	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3524	VICTORIA CANECA DE OLIVEIRA	098.722.814-59	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4585	IRINALVA GOMES DE LIMA	217.336.944-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0

4587	CRISTIANE ALVES MAGALHAES	022.381.694-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4588	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	710.590.624-37	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4598	IZAQUE GOMES BARRETO SILVA JÚNIOR	106.273.264-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4607	ELIZABETE REJANE NERI	225.063.574-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4614	PATRÍCIA MARIA DE LIRA CARVALHO GARCIA	861.751.144-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4638	LUCIA FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	073.954.714-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3506	ROSELY PRAZERES DO NASCIMENTO SANTANA	050.767.334-45	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4019	ANA ANGELICA JOSE DO NASCIMENTO	027.092.614-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4029	LUCIANA VIEIRA BEZERRIL	641.890.154-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4657	MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	029.675.774-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4037	LEIDESANDRA MARIA DE ARRUDA	030.587.034-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4663	CLÁUDIA CAMPELO DOS PRAZERES DE PAULA	632.610.494-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4045	SANDRA FERREIRA DA CRUZ MARTINS DA SILVA	778.138.434-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4667	IOLANDA CRISTINA FERREIRA	014.666.974-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4670	EDLENE VITOR DE SOUZA MELO	509.750.564-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4677	LUCIANA MARIA FERREIRA DA SILVA	976.698.144-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4680	AURINEIDE ALVES DA SILVA SOARES	031.554.954-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4060	ROSANE DE SA GUIMARAES	693.459.885-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4061	PRISCILA ARAÚJO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	060.881.884-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4077	ELIZABETH MARIA GOMES DA SILVA	002.295.004-47	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4500	LAÍS CASTRO MARQUES TRAVASSO	119.120.074-44	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3582	MONICA DIAS DA SILVA	035.402.444-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3584	ROBERTA DANIELA MELO FERREIRA	041.327.224-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3579	WALDINETE CONDÉ FREIRE	795.796.714-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3563	ANDRÉA FABIANA DA SILVA DO AMARAL	796.590.634-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3485	SAVANA RODRIGUES DE MELO	046.564.604-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3463	ANA LAURA LEITE BELARMINO	935.298.304-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3449	MICHELE NUNES MENDONCA	049.045.134-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3442	TALITA DE ANDRADE FERREIRA	071.171.694-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3161	RALF HENRIQUE SILVA DE SOUZA	702.213.524-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3163	TIAGO CÉZAR DA SILVA MELO	050.764.094-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4698	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	163.585.907-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4521	ADILEIDE GOMES DE OLIVEIRA	025.380.614-31	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4704	WALDINEZ NAZÁRIO DE SOUZA VASCONCELOS	698.316.964-68	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4531	JOSÉ HELENO DE CASTRO	718.506.514-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4895	ANA PAULA MOURA DE OLIVEIRA	577.707.004-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4897	JANAINA DA SILVA NASCIMENTO	021.618.064-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3181	ANA OLY PIMENTEL DA VEIGA PESSÔA	052.003.064-85	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3184	SANDRA REGINA BARROS DE FRANÇA	846.744.744-34	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3427	ADRIANA MARIA DA SILVA	040.735.144-23	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4910	DENIZE SHIRLEI DA SILVA	038.051.164-97	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3420	CÂNDIDA HELENA MELO DE SANTANA	861.321.722-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3419	MAYRA VIEIRA FERREIRA	707.838.404-03	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3189	HADASSA GUEDES DE SANTANA	137.680.664-95	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3190	ANDREA AMARA DOS SANTOS	070.766.054-81	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3397	DEBORA SUELEM FARIAS DE ARAUJO	704.040.134-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3395	LUCAS DUTRA	111.035.524-65	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3193	MATEUS MAGNO DE FREITAS RAMOS	118.636.074-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3389	EDILMA FRANCISCADE MOURA CANDIDO	043.450.054-26	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3387	DÉBORA CORDEIRO DE LIMA	122.215.314-93	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	0

			ESPECIALIZADO - AEE	
3195	CAMILA GOMES DA SILVA	124.614.704-13	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3197	ELISANGELA MARIA DA SILVA LIMA	030.353.804-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3204	WILMA GOMES CORREIA	071.543.014-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3377	DIONE FIRMINO PAULO PEREIRA	090.576.914-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3206	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	039.106.134-89	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3372	METUSALEM DA SILVA ARAUJO	707.306.614-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3370	LÍGIA RAFAELA GOMES DA SILVA	077.269.354-48	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3554	SUELY MACHADO BARBOSA SILVA	571.335.904-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3553	ANDREZA PATRICIA ALVES DOS SANTOS SILVA	060.290.744-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4929	ROBERTA WERUSCKA LOPES DA SILVA	053.922.344-10	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4926	RAFAELA CARDOSO DA SILVA	079.400.644-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4932	HANNA CHRISTINA DA SILVA	039.437.254-99	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3542	SOLANGE FELIPE DA SILVA	037.818.714-79	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3539	EDNALDA FRANCISCA DA SILVA BARROS	454.913.724-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3218	MÔNICA MARIA DO NASCIMENTO	435.347.324-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3531	ELENA MARIA CHAVES BARBOSA CABRAL	024.139.104-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3528	FABIANA CARLOS DA SILVA	024.755.404-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3526	DOUGLAS RAFAEL DE ARRUDA RODRIGUES	125.190.044-52	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3224	FABIANO PEDRO XAVIER	046.865.264-77	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4936	DANIELE MOREIRA LINS	034.986.964-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3517	AMAURI MENDES PINHEIRO	541.347.144-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3230	JOSÉ ANTONIO BARBOSA	560.063.814-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3234	MIRIAM MARIA DE MELO COSTA	048.470.884-84	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3235	ALEXANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	865.935.954-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3487	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA CORDEIRO	042.939.444-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3479	RENATA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	013.867.294-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3462	RAYSSA ANNE RIBEIRO DA SILVA	054.472.734-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3456	MÁRCIA SOARES DE VASCONCELOS PEREIRA	032.724.404-61	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3239	ANA GRASIELLY DE SOUSA	708.120.174-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3240	GILVANEIDE VIEIRA DA SILVA BARROS	122.753.654-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4955	DANIELLA MARIA UCHÔA CAVALCANTI AMARAL	084.065.074-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3454	DANIELLA FERREIRA DE SOUZA	039.365.374-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3242	RAQUEL MARIA ANDRELINO	104.753.374-09	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3243	JULIANA MARIA DA SILVA	014.772.254-39	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4957	ANA MARTA DE SOUZA DIAS	765.935.504-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3446	GILCELLE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	054.576.224-36	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3440	EMANUELLE NUNES BARBOSA	092.144.174-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3251	ISABEL CRISTIBA FERREIRA	022.139.984-42	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3438	ANDREZA ETYLANNY DOS SANTOS ANDRADE	703.631.484-27	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4964	SUZI CARLA BEZERRA CHAGAS	615.137.334-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3253	KLICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE MELO	810.645.512-20	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4967	LENILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	062.144.824-94	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4968	JOANA D' ARC DE SOUZA VIANA DE ARAUJO	418.898.274-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3415	MARLON DE NORONHA SILVA	059.630.544-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4977	MARIA VERÔNICA TENORIA DOS SANTOS	059.407.224-74	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3408	LIDIANE DE MELO BARBOSA	060.968.384-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3407	ADRIANA MARIA DA SILVA	038.399.704-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3403	ANGELICA MARIA FALCAO ARAUJO	043.456.914-35	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3399	ANA FLÁVIA DE AGUIAR ALBUQUERQUE	036.348.554-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0

3388	MARCIA JAKELINE LOPES DA SILVA	065.037.864-41	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4717	KAROLAINE MARIA DOS SANTOS	127.943.144-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4722	EVANI GAMA DA SILVA	023.464.904-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4727	FLÁVIA CRISTINA DE LIMA DOS SANTOS	097.166.664-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4749	ELIAS RODRIGUES ABREU	052.449.442-82	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4750	RAYANE DE LIMA FELICIANO BEZERRA	120.480.724-88	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4751	ADILMA CÉLIA CORREIA SOARES DE OLIVEIRA	667.259.924-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4770	SOLANGE MARTINS DO NASCIMENTO.	052.379.304-92	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4777	MILTON OLIVEIRA CAIRO	119.002.127-73	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4795	MARIA DO CARMO CASADO DE MELO	368.300.204-25	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3266	PATRÍCIA BARBOSA DOS SANTOS	029.604.074-66	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3277	LADJANE NOBERTO DE ARAUJO	707.532.294-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4984	ADRIANA CRISTINA BARBOSA	869.150.454-49	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4807	ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCAONCELLOS	050.702.144-46	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4987	ADRIELLE DOS SANTOS BARBOSA	107.545.374-71	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5006	CASSIA GERLANDYA BARBOZA DA SILVA GADELHA	030.613.584-12	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3284	JENIFFER DE SOUZA NASCIMENTO	089.014.214-96	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3285	GREICE CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	109.294.624-16	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3293	VANESSA MARIA RODRIGUES	093.079.084-78	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3294	EDVANE ALCEBIADES GOMES LIMA	012.423.844-05	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4814	MÁRCIA MARIA ALVES DA SILVA	995.326.894-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3301	MIDIAM DE CASTRO CAVALCANTI DOS SANTOS	045.962.294-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3302	ANA ROBERTA MORAES RIBEIRO CINTRA	037.884.454-75	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3303	LINÉSIA DA SILVA FERREIRA	039.254.754-60	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5020	MINEYA DA SILVA BANDEIRA NASCIMENTO	869.298.284-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3310	ANDREA PAULINO RODRIGUES	081.615.814-28	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3316	CÁSSIA ROMÉLIA CARVALHO SOUZA DE OLIVEIRA	627.738.954-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5011	WALCQUIRIA MELQUIADES DO NASCIMENTO	022.875.504-29	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5031	VICTÓRIA MARIA VASCONCELOS SILVA	117.473.134-67	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3322	PRISCILA MACIEL MAIA	072.570.474-80	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3325	JACKLINE GOMES DO NASCIMENTO SILVA	032.012.334-04	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5060	MARCOS ROBERTO LEITE LIRA	769.680.811-72	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5053	SILVIA REGINA SOUZA LÁZARO	833.933.744-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3344	SUELY MARIA DE SANTANA	033.940.324-14	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5062	ALCENIRA ALICE DA SILVA	718.020.614-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3345	ELIDIJANE BARBOSA OLIVEIRA VIDAL DE SOUZA	753.940.224-53	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5069	SULAMITA ADNA SILVA DE LIMA SOUZA	060.628.924-07	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5078	KATHWSCK DE FÁTIMA BESERRA DOS SANTOS SILVA	034.971.764-86	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5088	ERIKA MENDONÇA DE OLIVEIRA	859.230.954-91	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
3364	ALESSANDRO LINS BARBOSA	888.177.334-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5123	COSMA CORREIA DIAS	833.265.704-06	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5122	SILVÂNIA CAVALCANTE FERREIRA	909.792.794-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5131	JANEIDE BARBOSA DA SILVA	031.292.394-56	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5137	JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	694.885.254-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5141	ANADIR ALVES BARRETO	022.259.344-01	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5142	SUZANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	059.176.694-90	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5143	JANE CLEIDE DE LIMA PEREIRA	888.514.944-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5144	ALANA DIAS DE DARIAS	707.090.944-69	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5146	SILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	073.116.814-30	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5157	MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	401.606.104-00	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL	0

			ESPECIALIZADO - AEE	
4837	TATIANE CRISTINA DIAS DA SILVA	035.788.404-32	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
5196	FRANK WASHINGTON DE LIMA FONSECA	101.003.314-08	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4825	ROSIMARY FERNANDES DA PAIXAO	615.168.994-15	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0
4830	DEBORA CORREIA DA SILVA	950.238.364-87	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	0

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:680D049F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 747, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso III do § 1˚ do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional n˚31/2008, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal:
I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R$ 149.000.000,00 em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 121.157.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 27.843.000,00, onde:
R$ 6.762.000,00 compreende receitas da previdência social;
R$ 17.905.000,00 compreende receitas de saúde;
R$ 3.136.000,00 compreende receitas de assistência social,
R$ 30.000,00 compreende receitas do fundo da infância e juventude;
R$ 10.000,00 compreende receitas do fundo de direito do idoso .

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:
Tabela 1: RECEITA

Prefeitura Municipal de Afrânio		
I -	RECEITAS CORRENTES	R$ 125.358.500,00
a)	Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 7.220.843,00
b)	Receita de Contribuições	R$ 3.219.500,00
c)	Receita Patrimonial	R$ 3.160.050,00
d)	Receita de Serviços	R$ 99.000,00
e)	Transferências Correntes	R$ 121.244.047,00
f)	Outras Receitas Correntes	R$ 1.883.500,00
g)	Total das Receitas Correntes	R$ 136.826.940,00
h)	(-) Deduções Legais de Receitas	-R$ 11.468.440,00
II -	RECEITAS DE CAPITAL	R$ 20.324.000,00
a)	Transferências de Capital	R$ 11.224.000,00
b)	Outras Receitas de Capital	R$ 9.100.000,00
III -	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$ 3.317.500,00
a)	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R$ 3.317.500,00
IV -	**RECEITA TOTAL**	**R$ 149.000.000,00**

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 01.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R$ 149.000.000,00(cento e quarenta e nove milhões de reais) e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 99.571.000,00; e
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 49.429.000,00 onde:
R$ 34.520.000,00 compreende despesas com saúde;
R$ 5.832.000,00 correspondente às despesas com previdência social;
R$ 7.022.000,00 correspondente às despesas com assistência social;
R$ 52.000,00 correspondente às despesas do fundo da infância e juventude;
R$ 2.003.000,00 correspondente às despesas do fundo de direito do idoso.

Parágrafo único **- R$ 21.586.000,00(vinte um milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais) das despesas fixadas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.**

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Tabela 2: DESPESA

Prefeitura Municipal de Afrânio		
I -	DESPESAS CORRENTES	R$ 117.962.544,00
a)	Pessoal e Encargos Sociais	R$ 62.321.434,00
b)	Juros e Encargos da Dívida	R$ 2.002.000,00
c)	Outras Despesas Correntes	R$ 53.639.110,00
II -	DESPESAS DE CAPITAL	R$ 22.836.956,00
a)	Investimentos	R$ 19.741.956,00
b)	Inversões Financeiras	R$ 551.000,00
b)	Amortização da Dívida	R$ 2.544.000,00
III -	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$ 6.800.500,00
a)	Despesas Correntes Intraorçamentárias	R$ 6.336.500,00
b)	Despesas de Capital Intraorçamentárias	R$ 464.000,00
IV -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.400.000,00
V -	**TOTAL DA DESPESA**	**R$ 149.000.000,00**

Seção IV
Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:
à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado
em balanço patrimonial do exercício anterior;
utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8° da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.
§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.
§ 2° Para cumprimento do disposto no§ 2° do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2025, reabertos no exercício de 2026, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.
Art. 9° - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art.10 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art.11 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Seção V
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2026.

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

CAPÍTULO III
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal.

Art.14 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, consoante legislação específica.

Art. 15- O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 16 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Art. 18 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3C1158A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/ 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 27 dias do mês de outubro de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 27/ 10 /2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços dos prestadores registrados a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA PRESTAR DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM REDE DE CREDENCIADAS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRO NEGÓCIOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA de CNPJ Nº 12039966000111** com sede à **C Calçada das Camélias, nº 53 - Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri - SP - CEP 06.453-056**, representada por procuração, Sr(a). **PATRICIA APARECIDA DE LIMA**, residente e domiciliado(a) em RUA BAGUAÇU, 26, SALA 501, Bairro: **ALPHAVILLE EMPRESARIAL**, RG n° **45.339.029-8** Órgão de Emissão. **SSP/SP**, CPF nº **315.737.018-90**.

LOTE	DESCRIÇAÕ	MARCA	FMS	PREF	FMAS	TOTAL	VALOR UNT/ MÊS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE	SERVIÇO	34	69	3	106	R$ 33.408,88	R$ 400.906,57

	ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SERVIÇOS MECÂNICOS, EM REDE DE CREDENCIADAS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRO NEGÓCIOS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE							

Total Global R$ 400.906,57 (quatrocentos mil novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador de serviço registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2025.

2.2 – O prestador de serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivos prestadores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 dá a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - Convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - Frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 27 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal
Contratante

Link Card Administradora De Beneficios LTDA
PATRICIA APARECIDA DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3E40E400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0417/2025

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROGUS – 2º semestre de 2025.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.917/2013 de 20 de junho de 2013, que institui o Programa Garanhuns Universitário – PROGUS, destinado a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais para alunos do Ensino Superior de quaisquer dos cursos oferecidos na Autarquia Municipal de Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, que os discentes beneficiados pelo programa de bolsa supracitado, obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesmo ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo relacionados para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida do PROGUS, no 2º semestre 2025, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

SUPERVISOR	ALUNO	CURSO	LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROFESSOR SUPERVISOR: ADEMILTO CORREIA DOS SANTOS			
ADEMILTO CORREIA DOS SANTOS	ÁGNY LORRANY MARTINS FEITOSA	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	AIRON FELIX DOS SANTOS FILHO	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	BRENDA BEZERRA DUQUE	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	CAMILE VITÓRIA DA SILVA BARROS	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	EDUARDA DANIELLY FERREIRA DE CARVALHO	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	ELBA LÍDIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	ELIZABETH MAKLIN DOS SANTOS (DANILO NATHAN MAKLIN SANTOS DE MORAIS)	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	ELLEN OLIVEIRA RODRIGUES	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	EWERTON LUIS DA SILVA QUEIROZ	DIREITO	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	GIOVANNA TEIXEIRA DOMINGOS	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	GLÓRIA MARIA CORDEIRO OURO PRETO	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	JOÃO VYCTOR VAZ FRANÇA VITOR	DIREITO	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	JÚLIA RHADASSA SILVA FERREIRA	DIREITO	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	KARIM DA ROCHA GOMES	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	KARLA VAZ GUEIROS	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	KEYSE JHAYNA DOS SANTOS	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	LICIA ELISAMA ALVES DA SILVA	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	LUANA VIEIRA ALVES (CLS)	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	LUIDY GUILHERME BASILIO CAMPOS	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	MARIA CLARA DE SOUSA SAMPAIO (CLS)	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	MARINA UBIRAJARA DOS SANTOS	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	SAMARA CARDOZO ALMEIDA	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
	THIAGO BEZERRA DA SILVA	ARQ. E URB.	AESGA – COORD ARQ. E URB.
ADEMILTO CORREIA/TOTAL 23			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: GIOVANNA DE ARAUJO LEITE			
GIOVANNA DE ARAÚJO LEITE	ABNER KAIC FERREIRA LIMA	DIREITO	AESGA - DEPEX
	ALINE SILVA MACEDO	GRH	AESGA - DEPEX
	ALYCIA PONTES DE MELO	GRH	AESGA - DEPEX
	ANANDA DE MELO SÁ BARRETO	ADM	AESGA - DEPEX
	ARYANARA LIMA FREITAS FERREIRA	DIREITO	AESGA - NPJ
	ELOIZA TEIXEIRA TENÓRIO CAVALCANTE	DIREITO	AESGA – DEPEX
	ISABEL LEITE RODRIGUES DA ROCHA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	JHENNIFER MAIARA DA SILVA CAVALCANTI	ARQ. E URB.	MÍDIAS DIGITAIS

	JHENYFFER EDUARDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADM	AESGA – COORD PROGUS / PROUPE
	JULLYANA GABRIELA JUSTO LINS	DIREITO	AMSTT – ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO
	LARISSA KATARINE DE SOUZA OLIVEIRA	DIREITO	AESGA - DEPEX
	LETÍCIA SABRINA GÓIS MARQUES	DIREITO	AESGA - LICITAÇÕES
	LUÍS EDUARDO XAVIER ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	SEC. DES. RURAL E MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS
	MARIA APARECIDA DA SILVA	GRH	AESGA - DEPEX
	MARIA CLARA MUNIZ OLIVEIRA	ARQ. E URB.	AESGA - PRODUÇÃO DE PROJETO - ARQ
	MARIANA BESERRA DE MELO SILVA	GRH	ESCOLA EFITI- FRANCISCO MANOEL DE TORRES FILHO
	MURILO BESERRA DE MELO SILVA	GRH	ESCOLA MUN. RANSER ALEXANDRE GOMES - SEC. EDUCAÇÃO MAGANO
	RAFAEL VALDOMIRO DA SILVA	GRH	AESGA - COORD. PÓS-GRADUAÇÃO
	RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	ENGENHARIA CIVIL	AMSTT - ENGENHARIA DE TRÁFEGO E SINALIZAÇÃO
	RENAN FERREIRA DA SILVA	GRH	AESGA - COORDENAÇÃO PROGUS/ PROUPE
	SAIWRY DA SILVA DORNELAS	DIREITO	AESGA - DEPEX
	SOFIA VILELA SABINO CORREIA	DIREITO	AESGA - COORDENAÇÃO PROGUS
	THYAGO CÉSAR CAVALCANTI NOVAIS LEITE	DIREITO	AESGA - NPJ
	VIVIANNE GAMA DE MELO TORRES	ADM	AESGA COMUNICAÇÃO
GIOVANNA LEITE / TOTAL 24			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA			
MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA	ANA CLARA PINTO DE NORONHA(PAMS)	DIREITO	AESGA - COORD. PROJETOS EDUCACIONAIS
	DAVI ALMEIDA DE LIMA FEITOZA	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO SUPERVISIONADO
	DIOGENES WANDERLEY LEAL FILHO	DIREITO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
	GEOVANNA OLIVEIRA MENDONÇA	ADM	IPSG – ASSESSORIA ESPECIAL
	GUILHERME PORTUGAL NARCISO	ADM	AESGA - NIPA
	ISAQUE LINS FERNANDES	DIREITO	ESCOLA OSCAR FRANCISCA DA SILVA /SEC. EDUCAÇÃO GUS
	JANIELSON SANTOS DE OLIVEIRA	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO
	JOÃO VITOR GOMES DE BARROS	GRH	SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (PARQUE EUCLIDES DOURADO)
	JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS NETO	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO SUPERVISIONADO
	JOSÉ RAFAEL MOREIRA LINS	ENG CIVIL	ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA
	LARISSA EMANUELLY BARROS SILVA	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO SUPERVISIONADO
	LUIZ GABRIEL DE OLIVEIRA ROLDÃO (CLS)	DIREITO	IPSG
	MAYARA ALVES FERREIRA	DIREITO	AESGA - RECEPÇÃO
	MARCOS DAVI E SILVA ROCHA	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO
	MARIA ADALÍCIA BEZERRA DA SILVA	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO SUPERVISIONADO
	MARIA EDUARDA CAVALCANTE BEZERRA	ADM	AESGA - COORD. PROJETOS EDUCACIONAIS
	MARIA EDUARDA FEITOSA DA ROCHA	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO
	MARIA RITA FERREIRA DA SILVA	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO SUPERVISIONADO
	MÔNICA RAMOS DA SILVA	ADM	AESGA - NIPA
	NAYANE MORAIS MELO	ADM	AESGA - NIPA
	PEDRO ENÉAS DE MELO PADILHA	GRH	AESGA - COORD. ESTÁGIO SUPERVISIONADO
	POLYANNE DE SIQUEIRA ALVES	ADM	AESGA - NIPA
	RICARDO PINTO DE NORONHA	DIREITO	AESGA - COORD. PROJETOS EDUCACIONAIS
	ROBSON DEYVID SOARES DA SILVA	GRH	AESGA - COORD. ESTÁGIO SUPERVISIONADO
MARIA IZABEL / TOTAL 24			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: THAYZE PINTO CANDIDO PADILHA			
THAYZE PINTO CANDIDO PADILHA	ANA BEATRIZ MACIEL	DIREITO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RH
	AMANDA CIBELLE DO NASCIMENTO PAZ	GRH	AESGA - COORD. RH
	ARIANA VITÓRIA MORAIS TOLEDO	DIREITO	AESGA - COORD. PÓS GRADUAÇÃO
	BEATRIZ DA SILVA CADETE	ADM	COLÉGIO MUN. PADRE AGOBAR VALENÇA
	BEATRIZ MELO VASCONCELOSNARCISO	DIREITO	AESGA - NIPA
	CYNTHIA VICTÓRIA ALVES DA SILVA	DIREITO	ESCOLA OSCAR FRANCISCA DA SILVA /SEC. EDUCAÇÃO GUS
	EDERALDO DA SILVA FERREIRA (CLS)	MARKETING DIGITAIS	AESGA - COORD. ESTÁGIO
	EMILY SATHYA BERNAL VELASQUEZ	ARQ. URB	ESCOLA ARTUR MAIA BRASILEIRO
	ÉRIKA AZEVEDO DE ALMEIDA	GRH	AESGA - COORD RH
	GABRIELA ALVES DE MELO	ARQ. URB	ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE
	HAVILLA YASMIN CHAVES SILVA (CLS)	DIREITO	COLÉGIO MUN. PADRE AGOBAR VALENÇA
	ÍCARO GONÇALVES DOS SANTOS	DIREITO	EXPO AESGA
	INGRID VICTORIA XAVIER DA SILVA	DIREITO	ESCOLA MUN. PADRE DEHON – SEC. EDUCAÇÃO
	IRIS RAMOS MELO	DIREITO	AESGA - PÓS-GRADUAÇÃO
	JAEDSON FELIX DE SOUZA SANTOS	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	JAILMA VITAL GONÇALVES (CLS)	DIREITO	SECRETARIA DA MULHER
	JOÃO PAULO BARBOSA BEZERRA	GMMD	COORD. CURSO DE GESTÃO
	LARISSA RAYANE PEREIRA DA SILVA	ENG. CIVIL	AESGA - PÓS GRADUAÇÃO
	LEONARDA ALVES MACHADO	DIREITO	AESGA - COMUNICAÇÃO
	JULIANA GRAZIELLY TENÓRIO MALTA	DIREITO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
	MARIA EDUARDA VIEIRA GALDINO	DIREITO	AESGA - COORD. PÓS GRADUAÇÃO
	THAWANY SOUZA SILVA	DIREITO	ESCOLA MUN. PADRE AGOBAR VALENÇA / ADMINISTRATIVO
	TIAGO LEVI ALVES DE BARROS	DIREITO	AESGA - COMUNICAÇÃO
MARIA IZABEL / TOTAL 24			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: MARCOS IGOR CARNEIRO DE FREITAS			
MARCOS IGOR CARNEIRO DE FREITAS	ALAN GABRIEL VENANCIO DA SILVA	DIREITO	AESGA - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
	ANTONIO MARCO BERNARDO FILHO	DIREITO	EFITI PREFEITO AMILCAR DA MOTA VALENÇA (COHAB II)
	DANIEL DE GUSMÃO OLIVEIRA (CLS)	DIREITO	AESGA - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
	DAYVID EMANUEL MARTINS DE MELO	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	GABRIELLY MENDES DE LIMA VIANA	DIREITO	NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
	GEOVANNA EXPEDITA DA SILVA	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	ISAAC VAZ FRANÇA VITOR	ENG. CIVIL	AESGA DGA
	JHENNYFER MAYARA FERREIRA LEITE	DIREITO	AESGA - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

	JOÃO GUSTAVO MACHADO MARQUES DE ARAÚJO	DIREITO	AESGA - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
	LAURA SANTOS GABRIEL	DIREITO	SECRETARIA DE CULTURA
	LEONARDO FERREIRA LIMA	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	LORENA SOFIA ALVES SOBRAL	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO
	MARIA CLARA SALVADOR DOS SANTOS	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	MARIA CLARA VIEIRA CABRAL	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	MARIA EDUARDA DE MELO LINS	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	MARIA EDUARDA GODOI DE OLIVEIRA	DIREITO	EIFTI ESC. PREFEITO AMILCAR DA MOTA VALENÇA (COHAB II)
	MARIA OSMILIANE CASTANHA ALVES	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	MARIA VITÓRIA TENÓRIO LUNA	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	MATHEUS MONTEBBELO CARNEIRO CABRAL	DIREITO	AESGA - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
	NICOLLE STHEFANY DO NASCIMENTO	GMMD	AESGA -RECEPÇÃO
	RAISSA KAILANE PEREIRA ALVES	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	SAMARA BEATRIZ GABRIEL DOS SANTOS	DIREITO	AESGA - NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS
	YASMIN VALENTIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA	DIREITO	AESGA - COORD. DIREITO
	RHALLYS MANOEL SANTOS ESPINDOLA	ENG. CIVIL	AESGA - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA

MARCOS IGOR / TOTAL 24

SUPERVISOR	ALUNO	CURSO	LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROFESSOR SUPERVISOR: MARIA ISABELLA BARBOSA DA COSTA FELIPE			
MARIA ISABELLA BARBOSA DA COSTA FELIPE	ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL	ENG. CIVIL	AESGA - COORD ENGENHARIA
	ANDREZA FLÁVIA BARBOSA SABINO GOMES	ADM	UBS PARQUE FÊNIX – SETOR ADMINISTRATIVO
	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA	ENG. CIVIL	AESGA - COORD ENGENHARIA
	DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA	ARQ. E URB.	AESGA - MONITORIA - ARQUITETURA
	GABRIEL TENÓRIO SILVA	ENG. CIVIL	AESGA - LABORATÓRIO DE MATERIAIS
	GABRIELA BRANDÃO AZEVEDO VASCONCELOS	DIREITO	AESGA - COORD ENGENHARIA
	IRWYSON GRACILIANO DA SILVA	ADM	AESGA - COORD. COMUNICAÇÃO
	KARLLA RANIELLY TENÓRIO DA SILVA	DIREITO	AESGA - COORD ENGENHARIA
	LAISE OLIVEIRA NASCIMENTO	ENG. CIVIL	AESGA - COORD ENGENHARIA
	LETÍCIA SANTOS TEIXEIRA	ARQ. E URB.	AESGA - COMUNICAÇÃO
	MARIA EDUARDA SOUZA FARIAS	ADM	AESGA - COORD ADMINISTRAÇÃO
	MARIA HELOÍSA DE MELO LEITE	GMMD	AESGA - COORD TECNOLÓGICO
	MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO	DIREITO	AESGA - COORD ENGENHARIA
	MARIA LINS DE SOUZA	ARQ. E URB.	AESGA COORD ENGENHARIA
	MARILIA RAYSSA DA COSTA DE AZEVEDO	ENG. CIVIL	AESGA - COORD ENGENHARIA
	MARÍLLIA EMANUELY MORAES SILVA	GMMD	AESGA - COORD TECNOLÓGICO
	MATEUS GOMES TENÓRIO DA SILVA	ENG. CIVIL	AESGA - LABORATÓRIO DE MATERIAIS
	MATHEUS OLIVEIRA CARNEIRO DOS SANTOS	ARQ. E URB.	ESCOLA PROFESSORA GABRIELA MISTRAL /SECRETARIA
	NICOLE DHONSY DA SILVA	DIREITO	AESGA - COORD ENGENHARIA
	RAYANE FRANCIELLE NASCIMENTO SILVA	ADM	AESGA - COORD ADMINISTRAÇÃO
	RUANN PABLO PEREIRA FERREIRA	GMMD	AESGA - COORD ADMINISTRAÇÃO
	SAMARA RIBEIRO FERREIRA	DIREITO	ESCOLA MUN. GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR PRQ FÊNIX
	TATIANA CANDIDO DA SILVA	ENG. CIVIL	AESGA – COORD ENGENHARIA
	VITÓRIA FERREIRA DE MELO CRUZ	DIREITO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAMILO

MARIA ISABELLA / TOTAL 24

SUPERVISOR	ALUNO	CURSO	LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROFESSOR SUPERVISOR: MIGUEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES			
MIGUEL ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	AMANDA STHEFANIE PAES DA SILVA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	ANA CLARA PIMENTEL BRANDÃO	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	AUGUSTO HENRIQUE SAN MIGUEL DE LIMA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	EDUARDA QUITERIA DA COSTA FERREIRA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	ELIONAI FERREIRA DOS SANTOS	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	IRVING MATHEUS CAVALCANTI SOARES	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	JAMILLE TERTO GOMES DE OLIVEIRA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	JAMILLY VITORIA PAES BEZERRA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	JONNY WESLEY DA SILVA LIRA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	JÚLIA LACERDA DA SILVA	ARQ. E URB.	AESGA - BIBLIOTECA
	LAURA GABRIELLE FIGUEREDO	GRH	AESGA A - BIBLIOTECA
	LETÍCIA THAINARA DA SILVA ARAÚJO	DIREITO	AESGA - RESUMO EXPANDIDO - COORD. ADMNISTRAÇÃO
	LUCAS GOMES FERREIRA (CLS)	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	MARIA EDUARDA PEREIRA SILVA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	MARIA LETÍCIA NUNES LOPES	ENG. CIVIL	AESGA - BIBLIOTECA
	MATHEUS CAMPOS BEZERRA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	PEDRO HENRIQUE BRAZ WANDERLEY	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	SAMUEL ANDERSON LEITE CAVALCANTI	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	SAMUEL BEZERRA DA SILVA	GRH	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL LUIS BRASIL
	SÉRGIA MELLYNA CÂNDIDO P. SILVA	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	STHEFANNY VIEIRA CAVALCANTE	DIREITO	AESGA - DEPEX
	THAMIRES ROCHA LOURENÇO	DIREITO	AESGA - BIBLIOTECA
	YARLA KATRINA DO NASCIMENTO DANTAS	DIREITO	AESGA - COORD. ESTÁGIO

MIGUEL ANTÔNIO / TOTAL 24

SUPERVISOR	ALUNO	CURSO	LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA
PROFESSOR SUPERVISOR: PAULO FERNANDO FALCÃO DA PAIXÃO			
PAULO FERNANDO FALCÃO DA PAIXÃO	ALINE NOGUEIRA BORGES DUARTE	DIREITO	SECRETARIA DA MULHER - DEP. JURÍDICO
	ÁLVARO GABRIEL DE MELO TENORIO BATISTA	ARQ. E URB	AESGA
	ANTONIO FERNANDO ALVES BARBOSA	GMMD	AESGA - COBRANÇA
	CAMILA FERNANDA TENÓRIO DE OLIVEIRA	DIREITO	AESGA - COBRANÇA
	GABRIELA CUMARU G. DUARTE	DIREITO	AESGA - COBRANÇA
	IAMARA DOS SANTOS MARTINS	ARQ. E URB	AESGA MONITORIA ISABELLE VASCONCELOS
	JACIELE TOMÁS DOS SANTOS	DIREITO	AESGA – FINANCEIRO COBRANÇA
	JAILTON JOSÉ DA SILVA FILHO	DIREITO	AESGA - MONITOR DA DISCIPLINA DIREITO EMPRESARIAL I
	JESSICA SAMPAIO SILVESTRE ALVES	ADM	AESGA - SECRETARIA

	JOSÉ DUDA DA COSTA NETO	ENG. CIVIL	AESGA - COBRANÇA
	KAUANY ALVES DA SILVA	ADM	AESGA - SUP. PROFª. MARIA IZABEL
	LORENA AYRUMÃ FÉLIX DE LIMA RAMALHO	DIREITO	ESCOLA JOSÉ BRASILEIRO
	LYDIA STHEFANNIE OLIVEIRA SILVA	DIREITO	CMEI PROFESSORA GIRLANE LIRA DE SANTANA RUA EBENEZER FURTADO GUEIROS
	MARIANA PEREIRA GOMES	DIREITO	CAIC - SECRETARIA ESCOLAR
	MARIA CLARA FERREIRA DA COSTA	DIREITO	AESGA – SECRETARIA
	MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE (CLS)	DIREITO	AESGA – COORD. DIREITO
	MARIA VILMA SOARES DA SILVA (CLS)	GRH	COORD. ADM
	MARLON ALVES DE MELO FERREIRA	DIREITO	AESGA - COBRANÇA
	PEDRO LUCAS DE SIQUEIRA DIAS	ARQ. E URB	AESGA- RESUMO EXPANDIDO SUPERV. ISABELLE VASCONCELOS
	ROBERTA ANNE GABRIELLY CARDOSO (CLS)	DIREITO	AESGA - SECRETARIA
	STHEFANIE DO NASCIMENTO BARROS	DIREITO	ESCOLA MUNICIPAL CABO COBRINHA
	TERCIA DA SILVA MELO	DIREITO	AESGA – FINANCEIRO COBRANÇA
	THAYSE DUARTE BERTOLDO	ARQ. E URB.	ESCOLA GISELDA VIEIRA BELO
	MARCOS PAULO SANTOS COSTA	DIREITO	AESGA - DESUP
PAULO FALCÃO / TOTAL 24			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: VIRGINIA SPINASSE DE MELO			
VIRGINIA SPINASSE DE MELO	BEATRIZ MAYARA FEITOSA DA SILVA	GRH	AESGA
VIRGINIA SPINASSE / TOTAL 01			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: JOAO CARLOS PINTO DE BARROS			
JOAO CARLOS PINTO DE BARROS	CAIO VITOR ALVES DO NASCIMENTO	DIREITO	AESGA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	ELLEN VICTORIA SILVA HENRIQUE	DIREITO	AESGA
	EMANUEL VÍTOR BARBOZA DA SILVA	DIREITO	AESGA - MONITORIA
	MARIA LARISSA SILVA GRACINDO	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	VANESSA DE FREITAS REZENDE	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	VITÓRIA MARIANE DE MELO LIMA	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
JOÃO CARLOS / TOTAL 06			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: RICARDO JOSE LIMA BEZERRA			
RICARDO JOSE LIMA BEZERRA	DAVI ANDRÉ DA SILVA MELO	DIREITO	AESGA – RESUMO EXPANDIDO
	EMILLY RAYANNE LEITE ALBUQUERQUE	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	NARIELLE PIMENTEL MACHADO	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	RITA DE CÁSSIA ALVES BRITO	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	WÉLIDA MARIA SANTOS SILVA	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
RICARDO BEZERRA / TOTAL 05			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: GERMANA DE ARAUJO FERRO			
GERMANA DE ARAÚJO FERRO	JOÃO VÍCTOR CÂNDIDO NASCIMENTO	ENG. CIVIL	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA ORIENT. GEOVANE SERCUNDES
GERMANA DE ARAUJO / TOTAL 01			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: GEOVANNE SERCUNDES DA SILVA JÚNIOR			
GEOVANNE SERCUNDES DA SILVA JUNIOR	JOSÉ IHAGO LIMA BATISTA	ENG. CIVIL	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	SARA LUCIANE FERREIRA LYRA	ARQ. E URB.	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
GEOVANNE SERCUNDES / TOTAL 02			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: THAMINNE NATHÁLIA CABRAL MORAES E SILVA			
THAMINNE NATHÁLIA CABRAL MORAES E SILVA	CAIO MATEUS LOMENHA DE CARVALHO CERQUEIRA	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
THAMINNE MORAES / TOTAL 02			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA			
JOSÉ EMERSON	MARIA BEATRIZ TORRES DE. ALMEIDA	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA ORIENT. FABRÍCIA KATHERINE
	MARIA ENILA FRUTUOSO FERREIRA	DIREITO	AESGA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA
JOSÉ EMERSON / TOTAL 02			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: MARCIO TENÓRIO CHAVES			
MARCIO TENORIO CHAVES	ÉRICA DE SOUZA CAVALCANTE COSTA FERREIRA (CLS)	GRH	COORD. ADM
	DENIS JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	ADM	AESGA- APOIO EXPO AESGA
	MATEUS DE LIRA MUNIZ	GRH	AESGA – RESUMO EXPANDIDO
MARCIO TENÓRIO / TOTAL 03			
SUPERVISOR	**ALUNO**	**CURSO**	**LOCAL DA CONTRAPARTIDA / INICITAÇÃO CIENTÍFICA**
PROFESSOR SUPERVISOR: MARINALVA S. DE ALMEIDA			
MARINALVA S. DE ALMEIDA	BRENDA EMANUELLE DE MELO RAMOS	DIREITO	AESGA – RESUMO EXPANDIDO
MARINALVA S. DE ALMEIDA / TOTAL 01			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir sua publicação com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:757B134E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.397/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a Lei Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº 4.464, de 15 de maio de 2018, 4.495, de 08 de outubro de 2018, 4.534, de 03 de abril de 2019, 4.835, de 18 de outubro de 2021, 4.991, de 12 de dezembro de 2022, 5.075, de 20 de junho de 2023, 5.117, de 09 de outubro de 2023, 5.188, de 28 de dezembro de 2023, 5.259, de 20 de junho de 2024, 5.262, de 20 de junho de 2024, e 5.350, de 09 de junho de 2025, que "*Dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº 4.464, de 15 de maio de 2018, 4.495, de 08 de outubro de 2018, 4.534, de 03 de abril de 2019, 4.835, de 18 de outubro de 2021, 4.991, de 12 de dezembro de 2022, 5.075, de 20 de junho de 2023, 5.117, de 09 de outubro de 2023, 5.188, de 28 de dezembro de 2023, 5.259, de 20 de junho de 2024, 5.262, de 20 de junho de 2024, e 5.350, de 09 de junho de 2025, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, para acrescer a seguinte atribuição à Direção Geral Acadêmica:

"

ANEXO II			
DESCRIÇÃO DOS CARGOS PRESENTES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA AESGA.			
FUNÇÕES DE CONFIANÇA			
SÍMBOLO	CARGO	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
FCAA 1	Diretor Geral Acadêmico	Dirigir a elaboração da programação acadêmica, submetendo a aprovação da Presidência, acompanhando, controlando, e avaliando sua aplicação, visando garantir a qualidade do ensino ofertado pela AESGA; assegurar o cumprimento da carga horária dos professores, informando periodicamente ao Departamento Pessoal as horas cumpridas, como também, as deficitárias; manter, em conjunto com as coordenações de cursos, os Projetos Pedagógicos dos cursos atualizados, consoantes com as diretrizes curriculares nacionais, com o Projeto Pedagógico Institucional e com a missão da AESGA; acompanhar, controlar e avaliar as rotinas relacionadas aos registros e controles das atividades acadêmicas da AESGA, compreendidos pelos processos de seleção e matrícula, dos assentamentos acadêmicos oficiais e da expedição de declarações, certidões, certificados e diplomas, assegurando que os processos sejam executados dentro das normas legais e das políticas e diretrizes estabelecidas pela IES; Conferir grau, assinar diplomas, títulos e certificados, em substituição a(o) Presidente; Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito da AESGA; Propor aos Conselhos Acadêmicos normatizações que contribuam para a uniformização dos processos institucionais; participar da construção e/ou reformulação do projeto político pedagógico dos cursos oferecidos pela AESGA; definir o calendário acadêmico semestral, responsabilizando-se por ações que efetivem o cumprimento dos regimentos internos e do projeto de ensino de cada curso; planejar reuniões com as coordenações acadêmicas, professores e acadêmicos sempre que se fizer necessário; discutir melhorias para contribuir com a qualidade do ensino; realizar outras atividades afins as áreas de ensino, pesquisa e extensão; **exercer o direito a assento e voto no Conselho Administrativo da AESGA.**	Ser graduado com pós-graduação mínima a nível Lato Sensu; ser professor do quadro permanente da AESGA.

"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:81947181

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.398/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a Lei Municipal nº 5.117, de 09 de outubro de 2023, que "*Dispõe sobre a estrutura de cargos necessários à implantação do curso de graduação em Medicina na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 5.117, de 09 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"

ANEXO ÚNICO - DESCRIÇÃO DOS CARGOS PRESENTES NA ESTRUTURA DO CURSODE MEDICINA NA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS			
CARGOS COMISSIONADOS			
SÍMBOLO	CARGO	DESCRIÇÃO	EXIGÊNCIASADMISSIONAIS
CCAA 2	Coordenador de Internato	Manter um sistema de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento do estágio; articular-se com a direção e coordenação do curso, visando diminuir dúvidas no cumprimento da legislação relativa ao estágio; fortalecer o ensino, a cultura acadêmica e o cumprimento das políticas e instrumentos utilizados no desenvolvimento das atividades e programas dos estagiários; fomentar a interação e o entrosamento das atividades administrativas e acadêmicas entre a AESGA e as unidades de saúde; supervisionar a organização dos programas, atividades de ensino e os processos assistenciais nas unidades de saúde, visando a sua excelência acadêmica e administrativa; garantir a atividade de ensino nas unidades de saúde com qualidade e harmonia entre os seus colaboradores e os estagiários.	Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, registro profissional da categoria (CRM) devidamente em situação regular. Experiência mínima comprovada de 06 meses, obtida sobre o exercício da medicina.
CCAA 2	Coordenador de Preceptoria	Orientar e supervisionar o treinamento discente, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da AESGA e o Projeto de Ensino de Estágio Supervisionado; participar da capacitação permanente do Preceptor de Internato, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso de Medicina e Projeto de Ensino de Estágio Supervisionado, além da participação em capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento; participar de encontros para atualização e de oficinas para elaboração de protocolos em sua área de especialidade; acompanhar o desenvolvimento de competências dos discentes a ele vinculado; realizar as avaliações de desempenho dos discentes sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso de Medicina; apurar frequência dos discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela AESGA; estimular a formação de profissionais médicos de elevada qualificação técnica, cientifica, tecnológica e acadêmica, bem como a atuação profissional pautada em princípios éticos, críticos e humanísticos, pela cidadania e pela função social da educação superior, orientados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante a adequada supervisão dos estágios nos cenários de prática do curso de Medicina; contribuir para a formação de profissionais com o perfil adequado às necessidades e às políticas de saúde do país; sensibilizar e preparar profissionais para o adequado enfrentamento da realidade socioeconômica e da saúde da população brasileira; fomentar a articulação entre ensino superior e assistência à saúde.	Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, registro profissional da categoria (CRM) devidamente em situação regular. Experiência mínima comprovada de 06 meses, obtida sobre o exercício da medicina.
CCAA 2	Coordenador de Produção Científica	Coordenar e orientar as atividades relacionadas à produção de pesquisas e estudos científicos na área médica. Realização de pesquisas, a supervisão de projetos de pesquisa em andamento, o apoio na obtenção de financiamento para pesquisas, a promoção de parcerias com outras instituições e o auxílio na publicação de artigos científicos. Desempenhar papel na organização de eventos científicos, como congressos e simpósios; executar outras tarefas afins.	Possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Medicina, ou em áreas afins com especialização a nível stricto sensu.
CCA 5	Assessor técnico da Coordenação de Internato	Orientar os alunos, de forma individualizada quanto aos aspectos programáticos do seu Internato; aprovar junto com a coordenação, o plano de internato a ser desenvolvido no módulo pelos internos sob sua responsabilidade; acompanhar o cumprimento do plano de internato aprovado; acompanhar a frequência do discente interno; comparecer às reuniões e demais programações relacionadas ao internato, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas no Internato; realizar interface com as instituições onde são realizados os programas, e atividades afins.	**Possuir Ensino Superior com certificado na área de saúde**. Experiência mínima comprovada de 06 meses.
CCA 5	Assessor técnico da Coordenação de Preceptoria	Elaborar relatórios mensais sobre números de cursistas matriculados, evasão, inconsistências do sistema ou dos processos, dificuldades e possíveis problemas, acompanhamento das atividades realizadas em cada módulo e do desenvolvimento das atividades presenciais nos campos de prática, outras atividades afins.	**Possuir Ensino Superior com certificado na área de saúde**. Experiência mínima comprovada de 06 meses.
CCA 5	Técnico de Laboratório	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; executar outras tarefas afins.	Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico na área de atuação ou **Profissionais da Área de Saúde**, Experiência mínima comprovada de 06 meses.
CCA 5	Assessor Técnico de Produção Científica	Prestar suporte técnico e científico em atividades relacionadas à produção de pesquisas e estudos científicos. Revisar projetos de pesquisa, coletar e analisar dados, elaborar relatórios científicos, participar de reuniões científicas, auxiliar na redação e submissão de artigos científicos, entre outras tarefas. Colaborar na busca de fontes de financiamento para pesquisas e na organização de eventos científicos; executar outras tarefas afins.	Possuir Ensino Superior Completo.

”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 28 de outubro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:362D9ABA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - SADS

ATO Nº 03/2025

Homologa o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal do Município do Moreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024, que rege o Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal, realizado sob a responsabilidade da empresa **IGEDUC**, bem como todas as publicações, etapas e resultados devidamente divulgados em conformidade com o referido edital;
CONSIDERANDO o encerramento de todas as fases do certame, inclusive o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, e a apresentação do relatório final pela banca organizadora assim como o relatório final da Comissão Organizadora do Concurso, atestando a lisura e a regularidade de todo o processo seletivo;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 724/2024, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Moreno, e na Lei nº 729/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico e Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Moreno;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar, para todos os efeitos legais, o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de **20 (vinte)** vagas para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, conforme a classificação final constante em anexo.
Art. 2º O concurso público de que trata o artigo anterior terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, nos termos do edital e da legislação vigente.
Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso, adotar as providências necessárias à convocação e nomeação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e o limite de vagas previsto.
Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Moreno, 24 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município do Moreno

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

ANEXO ÚNICO
Relação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2024 (cargo: Guarda Civil Municipal), pela ampla concorrência, cota feminina e cota PCD.

GOVERNO DE MORENO (PE)
CONCURSO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO IGEDUC - CONCURSOS E SELEÇÕES COM INTEGRIDADE
RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO CONCURSO PÚBLICO - AMPLA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	POSIÇÃO
8295	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SANTANA	Ampla Concorrência	1º
7163	DYÊGO GABRIEL SÁ DOS SANTOS	Ampla Concorrência	2º
829	FERNANDO ANTÔNIO MATTOS DE MENEZES JUNIOR	Ampla Concorrência	3º
7321	MAURILIO JOSE DA SILVA	Ampla Concorrência	4º
57	HALENN MONTEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência	5º
4780	KAIO MAGNUM DE SOUZA	Ampla Concorrência	6º
6535	FERNANDO ARAUJO NETO	Ampla Concorrência	7º
1153	CARLOS ALBERTO COSTA DE SENA	Ampla Concorrência	8º
7453	MARCONE DAMIÃO DA SILVA JUNIOR	Ampla Concorrência	9º
1477	IZAIAS BATISTA PEREIRA DE MIRANDA	Ampla Concorrência	10º
9024	CELSO DAVID DA SILVA	Ampla Concorrência	11º
3576	MÁGNO FELIPE SILVA DE SANTANA	Ampla Concorrência	12º
8746	VALMIR EUGENIO DA SILVA FILHO	Ampla Concorrência	13º
6230	THIAGO DA SILVA GRANJA	Ampla Concorrência	14º
7058	DIOGO DE OLIVEIRA GOMES	Ampla Concorrência	15º
2143	LEANDRO DE ARAÚJO TEIXEIRA	Ampla Concorrência	16º
3235	RODOLFO NELSON CAVALCANTI CAPITÃO DE SOUSA	Ampla Concorrência	17º
7888	GUILHERME AZEVEDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	18º
4214	IGOR PRAXEDES DA SILVA	Ampla Concorrência	19º
1922	DIEGO ANDERSON GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência	20º
9042	THIAGO SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência	21º
7989	DAYVSON SANTOS AGUIAR	Ampla Concorrência	22º
7942	LUCAS CAITETE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	23º
5531	LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	24º
9077	RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	25º
2649	WILLAMS DAYVISON PERGENTINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência	26º
8920	MANASSÉS JOSÉ IRINEU	Ampla Concorrência	27º
1656	PEDRO FELIPE DA SILVA SALES	Ampla Concorrência	28º
2458	VICTOR LACERDA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência	29º
4328	ZOENIO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO	Ampla Concorrência	30º
6668	DARNE GERMANO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	31º
987	RAPHAEL CIZINO DA SILVA	Ampla Concorrência	32º
5516	GERALDO JORGE BARROS DE FREITAS JÚNIOR	Ampla Concorrência	33º
3857	GUSTAVO DE FIGUEIREDO CAMPELO	Ampla Concorrência	34º
6525	KARLISSON PEDRO DA SILVA	Ampla Concorrência	35º
6984	DIEBSON DE LIMA SANTOS	Ampla Concorrência	36º
5737	JOSELEY WILLIAM PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência	37º
346	DANYLO DOANE CARNEIRO BARROS SANTOS	Ampla Concorrência	38º
5302	KAYLLANE VITÓRIA ARCANJO SALES	Feminino	39º
3536	JANAÍNA BARBOSA ALVES	Feminino	40º
7719	NAYARA WANDERLEY DE OLIVEIRA	Feminino	41º
4737	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA CLARK	Feminino	42º
6143	ELIZA MELRY SILVA BERNARDO CAMPELO	Feminino	43º
8287	JAILSON MARTINHO DE OLIVEIRA	PcD - Pessoa com Deficiência	44º
2377	NELSON SIMPLICIO BARBOSA	PcD - Pessoa com Deficiência	45º

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:DB49B4CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025 ARP Nº 003-2025

EXTRATO DO CONTRATO 006-2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025- ARP Nº 003-2025.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material hidráulico, a fim de atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE- Palmares- PE.
Contratado: NOVA CONEXÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 32.072.759/0001-76.

ITEM	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	UND	25	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 40 MM Aplicação: Tubulação De Água 6 m	HIDROPLAST	R$ 40,00	R$ 1.000,00
57	UND	15	Tubo Hidráulico Material: Pvc Diâmetro: 50 MM Tipo: Soldável Aplicação: Tubulação De Água Normas Técnicas: Abnt Eb-892	HIDROPLAST	R$ 65,00	R$ 975,00
58	UND	100	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 60 MM Aplicação: Tubulação De Água	HIDROPLAST	R$ 90,00	R$ 9.000,00
59	UND	05	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 75 MM Aplicação: Tubulação De Água	HIDROPLAST	R$ 160,00	R$ 800,00
61	UND	65	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica Cor: Marrom Diâmetro Nominal: 85 MM Comprimento: 6 M Comprimento Bolsa: 79 MM Espessura Paredes: 4,70 MM Pressão: 7,50 Kgf/Cm2 A 20°C	HIDROPLAST	R$ 238,00	R$ 15.470,00
62	UND	08	Tubo Pvc Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Diâmetro Nominal: 110 MM Comprimento: 6 M Tipo: Reforçado Material: Pvc Rígido	HIDROPLAST	R$ 320,00	R$ 2.560,00
TOTAL						**R$ 29.805,00**

Valor do contrato: R$ 29.805,00 (Vinte e nove mil oitocentos e cinco reais).
Vigência do contrato: 29/10/2025 à 30/01/2026.

Palmares/PE, 29 de outubro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:A61B2397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede na rua DR. José Mariano, centro, s/n na cidade de São Benedito do Sul/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.318/0001-89, neste ato representada pela secretária **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011, publicada e Homologada na data de 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL UNIVERSO LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o Nº **26.395.502/0001-52**, **Rua Erê, nº. 34, sala 303, bairro Prado, CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG,** Representada por **REGIANE BORGES DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 04.06.1979, residente e domiciliada na Rua dos Pampas, nº. 990, apto. 604, bairro Prado, CEP 30.411-030, Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade nº. M-8.627.792, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF 034.281.936-44. indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de **Materiais de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos dentários com prevenção e de urgência, garantindo qualidade no atendimento e suporte às ações de saúde bucal da rede municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52
ENDEREÇO: Rua Erê, nº. 34, sala 303, bairro Prado,
CEP 30.411-052, Belo Horizonte/MG,
REPRESENTANTE: REGIANE BORGES DOS SANTOS
E-MAIL: licita@dentaluniverso.com.br
TEL.: ( )

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. PROD	QTDE	UND	Preço un	TOTAL
37	REF. FÁBRICA: 55-06130710003 - NCM: 3006.40.12 RESINA FOTO TPH 4G A35 DENTSPLY RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR A3,5 COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMI NIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS.CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:10186370050	3876	50	UND	R$ 9,87	R$ 493,50
38	REF. FÁBRICA: 55 06130710001 - NCM: 3006.40.12 RESINA FOTO TPH 4G A2 DENTSPLY RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR A2 COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMI NIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS.CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:10186370050	3875	50	UND	R$ 9,46	R$ 473,00
39	REF. FÁBRICA: 55-06130710002 - NCM: 3006.40.12 9,72 486,00 RESINA FOTO TPH 4G A3 DENTSPLY RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR A3 COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMI NIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS.CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:10186370050	4733	50	UND	R$ 9,72	R$ 486,00
40	REF. FÁBRICA: 55-06130710005 - NCM: 3006.40.12 RESINA FOTO TPH 4G B2 DENTSPLY RESINA FOTO, P/ ANT/POST, MICROHIBRIDA RADIOPACA 4G COR B2COMPOSICAO:BIS-GMA,URETANO MODIFICADA,BORO SILICATO DE ALUMI NIO E BARIO SILANIZADO,SILICA PIROLITICA SILANIZADA,EDAB, CANFOROQUINONA,HIDROXITOLUENO BUTILADO,CORANTES MINERAIS. CARGAS INORGANICAS DE VIDRO DE BARIO E SILICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MEDIO DE 0,8MM FLUORESCENCIA NATURAL EFEITO-CAMALEAO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES. M-TPH -F-DENTSPLY -P-NAC.RMS:10186370050	4351	50	UND	R$ 9,76	R$ 488,00
46	REF. FÁBRICA: - NCM: 3006.10.90 FIO AG T NYLON UNI 3 0 3 8 NY34CT20 TECHNOFIO MONOFILAMENTO NYLON PRETO 3.0,45CM,AG 2,0CM 3/8 CIRC TRIANG ESTERIL COBALTO 60,EMB INDIVIDUAL - UNIDADE OD:NY34CT20 M- TECHNOFIO - F-ACE IND COM - P-NAC RMS 10378330013	8689	2000	UND	R$ 2,16	R$ 4.320,00
47	REF. FÁBRICA: - NCM: 3006.10.90 FIO AG T SEDA UNI 3 0 1 2 SO34M17 TECHNOFIO FIO AGULHADO DE SEDA 3.0,45CM,1,7CM,1/2CIRC TRIANG UNIDADE M- TECHNOFIO - F-ACE IND COM - P-NAC RMS: 10378330020	12810	2000	UND	R$ 2,41	R$ 4.820,00
65	REF. FÁBRICA: 0104004002 - NCM: 3006.40.12 CARBONO C 12 DUPLA FACE MAQUIRA PAPEL DE ARTICULACAO, DUPLA FACE AZUL E VERMELHO BL C/12 FOLHAS - 100 MICRAS. M - MAQUIRA F - MAQUIRA P- NAC RMS.:80322400035	19611	100	UND	R$ 3,18	R$ 318,00
72	REF. FÁBRICA: 210301 - NCM: 4015.12.00 LUVA PAR 7 5 ESTERIL DESCARPACK LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL TAM. 7,5 PAR ANTIDESLIZANTE ESTERELIZADA POR OXIDO DE ETILENO GAMA COBALTO REFERENCIA 0084301 M - DESCARPACK F – EMULSION PRODUCTS P – CHINA RMS – 10330660074	249359	100	PR	R$ 2,47	R$ 247,00
79	REF. FÁBRICA: 28303525 - NCM: 3208.90.29 VERNIZ C FLUOR FLUORNIZ 5 SSWHITE VERNIZ FLUORETO CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SODIO (EQUIVALENTE 2,26% FLUOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS DE APLICACAO TOPICA. COMPOSICAO: FLUORETO DE SODIO 5,00G%. EXCIPIENTES: COLOFONIA, ETILCELULOSE, BALSAMO DE TOLU, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFO NAMIDA, VANILINA, SACARINA, ALCOOL ABSOLUTO. SOLVENTE ALCOOL ETILICO APRESENTACAO COMERCIAL: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10ML DE VERNIZ, 1 FRASCO DE PLASTICO CONTENDO 10ML DE SOLVENTE, INSTRUCOES DE USO. MODELO: FLUORNIZ FABRICANTE: SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL RMS 80149710209 CLASSE II	631	10	FR	R$ 22,49	R$ 224,90
83	REF. FÁBRICA: 0510101714 - NCM: 3004.90.47 CLOREXIDINA RIOHEX 2 DEGERMANTE 1000ML RIOQUIMICA RIOHEX 2% A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SOLUCAO COM TENSOATIVOS ANTISSEPTICO TOPICO, INDICADO PARA A DEGERMACAO DE PELE MEDICAMENTO DE USO EXTERNO COMPOSICAO CADA 100ML DA SOLUCAO COM TENSOATIVOS CONTEM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2,0G EXCIPIENTES GLICERINA OXIDO DE ALQUIL DIMETIL AMINA ALCOOL ETILICO HIDROXIETILCELULOSE ESSENCIA FLORAL CORANTE AMARELO 19140 + 16255 E AGUA PUFICICADA. FRASCO COM 1000ML REFERENCIA 0510101714 M – RIOHEX 2% TENSOATIVO F-RIOQUIMICA - P-NAC. RDC 199	14534	20	UND	R$ 36,83	R$ 736,60
TOTAL GLOBAL:						**R$ 12.607,00**

Total Global: 12.607,00 (Doze mil , seiscentos e sete reais).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde

Dental Universo LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52
REGIANE BORGES DOS SANTOS

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7A2E7F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede no(a) DR. José Mariano, centro, s/n na cidade de São Benedito do Sul/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.318/0001-89, neste ato representada pela secretária **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011, publicada e Homologada na data de 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A,** inscrita no CNPJ Sob o Nº **05.823.205/0001-90**, **com sede na Av. Melvin Jones, 773, A/B, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá/PR, CEP: 87.070-030.** Representada por **Sr. ANDERSON BERGAMIM, brasileiro, casado, analista comercial, portador da cédula de identidade RG n.º 26.803.777-2 SSP/SP e CPF n.º 260.746.698-99, domiciliado na (endereço da empresa)**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de **Materiais de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos dentários com prevenção e de urgência, garantindo qualidade no atendimento e suporte às ações de saúde bucal da rede municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
CNPJ: 05.823.205/0001-90
ENDEREÇO: AV MELVIM JONES 773, PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGÁ - PARANÁ;
REPRESENTANTE: ANDERSON BERGAMIM
E-MAIL: CFO@MAQUIRA.COM.BR
TEL.: ( )

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	Descrição / Descrição Técnica / Observação	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
1	ADESIVO BOND 21 FRASCO C/ 4 ML Adesivo para esmalte e dentinamonocomponente fotopolimerizável em embalagem de 4 ml. Validade mínima de 12 meses. Registro M.S.: 0080322400085 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561541550	100	UND	R$ 11,20	R$ 1.120,00
27	HIDROXIDO DE CALCIO PA (10 GRAMAS) Hidróxido de cálcio p. A em pó – frasco com 10 gramas. Validade mínima de 12 meses Registro M.S.: 0080322400101 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561540195	30	UND	R$ 4,02	R$ 120,60
28	HYDCAL - HIDROXIDO DE CALCIO PASTA A PASTA - PASTA BASE 13 G Hidróxido de cálcio para uso odontológico, radiopaco, autoendurecível, resistente á compressão de materiais restauradores, não deve interferir na coloração e polimerização das resinas e cimentos, compatível com os tecidos pulpares. Embalado em tubos cont Registro M.S.: 0080322400125 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561542182	50	UND	R$ 23,91	R$ 1.195,50
29	ENDO ICE SPRAY 200ML Gás congelante em spray para teste térmico de vitalidade, uso odontólogico, frasco com 200 ml. Validade mínima de 12 meses. Registro M.S.: 0080322400009 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898938244015	9	UND	R$ 30,13	R$ 271,17
41	APPLIC FLOW A2 - 1 - SERINGA C/ 2 GRAMAS Resina microhibrida flúida flow fotopolimerizavel na cor A2. Embalagem com 2 gramas + 5 ponteras de aplicação. Registro M.S.: 0080322400089 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561542366	50	UND	R$ 12,83	R$ 641,50
42	PASTA DIAMANTADA DIAMOND UNIVERSAL (1 SER C/ 2 GR) Pasta abrasiva para polimento de resina: diamante micronizado de granulação extra fina (2 a 4 microns) e altíssima dureza para atender às exigências de polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas e outros materiais restauradores; pode ser uti Registro M.S.: 0080322400052 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561540027	50	UND	R$ 8,50	R$ 425,00
69	IONGLASS PHOTO 2,5 G C/ 5 PONTEIRAS Ionômero de vidro fotopolimerizavel p/restauração em seringa 2,5 gramas. Registro M.S.: 0080322409015 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561543585	20	UND	R$ 24,73	R$ 494,60
74	TIRA DE ACO ENV C/12UN 4MM (125X4,0X0,12MM) Tira de lixa de poliéster 4x170 mm – para polimento de resina com granulação fina e média, com centro neutro. Caixa com 150 unidades Registro M.S.: 0080322400077 Procedência: NACIONAL Fabricante: MAQUIRA Cód. Barras: 7898561541703	80	Und	R$ 7,20	R$ 576,00
VALOR GLOBAL:					**R$ 4.844,37**

Total Global: 4.844,37 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2.A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde

Maquira Indústria De Produtos Odontológicos S.A.
CNPJ: 05.823.205/0001-90
ANDERSON BERGAMIM

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9225B18B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede na rua DR. José Mariano, centro, s/n na cidade de São Benedito do Sul/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.318/0001-89, neste ato representada pela secretária **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011, publicada e Homologada na data de 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **MIX DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o Nº **55.492.463/0001-00**, **Rua Rudi H AV PROJETADA, S/N LOTE PARQUE ALVORADA II QUADRA2C C LOTE 07, BOA VISTA, GARANHUNS - PE, CEP: 55.293-000**. Representada por **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES, nacionalidade brasileira, nascido em 10/06/1984, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 052.204.454-99, CNH nº 03645143160, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Venezuela, 382, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.293-000, Brasil** indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de **Materiais de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos dentários com prevenção e de urgência, garantindo qualidade no atendimento e suporte às ações de saúde bucal da rede municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA: MIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 55.492.463/0001-00
ENDEREÇO: Rua Rudi H AV PROJETADA, S/N LOTE PARQUE ALVORADA II QUADRA2C C LOTE 07, BOA VISTA, GARANHUNS - PE, CEP: 55.293-000
REPRESENTANTE: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES
E-MAIL: DISTRIBUIDORAMIXGUS@GMAIL.COM

TEL.: ( )

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	REGISTRO NA ANVISA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	Águlha 30 G curta - confeccionada em aço inoxidável siliconizado com protetor estéril. em embalagem individual, com dados de identificação, procedência dada e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente. caixa com 100 unidades.	Caixas	INJEX	10160610009	100	R$ 25,3	R$ 2.530,00
3	Anestésico local (lidocaína) a 2% com norepinefrina 1:100, caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 12 meses.	Caixas	CRISTÁLIA	1029803840016	100	R$ 104	R$ 10.400,00
4	Anestésico local (mepivacaína) a 2% com epinefrina 1:100, caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 12 meses.	Caixas	DFL	1017700300015	20	R$ 134	R$ 2.680,00
5	Anestésico local (Articaína) a 4% 1:100 com epinefrina (72mg + 18ug), caixa contendo 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 12 meses.	Caixas	DFL	1017700250026	50	R$ 160,37	R$ 8.018,50
6	Anestésico tópico, benzocaína 200mg/g, pote contendo 12 g. Validade mínima de 12 meses	Potes	DFL	1017700270027	100	R$ 7,85	R$ 785,00
7	Ácido fosfórico 37% com clorexidina – seringa com 2,5 ml. embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 12 meses.	Potes	ANGELUS	10349459009	100	R$ 3,45	R$ 345,00
9	Broca shofu tipo chama de vela, corte fino.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	50	R$ 8,55	R$ 427,50
16	Creme dental infantil com flúor - bisnaga com 50 gramas.	Unidades	C. L. I. INDÚSTRIA	242960009	3000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
19	Esponja hemostática em cubo de 1 cm de colágeno liofilizado, caixa com 10 unidades.	Caixas	MAQUIRA	80322400100	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
20	Hemostático tópico, princípio ativo cloreto de aluminio, aspecto físico líquido. Frasco com 10 ml.	Frascos-Ampolas	DANIALEX TEC	80320680073	10	R$ 11,90	R$ 119,00
21	Eugenol – vidro com 20 ml, composto aromático que está presente nos cravos, canela, sassafrás e mirra. Validade mínima de 12 meses	Frascos-Ampolas	MAQUIRA	80322400015	25	R$ 8,45	R$ 211,25
22	Fita matriz em aço inox. Dimensões 0,05 x 7 x 500 mm.	Unidades	BIODINAMICA	10298550203	50	R$ 0,90	R$ 45,00
23	Fita matriz em aço inox. Dimensões 0,05 x 5 x 500 mm	Unidades	BIODINAMICA	10298550203	50	R$ 1,05	R$ 52,50
24	Flúor em gel – acidulado para aplicação tópica de 60 segundos, tubos com 200 ml, sabor morango ou tutti-frutti. Validade mínima de 12 meses.	Unidades	SOUZA & LEONARDI LTDA	80442020007	200	R$4,50	R$ 900,00
26	Formocresol frasco 10 ml.	Frascos-Ampolas	MAQUIRA	80322400017	15	R$ 8,00	R$ 120,00
30	Ultracall hidroxido de cálcio Xs - caixa com 3 seringas.	Kits	ULTRADENT	80279910046	5	R$ 85,51	R$ 427,55
31	Aplicadores odontológicos descartáveis finos (1/8 de gota), tubo com 100 aplicadores.	Pacotes	POUL SORENSEN	80318110005	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
32	Óleo lubrificante para turbina em aerosol – para serem usados em peças de mão, óleo mineral de baixa viscosidade de máxima pureza, unidade contendo 100 ml ou 70 gramas. Validade mínima de 12	Frascos	MAQUIRA	80322400025	50	R$ 13,20	R$ 660,00
34	Otosporin (Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10000UI). Solução para uso odontólogico e otológico. Frasco com 10 ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidades	FARMOQUÍMICA S/A	1039001540018	9	R$ 16,50	R$ 148,50
43	Sugador cirúrgico descartável e estérilizados individualmente (cx c/20).	Caixas	SUGBEM INDÚSTRIA	81443040001	60	R$ 17,50	R$ 1.050,00
44	Sugador odontológico descartável – pacote contendo 40 unidades.	Pacotes	SUGBEM INDÚSTRIA	81443040001	400	R$ 7,03	R$ 2.812,00

45	Álcool etílico a 70%, em embalagem de 1 litro.	Frascos	M. NOBRE	362400001	100	R$ 6,50	R$ 650,00
48	Lâmina de bisturi nº 15, descartável em aço inoxidável, resistentes a fraturas, corrosão, perda de afiação, esterilização por cobalto 60, invólucro de alumínio individual, com forro interno de proteção para fio de lâmina, caixa de 100 unidades.	Caixas	LABOR IMPORT	10369460104	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
49	Máscara, branca, com elástico, confeccionada em três camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, caixa com 50 unidades.	Caixas	DESCARPACK	10330660022	100	R$ 10,75	R$ 1.075,00
50	Algodão hidrófilo, uso odontológico espessura uniforme, camadas sobrepostas; regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, bem. com dados de identificação e pr	Pacotes	Tecelagem Minas Rey Ltda	80384550001	100	R$ 10,75	R$ 1.075,00
53	Broca cilíndrica 1093 diamantada para alta rotação embalada individualmente em blister, estéril.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	25	R$ 2,15	R$ 53,75
54	Broca cilíndrica 4102 diamantada para alta rotação embalada individualmente em blister, estéril.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	20	R$ 2,00	R$ 40,00
59	Broca esférica diamantada nº 1014 haste regular embalada individualmente em blister, estéril.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	50	R$ 1,94	R$ 97,00
62	Broca cilíndrica diamantada cílindica nº 3145 para alta rotação embalada individualmente em bliter, estéril.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	50	R$ 1,24	R$ 62,00
66	Coletor de materiais pérfurocortantes 13 litros.	Unidades	LARISMED	80773020007	50	R$ 6,40	R$ 320,00
67	Clorexidina solução aquosa, diluída a 0,12% (digluconato), uso anti-séptico; acondicionada em embalagem original do fabricante com o nome do responsável técnico, o lote e prazo de validade do produto estampados na parte externa da embalagem. apresentação:	Unidades	HIRAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	80572980006	50	R$ 9,90	R$ 495,00
68	Toucas descartáveis, com elástico, na cor branca, em embalagem de 100 unidades.	Pacotes	A G INDUSTRIA	81366020002	200	R$ 6,95	R$ 1.390,00
70	Luva de procedimento em látex tamanho médio cx c/ 100 unid. Luva não estéril. Fabricada com puro látex. Levemente pulverizada com pó bioabsorvível, micro texturizada.	Caixas	KASMED	81359800025	500	R$ 15,06	R$ 7.530,00
71	Luva de procedimento em látex tamanho pequeno cx c/ 100 unid. Luva não estéril. Fabricada com puro látex. Levemente pulverizada com pó bioabsorvível, micro texturizada.	Caixas	KASMED	81359800025	800	R$ 12,78	R$ 10.224,00
73	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5% para uso odontológico. Embalagem contendo 01 litro.	Litros	ASFER	ISENTO	50	R$ 7,48	R$ 374,00
77	Vaselina sólida 500g	Unidades	CINORD	ISENTO	20	R$ 30,15	R$ 603,00
78	Detergente enzimático 1 litro.	Unidades	BECKMAN COULTER	10003310349	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
84	Capote/avental cirúrgico descartável.	Unidades	BACE COMÉRCIO	80170310036	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00
85	Papel Grau cirúrgico para esterelização 30 cm x 100 m.	Rolos	BIOART EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO S LTDA	10368240024	20	R$ 94,05	R$ 1.881,00
86	Papel Grau cirúrgico para esterelização 20 cm x 100 m.	Rolos	BIOART EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO S LTDA	10368240024	20	R$ 66,13	R$ 1.322,60
87	Papel Grau cirúrgico para esterelização 15 cm x 100 m.	Rolos	BIOART EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO S LTDA	10368240024	20	R$ 63,82	R$ 1.276,40
91	Bicarbonato de sódio – pureza alto grau (mínimo 99%) granulometria específica para profilaxia bucal. Embalagem 500g	Pacotes	2I PRODUTOS ODONTOLOGICO S E MEDICO-HOSPITALARES LTDA - EPP	81130710011	110	R$ 10,00	R$ 1.100,00
92	Abaixador de língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento;1,5 cm de largura; 2 mmde es	Pacotes	3b indústria e comércio de artefatos plásticos ltda - me	81372000010	100	R$ 5,20	R$ 520,00
93	Seringa descartável, com capacidade para 10ml, estéril, embalada individualmente, atóxica, com agulha compatível. Validade Mínima de 12 meses.	Unidades	BIODINAMICA QUIMICA	10298559011	100	R$ 0,95	R$ 95,00
94	Seringa descartável, com capacidade para 20ml, estéril, embalada individualmente, atóxica, com agulha compatível. Fornecida em caixa contendo 100 unidades. Validade mínima de 12 meses.	Unidade	BIODINAMICA QUIMICA	10298559011	100	R$ 1,02	R$ 102,00
95	Cloreto de sódio a 0,9%. Embalagem contendo 500 ml. Validade mínima de 12 meses.	Unidades	BECTON DICKINSON	10033430388	60	R$ 5,80	R$ 348,00
97	Placa de vidro para espatulação 10mm.	Unidades	PREVEN	ISENTO	4	R$ 7,90	R$ 31,60
98	Suporte de metal para coletor de material perfuro cortante de 13L	Unidades	DESCARPACK	ISENTO	10	R$ 23,00	R$ 230,00
99	Broca Cirúrgica Cônica n.702 para alta rotação.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	70	R$ 9,25	R$ 647,50
100	Broca Cirúrgica Cônica n.703 para alta rotação.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	30	R$ 9,25	R$ 277,50
101	Broca Cirúrgica Cônica n. 702 para peça de mão reta.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	10	R$ 9,35	R$ 93,50
102	Broca Cirúrgica Cônica n. 703 para peça de mão reta.	Unidades	DENTSPLY	80196880201	10	R$ 9,35	R$ 93,50
VALOR GLOBAL:							**R$ 82.699,15**

Total Global: R$ 82.699,15 (Oitenta e dois mil, Seiscentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2.A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde

MIX Distribuidora LTDA
CNPJ: 55.492.463/0001-00
JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:23816388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGGISTRO DE PREÇOS 046/2025 - PROC. LICT. 019/2025 - PREG. ELET. 009/2025 - FME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2025:

Pregão Eletrônico nº: 009/2025
Processo Lic. Nº: 019/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, N. 105, 1° Andar, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco**, representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira casada, portadora do CPF n° 027-745-634-70**,** residente e domiciliada na rua 7, n° 52 A – Lot. João Paulo II, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 009/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar, com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **E P ALIMENTOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **59.044.551/0001-08**
ENDEREÇO COMPLETO: **Avenida Sebastião Miguel de Melo, nº 40, loja 40B, Bairro Otácio de Lemos, Limoeiro – PE, CEP 55.700-000.**
e-mail: **epalimentos8@gmail.com**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **EDILEUZA CORREIA DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **Brasileira**
ESTADO CIVIL: **Solteira** PROFISSÃO: **Empresária**
RG Nº: **5588023 SDS-PE** CPF Nº: **284.971.348-18**
ENDEREÇO: **RUA SEBASTIAO DE ALENCASTRO SALAZAR, 100, APT 304, VARZEA, RECIFE, PE, CEP 50741370.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 009/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 27/10/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Educação, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Educação, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
042	KG	10.343,00	CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DE PALETA, EM BIFES RESFRIADOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUEGARANTAQUEO PRODUTOATINJA-18°C). DEVERÁ CONTER NOMÁXIMO10%DEGORDURA, AUSÊNCIADE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DEAPONEUROSES. ACARNE DEVE APRESENTAR-SE COMASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEMMANCHASESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDOCOMA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA.,	MASTERBOI	R$ 30,44	R$ 314.840,92
043	KG	3.447,00	CARNE BOVINA, TIPO MIOLO DE PALETA, EM BIFES RESFRIADOS, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO; DE 1ª QUALIDADE; CONGELADA (À TEMPERATURA QUEGARANTAQUEO PRODUTOATINJA-18°C). DEVERÁ CONTER NOMÁXIMO10%DEGORDURA, AUSÊNCIADE CARTILAGENS, OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. ACARNE DEVE APRESENTAR-SE COMASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEMMANCHASESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDOCOMA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA	MASTERBOI	R$ 30,44	R$ 104.926,68
051	KG	5.965,00	FRANGO, COXA ESOBRECOXA, DEVERÁSER CONGELADO, COMADIÇÃODEÁGUADENO MÁXIMO 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEMPEGAJOSA, CORPRÓPRIA SEMMANCHASESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUEPOSSAALTERÁ-LA OUENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDOCOMA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTARDEACORDOCOMANTA-3 (DEC. 12486, 20/10/78) E (PORT. 210, 10/11/98). EMBALADOS EMSACOPLÁSTICO. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 05 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	CANÇÃO	R$ 8,89	R$ 53.028,85
VALOR TOTAL R$ 472.796,45						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UMA**

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una, sendo:
1207.16001.1201-2.179.3.3.90.30 – PNAE;

1208.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - SALÁRIO EDUCAÇÃO;

1209.16001.1201-2.179.3.3.90.30 - RECURSO PROPRIO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 009/2025, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **28/10/2025**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una – PE, 28 de outubro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS	***E P ALIMENTOS LTDA***
Secretária do Fundo Municipal de Educação	59.044.551/0001-08
Portaria GP. 007/2025	Fornecedor Registrado
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EC9462D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.170, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece a estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do município de Toritama, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A presente Lei estabelece a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo do Município de Toritama, estado de Pernambuco.
Art. 2º Serão adotados, para fins desta Lei, os conceitos básicos seguintes:
I - Servidor Público: é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal;
II - Cargo Público: é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser conferidas a um servidor;
III - Cargo de Provimento em Comissão: conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes à direção, chefia ou assessoramento a órgãos ou membros do Poder Legislativo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal;
IV - Cargo de Provimento Efetivo: é aquele que depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;
V - Símbolo/Nível: escala hierárquica que define os valores dos vencimentos segundo sua posição no desdobramento funcional baseado no grau de atribuição e responsabilidade;
VI - Órgão: unidade administrativa correspondente ao desdobramento da estrutura organizacional, em departamentos e setores dos Órgãos, nos quais os servidores são lotados;
VII - Vencimentos: a remuneração pecuniária mensal devida pelo exercício do cargo, conforme símbolos definidos no ato de sua criação e correspondente ao salário-base;
VIII - Subsídio: retribuição pecuniária mensal pelo exercício de cargo público, constituída por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição Federal;
IX - Remuneração: subsídio ou vencimento do cargo, acrescido, este último, das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei;
X - Gratificação e Função Gratificada: benefícios, em número e percentuais limitados que podem ser concedidos aos servidores que passarem a desenvolver outras atribuições, além daquelas originalmente previstas nos seus cargos, definidas em lei específica.
Art. 3º No tocante aos Cargos de Provimento Efetivo, fica estabelecida a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo do Município de Toritama/PE:
I - três (03) cargos de Agente Legislativo, nível-01;
II - dois (02) cargos de Operador de Mídias, nível-01;
III - um (01) cargo de Técnico de Contabilidade, nível -01;
IV - um (01) cargo de Técnico de Informática, nível-01.
V - três (03) cargos de Agente Administrativo, nível-02;
VI – um (1) cargo de Auxiliar Administrativo, nível-02;
VII - três (03) cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, nível-02;
VIII - dois (02) cargos de Recepcionista, nível-02;
IX – dois (02) cargos de Intérprete de libras, nível-02;
X – dois (02) cargos de Vigilante, nível-02.
§ 1º A Estrutura Administrativa e Organizacional dos Cargos de Provimento Efetivo elencados no caput deste artigo, com as especificações, as quantidades, os níveis, símbolos e os vencimentos, constam no Anexo I da presente Lei.
§ 2º As diretrizes, atribuições, atividades e requisitos dos Cargos de Provimento Efetivo, constam no Anexo II da presente Lei.
§ 3º Fica criada a função gratificada de Gerente de Departamento, privativo de servidor público de natureza efetiva, Símbolo GD – FG, com acréscimo gratificado de 30% (trinta por cento) sob o salário-base, com nomeação e exoneração por livre escolha do Presidente do Poder Legislativo Municipal, por meio do instrumento legal próprio.
Art. 4º No tocante aos Cargos de Provimento Comissionado, fica estabelecida a seguinte Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Legislativo do Município do Toritama/PE:
I - um (01) cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1;
II - um (01) cargo de Procurador Geral, símbolo CC-2;
III - um (01) cargo de Assessor de Controle Interno, símbolo CC-3;
IV - um (01) cargo de Secretário de Finanças, símbolo CC-4;
V - um (01) cargo Secretário de Administração, símbolo CC-5;
VI- um (01) cargo de Diretor de Comunicações e Relações Institucionais, símbolo CC-6;
VII - um (01) cargo de Chefe do Setor Contábil, símbolo CC-7;
VIII – um (01) cargo de Coordenador de Segurança, símbolo CC-7;
IX - um (01) cargo de Diretor de Recursos Humanos, símbolo CC-8;
X - um (01) cargo de Diretor de Expediente, símbolo CC-9;
XI - um (01) cargo de Diretor de Informática, símbolo CC-9;
XII - um (01) cargo de Diretor de Patrimônio, símbolo CC-9;
XIII - um (01) cargo de Diretor de Arquivo, símbolo CC-9;
XIV - um (01) cargo de Coordenador de Dados Pessoais, símbolo CC-9;
XV - um (01) cargo de Chefe do Setor de Redação de Atas, símbolo CC-10;
XVI - um (01) cargo de Chefe de Mídia Digital, símbolo CC-10;
XVII- dois (02) cargos de Assessor Especial da Mesa Diretora, símbolo CC-10;
XVIII - treze (13) cargos de Chefe de Gabinete, símbolo CCG-1;
XIX - treze (13) cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CCG-2.
XX - treze (13) cargos de Assessor Legislativo de Imprensa, símbolo CCG-3;
XXI - treze (13) cargos de Assessor Legislativo de Plenário, símbolo CCG-4.
§1º A Estrutura Organizacional e Administrativa dos Cargos de Provimento Comissionado elencados neste artigo, com as especificações, as quantidades, os símbolos e os vencimentos, constam no Anexo III da presente Lei.
§2º As diretrizes, atribuições e atividades dos Cargos de Provimento Comissionado, são as constantes no Anexo IV da presente Lei.
§3º É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Procurador Geral, que o nomeado obtenha inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil por no mínimo, 2 (dois) anos.
§4º É requisito indispensável para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno e Assessor de Controle Interno, que os nomeados tenham notável experiência.

Art. 5º Cada Vereador após devidamente empossado, terá a sua disposição 4 (quatro) servidores para auxiliar no exercício regular do mandato parlamentar, ocupantes dos seguintes cargos:
I - um (1) Chefe de Gabinete, símbolo CCG-1;
II - um (1) Assessor Parlamentar, símbolo CCG-2.
III - um (1) Assessor Legislativo de Imprensa, símbolo CCG-3;
IV – um (1) Assessor Legislativo de Plenário, símbolo CCG-4.
§1º Os servidores que venham a ocupar os cargos previstos neste artigo, deverão ser escolhidos por meio de sugestão de cada Vereador a que forem ficar vinculados a seu gabinete, indicados por meio de ofício, acompanhado dos respectivos documentos, encaminhando ao Presidente do Poder Legislativo Municipal para oficializar a nomeação.
§2º As diretrizes, atribuições, requisitos, atividades e remuneração dos Cargos de Provimento Comissionado aqui especificados, são as constantes no Anexo V e VI da presente Lei.
Art. 6º Os Cargos de Provimento Comissionado dispostos no artigo 4º, são tidos como de confiança, de caráter transitório, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Toritama.
Art. 7º A carga horária dos ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e Comissionados descritos nesta Lei, será de 30h (trinta horas) semanais de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07h (sete horas da manhã) às 13h (treze horas da tarde), podendo excepcionalmente, se estender para as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas e especiais, bem como a pedido do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 8º Fica autorizado, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a prestação de serviço na forma de trabalho remoto, visando à modernização da administração pública, à promoção da eficiência e à valorização do trabalho.
§1º A forma de prestação do serviço, requisitos, condições e servidores que estarão incluídos nessa modalidade, serão aqueles estabelecidos em ato normativo próprio, a ser editado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.
§2º Por ocasião da determinação de trabalho remoto, a Mesa Diretora deverá orientar os servidores a observar as precauções a tomar, a fim de evitar doenças, físicas e mentais, e acidentes de trabalho.
§ 3º Nos horários de repouso e durante o intervalo entre as jornadas é assegurado ao servidor o direito de se desconectar dos instrumentos de telefonia, mecânicos ou tecnológicos de trabalho, exceto em caso de emergência.
Art. 9º Aos servidores de provimento efetivo e comissionado, poderá ser concedida gratificação eventual ou mensal por assiduidade, produtividade e/ou acúmulo de função, tais como pelo exercício das funções vinculadas à de Ouvidoria, a de Identificador, assim como as demais vinculadas a Comissão Permanente de Licitação, até o limite de 70% (setenta por cento) do vencimento base do cargo originário, por ato próprio do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Toritama.
Art. 10. Enquanto o Município não adotar seu próprio estatuto, o regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo Municipal se regerá, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do estado de Pernambuco.
Art. 11. A criação das despesas de que trata esta lei, fica condicionada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, sobretudo, à luz do §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo Municipal, existentes na Lei Orçamentária vigente, as quais poderão ser suplementadas se necessário for, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 13. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.042 de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 14. Esta Lei entrará vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Toritama, 29 de outubro de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

ANEXO I

Cargos de Provimento Efetivo da Administração

Quantidade	Cargo Efetivo	Nível	Vencimento
03	Agente Legislativo	N-01	R$ 2.150,00
02	Operador de Mídias	N-01	R$ 2.150,00
01	Técnico em Contabilidade	N-01	R$ 2.150,00
01	Técnico em Informática	N-01	R$ 2.150,00
03	Agente Administrativo	N-02	R$ 1.555,00
01	Auxiliar Administrativo	N-02	R$ 1.555,00
03	Auxiliar de Serviços Gerais	N-02	R$ 1.555,00
02	Recepcionista	N-02	R$ 1.555,00
02	Intérprete de Libras	N-02	R$ 1.555,00
02	Vigilante	N-02	R$ 1.555,00

ANEXO II

Das Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Atribuições	Requisitos
I - Agente Legislativo	Auxiliar, no desempenho e na execução de atividades legislativas e burocráticas vinculadas ao Poder Legislativo Municipal; Elaborar ofícios, controlar a expedição e o recebimento de correspondência da Câmara Municipal; Manter organizado e atualizado sistema de arquivos necessários a pronta consulta, adotando providências para sua segurança e manutenção; Atender as solicitações de retiradas de processos e/ou documentos de arquivo, mediante requisição das pessoas legalmente interessadas, bem como controlar suas saídas e devoluções.	Ensino Médio Completo
II – Operador de Mídias	Operar os equipamentos de audiovisual para gravações internas e externas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Poder Legislativo Municipal; Montar e operar a estrutura de iluminação, sistema audiovisual e demais equipamentos da Câmara Municipal; Gravar em áudio e vídeo para divulgação, as atividades do Poder Legislativo Municipal; Zelar e guardar todos os equipamentos utilizados no exercício do cargo, bem como auxiliar nas demais atividades correlatas.	Ensino Médio Completo
III- Técnico em contabilidade	Desempenhar a organização dos trabalhos inerentes à contabilidade, escrituração de livros contábeis, zelando pela transcrição correta dos dados, para cumprir as exigências legais e administrativas; Executar, sob supervisão e orientação hierárquica, o controle financeiro dos contratos e/ou projetos da Câmara Municipal; Auxiliar na preparação da prestação de contas dos pagamentos efetuados e nos empenhos de despesas, classificando-os, a fim de apropriar custos de bens e serviços; Colaborar na elaboração de balanço e balancete, aplicando técnicas apropriadas para apresentar resultados da situação; Organizar e manter atualizado o arquivo ativo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático; Auxiliar na elaboração de estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer posição financeira; Realizar compras, de acordo com procedimentos pré-estabelecidos;	Ensino médio completo, curso técnico em contabilidade e registro no Conselho de Classe (CRC)

	Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pela administração.	
IV - Técnico em Informática	Realizar atendimento técnico, presencial ou remoto, para resolução de problemas relacionados a *hardware*, *software* e redes, diagnosticando e solucionando falhas em computadores, impressoras, periféricos e dispositivos móveis; Prestar suporte aos usuários e servidores da Câmara Municipal nos sistemas operacionais, aplicativos e ferramentas corporativas; Executar manutenções corretivas e preventivas em equipamentos de informática, instalando, configurando e atualizando os sistemas operacionais, programas e aplicativos; Monitorar o desempenho de equipamentos, identificando a necessidade de substituição ou *upgrade* de componentes; Controlar inventário de equipamentos de informática, documentando entradas, saídas e manutenções, gerenciando o cabeamento estruturado e o funcionamento de pontos de rede; Realizar a instalação e configuração de equipamentos audiovisuais e multimídia, quando necessário; Registrar e documentar incidentes, soluções aplicadas e manutenções realizadas, bem como elaborar relatórios técnicos periódicos sobre a infraestrutura de TI e o desempenho dos sistemas.	Ensino Médio Completo e Curso de Especialização na Área
V – Agente Administrativo	Organizar os documentos do arquivo inativo, de acordo com tabela de temporalidade documental, mantendo-os dentro dos padrões e prazos previstos pela Lei; Descartar os documentos com prazo de validade vencido, fragmentando-os de acordo com padrões pré-estabelecidos; Localizar documentos solicitados pelos funcionários, Presidente, Vereadores e assessores, mantendo controle de toda movimentação de documentos do arquivo inativo; Expedir declaração de responsabilidade por uso de equipamentos/materiais da Câmara Municipal, zelando para que estes sejam devolvidos em perfeitas condições de uso; Digitar documentos, utilizando processador de textos e outros recursos disponíveis, atendendo necessidades de sua área de atuação; Desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.	Ensino Médio Completo
VI – Auxiliar administrativo;	Executar serviços de protocolo, recebendo, registrando, autuando, controlando e tramitando documentos e processos administrativos e legislativos; Auxiliar na elaboração, digitação, conferência e encaminhamento de ofícios, memorandos, relatórios, planilhas, requerimentos, atas e demais expedientes administrativos; Organizar e manter atualizados arquivos, pastas e registros físicos e digitais de documentos e processos sob sua responsabilidade, efetuando o controle de material de expediente, recebendo, armazenando, distribuindo e registrando sua movimentação, bem como apoiar o controle de patrimônio e almoxarifado; Apoiar os trabalhos das comissões permanentes e temporárias, auxiliando na organização de documentos, elaboração de pautas e registros de reuniões; Executar serviços de apoio à área de recursos humanos, contabilidade, finanças, compras, licitações e controle interno, conforme designação da chefia; Colaborar com o bom andamento das atividades administrativas, observando as normas internas, os regulamentos e os procedimentos administrativos da Câmara Municipal, devendo zelar pela guarda e sigilo de documentos e informações a que tiver acesso em razão do exercício de suas funções; Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo.	Ensino Fundamental Completo
VII – Auxiliar de serviços gerais	Manter as instalações da Câmara em permanente condição de higiene e limpeza; Executar serviços de limpeza, realizando a manutenção e reparo das dependências físicas, equipamentos e materiais permanentes; Desempenhar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Fundamental Completo
VIII – Recepcionista	Atender os munícipes ou visitantes, os identificando e averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e providenciar o seu devido encaminhamento; Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário; Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento do equipamento; Executar os trabalhos de encadernação; Manter o controle e o registro dos trabalhos realizados; Desempenhar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.	Ensino Fundamental Completo
IX- Intérprete de Libras	Traduzir e interpretar, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, pronunciamentos, debates, audiências públicas, sessões plenárias, reuniões de comissões, eventos institucionais, entrevistas e demais atividades realizadas pela Câmara Municipal; Atuar como mediador linguístico e cultural entre servidores, vereadores e cidadãos surdos, promovendo a comunicação efetiva e o pleno acesso às informações e aos serviços legislativos; Realizar a tradução de conteúdos institucionais, vídeos, informativos, comunicados e demais materiais de divulgação e publicidade institucional do Poder Legislativo, de forma a assegurar sua compreensão por pessoas usuárias da Libras; Auxiliar a equipe de comunicação na produção de materiais audiovisuais acessíveis e na inclusão da tradução em Libras nos meios de comunicação oficiais da Câmara; Colaborar com ações de capacitação e sensibilização voltadas aos servidores e vereadores, visando à promoção da acessibilidade comunicacional e ao respeito à comunidade surda; Zelar pela ética, fidelidade e sigilo profissional na interpretação e tradução das informações, observando as normas legais e o código de ética profissional aplicável; Manter-se atualizado quanto à terminologia legislativa e às evoluções linguísticas e culturais da Libras, buscando aperfeiçoamento técnico e formação continuada; Participar, quando designado, de comissões, grupos de trabalho e projetos institucionais relacionados à inclusão, acessibilidade e direitos da pessoa com deficiência; Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade do cargo.	Ensino Fundamental Completo + Certificação oficial em curso de formação de intérprete de libras reconhecido pelo Ministério da Educação
X - Vigilante	Zelar pela segurança patrimonial da Câmara, vigiando e zelando pelos bens móveis e imóveis desta, devendo relatar os fatos ocorridos, durante o período da vigilância à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	Ensino Fundamental Completo

ANEXO III
Cargos de Provimento Comissionado da Administração

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento
01	Coordenador de Controle Interno	CC-1	R$ 9.500,00
01	Procurador Geral	CC-2	R$ 7.000,00
01	Assessor de Controle Interno	CC-3	R$ 6.550,00
01	Secretário de Finanças	CC-4	R$ 4.900,00
01	Secretário de Administração	CC-5	R$ 3.000,00
01	Diretor de Comunicação e Relações Institucionais	CC-6	R$ 2.800,00
01	Chefe do Setor Contábil	CC-7	R$ 2.500,00
01	Coordenador de Segurança	CC-7	R$ 2.500,00
01	Diretor de Recursos Humanos	CC-8	R$ 2.200,00
01	Diretor de Expediente	CC-8	R$ 2.200,00
01	Diretor de Informática	CC-9	R$ 2.000,00
01	Diretor de Patrimônio	CC-9	R$ 2.000,00
01	Diretor de Arquivo	CC-9	R$ 2.000,00
01	Coordenador de Dados Pessoais	CC-9	R$ 2.000,00
01	Chefe do Setor de Redação de Atas	CC-10	R$ 1.800,00
01	Chefe do Setor de de Mídia Digital	CC-10	R$ 1.800,00
02	Assessor Especial da Mesa Diretora	CC-10	R$ 1.800,00

ANEXO IV
Das Atribuições dos Cargos de Provimento Comissionado da Administração

Cargo	Atribuições
I – Coordenador de Controle Interno	Verificar a observância da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal; Acompanhar o cumprimento das normas quanto ao cadastro e registro de servidores e a elaboração da folha de pessoal do legislativo, verificando também o cumprimento do limite de gastos máximos de 70% (setenta por cento) da receita com despesas de pessoal, para atender ao art. 29-A, §1º da Constituição Federal; Avaliar os resultados e comprovar a legalidade dos atos quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no âmbito do Poder Legislativo;

	Zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal, contratos e licitações, devendo recomendar ainda, medidas para o cumprimento das normas técnicas legais; Apoiar as unidades da Câmara em exercício institucional do Controle Externo, especialmente emitindo pareceres sobre balanços e balancetes remetidos pelo Poder Executivo; Analisar a prestação de contas anual a ser enviada ao Tribunal de Contas; Supervisionar as medidas adotadas pela Presidência, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos da legislação vigente; Indicar providências com vistas a sanar irregularidades e evitar ocorrências semelhantes.
II – Procurador Geral	Representar no Tribunal de Justiça sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal conjuntamente com a Mesa Diretora; Exercer suas funções de Advogado em qualquer instituição ou Tribunal, apresentando sustentação escrita ou oral em face dos interesses do Poder Legislativo, em demandas contra ele ou por ele promovidas; Analisar e estudar os aspectos jurídicos das matérias legislativas em discussão em Plenário ou sob exame das Comissões, zelando pelo seu controle de legalidade; Prestar apoio jurídico aos departamentos existentes na Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando atos e fatos administrativos e seus registros; Assessorar e elaborar contratos e convênios a serem firmados pela Câmara Municipal; Emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais Vereadores ou pelos órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; Orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; Expedir instruções normativas atinentes a matérias de natureza jurídica para orientação dos órgãos e entidades do Poder Legislativo Municipal; Auxiliar a Mesa Diretora na elaboração de propostas legislativas e assessoras os secretários e diretores na elaboração de instruções normativas; Exercer outras atividades correlatas.
III – Assessor de Controle Interno	Auxiliar o Coordenador de Controle Interno nas atividades relativas às funções básicas da Controladoria da Câmara; Executar os trabalhos de fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessorando em todos os níveis básicos funcionais do Sistema de Controle Interno; Elaborar, revisar e aprovar políticas e normativas internas, analisando ainda os riscos e controles para garantir segurança e confiabilidade no fluxo de atividades administrativas, financeiras e orçamentárias, a fim de atender o cumprimento dos processos operacionais, evitando a ocorrência de erros ou irregularidades e alcançando objetivos e metas.
IV- Secretário de Finanças	Orientar as diversas unidades e coordená-las na elaboração do orçamento da Câmara Municipal; Manter sistema de acompanhamento e controle orçamentário, verificando sua correta execução, bem como a exatidão e regularidade das contas da Câmara Municipal; Verificar a validade dos documentos integrantes das prestações de contas; Remeter à Prefeitura, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara Municipal para o exercício seguinte; Assinar balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil- financeira, efetuando em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal, o pagamento de despesas, de acordo com as disponibilidades de numerários; Providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara Municipal e promover os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando da verificação de irregularidades; Encaminhar ao setor contábil da Prefeitura Municipal, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas; Manter o controle dos depósitos, aplicações e retiradas bancárias, executando toda atividade relativa à tesouraria; Promover e supervisionar a elaboração e o pagamento da folha de salários mensal, bem como os encargos financeiros correspondentes às rescisões, horas-extras e demandas relativas às atividades dos servidores da Câmara Municipal, sob a autorização do Presidente; Exercer outras atividades correlatas.
V – Secretário de Administração	Aplicar e fazer cumprir a legislação referente aos servidores da Câmara Municipal, supervisionando ainda as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora; Supervisionar a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores da Câmara Municipal; Certificar a inidoneidade dos fornecedores cujo procedimento justifique essa medida; Coordenar a elaboração dos editais de concorrência, convênios e contratos para aquisição de material e prestação de serviços, nas modalidades respectivas, submetendo-os à autorização do Presidente; Fornecer, à unidade diretiva competente, informações necessárias à elaboração da folha de pagamento, executando ainda outras atividades gerais ou especiais correlatas que sejam direcionadas pelo Presidente.
VI – Diretor de Comunicação e Relações Institucionais	Coordenar as relações públicas e institucionais da Câmara Municipal; Assessorar o Chefe do Legislativo nas relações com órgãos do Poder Público local, estadual e Federal; Responsabilizar-se pela publicidade, divulgação e patrocínio dos atos e campanhas de caráter educativo, informativo e de orientação social, coibindo a publicidade que caracterize a promoção pessoal de autoridades e servidores; Incentivar a participação da sociedade nas ações da Câmara Municipal, produzindo material de divulgação das suas atividades; Promover o entrosamento entre o Chefe do Legislativo, o Chefe do Executivo e os demais órgãos envolvidos nas ações governamentais, para viabilizar os programas/projetos executados, assim como articular e informar a imprensa externa sobre os trabalhos oficiais, coordenando a atualização rotineira da página eletrônica da Câmara Municipal; Supervisionar os eventos internos e externos realizados no âmbito da Câmara Municipal, executando ainda outras tarefas correlatas.
VII – Chefe do Setor Contábil	Realizar registros e relatórios dos atos e fatos contábeis da Câmara Municipal, conferindo a documentação para realização dos respectivos registros e efetuar os necessários cálculos contábeis e patrimoniais; Dirigir e assessorar os servidores sob sua direção, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade, finanças e folha de pagamento; Auxiliar nas conciliações bancárias, bem como no controle das contas a pagar e a receber; Redigir e digitar atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares, entre outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento às rotinas administrativas. Assessor ainda o Presidente da Câmara Municipal em todas as atividades e questões internas que lhe competir.
VIII – Coordenador de Segurança	Zelar pela segurança patrimonial da Câmara, vigiando e zelo pelos seus bens móveis e imóveis; Supervisionar e manter contatos, se necessário, entre a Presidente da Câmara e as autoridades de segurança pública; Supervisionar o hasteamento das bandeiras, nos dias de expediente e solenidades oficiais; Relatar os fatos ocorridos, durante o período da vigilância à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa da Câmara e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências da Câmara, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários, executar ainda outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.
IX – Diretor de Recursos Humanos	Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover alavratura dos atos referentes a pessoal e ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara; Providenciar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição das respectivas fichas funcionais; Promover o registrona ficha funcional dos servidores, dos certificados doscursos concedidos pela Câmara; Prezar pelo controle de frequência do pessoal, promovendo ainda os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Câmara,supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências deservidores e parlamentares; Zelar pelas políticas de gestão de pessoal, garantindo a qualidade e a produtividade dos servidores conforme a legislação; Atuar com foco em planejamento e desenvolvimento de pessoal, implementando programas de administração e gestão de pessoal, benefícios e treinamento, gerenciando e lidando com as reclamações e violações invocando ação disciplinar, quando necessário; Antecipar e resolver riscos de litígios eexercer outras atividades correlatas.
X – Diretor de expediente	Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias, auxiliando na organização das Sessões Legislativas; Elaborar e encaminhar respostas de ofícios protocolados na Casa Legislativa; Assessorar os Vereadores e Assessores nos assuntos de interesses do Legislativo, principalmente os relacionados com os projetos de lei em tramitação; Acompanhar o Presidente da Câmara e os Vereadores, nos trabalhos das Comissões, sempre que sua presença for solicitada; Organizar o registro e arquivo das leis, emendas à Lei Orgânica, decretos, portarias, resoluções, informes administrativos e outros atos normativos; Determinar o registro sistemático de todos os contratos, convênios, ajustes ou similares de que tenha participado o Município e informado ao Legislativo Municipal; Determinar o registro, em livro próprio, do encaminhamento de expedientes de uma unidade a outra, ou de um servidor ou Vereador a outro.
XI – Diretor de Informática	Auxiliar na coordenação, implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil e legislativo; Analisar soluções em infraestrutura tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas à Câmara, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade; Planejar, avaliar e coordenar estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara, acompanhando sua implantação; Zelar pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal e monitorar o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização; Auxiliar na coordenação e desenvolvimento das atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelecer diretrizes de trabalho; Manter e atualizar, em cooperação com as demais unidades administrativas da Câmara, as informações do site oficial da Câmara Municipal; Controlar o inventário de equipamentos de informática, documentando entradas, saídas e manutenções; Apoiar equipes de outros setores em questões relacionadas à tecnologia; Colaborar na definição e implementação de políticas de TI, em alinhamento com as metas da organização e realizar outras atividades compatíveis com a função, conforme demanda da instituição.
XII – Diretor de Patrimônio	Chefiar, dirigir, supervisionar e orientar a execução das atividades administrativas de material e patrimônio, coordenando e orientando as atividades de cadastramento e tombamento dos bens patrimoniais, bem como manter o controle da sua distribuição; Encaminhar produtos para armazenagem em estoque, conferindo os prazos de entrega dos produtos, bem como o lastro de embalagens, quantidades, qualidade e vencimentos, devolvendo aqueles em desacordo com o solicitado; Vistoriar, zelar, averiguar e controlar a localização do Patrimônio da Câmara Municipal e seu estado de conservação; Manter atualizado o programa de gerenciamento de patrimônio, incorporando e desincorporando os bens/materiais de posse da Câmara Municipal; Fazer lançamentos de movimentação de entradas e saídas dos produtos em estoque, bem como a sua previsão mensal, solicitando reposição dos produtos; Arquivar documentos e enviar documentos fiscais para o setor contábil; Zelar pela limpeza e manutenção do estoque e equipamentos, controlando ainda a entrada de pessoas no almoxarifado; Cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela administração.
XIII – Diretor de Arquivo	Desempenhar atividades de planejamento, organização e direção de serviços de arquivo, gerindo o arquivo de documentos obsoletos e não aplicáveis;

	Receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando for o caso, autos e documentos; Cuidar da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral; Realizar o planejamento, orientação e acompanhamento do processo documental e informativo, identificando as espécies documentais e dispondo sobre o controle de cópias; Auxiliar na orientação quanto a classificação, arranjo e descrição de documentos elaboração de pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; Desenvolver e implementar normas, políticas e procedimentos a serem seguidos por funcionários do arquivo e visitantes; Elaborar orçamentos e garantir que o departamento seja salubre e adequado, desenvolvendo relatórios e apresentando despesas com equipamentos e serviços contratados.
XIV – Coordenador de Dados Pessoais	Coordenar o tratamento de dados pessoais que envolvam o Poder Legislativo Municipal, garantindo sua conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Gerenciar a base de dados pessoais, garantindo a segurança, integridade e confidencialidade das informações; Assegurar os direitos dos titulares de dados, como acesso, correção, exclusão, portabilidade e revogação de consentimento; Atender solicitações e reclamações dos titulares de dados de maneira clara e eficiente; Monitorar e documentar todas as operações de tratamento de dados realizadas pela organização, garantindo que os dados sejam tratados de forma transparente e apenas para finalidades legítimas, explícitas e específicas; Promover auditorias regulares para avaliar a eficácia das medidas de segurança adotadas, criando e mantendo atualizado o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando aplicável; Promover treinamentos e campanhas de conscientização sobre proteção de dados para os colaboradores, garantindo que todos os funcionários compreendam suas responsabilidades no tratamento de dados pessoais; Atuar como ponto de contato com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), fornecendo informações ou relatórios solicitados, reportando a ela eventuais incidentes de segurança envolvendo dados pessoais; Identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais, implementando e supervisionando programas de *compliance* em proteção de dados.
XV – Chefe do Setor de Redação de Atas	Redigir as atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal; Preparar documentos e textos oficiais, utilizando a norma padrão da Língua Portuguesa, observando a sintaxe, ortografia e pontuação; Proceder a organização e controle dos livros de atas e, meios de conservação documental; Providenciar cópia das atas das reuniões, quando solicitado e realizar a sua guarda, encadernação e arquivamento; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
XVI – Chefe do Setor de Mídia Digital	Assessor na operacionalidade dos equipamentos de áudio e vídeo utilizados no âmbito da Câmara Municipal; Registrar e auxiliar na filmagem das sessões da Câmara e demais eventos oficiais, de acordo com as orientações recebidas pela Presidência; Instalar e manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos; Auxiliar na gravação e produção das atividades e programas que envolvam o Poder Legislativo Municipal.
XVII – Assessor Especial da Mesa Diretora	Promover assessoria aos membros da Mesa Diretora no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; Assessorar nas relações públicas dos membros da Mesa Diretora, auxiliando na representação social; Fazer o acompanhamento de despachos e tramitação de processos e documentos de interesse da Mesa Diretora; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas sessões parlamentares, bem como nas demais reuniões em que os membros se fizerem presentes; Auxiliar a Mesa Diretora no contato com órgãos, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária, bem como receber munícipes, marcar audiências, assessorar nas suas reuniões e congêneres e transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara Municipal de Toritama, as suas ordens e os comunicados.

ANEXO V
Cargos de Provimento Comissionado do Gabinete Parlamentar

Quantidade	Cargo em Comissão	Símbolo	Vencimento
13	Chefe de Gabinete	CCG-1	R$ 4.950,00
13	Assessor Parlamentar	CCG-2	R$ 4.900,00
13	Assessor Legislativo de Imprensa	CCG-3	R$ 4.790,00
13	Assessor Legislativo de Plenário	CCG-4	R$ 4.700,00

Anexo VI
Das Atribuições dos Cargos Comissionados do Gabinete Parlamentar

Cargo	Atribuições
I – Chefe de Gabinete	Coordenar as atividades administrativas e legislativas do Mandato do Vereador, prestando apoio na gerência, organização e funcionamento do gabinete; Controlar os gastos das verbas do gabinete; Assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas; Organizar e manter atualizados os registros e controle pertinentes ao gabinete; Cumprir e fazer cumprir as normas legais de controle interno; Assessorar o Vereador no âmbito das comissões e exercer outras atividades correlatas.
II – Assessor Parlamentar	Assessorar o Vereador e o chefe de gabinete na execução de atividades legislativas externas; Vincular-se hierarquicamente ao Chefe do Gabinete; Reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador; Preparar atos administrativos e matérias relativas a pronunciamentos e proposições do Vereador; Auxiliar na execução de atividades administrativas do gabinete, como o atendimento de público e realização de reuniões com grupos de interesse; Informar o Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara, bem como exercer outras atividades correlatas.
III – Assessor Legislativo de Imprensa	Elaborar e executar o plano de comunicação do gabinete, alinhado às diretrizes institucionais da Câmara Municipal, devendo assessorar o parlamentar na definição de estratégias de divulgação de suas atividades legislativas e comunitárias; Produzir relatórios periódicos sobre o alcance e impacto das ações de comunicação, redigindo e divulgando **notas oficiais, releases, comunicados, artigos e discursos** de interesse do mandato parlamentar; Alimentar e gerenciar **as redes sociais, sites e demais canais de comunicação digital** do gabinete, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade; Acompanhar **sessões plenárias, audiências públicas e eventos oficiais** para registro e cobertura jornalística; Manter contato permanente com **veículos de comunicação,** respondendo a demandas de imprensa e promovendo a divulgação das ações parlamentares; Garantir que todas as manifestações públicas e materiais de divulgação observem os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,** conforme o art. 37 da Constituição Federal, assegurando que as comunicações tenham **caráter informativo e institucional.**
IV – Assessor Legislativo de Plenário	Lidar com políticas, programas e projetos de desenvolvimento urbano e humano, em assuntos de transporte, trânsito, saúde, segurança pública, serviços gerais, comunicação e outros ligados à municipalidade; Executar serviços de análise e projeção de demandas sociais e de serviços públicos; Desenvolver, promover e criar as propostas legislativas para o mandato do Vereador, visando atingir os fins sociais almejados pelo Mandato; Organizar meios para atividades de atuação tática e operacional do gabinete; Fazer a interface interinstitucional e interna, em assuntos delegados pelo Gabinete; Executar atividades assemelhadas e afins, quando solicitado, bem como outros projetos no qual esteja vinculado.

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:87C28192

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, com sede na rua DR. José Mariano, centro, s/n na cidade de São Benedito do Sul/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.785.318/0001-89, neste ato representada pela secretária **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 011, publicada e Homologada na data de 24/10/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa **DENTAL IPO LTDA,** inscrita no CNPJ Sob o Nº **50.567.060/0001-69**, **Rua Rudi Horst, n° 34, Sala 12, Centro, CEP: 89899-000 Iporã do Oeste - SC**. Representada por **ELCI TRICHES BERTI**, Brasileira, Casada, Inscrito no CPF nº 828.231.039-53, carteira de identidade nº 1.949.508, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua das Flores, n ° 326, Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP 89.899-000, Brasil.. indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é a Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelada de **Materiais de Uso Odontológicos**, destinados a atender às demandas de saúde bucal da população do município de São Benedito do Sul/PE, visando assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos dentários com prevenção e de urgência, garantindo qualidade no atendimento e suporte às ações de saúde bucal da rede municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
EMPRESA: DENTAL IPO LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69
ENDEREÇO: Rua Rudi Horst, n° 34, Sala 12, Centro, CEP: 89899-000 Iporã do Oeste - SC
REPRESENTANTE: ELCI TRICHES BERTI
E-MAIL: licitacao.ipo@gmail.com
pedidos.ipo@gmail.com
TEL.: ( )

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANVISA	MARCA	MODELO	FABRICANTE	INMETRO	QTDE	UN	Preço un	TOTAL
13	Cimento ionômero de vidro pra técnica art-autopolimerzável, quimicamente ativo, ácido, base, radiopaco, condensável , de boa estética e manipulação, embalagem de 10 gramas em pó, cor universal a3, 8 ml de líquido, apresentado em kits. Validade mínima de 1	80172310004	FGM/Dentscare	Maxxion R Radiopaco kit A3	Dentscare	ISENTO	100	fra	R$ 19,91	R$ 1.991,00
TOTAL GLOBAL:										**R$ 1.991,00**

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2.A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SÃO BENEDITO DO SUL, 28 de outubro de 2025.

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária De Saúde

Dental Ipo LTDA
CNPJ: 50.567.060/0001-69
ELCI TRICHES BERTI

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F5EF3A66

